

Boletim
do
Instituto
Histórico
da
Ilha
Terceira

INSTITUTO
HISTÓRICO
DA ILHA TERCEIRA

BOLETIM



VOL.
LXIX
LXX

2011-2012

VOL. LXIX - LXX

2011 – 2012

INSTITUTO HISTÓRICO DA ILHA TERCEIRA

PATROCINADO E SUBSIDIADO PELA
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

SEDE

Convento de S. Francisco
www.ihit.pt

MESA

(2011)

Francisco dos Reis Maduro-Dias
Luís Conde Pimentel
António Bento Fraga Barcelos

(2012)

Francisco dos Reis Maduro-Dias
José Avelino Rocha dos Santos
Jácome Augusto Paim de Bruges Bettencourt

TODAA CORRESPONDÊNCIA DEVE SER DIRIGIDA
À MESA DO INSTITUTO

A publicação de qualquer trabalho não significa concordância do Instituto com as doutrinas, ideias ou conclusões nele contidas, que são sempre da responsabilidade exclusiva do autor.

(art.º 15.º do Regulamento do Instituto)

INSTITUTO HISTÓRICO DA ILHA TERCEIRA

BOLETIM

VOL. LXIX - LXX

2011 – 2012

ANGRA DO HEROÍSMO

BOLETIM

DO

INSTITUTO

HISTÓRICO

DA

ILHA TERCEIRA

INSTITUTO HISTÓRICO DA ILHA TERCEIRA

(31 de Dezembro de 2012)

SÓCIOS EFETIVOS

Dr. Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardino	Dr. José Mendonça Brasil e Ávila
Dr. António Bento Fraga Barcelos	Dr. José Olívio Mendes Rocha
Dr. Francisco dos Reis Maduro-Dias (Presidente)	Luís Manuel Conde Vieira Pimentel
Francisco Ernesto de Oliveira Martins	Doutora Maria Antonieta Mendes do Couto Costa (Tesoureira substituta)
P.º Doutor Hélder Manuel Cardoso da Fonseca de Sousa Mendes	Dr.ª Marta Sofia Ferreira Bretão Correia (Secretária substituta)
Jácome Augusto Paim de Bruges Bettencourt (Tesoureiro)	Dr. Miguel Corte-Real da Silveira Monjardino
P.º Doutor João Maria Borges da Costa de Sousa Mendes (Presidente substituto)	Dr. Rui Ferreira Ribeiro de Meireles Valdemar Mota de Ornelas da Silva Gonçalves
Dr. Jorge Eduardo Abreu Pamplona Forjaz	Diretor Regional da Cultura
Dr. José Armando Martins Mendes	Diretor da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo
Dr. José Avelino Rocha Santos (Secretário)	Diretor do Museu de Angra do Heroísmo
Doutor José Guilherme Reis Leite	Governador do Castelo de São João Baptista
Eng. José Henrique dos Santos Correia Guedes	

SÓCIOS HONORÁRIOS

Prof. Doutor António José Telo (Professor Universitário da Academia Militar)	Prof. Doutor Joaquim Veríssimo Serrão (Presidente da Academia Portuguesa de História jubilado)
Prof. Doutor António Manuel Bettencourt Machado Pires (Professor Catedrático Jubilado e antigo Reitor da Universidade dos Açores)	Prof. Doutor José Enes Pereira Cardoso (Professor Catedrático Jubilado e 1.º Reitor da Universidade dos Açores)
Dr. António Maria de Ornelas Ourique Mendes (Professor Jubilado e Genealogista)	Prof. Doutor Luís Filipe Ferreira Reis Thomaz (Professor Universitário Jubilado)
Prof. Doutor Artur Teodoro de Matos (Professor Catedrático Jubilado)	Prof. Doutor Walther Fernando Piazza (Professor da Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil)
Prof. Doutor Avelino de Freitas de Meneses (Professor Catedrático e antigo Reitor da Universidade dos Açores)	João Dias Afonso (Escritor, jornalista e historiador)
Prof. Doutor Frédéric Mauro (Professor Catedrático da Universidade de Paris)	

SÓCIOS CORRESPONDENTES

Doutor Alberto Vieira	Dr. Celestino Sachetti
Doutora Ana Maria Pereira Ferreira	Embaixador Dr. Daniel António Pereira
P.º Doutor António Manuel Machado Saldanha de Albuquerque	Prof. Doutor Donald Warrin
Doutor Augusto de Athayde Soares de Albergaria	Doutor Douglas Wheeler
Prof. Doutor Carlos Alberto da Costa Cordeiro	Prof. Doutor Eduíno de Jesus Ermelindo Santos Machado Ávila
P.º Dr. Carlos Fernando de Medeiros Correia	Prof. Doutor Eugénio Francisco dos Santos
Dr. Carlos Manuel Pimentel Enes	Dr. Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral
	Doutor George Monteiro

Dr. Gonçalo Andrade Pinheiro
Nemésio
Dr.^a Isabel Cid
Ten-Cor. João Albino da Silveira
Ten-Cor. Dr. Manuel Augusto de
Faria
João Gabriel Ávila
Dr. João Manuel Dinis da Silva
Ventura
Doutor Jorge Couto
Cor. Eng. José Carlos de
Magalhães Cymbron
P.^e José Carlos Vieira Simplício
Dr. José Elmiro Rocha
Dr. José Isaac Mendes Ávila
Doutor José Manuel Bettencourt
da Câmara
Prof. Doutor José Manuel Damião
Rodrigues
Doutor Arq. José Manuel Fernandes
Prof. Doutor José Medeiros Ferreira
Dr.^a Judite Toste Evangelho
P.^e Júlio da Rosa
Leonel Holmes
Arq. Luís António Guizado Durão
Prof. Doutor Luís Arruda
Dr. Luis Filipe Cota Bettencourt
Moniz
Dr. Luís Manuel Machado
Meneses
Prof. Doutor Luís Manuel Vieira
Andrade

Doutor Manuel Lobo Cabrera
Prof.^a Doutora Maria da Conceição
Vilhena
Doutora Maria da Conceição
Castro Ramos
Doutora Maria Augusta Lima Cruz
Dr.^a Maria Helena Meneses
Ormonde
Prof.^a Doutora Maria Margarida
Roque Lalanda Gonçalves
Prof.^a Doutora Maria Margarida
Vaz do Rego Machado
Prof.^a Doutora Maria Norberta
Bettencourt Amorim
Doutor Nereu do Vale Pereira
Dr. Nestor de Sousa
Prof. Doutor Onésimo Teotónio
Almeida
Doutor Paulo Drumond Braga
Doutor Paulo Teodoro de Matos
Doutor Paulo Patrício da Silveira e
Sousa
Doutor Ricardo Manuel Madruga
da Costa
Ten-Cor. Doutor Rui Carita
Doutor Rui de Sousa Martins
Prof.^a Doutora Rute Isabel
Rodrigues Dias Gregório
Dr.^a Vanda Maria de Melo Furtado
Belém
Prof. Doutor Victor Hugo Forjaz
Dr. Victor Brasil

SÃO JERÓNIMO

Estudo técnico-científico e tratamento de conservação e restauro

Marta Bretão

Bretão, Marta (2012), São Jerónimo – Estudo técnico-científico e tratamento de conservação e restauro. *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, LXIX, LXX: 9 a 34.

Como meio de propagação de um vasto programa ideológico religioso da Igreja Católica da Contra-Reforma, a Companhia de Jesus pretendeu evangelizar e conduzir a atenção dos fiéis através da manipulação pela imagem. Para tal, foram contratados os melhores e mais conceituados artistas da época para a ornamentação dos seus templos com imponentes e sumptuosas obras, contemplando os mais variados campos artísticos, desde a pintura, escultura, talha, ourivesaria, paramentaria e azulejaria integrada na arquitectura.

A Igreja de Santo Inácio de Loyola, em Angra do Heroísmo, é detentora de um valioso património artístico preconizado pela Companhia de Jesus. Passadas mais de três décadas após o sismo que abalou a ilha Terceira, muito deste património ainda não é conhecido das gerações mais novas, aguardando as necessárias intervenções para que possa regressar ao local de exposição e veneração.

O espólio pictórico desta igreja constitui, por si só, um valioso e poderoso meio de divulgação de relatos históricos e iconográficos da vida e obra dos santos, exercendo sobre os fiéis modelos ideias de vida a serem seguidos.

Em boa hora a pintura a óleo sobre tela *São Jerónimo*, pertencente à Capela de Santo André da igreja de Santo Inácio de Loyola, em Angra do Heroísmo, foi objeto de estudo e tratamento de conservação e restauro. Esta constituiu oportunidade única para uma observação alargada da estrutura da pintura, para a identificação de materiais e caracterização das técnicas de execução da única obra assinada *Bento Coelho* e datada de 1686, existente no templo. O conhecimento da natureza dos

materiais e da estrutura da pintura foi essencial para o correto entendimento do processo artístico. Este conhecimento, associado à avaliação efetuada do estado de conservação, e das suas causas, contribuiu para a elaboração de uma proposta de intervenção que permitiu orientar o tratamento efetuado.

O tratamento de conservação e restauro foi realizado de acordo com os princípios éticos e deontológicos da profissão. Os materiais utilizados foram testados e selecionados de acordo com a sua reversibilidade e estabilidade, de forma a minimizar eventuais danos, e de acordo com a sua compatibilidade com os materiais originais da pintura.

I. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA



Fig. 1 São Jerónimo. Aspeto geral antes do tratamento.

Esta pintura de carácter narrativo representa São Jerónimo, um dos grandes Doutores da Igreja, no deserto (da Síria), onde permaneceu como eremita solitário e onde escreveu a vida de São Paulo.

A cena é retratada num espaço exterior, no qual São Jerónimo é representado seminu, envolto num manto vermelho, ajoelhado diante dum crucifixo, um crânio e um livro aberto. Sob este livro aparece um chapéu vermelho, alusivo à sua condição de Doutor da Igreja (foi São Jerónimo que, a pedido do Papa Dâmaso I, elaborou a versão latina da Bíblia). São Jerónimo segura na mão direita uma pedra com que se penitenciava.

À sua direita é representado um leão que, segundo a iconografia, terá sido por este santo tratado e domesticado. O seu olhar é direcionado para um anjo músico que toca a trombeta de Juízo Final¹. (Fig. 1).

Esta pintura encontra-se assinada e datada no lado inferior direito *Bento Coelho 1686* (Fig. 2). Possui 214,0 cm (altura) x 266,0 cm (largura).

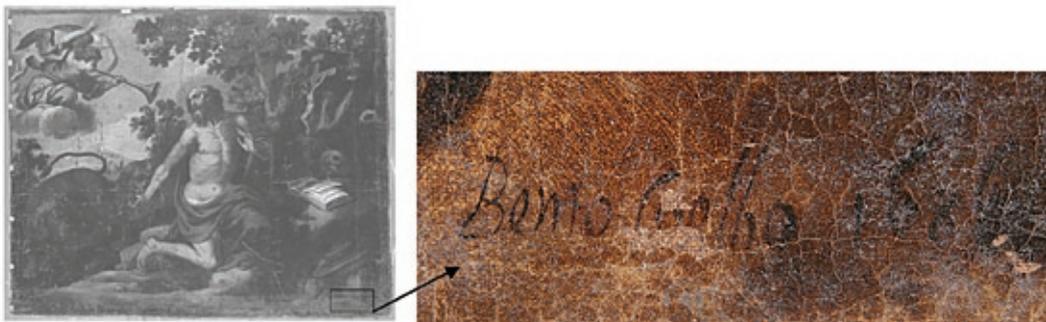


Fig. 2 Assinatura e datação da pintura.

Acerca do artista

Nascido em 1620 e falecido em 1708, Bento Coelho da Silveira foi um dos mais célebres artistas do seu tempo. Foi nomeado pintor régio de D. Pedro II em 1678, tendo realizado a partir desta data numerosas encomendas para igrejas, conventos e Palácios em Lisboa e outros pontos do país. Para dar resposta às inúmeras solicitações, recorreu abundantemente às imagens gravadas que circulavam às centenas e executou a maior parte das suas obras inspirando-se nelas, mas sem as copiar literalmente (Fig. 3, 4, 5 e 6).

¹ Jorge Campos Tavares, *Dicionário de Santos*, p. 81.



Fig. 3 Lucas Van
Leyden (1516)



Fig. 4 Hendrick Goltzius
(1596)



Fig. 5 Albrecht Durer
(1494-1497)



Fig. 6 Jusepe de Ribera (c. 1624)



Fig. 7 São Jerónimo no Deserto.
Pintura a óleo sobre tela
Jan Danders van Hemessen (1531)
Museu Nacional de Arte Antiga.

A obra de Bento Coelho desempenha um papel de grande importância pela quantidade como pela qualidade das obras que executou durante os sessenta anos de atividade. Realizou inúmeras composições retabulares, colaborando com os arquitetos e entalhadores mais significativos da época².

Destacada pela riqueza e diversidade dos temas tratados (tendo reproduzido temas do Antigo Testamento e do Novo Testamento, da hagiografia, assuntos mitológicos, batalhas e retratos) a pintura de Bento Coelho caracteriza-se pela perfeita integração das suas composições, nos seus diferentes formatos, nos espaços previamente definidos pelos revestimentos de talha, contribuindo para uma harmonia do todo³. A cor, a liberdade de colorir como forma de apreensão e registo da diversidade da Natureza é o seu principal contributo para a pintura seiscentista⁴.

² Cf. Luís de Moura Sobral, *Bento Coelho e a Cultura do seu Tempo*, p. 36.

³ Cf. Fernando Pereira, *História da Arte Portuguesa – Época Moderna (1500-1800)*, p. 157 e 158.

⁴ Cf. Paulo Pereira, *História da Arte Portuguesa – O Barroco*, volume 7, p. 14 e 15.

Exposição e conservação

A igreja de Santo Inácio de Loyola ficou gravemente danificada em consequência do sismo que abalou a ilha Terceira a 1 de Janeiro de 1980, nomeadamente a cobertura. Uma vez que o interior da igreja não possuía, as necessárias condições para a exposição e conservação das suas pinturas, veneráveis às alterações de humidade observadas no local, estas foram removidas dos respetivos retábulos e acondicionadas em depósito no CECROA⁵ sob controladas condições ambientais.

Após o estudo e tratamento de conservação e restauro, decorridos entre Outubro de 2007 e Janeiro de 2009, a pintura São Jerónimo regressou ao local de exposição original, i.e., à Capela de Santo André (primeira capela inter-comunicante do lado da Epístola) da Igreja de Santo Inácio de Loyola, também conhecida por Igreja de Nossa Senhora do Carmo, ou ainda do antigo Colégio dos Jesuítas, situada no Largo Prior do Crato, em Angra do Heroísmo (imóvel Classificado de Interesse Público pelo Dec. 735/74, de 21-12-1974).

II. MATERIAIS E TÉCNICAS

O conhecimento dos materiais constituintes de uma obra de arte são o meio mais seguro para a identificação de originais, de intervenções anteriores e falsos, permitindo ainda a elaboração de estudos sobre a técnica de produção artística de determinada obra ou artista. Os métodos de exame e de análise assumem importância fundamental como meio de investigação e de aprofundado estudo, especialmente numa época onde a conservação tende a procurar conhecer a obra mais do que intervir sobre a mesma. O exame atento à vista desarmada é o primeiro passo a dar neste sentido. Porém, por estamos perante uma pintura assinada, de um inquestionável valor artístico e técnico, cuja obra do artista se encontra estudada e em grande parte inventariada, julgamos de relevante interesse aproveitar esta oportunidade para aprofundar o estudo desta pintura e estabelecer uma comparação com outras pinturas identificadas ou atribuídas a Bento Coelho da Silveira. Como tal, foram realizadas análises micro-químicas aos materiais constituintes da pintura.

Os principais objetivos deste estudo consistiram na caracterização estratigráfica, com a finalidade de reconstruir a técnica utilizada pelo pintor; a identificação das fibras têxteis utilizadas no suporte; a identificação de aglutinante(s); a identificação de pigmentos presentes na camada cromática, bem como os utilizados nas pinceladas do verso, a fim de comparar com os existentes na camada cromática e avaliar a autenticidade e datação dos mesmos.

Assim sendo, procedeu-se à recolha de 7 amostras representativas da totalidade da gama cromática presente na pintura e 3 amostras das pinceladas do verso.

⁵ Atual DPMI-DRC.

Foram ainda recolhidas 2 amostras das fibras têxteis utilizadas na conceção do suporte desta pintura.

O processo de recolha de amostras foi realizado mecanicamente, com recurso a lupa binocular (ampliação 40 x). As amostras de reduzida dimensão (cerca de 1 mm²) foram recolhidas com um bisturi junto às extremidades de lacunas, em zonas que não apresentavam indícios de intervenções anteriores (Fig. 8). A incisão foi realizada perpendicularmente à superfície e em profundidade, ou seja, partindo da superfície até ao suporte, de maneira a conter todas as camadas estratigráficas. Todos os locais de recolha de amostra foram devidamente documentadas através de esquema. As amostras foram depositadas em tubos *ependorf* e enviadas para análise em laboratório.



Fig. 8 Recolha de amostras.

As análises foram realizadas no Departamento de Conservação e Restauro da Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Ciências e Tecnologia⁶. As amostras foram analisadas em corte estratigráfico por microscopia ótica; com microespectroscopia de FTIR (Nexus and Continuum-Nicolet); por microespectroscopia de XRF (ArtTAX) com sonda externa; e, com a utilização de corantes fluorescentes.

Suporte



Fig. 9 Aspeto geral do verso da pintura São Jerónimo antes do tratamento.

⁶ Cf. Márcia Vilargues, *Relatório de análise micro-químicas*, UNL, Março 2008.

O suporte da pintura São Jerónimo é constituído por sete elementos de tela unidos entre si. Três elementos de tela de linho *linum usitatissimum*⁷ (Fig. 10), unidos verticalmente, formam a composição principal da obra. Os restantes quatro elementos de tela de cânhamo *cannabis sativa L.*⁸ (Fig. 11), unidos verticalmente, com altura máxima de 7,5 cm, constituem uma crecença aplicada horizontalmente na parte inferior da pintura (Fig. 9).

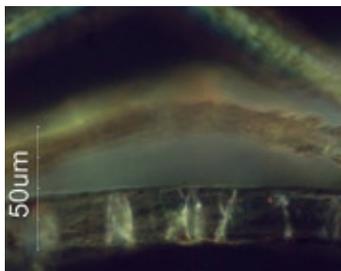


Fig. 10 Linho (corte longitudinal, luz transmitida, amp. 40x).

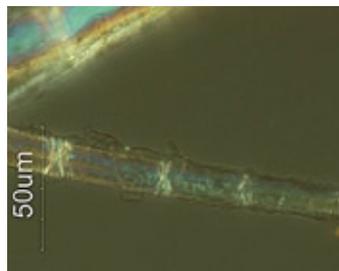


Fig. 11 Cânhamo. Corte longitudinal, luz transmitida, amp. 40 x.

Todas as costuras foram efetuadas com ponto de luva, sendo as duas costuras verticais pouco pronunciadas em relação à costura horizontal (Fig. 12 e 13). De acordo com estudo anteriormente realizados a pinturas de Bento Coelho, a utilização de diversos panos para a conceção de suportes evidencia uma grande falta de atenção e cuidado, para além de sugerir uma execução de carácter oficinal⁹.



Fig. 12 e 13 Pormenor das costuras da pintura (vertical e horizontal).

⁷ Cf. *Idem*, p. 19.

⁸ *Idem*.

⁹ António João Cruz, *Da Sombra para a luz – Materiais e técnicas da pintura de Bento Coelho da Silveira*.

A tecelagem dos diversos elementos de suporte são do tipo tafetá pouco denso, com torção em Z, cuja densidade varia entre 11 fios teia por 12 fios trama por cm^2 nos três elementos principais e 16 fios teia por 16 fios trama por cm^2 no acrescento inferior. Os bordos desta pintura possuem dimensões irregulares, encontrando-se dobrados na parte superior da pintura, sobre o seu verso.

No verso do suporte são visíveis pinceladas de tonalidade branca, vermelha e preta (Fig. 9). Estas pinceladas são igualmente visíveis em outras pinturas (não assinadas) da igreja da Colégio dos Jesuítas, igualmente atribuídas a Bento Coelho. Não aparentam tratar-se de pinceladas resultantes da limpeza de pincéis, mas sim de um padrão ou marca do artista ou oficina.

Assim sendo, foram recolhidas amostras para identificação de pigmentos e aglutinantes para futura comparação com as restantes pinturas do conjunto, tendo sido identificados os seguintes pigmentos: branco de chumbo, vermelho de chumbo e negro de osso com alguns grãos de vermelho e/ou branco de chumbo, aglutinados num ligante oleoso (Fig. 14, 15, 16)¹⁰.



Fig. 14 Pincelada branca (Objetiva 40 x luz refletida)

A amostra contém essencialmente branco de chumbo aglutinado muito provavelmente em óleo.



Fig. 15 Pincelada vermelha (objetiva 20 x luz refletida)

A amostra contém uma mistura de vermelho de chumbo (Pb_3O_4), deste pigmento com carbonato de chumbo (Pb_3O_4 e PbCO_3) (poderá ser o resultado da alteração deste óxido de chumbo vermelho) e grãos de óxido de chumbo na variedade de litárgio (PbO). O aglutinante é muito provavelmente um óleo.

¹⁰ Cf. Márcia Vilargues, *Idem*, p. 22.

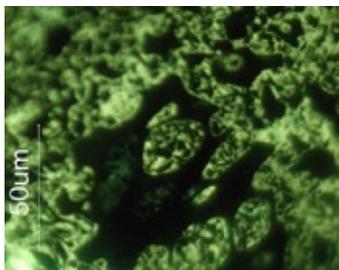


Fig. 16 Pincelada negra (objetiva 40 x, radiação ultravioleta)

A amostra contém um negro de osso (?) ao qual foram misturados alguns grãos de vermelho e/ou branco de chumbo e um pouco de carbonato de cálcio. Este último composto é frequentemente encontrado em associação com este tipo de pigmento negro. Quanto ao aglutinante os resultados apontam para que seja de natureza oleosa.

Camada de preparação

Camada vermelha de fina espessura, composta por óxidos de ferro, entre os quais umbria, pigmento negro e algum carbonato de cálcio, aglutinados num adesivo de natureza proteica¹¹. São visíveis aglomerados de preparação no verso, ou seja, matéria que passou pelos interstícios do suporte, devido á baixa densidade dos tecidos utilizados. Trata-se, portanto, de uma camada de preparação artesanal, de superfície irregular, que se estende sobre a totalidade da superfície cromática até aos limites da pintura, à exceção da margem superior, onde não existe preparação nem camada cromática.

Camada cromática

A pintura *São Jerónimo* caracteriza-se pela rapidez e fluidez das pinceladas e pelo claro domínio do pincel e dos materiais. A textura (das folhagens das árvores), conferida pelos evidentes empastamentos é também característica da vasta obra de Bento Coelho da Silveira (Fig. 17).

A técnica pictórica identificada é de natureza oleosa (?)¹². Esta camada é relativamente fina, sugerindo alguma contenção de custos, sendo visível na superfície a impressão da tecelagem do suporte. Estende-se até aos limites o suporte, porém com uma margem superior.



Fig. 17 Pormenor da pincelada e empastamento nas folhagens das árvores.

¹¹ *Idem.*

¹² *Idem*, p. 20 a 22.

Mediante estratigrafia e análise das amostras foi possível identificar os principais pigmentos utilizados na pintura *São Jerónimo* (Fig. 18 a 24)¹³: Verificou-se que estes pigmentos correspondem aos identificados em outras pinturas do artista alvo de um estudo aprofundado¹⁴, sendo igualmente os mais utilizados na pintura portuguesa do século XVII¹⁵.

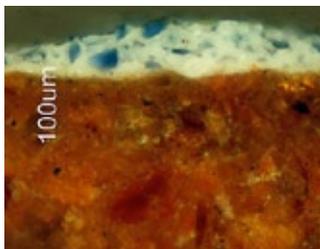


Fig. 18 Túnica azul do anjo (objetiva 20 x, luz refletida)

Camada pictórica: Branco de chumbo, esmalte.
Detetou-se também algum cálcio não tendo sido possível determinar se está na forma de sulfato ou de carbonato.



Fig. 19 Faixa rosado anjo (objetiva 40 x luz refletida)

Camada pictórica: Branco de chumbo, corante (ou laca) vermelha e um pouco de vermelho de chumbo.



Fig. 20 Azul do céu (objetiva 40 x, radiação U.V)

Camada pictórica superior: Branco de chumbo e esmalte.
Por FTIR encontram-se indícios de que possa existir alguma azurite misturada com o azul de esmalte.
Camada pictórica: branco de chumbo, óxidos de ferro e vermelho de chumbo?



Fig. 21 Folhagens das árvores (objetiva 20 x luz refletida)

Camada pictórica superior: Pelo menos um pigmento verde à base de cobre (verdigris?), branco de chumbo e óxidos de ferro

¹³ *Idem.*

¹⁴ Cf. António João Cruz, *op. cit.*

¹⁵ Cf. António João Cruz, *Pigmentos e corantes das obras de arte em Portugal, no início do século XVII, segundo o tratado de pintura de Filipe Nunes*, p. 39 a 51.

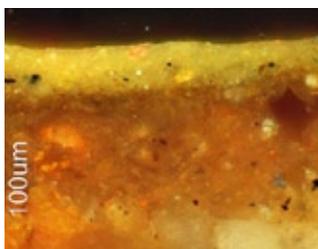


Fig. 22 Juba do leão (objetiva 40 x luz refletida)

Camadas pictóricas: óxidos de ferro e um pouco de vermelhão e de branco de chumbo. Na camada inferior parece ter sido adicionado também algum pigmento negro e umbria.



Fig. 23 Carnação de São Jerónimo (objetiva 40 x, luz refletida)

Camadas pictóricas: branco de chumbo, óxidos de ferro. À semelhança da amostra anterior a camada subjacente de tom ligeiramente mais escuro parece conter pelo menos algum pigmento castanho (muito provavelmente umbria).



Fig. 24 Manto de São Jerónimo (objetiva 40 x, luz refletida)

Velatura vermelha à base de uma laca ou, corante vermelho com um pouco de vermelhão. A camada subjacente contém vermelho de chumbo, laca ou, corante vermelho e vermelhão.

Camada de proteção

A camada de proteção existente na pintura não é original. Trata-se de uma resina sintética¹⁶ brilhante, aplicada heterogeneamente na superfície da pintura, em intervenção anterior (são visíveis diferentes graus de absorção desta camada). Foi observado pontualmente, à vista desarmada e em amostras analisadas, vestígios de camada protetora original, não removida totalmente em intervenção anterior. De acordo com a tradição da época, esse verniz terá sido, muito provavelmente, uma resina de origem natural.

Sistema de fixação

Esta pintura não possui grade, nem qualquer outro sistema de sustentação ou de reajustamento dimensional. Encontrava-se fixa a um tabuado de madeira no local de exposição, sendo visíveis, no verso da pintura, marcações desse tabuado

¹⁶ Cf. Márcia Vilargues, *op. cit.*

e pó de tonalidade alaranjada proveniente da madeira (estrutura constituída por 10 tábuas dispostas horizontalmente).

A pintura foi fixa a essa estrutura com pregos de cobre (são visíveis pequenos orifícios nas margens, sem indícios de corrosão metálica) e de ferro, sendo os limites da pintura recobertos pela moldura em talha dourada.

III. INTERVENÇÕES ANTERIORES

As primeiras intervenções efectuadas no CECROA¹⁷ na década de 80 (século XX), após a remoção da pintura do local de exposição, consistiram na fixação da camada cromática com cera-resina (mistura de cera virgem de abelha com resina dâmar), sendo visíveis aglomerados dessa cera no verso da pintura e nos limites de lacunas.

Passada uma década (1994) esta pintura foi novamente intervencionada no CECRA¹⁸ tendo sido realizada uma nova fixação com o mesmo adesivo, seguindo-se uma limpeza da superfície cromática com solventes, após a qual se aplicou a camada de verniz de protecção.

IV. AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

O estado de conservação da pintura é o resultado de alterações provocadas pela natureza dos materiais utilizados, pelos inevitáveis fatores de degradação naturais ou acidentais, dos quais destacamos a luz, os consecutivos ciclos de variação de temperatura e humidade, as sujidades de natureza diversa, fumo de velas, vibrações provocadas pelo trânsito local ou por tremores de terra, bem como as alterações provocadas por intervenções anteriores.

O conhecimento profundo das características de uma obra poderá indicar a sua identidade através das degradações presentes. Assim sendo, a pintura em apreço foi estudada não só em função dos seus materiais constituintes mas, a fim de ser possível realizar uma intervenção adequada e responsável, tornou-se imprescindível conhecer e avaliar corretamente o seu estado de conservação e os fatores diretamente envolvidos no processo de degradação da mesma.

Suporte

As pinturas sobre suportes de tela são consideradas estruturas sob tensão. É a tensão que fornece à tela uma superfície plana e de elevada elasticidade. Mas,

¹⁷ Centro de Conservação e Restauro de Obras de Arte, anexo ao Museu de Angra.

¹⁸ Centro de Estudo, Conservação e Restauro dos Açores.

as telas são por natureza suportes extremamente frágeis, sensíveis aos choques, à rutura, às variações de temperatura e ao excesso de humidade.

As deformações mecânicas do suporte desta pintura resultam não só do facto desta não possuir grade ou qualquer outro sistema de sustentação e reajustamento dimensional, mas também devido às sucessivas variações de humidade relativa a que esteve sujeita no local de exposição.

É a capacidade de absorver a humidade da atmosfera que provoca a gradual “fadiga” mecânica da tela, tornando-se flácida, após sucessivos ciclos de dilatação e de retração¹⁹. As deformações mecânicas do suporte influenciam as demais camadas que se lhe sobrepõem. Deformações mais acentuadas são visíveis na parte inferior da pintura, junto ao leão e ao pé direito de S. Jerónimo (Fig. 25). Outras deformações mecânicas, do tipo vincos, foram provocadas pelas uniões das tábuas de sustentação da pintura no local de exposição.



Fig. 25 Deformações mecânicas do suporte.

O suporte da pintura apresenta pequenos orifícios distribuídos pela sua superfície, provavelmente pela introdução de elementos metálicos, localizados essencialmente nos bordos da pintura, com o objetivo de a fixar no local de exposição. Alguns destes orifícios, são acompanhados por manchas escuras, nas zonas circundantes, resultantes da oxidação dos elementos de ferro. Os limites de algumas costuras apresentam aberturas ou desfibramento têxtil (Fig. 26).



Fig. 26 Pormenor dos bordos.

¹⁹ Emile-Mâle, *Restauration des Peintures de Chavalet*, p. 119.

A decomposição ácida do suporte, tornando-o frágil e quebradiço, resulta da presença de sais metálicos existentes na preparação, das substâncias ácidas do óleo secativo da camada cromática e dos compostos de enxofre presentes na poluição atmosférica que, em presença da humidade, transforma-se em ácido sulfúrico. Para além destes factores, o escurecimento do suporte da pintura constitui ação do oxigénio sobre a celulose, bem como da acumulação de poeiras e sujidades diversas.

Camada de preparação

Nesta camada foram observadas diversas lacunas resultantes da falta de adesão pontual ao suporte, devido ao envelhecimento e perda de elasticidade do aglutinante.

Este fenómeno é visível na generalidade da superfície, mas de uma forma mais pronunciada, em zonas mais fragilizadas e com deformações mecânicas mais acentuadas, como no lado esquerdo da pintura, onde diversas zonas de lacuna deixam o suporte visível (Fig. 27).



Fig. 27 Lacunas a nível da camada de preparação e camada cromática.

Camada cromática e camada de protecção

A camada cromática desta pintura apresenta falta de adesão generalizada, acompanhada por levantamentos e destacamentos, originando diversas lacunas e perda de matéria²⁰. Algumas zonas apresentam elevado risco de destacamento e de perda material (Fig. 28). Esta patologia é, como acima referido, consequência dos

²⁰ As lacunas observadas na camada cromática coincidem com as observadas a nível da camada de preparação, deixando o suporte visível.

movimentos naturais do suporte, que dilata ao absorver humidade, contraindo-se, após a libertação da mesma.



Fig. 28 Levantamentos da camada cromática com elevado risco de queda.

Por se tratar de uma camada bastante fina, a textura do suporte, as suas costuras e deformações, encontram-se impressas na superfície cromática.

Para além do pronunciado *craquelure*²¹ característico do processo de envelhecimento, a camada cromática desta pintura apresenta o denominado *cupping*, i.e., um *craquelure* em forma de concha, localizado essencialmente na parte direita da pintura. Estas patologias afetaram igualmente a camada de proteção da pintura, apresentando-se pontualmente pulverulenta (lado direito, sob o crânio).

A superfície da pintura apresenta sinais pontuais de desgaste, poeiras e sujidades aderentes, que não foram totalmente removidas aquando da limpeza realizada anteriormente.

²¹ Rede de microfissuras resultante dos movimentos de dilatação e contração do suporte em função das variações termohigrométricas a que é sujeito, refletindo-se nas camadas superiores. Estas camadas perdem gradualmente a sua elasticidade à medida que envelhecem, tornando-se incapazes de acompanhar os movimentos do suporte, e fendilham.

V. TRATAMENTO EFETUADO

Qualquer intervenção de conservação e restauro é um processo intelectual antes de ser manual. Como tal, e dando continuidade ao processo de diagnóstico anteriormente descrito, prosseguiu-se a um exaustivo levantamento fotográfico da pintura, após o qual foi iniciado o tratamento de conservação e restauro tendo em conta os critérios éticos de orientação de uma intervenção, dos quais destacamos a reversibilidade, a compatibilidade dos materiais, a legibilidade das intervenções e a conservação preventiva, i.e, a adaptação do tratamento às condições ambientais a que será sujeita após o tratamento.

Por outro lado, o tratamento de conservação e restauro de uma obra de arte não tem por objetivo restituir a sua aparência original, o que seria de todo impossível, mas sim restituir uma harmonia estética e uma estabilidade física e química tão próximas quanto possíveis do original, a fim de conferir à obra uma correta leitura no seu todo, salvaguardando a sua autenticidade e a informação nela contida.

O tratamento efetuado nesta pintura teve como linha de orientação a proposta de tratamento apresentada. Porém, no decorrer do trabalho verificamos que algumas metodologias propostas não eram as mais adequadas, como no caso da reentelagem em mesa de vácuo, tendo esta intervenção sido substituída por um método que consideramos mais eficaz.

Conservação de extratos pictóricos

Por apresentar levantamentos pontuais na camada cromática, com risco de destacamento e perda de material, a intervenção considerada prioritária consistiu na fixação da camada cromática. Esta, realizada na DPMI²² não foi geral, limitando-se a zonas pontuais de maior fragilidade e em risco de desagregação.

Tendo em conta as características específicas da composição das camadas de preparação e cromática, e após a realização de testes pontuais com adesivos compatíveis, esta fixação foi efetuada com adesivo proteico de origem animal, aplicado sobre pequenos elementos de papel japonês. Apesar de se tratar de uma intervenção pontual, permitiu manter a integridade das zonas em risco de destacamento durante o transporte da pintura até às nossas instalações.

Uma vez realizada a limpeza mecânica de poeiras e sujidades superficiais, procedemos à recolha de amostras de materiais constituintes para identificação microquímica²³.

Apesar da fixação anteriormente realizada ter dado bons resultados, era necessário proceder a uma intervenção desta natureza de carácter mais generalizado,

²² Divisão de Património Material e Imaterial da Direcção Regional da Cultura.

²³ Cf. cap. II – Materiais e técnicas.

tendo esta intervenção sido repetida e alargada a zonas de lacuna com problemas de adesão. Como referido anteriormente, nesta pintura havia sido realizada uma fixação com cera – resina²⁴. Assim sendo, e porque se trata de um material incompatível com o utilizado na fixação pontual, procedemos à reativação da cera-resina com recurso a calor proveniente de espátula com temperatura controlada por termóstato até ser atingida a temperatura de fusão da mesma.

Restabelecida a adesão e coesão dos extratos pictóricos da pintura, procedemos à limpeza da superfície cromática. Esta intervenção de carácter estético teve por objetivo recuperar as tonalidades originais da pintura, salvaguardando, porém, uma *patine* característica do processo de envelhecimento natural da mesma.

O processo de limpeza foi precedido por um conjunto de testes pontuais realizados com solventes em zonas representativas da totalidade da gama cromática presente. A limpeza consistiu na aplicação de solventes orgânicos capazes de amolecer e remover os vestígios de sujidade aderente, ceras, vernizes antigos e recentes, sem que esses solventes interfiram com a superfície cromática da pintura.

Para o levantamento de sujidades mais persistentes foi utilizado um bisturi.

No final da limpeza foi notória a uniformização geral do aspeto da superfície cromática e o contraste entre as tonalidades predominantes da pintura.

Concluída a limpeza da camada cromática, procedemos à proteção desta superfície com um *facing* para que se pudesse voltar a pintura, intervindo no seu suporte. Um *facing* é um processo reversível, aplicado temporariamente, que consiste na colocação, mediante a utilização de um adesivo, de um papel extremamente fino (papel japonês) que se adapta a todas as irregularidades da superfície cromática, protegendo-a aquando da pressão exercida durante o tratamento do suporte (Fig. 29).



Fig. 29 Aplicação de facing de proteção.

²⁴ Cera virgem de abelha com resina dâmar.

²⁵ Hidrocarboneto alifático saturado com conteúdo aromático. Líquido incolor, produzido através da destilação do petróleo.

Nesta pintura optamos por efetuar uma proteção com papel japonês de 9 gramas, tendo sido utilizado como adesivo a cola animal em solução aquosa. Este adesivo foi escolhido, em primeiro lugar, por circunstâncias materiais, uma vez a composição original da preparação é de natureza natural, proteica. Outro fator que contribuiu para a escolha deste adesivo foi o bom resultado dos testes de fixação realizados, uma vez que o objetivo era de fixar os levantamentos e as lacunas mais recentes que não se encontravam contaminadas com cera-resina.

Conservação do suporte

As intervenções realizadas no suporte tiveram por objetivo a sua estabilização química (limpeza e desacidificação) e física (preenchimento de lacunas e reforço estrutural), essenciais para a conservação do mesmo. Foram também criadas condições adequadas para a futura exposição da pintura no local.

No que respeita à estabilização química, procedemos à limpeza de poeiras e sujidades aderentes ao suporte, bem como os aglomerados de cera utilizada em intervenção anterior.

A limpeza efetuada foi de natureza mecânica e química. A primeira foi realizada com escovas de latão, exercendo uma ligeira abrasão no sentido da teia e da trama do suporte. Durante este processo houve especial cuidado em distribuir uniformemente as tensões exercidas pela superfície da pintura. A limpeza química teve por objetivo a remoção de cera impregnada que tenha migrado para o verso da pintura (Fig. 30).



Fig. 30 Limpeza por via química de cera aderente ao suporte.

Durante este processo foram removidas mecanicamente as fibras têxteis levantadas ou danificadas pela corrosão metálica das tachas aplicadas pontualmente para fixação da pintura à estrutura de sustentação no local de exposição.

Para além do acumulado de sujidades diversas, o aspeto escurecido do suporte é resultado de um processo de acidificação das fibras têxteis. O processo de desacidificação consistiu na aplicação de uma camada de carbonato de cálcio (sal inorgânico de origem mineral) no verso da pintura, deixando-a durante algum tempo de maneira a neutralizar as substâncias ácidas e conferir ao suporte uma reserva alcalina (Fig. 31).



Fig. 31 Aplicação de carbonato de cálcio.

Para a planificação integral do suporte e correção das deformações mecânicas mais acentuadas, o verso da pintura foi uniformemente humedecido com água destilada e, em seguida, foram exercidas pressão e calor com um ferro elétrico (aprox. 60° C). Por fim, a pintura foi mantida sob pressão, com pesos, até ao seu total arrefecimento.

Perante a necessidade de voltar a ser esticada, de maneira a readquirir uma certa estabilidade e resistência mecânica próximas do original, o suporte desta pintura teve, inevitavelmente, de ser reforçado de maneira a que as tensões exercidas fossem uniformemente distribuídas pelo mesmo.

Após a remoção do “facing” de proteção, as diversas lacunas no suporte, localizadas essencialmente nos bordos, foram preenchidos com tela de linho de características semelhantes à original (tecelagem, densidade e espessura). Esta tela foi previamente preparada, tendo sido lavada para remoção das gomas industriais e aplicada, após secagem, uma encolagem à base de cola animal.

Os preenchimentos foram efetuados respeitando a orientação das fibras de teia e de trama da pintura. Estes têm o formato da lacuna, embora com bordos um pouco maiores, que após desfibrados e rebaixados, permitiram obter finos fios com

maior superfície de colagem aos limites das lacunas (Fig. 32). Estes preenchimentos foram fixos com adesivo polivinílico em solução aquosa. Os pequenos rasgões, bem como as uniões das costuras abertas, foram reforçadas com o mesmo adesivo e com algumas fibras de linho.



Fig. 32 Preenchimento de lacunas do suporte (no verso).

A necessidade de reforçar o suporte desta pintura prendeu-se com diversos factores, entre eles a presença de inúmeros orifícios, localizados principalmente nos bordos; a dimensão e o peso desta pintura, bem como o facto desta ser muito fina e suscetível a deformações mecânicas que têm como consequência a redução da adesão das camadas que se lhe sobrepõem e consequente levantamento e perda da camada pictórica.

A nossa grande preocupação foi a não ocultação das pinceladas de tinta existentes no verso da pintura. Para tal, esse reforço teria de ser efetuado com um tecido transparente que possuísse simultaneamente boa resistência mecânica. A solução encontrada foi o *voile de Lyon*, um tecido não tecido, 100% seda natural não tingida, de fina densidade (com 10g/m²), de elevada estabilidade física e de mediana transparência. Porém, este tecido por si só não apresentava a resistência necessária à tensão exercida durante o engradamento. Como tal, os bordos desta pintura foram primeiramente reforçados com bandas de tensão de tela de linho, idêntica à utilizada para o preenchimento de lacunas no suporte. Estas foram igualmente preparadas e desfibradas. Foram fixas aos bordos da pintura com Beva film²⁶.

A adesão da nova tela de reforço ao suporte da pintura foi igualmente conseguida com o adesivo Beva film. A escolha deste adesivo deveu-se, em primeiro

²⁶ Película de Beva (adesivo sintético desenvolvido por Gustav Berger que consiste numa mistura de 60% solveno/heptano; 40% mistura copolimero de acetato de etileno vinil, ester ftalato de álcool hidroabiético e parafina) em filme de fina espessura.

lugar, às suas características específicas, i.e., trata-se de um adesivo termoplástico, que permite uma boa adesão do conjunto, sem penetração no interior das fibras têxteis, facilitando, desta forma, a reversibilidade da operação. É ainda um adesivo extremamente resistente à humidade ambiental e ao ataque de microrganismos, permanecendo inalterável ao longo do tempo. A adesão deste tecido ao Beva film foi conseguida mediante reativação do mesmo com calor (Fig. 33).



Fig. 33 Aplicação do Beva film.

Todo o processo foi realizado mecanicamente de maneira a permitir maior controlo e distribuição uniforme de tensões exercidas ao esticar a seda. Com este tratamento verificou-se que a pintura ficou totalmente planificada, tendo sido atenuado quaisquer deformações mecânicas existentes e tendo readquirido a estabilidade física pretendida.

Restauro da camada cromática

Tratando-se de uma obra pictórica bidimensional, qualquer tipo de lacuna leva à interrupção de leitura da pintura como um todo. Os preenchimentos efetuados, primeiramente a nível da camada preparatória e, em seguida, a nível da camada pictórica, tiveram por objetivo devolver ao observador uma agradável sensação de não interrupção da imagem.

Concluído o reforço estrutural do suporte, todas as lacunas existentes nas camadas preparatória e cromática, foram limpas mecanicamente e desgorduradas com fel de boi²⁷ (Fig. 34).

²⁷ Produto de origem natural, extraído da bÍlis do boi, com características desgordurantes. (Oxgall refined 051, série 1, da Talens)



Fig. 34 Limpeza mecânica de lacunas.

O preenchimento de lacunas é uma intervenção de restauro que consiste na aplicação de uma massa nas diversas lacunas, colocando-as ao nível da camada cromática, para que em seguida possam ser integradas. As lacunas existentes foram preenchidas com massa de caulino²⁸ (Fig. 35).



Fig. 35 Aspeto geral da pintura após preenchimento e nivelamento de lacunas.

²⁸ Massa branca, de fina espessura, produzida com caulino (argila branca, de silicato hidratado de alumínio) e cola proteica de origem animal. Esta massa é elástica, bastante macia, totalmente reversível, fácil de moldar e de texturar, formando uma excelente superfície refletora para a integração cromática.

Uma vez que esta pintura teria de ser recolocada no local de exposição e reajustada sempre que necessário, seria preciso colocá-la numa estrutura com as características necessárias para a sua adequada conservação. Para tal foi construída uma grade em madeira de casquinha (madeira leve e resistente ao ataque biológico), com sistema de encaixe de malhete escondido (ligação em L com respiga engasgada à meia esquadria), duas travessas verticais e uma travessa horizontal de reforço, arestas exteriores arredondadas, chanfre no lado interior e com sistema de reajustamento dimensional com tensores angulares (Fig. 36). Este sistema permite a adaptação da grade às variações dimensionais da pintura em função dos movimentos de dilatação e de contração a que se encontrar sujeita. A pintura foi fixa aos lados da grade com agrafos inoxidáveis.



Fig. 36 Aspecto do verso da pintura após engradamento.

A integração cromática é essencialmente uma intervenção de carácter estético que consiste na reconstituição cromática de lacunas e gastos em função da tonalidade circundante, enquadrando-a no conjunto da pintura. Pretendeu-se, com esta intervenção, recuperar a legibilidade e continuidade das lacunas inexistentes nesta obra de acordo com o seu aspeto original.

Uma intervenção desta natureza não pretende ocultar as marcas deixadas pelo passar dos anos, como os *craquelures*, mas sim as marcas deixadas pelos diversos acidentes a que a pintura foi sujeita e que desfiguram e interrompem a leitura da sua superfície.

Pretende-se, nesta fase de intervenção, que o espectador perante a pintura não fixe o seu olhar nos defeitos, ou seja, nas lacunas existentes, mas que, pelo contrário, tenha uma sensação agradável de não interrupção da imagem.

Os materiais escolhidos para uma integração cromática devem responder a duas exigências fundamentais: estabilidade e reversibilidade. A primeira exigência significa que esses materiais não deverão interferir com a camada cromática original, alterando-se o mínimo possível à medida que envelhecem. A segunda pressupõe que estes deverão ser removidos da zona de lacuna, a qualquer altura, sem perigo para a pintura circundante.

Na pintura em tratamento optou-se por utilizar uma técnica de integração que consiste na aplicação de aguarelas³⁹ diluídas. A vantagem da utilização de aguarelas reside no facto destas serem de fácil aplicação e de rápida secagem, permitindo uma boa cobertura das massas sem conferir espessura.

A técnica de integração cromática adotada, denominada de *tratteggio*, consiste na sobreposição de finos traços verticais que se justapõem em função da tonalidade original da pintura, até se atingir o máximo de unidade e integração das lacunas. Os diversos traços são perfeitamente visíveis de perto, mas ao longe são imperceptíveis. O efeito claro-escuro foi conseguido de acordo com a espessura e a distância entre os mesmos. A paleta limitou-se a uma gama de cores puras sendo a reconstituição cromática efectuada no olho do espectador (Fig. 37 a 42).

Concluída esta fase de intervenção, procedeu-se à aplicação por dispersão de uma camada final de verniz para a proteção da superfície cromática contra os efei-

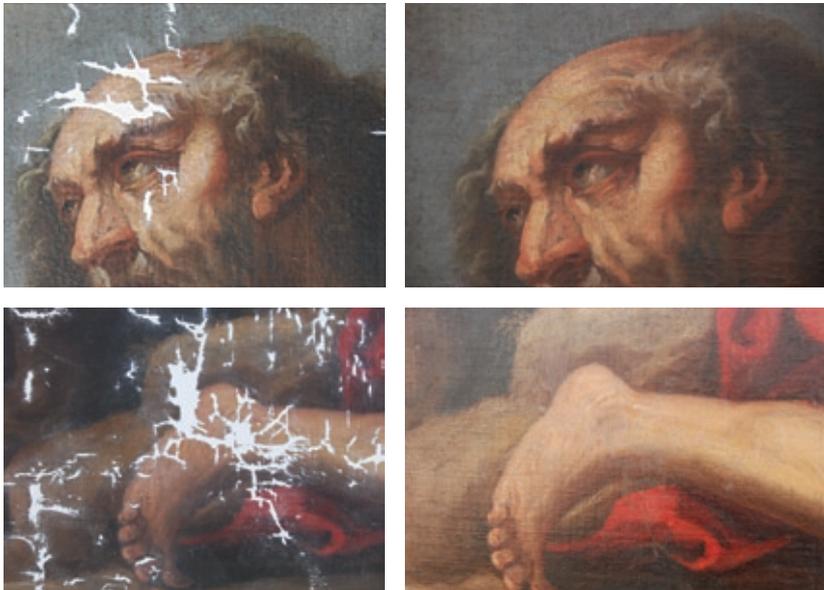


Fig. 37 e 38, 39 e 40 Pormenores da pintura antes e após a integração cromática.

²⁹ Aguarelas *Winsor & Newton* para uso profissional.

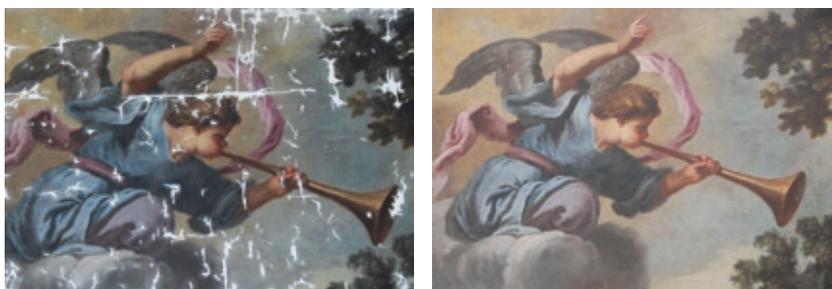


Fig. 41 e 42

tos nocivos do meio ambiente (poluição e sujidades) e acidentes de manuseamento (abrasão e riscos). Esta camada permitiu também saturar e conferir brilho à superfície da pintura. Foi utilizado um verniz transparente, reversível e com boa estabilidade química, o verniz de retoque para uso profissional da Winsor & Newton³⁰. Por fim, retificaram-se pontualmente algumas cores mais contrastantes com velaturas de pigmentos puros³¹ aglutinados no mesmo verniz de retoque (Fig. 43).



Fig. 43 Aspeto final da pintura após conclusão do tratamento.

³⁰ Retouching Varnish, da *Winsor & Newton* é uma resina sintética cetónica, incolor, de baixa viscosidade, reversível e resistente à fotodegradação.

³¹ Artist's Pigments, da *Winsor & Newton*.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Álvaro Duarte de, BELO, Duarte, *Portugal Património*, volume X, Círculo de Leitores, Rio de Moura, 2008.

CRUZ, António João, *Da Sombra para a Luz – Materiais e Técnicas da Pintura de Bento Coelho da Silveira*, Lisboa, Instituto Português do Património Arquitectónico, 1999.

CRUZ, António João, *Pigmentos e corantes das obras de arte em Portugal, no início do século XVII, segundo o tratado de pintura de Filipe Nunes*, in: *Conservar Património*, número 6, ARP – Associação Profissional de Conservadores-Restauradores de Portugal, 2007, pp. 39-51.

DIAS, Pedro, *História da Arte Portuguesa no Mundo (1415-1822) – O Espaço do Atlântico*, Navarra, Círculo de Leitores, 1999.

MÂLE, Gilberte Emile, *Restauration des Peintures de Chavalet*, Paris, Office du Livre, 1986.

PEREIRA, Fernando, *História da Arte Portuguesa – Época Moderna (1500-1800)*, Lisboa, Universidade Aberta, 1992.

PEREIRA, Paulo, *História da Arte Portuguesa – O Barroco (séculos XVII-XVIII)*, volume 7, Rio de Moura, Círculo de Leitores, 2007.

SILVA, Nuno Vassallo (coordenação), *O Púlpito e a Imagem – Os Jesuítas e a Arte*, Lisboa, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa - Museu de São Roque, 1996.

SOBRAL, Luís de Moura (coordenação), *Bento Coelho e a cultura do seu tempo*, IPPAR, Lisboa, 1998.

SOBRAL, Luís de Moura, *Pintura Portuguesa do século XVII – histórias, lendas, narrativas*, IPM, 2004.

TAVARES, Jorge Campos, *Dicionário de Santos*, 2ª Edição, Porto, Lello & Irmão Editores, 1990.

VIALRGUES, Márcia, *Relatório de análises micro-químicas da pintura São Jerónimo*, UNL- FCT, Lisboa, 2008.

www.aucklandartgallery.com/the-collection/browse-artists/984/lucas-van-leyden

collections.tepapa.govt.nz/objectdetails.aspx?oid=43777

www.artvalue.com/auctionresult--ribera-jusepe-de-jose-de-el-sp-saint-jerome-in-the-desert-1828102.htm

IMAGENS DE VESTIR

Paulo Brasil

Brasil, Paulo (2012), *Imagens de Vestir. Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, LXIX, LXX: 35 a 56.

Introdução

Desde o povoamento que o povo Açoriano deu primazia à Escultura em relação à Pintura. A tridimensão daquela reforça a comunicação visual e mostrou-se um auxílio de excelência para a instrução pedagógica que as imagens deviam ter com o conceito de visualização e a superioridade do sentido ótico para a experiência humana, elementos estimulados pela teologia pós-tridentina.

Nos Açores, as imagens de vestir foram uma categoria que agradou a certas Ordens e Irmandades, difundindo-se, de seguida, para as comunidades religiosas paroquiais, das quais os conjuntos das imagens da Virgem e de Cristo, sob as invocações de Nossa Senhoras das Dores e do Senhor do Passos, são disso exemplo, para além de algumas Virgens vestidas.

As suas características de dimensão aproximada ao tamanho natural, o seu sistema construtivo, a aplicação de articulações nos membros para maior gestualidade e, conseqüente enriquecimento cénico, fizeram destas imagens obras processionais por excelência, sendo ainda possível encontrar nos Açores estas manifestações religiosas, principalmente na época da Quaresma e em especial na Semana Santa, onde as mesmas são exibidas.

O uso das imagens de vestir tem por objetivo último a busca do realismo, quer através da representação da matéria pela aplicação de vidro para os olhos e lágrimas, gotas de resina vermelha para o sangue, quer através da utilização da própria matéria, como cabelos naturais para as cabeleiras, tecidos e rendas para o

vestuário, e adornos vários, desde brincos, colares, pulseiras e malas, executados em metais preciosos.

A maioria dos adereços eram oferecidos por devotos em agradecimento de graças concedidas, ficando as senhoras mais piedosas ou de estatuto social mais elevado encarregues da decoração e da preparação das imagens. Aos homens apenas era permitido carregar os andores, ficando atentos às suas boas condições de utilização. Quanto às crianças cabia-lhes o papel da representação de anjinhos e da doação dos cabelos, quer para a Virgem, quer para o Cristo, em sinal de agradecimento por uma difteria curada ou de outra maleita a que sobreviveram.

Origens

A oferenda e a aplicação de vestuário em escultura é uma tradição muito antiga que remonta à Grécia pré-clássica com a aplicação de vestes nas Xoanon¹ e mais precisamente numa subcategoria designada de *acrolith*². Este costume foi encontrado e descrito por Pausânias³ (séc. II), na sua obra *Descrição da Grécia*. Ainda na Grécia Antiga, era costume a realização de um cortejo para o transporte de um manto até ao Pártenon, para ser oferecido à deusa Atena.

Em Espanha, a *Virgem dos Reis*, deve ser o exemplo mais antigo de uma imagem de vestir. Trata-se de uma obra do séc. XIII⁴ e encontra-se na Capela Real da Catedral de Sevilha e terá sido para aqui levada numa procissão organizada pelo Rei Fernando III, em 1248, para comemorar a sua vitória sobre os Muçulmanos.

Em Itália, a tradição de vestir esculturas já aparece no séc. XV, tendo sido encontrada no Batistério de Florença e nos presépios de Nápoles.

No séc. XVI e XVII é de uso corrente na Península Ibérica e já aparece no Brasil, motivo este que nos leva a supor que nos Açores também fosse uma tradição utilizada desde a centúria de seiscentos⁵.

No Norte da Europa também se recorreu ao uso de vestir imagens em épocas recuadas. No entanto, esta tradição terá sido reforçada nos inícios do séc. XVII, possivelmente, devido à influência Espanhola dos Arquiducos Alberto e Isabel.

¹ Objetos de culto ou ídolos pagãos.

² Primitivas esculturas figurativas com uma estrutura interna de madeira recoberta de tecidos e os membros articulados em mármore.

³ Geógrafo e viajante Grego.

⁴ Segundo a tradição foi encomendada pela Rainha Joana para ser oferecida a seu marido, o rei Fernando III.

⁵ No Museu de Angra existem duas cabeças de Cristo, pertencentes a imagens de vestir, com características que se enquadram na escultura primitiva açoriana.

Características gerais das imagens de vestir

Suporte ⁶

A estrutura de madeira é de execução simples ou complexa, de melhor qualidade para a cabeça, tronco e membros, sendo a madeira de menor qualidade utilizada para as estruturas ou armações.

A cabeça pode pertencer ao bloco do tronco e estas zonas podem aparecer amovíveis através de sistemas de encaixe. O tronco das figuras femininas pode ainda sugerir a presença dos seios.

Os braços e antebraços apresentam articulações nos ombros e cotovelos e, mais raramente, nos pulsos. Estas articulações apresentam-se em forma esférica, em cunha ou em formato de “bolacha,” e são reforçadas por cavilhas de madeira ou elementos metálicos.

Policromia ⁷

Apresentam uma diversidade na representação da policromia: o rosto e as mãos são zonas mais elaboradas por serem destinados a ficarem visíveis; nas zonas ocultas pelas vestes a policromia é mais simplificada, com apenas uma cor, ou então aparecem na própria madeira.

Os olhos podem ser de vidro, ou entalhados, e depois policromados.

A imitação das lágrimas e gotas de sangue pode ser conseguida através de pintura, aplicação de resina ou vidro.

Os cabelos podem ser entalhados na madeira e depois policromados ou com o recurso a uma cabeleira com cabelos naturais. No caso de existir uma cabeleira existe quase sempre uma zona reservada para o efeito, na parte superior da cabeça, monocromada de preto ou castanho. Quando as figuras masculinas se apresentam com barbas, estas são entalhadas e policromadas.

Vestuário

Estas obras foram executadas para possuírem sempre peças de vestuário em tecido, que podem ir desde vestes de baixo (saiotes e calções) até armações para vestidos, mantos e vestidos com aplicações de brocados ou vestidos bordados a fios de ouro ou de prata, rendas, pedras preciosas, barras e galões.

⁶ O suporte é o elemento destinado para a execução de uma obra ou bem cultural móvel ou integrado.

⁷ Termo que se aplica de modo genérico à decoração com várias cores, é especificamente utilizado para a escultura e objetos com volume em qualquer tipo de material.

Acessórios

Compostos por coroas, resplendores, diademas, joias e os respectivos atributos.

Classificação

Entende-se por classificação a colocação de um bem cultural junto dos seus pares, isto é, junto de outros bens culturais que com ele tenham alguma, ou algumas afinidades. Sendo assim, convém relembrar a classificação comumente aceite para a escultura religiosa, com a inclusão das imagens de vestir⁸ e das imagens de vulto parcial. Esta última “categoria” de imagens, é o resultado de uma observação efetuada nos últimos anos, mas carece de uma amostragem representativa que só um levantamento sistemático poderá vir a confirmar, contudo fica aqui a proposta para uma possível classificação da escultura religiosa com a introdução das imagens de vulto parcial.

1ª – Imagens de pleno vulto⁹ – são obras entalhadas de forma mais ou menos elaborada, douradas e/ou policromadas para serem vistas pelos quatro lados. Esta categoria pode ser subdividida em duas subcategorias: imagens de pleno vulto **sem aplicação de vestuário** e imagens de pleno vulto **com aplicação de vestuário**. Desta última subcategoria podemos dar como exemplo as invocações de Cristo, referentes ao *Hece Homo*, com a aplicação de mantos e perizonium.

2ª – Imagens de vulto parcial – são obras entalhadas de forma mais elaborada pela frente, tanto ao nível escultórico como na decoração da policromia. Estas imagens podem-se apresentar ocas¹⁰, fechadas ou abertas no verso. A esta categoria pertencem ainda as imagens de vulto parcial de “encostar” e as imagens de vulto parcial de “suspender”. À subcategoria de imagens de vulto parcial de “suspender” pertencem as imagens com as características gerais de vulto parcial, mas apresentam-se sem base e com sistema de suspensão à parede.

3ª – Imagens articuladas – Apresentam as características das imagens de pleno vulto, com a exceção de possuírem articulações nos membros. Estas articulações são policromadas possibilitando a sua integração estética na figura. Este tipo de imagens também pode ser complementado com tecidos. A esta categoria pertencem as imagens **todas articuladas** e as imagens **semi articuladas**: nas primeiras as articulações encontram-se nos membros superiores e inferiores, permitindo que a mesma

⁸ Esta classificação tem por base o trabalho desenvolvido pela Doutora Maria Regina Emery Quites, docente da Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil.

⁹ A esta categoria pertencem a maioria das imagens que se encontram a cumprir a sua função de culto ou integradas em espólio museológico.

¹⁰ Tronco em que a madeira correspondente à zona do cerne foi removida por razões de conservação preventiva.

obra possa ser utilizada em representações diferentes, como, por exemplo, Cristo à Coluna, Crucifixão, Senhor Morto. Nas imagens semi articuladas, as articulações aparecem nos membros superiores, permitindo que a mesma imagem de Cristo seja apenas utilizada na representação da Crucifixão e Senhor Morto¹¹.

4ª – Imagens de vestir – Possuem as características já acima descritas, e podem ser subdivididas em **quatro subcategorias**: imagens readaptadas ou transformadas; imagens de corpo inteiro; imagens de roca; imagens de corpo inteiro/roca.

As **imagens readaptadas ou transformadas** são peças de pleno vulto, ou de vulto parcial, que foram reentalhadas para a aplicação de membros articulados e de vestuário.

As **imagens de corpo inteiro** apresentam uma anatomia mais ou menos elaborada quanto à sua construção e, as figuras representadas podem apresentar-se sentadas, de pé ou de joelhos, e possuem sempre cabeça, tronco e membros. As zonas cobertas pelo vestuário podem ficar apenas na madeira ou com policromia. As figuras femininas são representadas com túnicas simplificadas e as figuras masculinas com calções curtos ou compridos, sendo explícita a intenção da aplicação de vestuário.

As **imagens de roca** são estruturalmente mais simples e apresentam sempre uma armação em madeira até à base a substituir a anatomia sob o vestuário.¹² Esta armação é composta por travessas de madeira que podem partir do peito, da cintura ou do quadril da figura e são fixas a uma base que pode apresentar-se com formatos variados. O interior desta armação pode ser reforçado com travessas verticais e transversais para conferir estabilidade ao conjunto.¹³ Estas armações podem aparecer revestidas de duas formas: 1 – com aplicação de tecidos simples fixos às ripas apenas para a sua ocultação, 2 – com aplicação de panos de tela revestidos de pintura de tons monocromáticos. Na base destas armações podem ainda ser aplicados partes dos membros inferiores, como as pontas dos pés (com ou sem sapatos) e das pernas a partir das rótulas, ou mesmo das zonas crurais.

As **imagens de corpo inteiro/roca**, são uma representação mista das duas subcategorias, pois possuem partes anatómicas entalhadas e armação de travessas em certas zonas para a substituição da anatomia. A armação pode partir da cintura ou do quadril e ir até à zona das rótulas ou dos tornozelos.

¹¹ Nos Açores as imagens desta categoria não são comuns. Existe no Museu de Angra uma imagem semi articulada de Cristo, pertencente ao espólio da igreja de Nossa Senhora da Guia. Esta obra apresenta articulações nos membros superiores (na zona dos ombros) e os pés são amovíveis. Para a sua execução foram utilizados diversos materiais de suporte, tais como, madeira, couro, argila, musgo e papel, seguindo-se a aplicação da policromia. Estes materiais foram identificados de forma macroscópica através de uma observação da obra à vista desarmada.

¹² Em tudo o resto apresentam as características das imagens de vestir. Como para as imagens de corpo inteiro, as figuras podem ser representadas de joelhos, sentadas ou de pé.

¹³ Esta armação pode ser composta por partes ou módulos.

Ainda em relação à classificação foi considerada e incluída a categoria de vulto parcial com as imagens de encostar e de suspender. Estes bens apresentam características específicas quanto à sua construção e acabamento que justificam um espaço próprio na classificação da escultura religiosa.



Esq. I Classificação da escultura religiosa quanto às diferentes tipologias.

Imagens de vestir pertencentes à Igreja de Nossa Senhora da Guia do Convento de São Francisco de Angra.

Este conjunto é composto por onze imagens de vestir. Seis representam figuras que foram canonizadas e com ligações à Ordem Terceira de São Francisco, que são a Rainha Santa Isabel, Santa Rosa de Viterbo, Santa Margarida de Cortona, Santo Elisiário, Santa Delfina e Santo Ivo. As restantes cinco imagens representam São Francisco de Assis e um Cristo, um Senhor dos Passos, uma Senhora das Dores e outra imagem da Virgem (?).

Neste conjunto foram identificadas sete imagens de roca, uma imagem de corpo inteiro, duas imagens de corpo inteiro/roca e uma imagem de encostar que foi transformada em imagem de vestir.

Imagens de roca

As imagens de roca representam a Rainha Santa Isabel, Santa Rosa de Viterbo, Santa Margarida de Cortona, Santo Elisiário, Santa Delfina, Santo Ivo e Nossa Senhora das Dores.

Fig. 1 a 7 Vistas gerais (frente) das imagens da Rainha Santa Isabel, Santa Rosa de Viterbo, Santa Margarida de Cortona, Santo Elisiário, Santa Delfina, Santo Ivo e de Nossa Senhora das Dores.



Estas imagens de roca apresentam uma estrutura de madeira de execução relativamente simples. Apenas na imagem de Santa Rosa a armação é composta por duas partes, ou seja, uma armação bipartida.

As armações são executadas em ripas de madeira de número variável. Esta oscilação de número de ripas poderá estar relacionada com a dimensão da figura, com o diâmetro da base (se é para ser visível ou não), com a iconografia, com a existência de partes de membros aplicados na armação, com o tipo de cobertura que a mesma irá ter, bem como com o vestuário a aplicar. Relativamente à armação da imagem da Senhora das Dores, a sua cobertura com tela pintada, que é fixa a cada uma das ripas para dar o efeito de dobras, pressupõe uma maior quantidade de elementos.



Fig. 8, 9 e 10 Vista gerais das estruturas das imagens de Santa Delfina, Santo Elisiário e de Nossa Senhora das Dores.

Estas travessas ou ripas de madeira são fixas, na parte superior, a elementos de madeira de formato circular ou ao próprio tronco da figura e, na parte inferior, às bases. Para a sua fixação são utilizados encaixes simples e cavilhas de ferro para o seu reforço. As bases apresentam maioritariamente dois formatos, os circulares e os octogonais.



Fig. 11 Pormenor da fixação das ripas ao elemento circular da armação da imagem de Santa Delfina.

Todas as cabeças pertencem ao tronco, com exceção para a imagem da Rainha Santa, em que este elemento é amovível e de encaixe simples. Os troncos das figuras também são amovíveis¹⁴ com diferentes sistemas de encaixe, sendo alguns deles mais complexos. A madeira utilizada em algumas zonas parece tratar-se de uma espécie resinosa, a julgar pelas suas propriedades físicas e alguns dos seus aspetos estruturais.



Fig. 12 e 13 Pormenores dos sistemas de encaixe utilizados para a união dos troncos com as estruturas nas imagens de Santo Ivo e de Santa Rosa de Viterbo.

Os braços e antebraços das imagens têm articulações nos ombros e cotovelos. Apenas na imagem da Rainha Santa foram observadas articulações nos pulsos. Estas últimas apresentam uma forma circular do tipo “bolacha” e são reforçadas por cavilhas de madeira. Pelo observado, tanto as articulações como as cavilhas



Fig. 14 Pormenores das imagens de Santo Ivo e de Santa Margarida de Cortona, onde se pode observar que a madeira da articulação e das cavilhas é de uma cor mais escura em relação à restante madeira do suporte.

¹⁴ A execução das obras em diferentes blocos facilitava o processo de aplicação de vestuário.

são constituídas por uma madeira de cor mais escura, aparentando pertencerem a outra espécie de madeira, ou da mesma, mas da zona de cerne¹⁵.

A madeira destes elementos aparenta maior dureza, tornando-os mais resistentes às pressões físicas a que os mesmos, inevitavelmente, estão sujeitos. Isto denota que o escultor tinha prática na execução de imagens de vestir, pois conhecia as zonas mais frágeis destas obras, e por isso, mais sujeitas a danos. O mesmo acontece para as armações, que aparentam ser de uma madeira de boa qualidade devido ao seu bom estado de conservação.

Convém ressaltar outro aspeto técnico, que denota preocupação e conhecimento por parte do escultor, que se manifesta nas articulações dos ombros da imagem de Santa Rosa, onde foram aplicadas tiras de couro para facilitar o deslizamento nas zonas do encaixe.

Também é de salientar a quase inexistência de cavilhas metálicas no reforço das uniões dos blocos que constituem os troncos. Estes elementos são fixos através de união viva e reforçados, possivelmente, com grude.



Fig. 15 e 16 Vista parcial e pormenor das articulações do braço direito da imagem de Santa Rosa de Viterbo.

As cabeças das figuras são executadas por blocos para permitir a inclusão dos olhos de vidro que são fixos, nas respetivas cavidades, através de cera de abelhas.

Partes dos rostos como as orelhas, os lábios, os dentes e a indicação da presença da língua são entalhadas com pormenor.

A carnação do rosto e das mãos são as zonas mais elaboradas por serem mais visíveis. Nas zonas ocultas pelas vestes a policromia é mais simplificada, com apenas uma cor de tom cinza ou azul claro. Estes estratos são aplicados, possivelmente, com técnica oleosa sobre uma preparação¹⁶ branca, composta por gesso e cola animal.

¹⁵ As zonas de cerne apresentam um tom mais escuro devido à presença de fenóis, taninos e quinonas resultantes do processo de duraminização.

¹⁶ A natureza deste estrato de preparação tem variado ao longo dos tempos e de lugar para lugar.

As carnações das figuras parecem ser de natureza oleosa e semipolida (?)¹⁷. Certos pormenores das carnações foram executados a ponta de pincel, como por exemplo, os lábios, sobrancelhas e a imitação das lágrimas na imagem da Virgem.



Fig. 17 e 18 Vista geral do rosto e pormenor das lágrimas executadas a pincel sobre a carnação.

Neste conjunto de imagens de roca apenas as figuras masculinas apresentam cabelos entalhados e policromados. As figuras femininas, por sua vez, apresentam a zona reservada para as cabeleiras de cabelos naturais.



Fig. 19 e 20 Vistas gerais dos rostos masculinos onde se pode observar o trabalho de entalhe, quer nos cabelos e barbas de Santo Elisiário, quer nos cabelos de Santo Ivo. Neste último, a presença das barbas é também sugerida mas no próprio estrato de carnação.

¹⁷ Esta técnica de carnação pressupõe uma preparação diferente e mais fina tendo por base o alvaiade.

Estas obras possuem vestuário e acessórios, encontrando-se estes elementos na reserva do Museu. No entanto, as imagens de Santa Margarida de Cortona e da Rainha Santa Isabel ainda apresentam algum vestuário interior.

Na imagem de Santa Margarida podemos observar a armação coberta por um tecido pintado de tom amarelo. Este pano, possivelmente de linho, apresenta uma tecelagem grossa conferindo ao tecido um maior peso e dureza, características que permitem ocultar a constituição da estrutura e dar um aumento de volume ao saiote.

Este pano é fixo à armação através de elementos metálicos e, em zonas coincidentes com as ripas, foram realizadas pequenas dobras no tecido, aumentando-se assim o realismo dos panejamentos.



Fig. 21, 22 e 23 Vistas gerais e pormenor do sistema de fixação do tecido à estrutura da imagem de Santa Margarida de Cortona.

A imagem da Rainha Santa apresenta-se vestida com as roupas interiores ou de baixo, compostas por quatro saiotos de pano de linho grosso (cingidos à cintura), um corpete de seda verde e, sobre estes elementos, uma veste interior branca de linho, com rendas.



Fig. 24, 25 e 26 Vista geral e pormenores das vestes interiores da Rainha Santa.

Imagens de corpo inteiro

A única imagem que apresenta cabeça, tronco e membros superiores e inferiores é a imagem de um Cristo, sob a invocação do Senhor dos Passos.



Fig. 27 Vista geral (lateral direita) da imagem do Senhor dos Passos.

O suporte é de madeira, possivelmente, de uma espécie resinosa. A imagem apresenta articulações, encaixes e sistemas de reforço para a sua sustentação à base.

As articulações localizam-se nos membros superiores (ombros, cotovelos e ao centro dos antebraços), permitindo assim uma maior flexibilidade da obra. O sistema das articulações é de formato circular, do tipo “bolacha,” e são fixas por cavilhas de madeira.



Fig. 28 Vista parcial da obra e pormenor das articulações do braço direito.

Os encaixes encontram-se nos membros inferiores (nas zonas correspondentes às rótulas), e são encaixes simples, do tipo malhete direito. A zona do joelho direito encaixa num elemento de madeira, fixo na base, com uma abertura para a sua inclusão.

Os reforços da imagem à base são localizados nas zonas laterais: do lado direito este reforço é feito através de um fecho metálico fixo na base e na perna direita e, do lado esquerdo, através de um elemento de madeira, também fixo na base, o qual sustem a imagem pela zona do quadril, através de um elemento metálico.



Fig. 29 e 30 Pormenores do sistema de sustentação da imagem à base.

A cabeça pertence ao bloco do tronco¹⁸ e foi executada em várias partes para a inclusão dos olhos de vidro. As barbas são entalhadas e depois policromadas.

A policromia foi aplicada sobre uma preparação branca e aparece nas zonas expostas, tais como, a cabeça e as extremidades dos membros superiores e inferiores. O tronco e as restantes partes da anatomia (ocultas pelas vestes) aparecem com uma monocromia de tom rosa, aplicada de forma heterogénea e diretamente sobre o suporte.

¹⁸ Não foi possível observar a zona do tronco devido à existência de roupa interior cozida *in situ*.

A parte superior da cabeça, monocromada de tom castanho-escuro, é reservada para a colocação da cabeleira. As zonas referentes a escoriações e hematomas, bem como as escorrências de sangue são pintadas. Estas últimas são realçadas pela aplicação de gotas de resina vermelha.



Fig. 31 e 32 Vista parcial do rosto e pormenor das gotas de resina.

Quanto ao vestuário, a imagem apresenta ainda tecido a cobrir as zonas anatómicas, sem a ocultação das articulações, pois o seu revestimento dificultaria a sua movimentação. Este tecido, possivelmente de linho, apresenta rendas nos punhos e na gola. O restante vestuário e os acessórios encontram-se em reserva no Museu.

Imagens de corpo inteiro/roca

Como referido anteriormente, neste conjunto encontram-se duas imagens de corpo inteiro/roca, uma imagem de São Francisco de Assis e uma imagem de Cristo.



Fig. 33 e 34 Vistas gerais das imagens de São Francisco e de Cristo.

Estas imagens possuem a cabeça, tronco, e membros superiores entalhados. Quanto aos membros inferiores, estes são entalhados apenas parcialmente. A restante anatomia é substituída pela armação de travessas ou ripas.

Estas armações são recobertas por tecidos policromados. Na imagem de Cristo este tecido apresenta um tratamento mais elaborado, tanto na aplicação à estrutura como na execução da monocromia. Isto terá acontecido igualmente para a armação da imagem da Senhora das Dores.

A madeira utilizada, é de uma espécie resinosa, de cedro, para os rostos e, possivelmente de pinho, para os troncos e membros.

As articulações são idênticas às das restantes imagens, apresentam um formato circular do tipo “bolacha” e a fixação reforçada por cavilhas de madeira.



Fig. 35, 36 e 37 Pormenores das articulações das imagens de São Francisco e de Cristo. O braço esquerdo de Cristo encontra-se separado da obra, o que permite a visualização do sistema da articulação e sua inclusão no ombro e braço.

Os diferentes blocos que constituem o tronco e a cabeça são fixos através de união viva e reforçados com grude. Aparentemente, o reforço das uniões com elementos metálicos não foi muito utilizado.

Sobre o ombro direito das figuras existem elementos metálicos de ferro para a fixação das Cruzes, que acompanham as obras. Em termos de iconografia franciscana, estas imagens carregando a Cruz, podem tomar a designação de Penitentes, com exceção para a imagem do Senhor dos Passos¹⁹.

¹⁹ Informação fornecida pelo Dr. Duarte Nuno Chaves, Investigador do Centro de História de Além-Mar, Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade dos Açores.

A cabeça é composta por vários blocos para permitir a aplicação dos olhos de vidro pelo verso do bloco da face. O rosto de São Francisco encontra-se separado da obra o que permite a visualização do sistema de fixação dos referidos elementos de vidro.



Fig. 38 e 39 Pormenores do rosto de São Francisco (frente e verso), onde se pode verificar a fixação dos olhos de vidro com cera de abelhas.

A representação dos cabelos, através do entalhe na madeira, apenas é verificada na imagem de São Francisco, na imagem de Cristo esta representação era feita através da aplicação de cabelos naturais.

Ainda durante o processo de entalhe, eram realizados certos pormenores decorativos, relacionados quer com as figuras representadas, quer com a ação desenvolvida. Isto é visível pelos estigmas de São Francisco e pelas Chagas de Cristo. A dilatação dos vasos sanguíneos das mãos é decorrente do esforço realizado no carregar da Cruz.



Fig. 40, 41 e 42 Pormenores da decoração em relevo e incisa realizada no suporte referente às mãos direitas de São Francisco e de Cristo.

Quanto à policromia aplicada sobre um estrato de preparação branca, esta aparece tanto nas zonas expostas como nas zonas a ficarem ocultas pelas vestes.

Sobre o tronco e parte dos membros superiores apenas foi aplicado um estrato de tom cinza para a imagem de São Francisco e de tom azul claro para a zona do tronco de Cristo, recebendo as zonas dos braços, por sua vez, uma monocromia de tom azul mais escuro.

As carnações, de execução cuidada e elaborada, são de tom rosa e foram realizadas, possivelmente, com técnica oleosa e depois semipolidas.



Fig. 43, 44 e 45 Vistas parciais do rosto de Cristo e pormenor da face onde se podem observar detalhes da execução do entalhe e policromia.

Imagem transformada ou readaptada

Esta obra não se encontra identificada, tratando-se, provavelmente, de uma Virgem. É uma imagem de vulto parcial que foi reentalhada para a aplicação de membros articulados e de vestes em tecido.



Fig. 46, 47, 48 e 49 Vistas gerais da obra.

Era uma imagem de encostar, oca e fechada no verso. O corte e o desbaste localizaram-se na parte superior, e foram efectuados do seguinte modo: o diâmetro da cintura foi diminuído e uniformizado, o tronco também foi readaptado, e incluídas as articulações na zona dos ombros, de forma esférica.



Fig. 50, 51 e 52 Vistas parciais da obra onde são visíveis as zonas de desbaste na cintura e as articulações dos ombros com os braços.

A cabeça também sofreu um rearranjo: tanto na zona do pescoço como na zona reservada para os cabelos naturais, são visíveis marcas das goivas deixadas no suporte. Não ficou claro se a obra já apresentava olhos de vidro ou se estes foram colocados aquando da readaptação.

As orelhas apresentam furos para a colocação de brincos e a carnação do rosto apresenta uma repolicromia aplicada, possivelmente, aquando da transformação da obra em imagem de vestir.



Fig. 53, 54 e 55 - Vistas parciais da obra e pormenor do rosto.

Quanto ao vestuário, caso ainda exista, estará guardado nas reservas do Museu. A imagem apresenta apenas o tronco coberto por um tecido branco (do tipo corpete) com enchimento de lã (?), para a criação ilusória da presença dos seios.

A categoria das **imagens transformadas** em imagens de vestir poderá transmitir uma preocupação de reutilização, pois é utilizada a mesma obra para a mesma função cultural, com imaginação e criatividade. A imagem foi reformada encontrando assim um novo uso e serventia, em que a maioria das suas partes foi reutilizada.

Seria interessante um levantamento exaustivo desta categoria, com o objetivo de se averiguar se a **reutilização** era apenas realizada em imagens da Virgem, sendo estas assim preservadas e mantidas ao culto como “Virgens vestidas”, às quais os fiéis mantinham devoção após anos de coexistência. Pois, é do conhecimento geral que, quando uma imagem já não cumpria a sua função, devido ao seu estado de conservação, ou outro motivo, era queimada ou enterrada na igreja, como qualquer um dos mortais.

Conclusão

Como referido inicialmente, este conjunto de imagens pertencentes à Igreja de Nossa Senhora da Guia do Convento de São Francisco deixam, possivelmente a partir de 1834, de cumprir a sua função nas procissões dos Frades, em virtude de aquele convento ter sido despojado dos seus inquilinos, numa urbe agora dita de *liberal*.

Convém lembrar que, as Fraternidades Terceiras localizadas nas diferentes paróquias mantiveram e ainda continuam a manter o uso das imagens de vestir. Podemos dar como exemplo, o caso da de São Mateus da Calheta em que, na igreja paroquial, existe um conjunto de cinco imagens de vestir de hagiologia franciscana, encomendadas e executadas na cidade do Porto, e datadas do ano de 1893-94.

Para concluir, cumpre-me referir que este artigo, no que concerne aos aspectos tecnológicos das imagens, constitui apenas uma aproximação aos seus elementos constituintes, através de uma observação visual, não pretendendo, por isso, ser um estudo exaustivo, caso em que o mesmo exigiria o recurso a análises e exames complementares de diagnóstico.

Bibliografia

- BRUNEAU, Philippe; TORELLI, Mário; ALTET i BARRAL, Xavier, *Histoire d'un art, La Sculpture, le prestige de L'Antiquité du VIIIe siècle avant J.-C. au Ve siècle après J.-C.* Editions d'Art Albert Skira S.A., Genève, 1991.
- DEWAID-SERCK, Myriam, *Cours Theorique de Conservation et restauration des Sculptures.* IRPA, 1998-99.
- ENES, Maria Fernanda, "A vida conventual nos Açores: regalismo e secularização (1759-1832)." *LUSITANIA SACRA*, 2ª Série, 11, 1999, pp. 223-351.
- FLEXOR, Maria Helena Ochi, "Imagens de Vestir na Bahia" In *V Colóquio Luso-Brasileiro de História da Arte*; Universidade do Algarve, Faro, 2001, pp. 275-293.
- OLIVEIRA, Soares, Telma, "As Seculares imagens de Roca." In *Sitientibus*, Feira de Santana, nº 40, 2009, pp. 203-215.
- QUITES, Maria Regina Emery, *Imagens de vestir: revisão de conceitos através do estudo comparativo entre as ordens Terceiras Franciscanas no Brasil.* Campinas, 2006.
- QUITES, Maria Regina Emery, "The Processional Image in Minas Gerais, Brazil." In *11th Triennial Meeting Edinburgh-Preprints*, Vol. I, 1996, pp. 416-420.

OS FLAMENGOS NA COLONIZAÇÃO DOS AÇORES*

José Guilherme Reis Leite

Leite, J. G. R. (2012), Os Flamengos na Colonização dos Açores, *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, LXIX, LXX: 57 a 74.

A questão do contributo flamengo no povoamento das ilhas dos Açores e a subsequente história desta minoria no arquipélago é um dos casos controversos da historiografia açoriana, pela pouca documentação existente, pelas mirabolantes interpretações que têm sido feitas, pelo acumular de autênticas fantasias sobre os flamengos e, talvez e sobretudo, pelo conjunto de mentiras, pouco ou nada inocentes, que desde cedo se escreveram acerca deste assunto.

Seguirei neste ensaio um caminho que me surge como o mais seguro para escrever acerca das questões históricas que se vão emaranhando entre fantasias, inverdades e interpretações abusivas. Esse caminho deve, julgo eu, começar pela valorização das fontes primárias, pelo discernir, com crítica, do seu valor, confrontá-las, depois, com os cronistas mais próximos dos acontecimentos, para então se avançar para os historiadores que se interessaram pelo assunto.

É, ainda, necessário recorrer à cronologia, um dos desafios mais duros para os nebulosos anos do povoamento do século XV, e resistir à tentação de tratar o assunto em bloco. Aconselha a prudência que se divida a questão flamenga nos Açores em dois contextos distintos, que abrangem, por sua vez, ilhas distintas.

O primeiro contexto, referente à Ilha Terceira, decorre entre 1450 e 1487, e o segundo, referente às ilhas do Faial e Pico, entre 1466 e o fim do século, com incursões nas Flores, Terceira e São Jorge, que o bom senso aconselha, até, a subdividir em dois momentos diferentes, como se verá.

* Trabalho apresentado no âmbito do ciclo de conferências sobre as “Minorias em Portugal”, promovido pela Associação Portuguesa dos Amigos dos Castelos.

O primeiro contexto, que tem sido abordado sem a cautela de o distinguir do segundo, começa com a celebração de um contrato entre o infante D. Henrique, o senhor das ilhas, e o flamengo Jácome de Bruges, em 1450.¹

Ora, o erro que tem envenenado esta abordagem está em se aceitar que Jácome de Bruges viera por essa data da Flandres protegido pela duquesa D. Isabel, irmã do infante, e que por isso recebera a capitania da Ilha Terceira. Tal não aconteceu, porém, porque sabemos, pela documentação coeva, que Jácome, que segundo os genealogistas² nasceu em Bruges por volta de 1415, veio para a Península, como muitos outros compatriotas, em negócios, prosperando, e viveu cerca de dez anos no Porto, antes de celebrar o contrato com o infante D. Henrique, em 1450, que lhe dava a capitania da Ilha Terceira. Cai, assim, por terra a tese de Frutuoso da vinda da Flandres por volta de 1450 com a proteção da duquesa Isabel, que possivelmente nem o conheceu, e ainda a informação que ele era um fidalgo flamengo.³

A carta, datada de Silves a 2-3-1450, que lhe atribui a capitania é um documento controverso, mas que julgo autêntico pela argumentação que desenvolvi num ensaio⁴ acerca do assunto e que não se justifica agora repetir. Considero-a um contrato entre o infante e o homem de negócios, ainda que se diga, como não podia deixar de ser, que se tratava de uma mercê senhorial.

Para se compreender este documento é fundamental ter em consideração que D. Henrique iniciara o povoamento dos Açores cerca de 1439, mas que as dificuldades encontradas tinham sido enormes, levando a que, passada uma década, as ilhas de Santa Maria e São Miguel, por onde começara a empresa, estivessem pouquíssimo povoadas e a continuação do povoamento nas outras ilhas comprometido. Isto explica, então, o recurso à iniciativa privada, com a aceitação do investimento do homem de negócios flamengo, que possibilitava a continuação da obra iniciada, o que justifica as surpreendentes concessões que o senhor infante fez ao seu criado.

Contudo, um pormenor do texto da carta é importante para o nosso assunto, por nela se autorizar que o novo capitão pudesse recorrer a quaisquer colonos, desde que fossem cristãos. Não ficava, assim, o flamengo, obrigado a usar unicamente portugueses como colonos, e isso levou a que se deduzisse que seria intenção de ambos – infante e Jácome de Bruges – utilizar flamengos no povoamento da ilha. O raciocínio pode ser aliciante, mas na verdade tal não aconteceu. O que aconteceu foi antes que Jácome de Bruges, apesar dos esforços, não conseguiu cumprir a sua parte do contrato e, passados dez anos, a ilha continuava deserta, como se afirma na carta de doação⁵ das ilhas Terceira e Graciosa, feita pelo infante D. Henrique ao seu sobrinho, o infante D. Fernando, propondo-se este povoá-las.

¹ Carta do infante D. Henrique de doação da Capitania da Ilha Terceira a Jácome de Bruges, Silves 2-3-1450. FRUTUOSO (1963) pp. 62 a 64

² Por todos, FORJAZ e MENDES (2007), vol. II pp. 623 a 625.

³ FRUTUOSO (1963) p. 62

⁴ “O infante D. Fernando e os Açores – Uma Intervenção na Periferia”, LEITE (2012) pp. 53 a 72

⁵ ARRUDA (1932) p. 132

Encurtando razões, basta dizer que o novo senhor, o infante D. Fernando⁶, mudou de estratégia e resolveu empenhar-se pessoalmente no povoamento das suas duas ilhas, enviando para elas gente da sua confiança e recuperando o flamengo Bruges, mas dirigindo ele a nova empresa. Caducava, assim, o contrato entre D. Henrique e Jácome de Bruges, por este último não ter podido cumprir a sua parte.

D. Fernando, agora, enviava dirigentes e colonos, mas a nenhum daqueles garantia cargos, antes de eles provarem a sua eficiência. À Terceira, nessa década de sessenta, chegaram os novos capitães, “sem o serem”, como os apelidou o cronista Gaspar Frutuoso, quando escreveu a história desses dias nas *Saudades da Terra*, nos finais do século XVI. Já, então, este era um período obscuro que o cronista teve dificuldade em historiar, o que o levou a ser dubitativo e até contraditório.

Sobre dois desses capitães, sem o serem, que aportaram à Terceira não restam dúvidas. Foram eles o nosso conhecido Jácome de Bruges que se fixou na Praia, e Álvaro Martins Homem que se fixou em Angra, ambos chefes de grupos distintos de colonos, todos portugueses e nenhum flamengo, como fica claro na crónica de Frutuoso e nos estudos genealógicos sobre estes pioneiros.

Gaspar Frutuoso⁷, contudo, recolheu na tradição oral dos terceirenses mais velhos, que teria havido um primeiro desses capitães que arribara à Ilha Terceira, na minha interpretação, já no governo de D. Fernando, chamado Fernão Dulmo, que era francês ou flamengo, e que com ele trouxera trinta colonos. Desembarcara na zona norte da ilha, nas Quatro Ribeiras, mas em breve desistira de se fixar, abandonando a ilha e os colonos.

Frei Diogo das Chagas⁸, no seu *Espelho Cristalino*, crónica escrita cerca de 1640, repetiu a notícia, sem pormenorizar que Ulm, como o chama por desconhecer o nome próprio, se fizera acompanhar pelos trinta colonos; não tendo nenhum deles, nem Frutuoso, nem Chagas, escrito que tais colonos fossem flamengos. Só no século XIX, o historiador Francisco Ferreira Drumond, nos *Anais da Ilha Terceira*,⁹ mas sobretudo nos *Apontamentos Topográficos*¹⁰, de forma pouco segura, até mesmo bastante incerta, pôs a hipótese de, pelo menos, alguns desses colonos o serem. Partindo desta mera hipótese, sem crítica e sem qualquer prova documental, os divulgadores da história açoriana passaram a afirmar que Ulm se fizera acompanhar por compatriotas flamengos, fixando na Terceira uma colónia desta nação.

Assim nascem as lendas!

Em boa verdade, pouco ou nada se sabe acerca deste flamengo que, tal como Bruges, era um homem de negócios que, em certo momento, decidiu investir na colonização açoriana, desistindo de seguida; mas que se fez acompanhar de portu-

⁶ “O Infante D. Fernando e os Açores – Uma Intervenção na Periferia”, LEITE (2012) pp. 53 a 72

⁷ FRUTUOSO (1963) p. 61

⁸ CHAGAS (2007) p. 217

⁹ DRUMOND (1981) pp. 9 a 17

¹⁰ DRUMOND (1990) pp. 283 a 289

gueses, como se deduz dos estudos genealógicos, antigos e modernos¹¹, acerca das primeiras famílias fixadas na ilha, onde não existem, ao contrário do que acontece no Faial, Pico e São Jorge, como veremos mais à frente, nomes de origem flamenga. Nem mesmo nas cartas de dadas do século XV conhecidas para o norte da ilha, onde Ulm se teria fixado, existe qualquer nome de origem flamenga, sendo, pelo contrário, todos bem portugueses, exceto um genovês.¹²

No século XIX, Bernardino de Sena Freitas¹³ divulgou uma carta régia de D. João II, datada de 24-7-1486, confirmando o contrato que João Afonso de Estreito, escudeiro morador na Madeira, e Fernão Dulmo, cavaleiro da casa real e capitão na Ilha Terceira, haviam feito entre si para irem, por mandado régio, descobrir a ilha das Sete Cidades.

Assim, pela primeira vez, se dava alguma luz acerca desta personagem, que não se afirmava flamengo, mas se apresentava como “cavaleiro e capitam na ilha Terceira por o duque Dom Manuel, meu mui prezado e amado primo”, confirmando-se documentalmente a sua intervenção no povoamento da ilha.

Uma outra carta, esta escrita pelo ouvidor do duque donatário, Vasco Afonso,¹⁴ ao capitão da Praia, de 18-5-1487, acerca das dadas nas Quatro Ribeiras, confirma que Dulmo mantinha demanda com o capitão acerca de uma capitania no norte da Terceira, e que o duque decidira, enquanto durasse essa demanda, que as terras dessa zona fossem dadas pelo ouvidor, sem prejuízo dos eventuais direitos de Dulmo, para não prejudicar os interesses do donatário, o acrescentamento das suas rendas, e por necessidade de “agasalhar muitos moradores que ora vem morar na ilha”. Termina dizendo que “ao tempo que esta demanda principiou perante mim, o dito capitão vosso genro [o segundo Álvaro Martins] estava em posse destas terras nas Quatro Ribeiras”.

Isto quer dizer que Fernão Dulmo, ao sair da Terceira em data incerta, mas que pela crónica de Frutuoso andaria por finais dos anos sessenta do século XV, não desistira dos seus direitos como capitão consentido pelo duque, ainda que sem carta, como aliás os outros, e que decidira lutar por eles através de uma demanda contra o capitão da Praia que se arrogava do direito de distribuir terras na zona, certamente fiado nas cartas de D. Beatriz, de 1474, que dividira a Ilha em duas capitanias, a de Angra e da Praia, e que ignorara os eventuais direitos adquiridos por Fernão Dulmo, que agora litigava, através do ouvidor Vasco Afonso, com o capitão da Praia.

Efetivamente, conhecem-se cartas de dadas na zona das Quatro Ribeiras¹⁵, datadas de 1482, e devem ter sido essas que levaram à demanda que ainda corria em 1487.

¹¹ FORJAZ e MENDES (2007)

¹² DRUMOND (1990) pp. 284 a 285

¹³ FREITAS (1845) p. 30 com a nota (1) e pp. 69 a 73

¹⁴ ARRUDA (1932) p. 196

¹⁵ DRUMOND (1990) pp. 284-285. FORJAZ (1983) pp. 831 e 832

Não sabemos ao certo o que aconteceu de fato, nem sequer se Dulmo e João do Estreito realizaram a viagem em busca da ilha das Sete Cidades que previam em 1486, nem tão pouco o que aconteceu a Fernão Dulmo que, sem dúvida, porém, perdeu os direitos que alegava sobre uma capitania no norte da ilha, e que D. João II não rejeitava liminarmente, como se lê na carta de confirmação do contrato estabelecido entre ele e João do Estreito, porque essas terras acabaram integradas na capitania da Praia.

Para o que nos interessa agora, este episódio só confirma que Fernão Dulmo teve realmente presumíveis direitos como capitão de uma capitania no norte da Ilha Terceira, que o duque D. Manuel os reconheceu como capazes de serem decididos em demanda legal, e que esta se prolongou pelo menos até finais de 1487. Contudo, a documentação disponível não confirma que Fernão Dulmo fosse flamengo, mas a informação de Frutuoso parece ser fidedigna e foi suficiente para que Verlinden¹⁶ o aceitasse como tal e lhe atribuisse o nome flamengo de Ferdinand van Olmen.

O que sabemos, contudo, é que Fernão Dulmo não deixou na Terceira, nem nos Açores, rasto de qualquer descendência, nem nunca existiu nas ilhas qualquer família que reivindicasse entroncar-se em Fernão Dulmo. A única família Dulmo é do reino da ficção no romance de Vitorino Nemésio, *Mau Tempo no Canal*, que criou a sua heroína, Margarida Clark Dulmo, como descendente do nosso capitão cavaleiro flamengo.

Terminando esta primeira parte acerca dos flamengos nos Açores, pode-se então afirmar que na Terceira não chegou a existir uma minoria flamenga, mas antes dois capitães ou chefes de povoamento flamengos – Jácome de Bruges e Fernão Dulmo. Do primeiro, ficaram descendentes por uma filha casada com Duarte Paim, mas que não eram, nem sequer a filha, flamengos, antes súbditos do rei de Portugal, nados e criados em Portugal e, como tal, portugueses; e que do segundo, nem isso.

Os Paim de Bruges¹⁷ (apelido que verdadeiramente nunca usaram senão a partir do século XVIII) foram durante séculos dos principais fidalgos e terratenentes da ilha, mas nunca reivindicaram qualquer nobreza ou armas que lhes pertencessem por descendência de Jácome de Bruges que, assim, aceitavam ter sido unicamente um servidor do infante, o primeiro capitão da Ilha Terceira e um homem de negócios, rico e empreendedor, e isso lhes bastava. Armas, usaram sempre as dos Pains, Câmaras e Ornelas, suas raízes fidalgas e base do seu poder como terratenentes.

Tudo isto, porém, não obstou a que se construíssem as mais criativas interpretações acerca dos flamengos na Ilha Terceira, principalmente através de um estudo do médico Dr. Manuel Meneses¹⁸ que, aceitando acriticamente todas as sucessivas fantasias acerca de Jácome de Bruges, que o davam como descobridor da Ilha Terceira, como fidalgo flamengo e, conjuntamente com Fernão Dulmo,

¹⁶ VERLINDEN (1964) e (1983)

¹⁷ FORJAZ e MENDES (2007) vol. VII p. 13 e segs.

¹⁸ MENESES (1947) e (1949)

fabricante de uma cabala para levarem a Flandres a dominar os Açores, tudo com a conivência do nosso D. Afonso V e, posteriormente, com oposição dos portugueses que, num assomo de patriotismo, lutaram, através de uma estratégia política que anulava a trama de Bruges e Dulmo. Um autêntico livro de ficção que até poderia ter sido um romance histórico, se não pretendesse ser um estudo de história.

O segundo contexto da intervenção de flamengos na colonização dos Açores tem características bem diferentes e, evidentemente, resultados também. Para se compreender esta intervenção, é necessário ter em consideração as condições em que ela se desenvolveu.

Em finais de 1460, morreu o infante D. Henrique, que deixou como testamenteiro o sobrinho, o rei D. Afonso V; e este logo de seguida entregou as ilhas dos Açores em donataria a seu irmão, o infante D. Fernando, que já recebera as ilhas Terceira e Graciosa em vida do tio Henrique, e já iniciara o seu povoamento, vendo-se agora com mais três ilhas no grupo central (São Jorge, Faial e Pico), e duas no grupo ocidental (Flores e Corvo) despovoadas e necessitadas de atenção. Não era fácil, como se compreende, encontrar, sobretudo, gente apta e disponível para tal tarefa que a experiência demonstrava ser exigente, morosa, cara e de resultados vagarosos.¹⁹

É, então, neste contexto, que surge a possibilidade de se recorrer a colonos flamengos para cumprir parte da tarefa, e com eles povoar pelo menos uma ilha, o que mesmo assim demorou cerca de seis anos a concretizar.

Sigamos a metodologia já defendida e comecemos por recorrer às fontes primárias. São elas poucas, mas fundamentais, distinguindo-se a carta de doação da capitania do Faial ao flamengo Joss Hurtere (aportuguesado em Jorge de Utra), de 1-2-1468, assinada pelo donatário infante D. Fernando. Recorramos de seguida aos testemunhos próximos deste acontecimento, principalmente de três estrangeiros, Martin Behaim (em português, Martim da Boémia), o alemão Valentim Fernandes e o seu compatriota o Dr. Muntzer (alatinado em Monetarius) e por fim aos indispensáveis cronistas açorianos Frutuoso e Chagas, cujas crônicas *Saudades da Terra e Espelho Cristalino* são guias preciosos se lidos com critério. Só depois invocaremos os historiadores, com destaque para António Ferreira de Serpa que muito estudou esta questão e sobre ela deu acertadíssimas opiniões, com o mérito de ter no essencial estabelecido uma cronologia e uma interpretação que me parecem em tudo aceitáveis e acertadas, emendando erros de antecessores seus, discutindo outras interpretações e acabando por ser o mestre sobre esta questão, que seguirei no essencial.

¹⁹ “O Infante D. Fernando e os Açores. Uma Intervenção na Periferia” LEITE (2012) pp. 53 a 72

Vejamos, então, o que se passou.

O novo donatário, o infante D. Fernando, estabeleceu contatos com a tia, a duquesa de Borgonha e condessa da Flandres, D. Isabel, mulher do duque Filipe o Bom e mãe de Carlos o Temerário que a si próprio se intitulava o Português, ou esta com ele, porque não fica claro de quem foi a iniciativa para levarem como colonos para a ilha do Faial um grupo de flamengos empobrecidos e vítimas das revoltas e guerras que as circunstâncias da política local cada dia tornavam mais numerosos.²⁰

Convém abrir um parêntesis para dizer que a política dos duques atravessava dias complicados nessa década de sessenta, e que o papel de D. Isabel²¹ se tornara fundamental. A duquesa estava muitas vezes em rota de colisão com as decisões do marido, agravadas por divergências pessoais que a levaram a abandonar a corte e refugiar-se no castelo de La Motte-au Boi, onde estabeleceu uma “corte” paralela e em contra-poder, o que lhe dava campo de manobra para ser uma espécie de protetora das vítimas da política oficial do marido. Isso ajudará a compreender o seu papel nesta questão da colonização açoriana.

Voltemos ao fio da meada.

Escolheu a duquesa para chefiar esses colonos um nobre da sua corte, antigo “saquiteiro”, Joss Hurtere, recomendando-o ao sobrinho, para que este o protegesse.²² É bom lembrar que D. Isabel estava no fim da vida (morreria a 16-12-1471) e possivelmente, também por isso, desejosa de ir arrumando os negócios de sua casa.

Desta primeira fase convém esclarecer três pontos: o papel da duquesa, discernir quem era Joss Hurtere e, dentro do possível, quem eram os colonos.

O papel da duquesa foi manifesta e maldosamente deturpado por um informador que teria tido as melhores condições para ser uma fonte preciosa, se não tivesse cedido à vaidade desmesurada, acabando por lançar confusões e se transformar no inspirador de uma historiografia posterior, principalmente no século XIX, nada inocente, que pretendeu transformar os Açores numa possessão flamenga, e D. Isabel numa espécie de fundadora do império colonial belga.²³ Esse informador é Martin da Boémia²⁴, que não só viveu no Faial, como conheceu Hurtere e até casou com uma filha dele. Martin da Boémia, com a sua mania das grandezas, é o responsável pela ideia de que o rei de Portugal, muito instado, teria dado a sua tia, a duquesa Isabel, as ilhas do Faial e Pico, e esta as havia transformado na “Nova Flandres” onde governaria o sogro Joss Hurtere, um grande nobre flamengo.²⁵

²⁰ SERPA (1928) pp. 153 a 162

²¹ LACERDA Daniel (2010). Esta biografia da duquesa de Borgonha é muito interessante e bem estruturada, mas infelizmente na breve referência aos flamengos nos Açores cometeu erros graves.

²² CHAGAS (2007) p. 473

²³ SILVEIRA (1963-1964) pp. 73 a 77

²⁴ FORJAZ e MENDES (2009) vol. IV p. 2782

²⁵ A nota sobre os Açores inseridas no globo de Nuremberg por Martin da Boémia estão transcritas em várias obras. De mais fácil consulta será o Arquivo dos Açores. ARQUIVO DOS AÇORES (1980) vol. I pp. 442 e 443

Porém, a documentação diz-nos absolutamente o contrário. A duquesa não só não foi senhora das ilhas, como se limitou a preparar particularmente a imigração flamenga, entregando os seus vassallos à proteção do sobrinho donatário das ilhas. Foi este que dirigiu a colonização do Faial, como fizera já com a Terceira e Graciosa, e foi ele também que aceitou a vassalagem do protegido da duquesa. Joss Hurtere não só se transformou em capitão do Faial, como também em súbdito do rei de Portugal.

Ferreira de Serpa²⁶, ao descobrir e publicar a carta fernandina de doação, em 1468, da capitania, deixou isto bem claro, sendo, aliás, ele também quem trouxe à sua justa dimensão a figura de Joss Hurtere, que Martim da Boémia e historiadores, sobretudo belgas, queriam transformar num grande nobre e senhor flamengo.²⁷ Nada mais, nada menos do que senhor de Moerkichen, na realidade domínio do Conde Clévés!

Joss Hurtere²⁸, como sabemos hoje, até com base numa espécie de carta testemunho de um primo (datada de 1527) divulgada por Manuel Luís Maldonado²⁹, era sim da pequena nobreza, filho segundo, ameaçado de cair na “miséria”, mas com pretensões de vida cortesã que o levaram a gastar mais do que podia, mas que teve o discernimento de aceitar a proteção da duquesa e, sobretudo, o bom senso de se submeter à vontade do infante D. Fernando, tornando-se seu vassallo, como prova a carta de doação da capitania, e de obedecer-lhe, casando com uma donzela da corte ducal, D. Beatriz Macedo³⁰, transformando-se, assim, em chefe de uma família portuguesa.

Esta carta de 1468 é um documento singular, por ser uma exceção de D. Fernando que nunca passou cartas de capitão, porque a sua política era a de testar os seus criados como “capitães sem o serem”, ou capitães de fato e não de direito. A exceção surge pela necessidade de sustentar a autoridade que delegava em Joss Hurtere e que estava ameaçado por uma revolta dos colonos flamengos³¹ que desafiam a sua chefia, e também pela vantagem de o consolidar como seu vassallo.

Vejamos, então, quem e quantos seriam os colonos flamengos. Sem dúvida as vítimas das revoltas de cidades comunais contra a política ducal, que eram abafadas com desmesurada violência e uma das causas da discórdia entre Filipe o Bom e a sua mulher, mas também as vítimas das guerras expansionistas do filho de ambos, Carlos o Temerário.

²⁶ Ferreira de Serpa publicou a carta de doação da capitania do Faial várias vezes. Consultei-a em SERPA (1928) p. 157, mas é mais fácil consultá-la em ARRUDA (1932) p. 152

²⁷ SERPA (1928) p. 153

²⁸ FORJAZ e MENDES (2009) vol. IV pp. 2780 a 2781

²⁹ ARQUIVO DOS AÇORES (1980) vol. I p. 162. Esta carta foi inserida por Maldonado na parte genealógica da sua *Fenix Angrense*, que continua inédita mas de que existe reprodução em CD.

³⁰ Sobre esta senhora, em termos elogiosos, escreve o Dr. Monetarius que a conheceu em Lisboa. SERPA (1928) pp. 140 a 141

³¹ SERPA (1904)

Valentim Fernandes³², na sua descrição do Faial, informa que os flamengos nela existentes, eram “homens que mereciam morte civil”, com pena de degredo. Referir-se-ia, possivelmente, ao primeiro grupo que acompanhou Joss Hurtere, em 1466.

Tenhamos, porém, em consideração que os colonos não chegaram todos de uma vez, mas sim em várias levas e acrescentemos que desde sempre, pelo menos desde que Hurtere recebeu a capitania, em 1468, partilharam a ilha com colonos portugueses, como fica explícito na carta de doação a D. Fernando, situação para a qual Verlinden³³ chamou a atenção.

O próprio Hurtere foi à Flandres em viagem de recrutamento de novos colonos, possivelmente depois de receber a mercê da capitania do Faial, convencido que estava que com os quinze ou vinte que trouxera não iria longe; e colonos portugueses seriam escassos. Sempre protegido pela duquesa, contratou um angariador de colonos, Wilhelm van der Hagen, para os conduzir de seguida aos Açores.

Se os degredados políticos não teriam escolha, os outros potenciais colonos, mesmo vítimas da guerra e das suas consequências, que se iam tornando cada vez mais pesadas, principalmente depois da morte de Filipe o Bom, em 1467, devido à política expansionista do filho Carlos, tinham de ser convencidos a emigrar.

Como acontece desde sempre nas emigrações, uns vieram por desespero, outros na esperança de melhor vida e outros ainda aliciados por promessas, entre elas, a existência de ouro e outros metais, como rezam as crônicas. O próprio Martim da Boémia identificava os Açores com as ilhas Cassitérides, produtoras de metais desde a Antiguidade. Mas Martim da Boémia, mais uma vez, erra por hipérbole, ao afirmar que os flamengos chegados aos Açores seriam em número de milhares, coisa absurda porque isso corresponderia a uma grande migração que não escaparia à atenção da história flamenga, quando na verdade não há qualquer rasto de emigração para os Açores nos arquivos da Flandres. Acresce que o Faial e o Pico, ilha esta que foi integrada na capitania de Hurtere por carta de 29-12-1482³⁴, passada por D. Beatriz como tutora do filho menor donatário, contavam nos finais do século XVI, mais de um século depois de iniciada a colonização, tão só com cerca de seis mil habitantes³⁵, e a predominância dos portugueses levara, entretanto, a que a língua flamenga tivesse desaparecido e a minoria flamenga tivesse sido absorvida pela maioria portuguesa.

³² SERPA (1928) pp. 142 a 145

³³ VERLINDER (1983)

³⁴ ARRUDA (1932) pp. 154 e 155

³⁵ GIL (1979) p. 319

A última leva de colonos flamengos chega aos Açores no início da década de setenta do século XV, e com ela abre-se um subcapítulo da colonização flamenga.

Vinham os novos colonos, um grupo grande, sem dúvida, mas de que não sabemos o número, chefiados por Wilhelm van der Hagen, que se aportuguesou em Guilherme da Silveira (aliás, tradução atabalhoada)³⁶, em uma ou duas urcas, depende das fontes. Era composto por gente escolhida entre as várias profissões que vinha acompanhada por utensílios para a lavoura e para a instalação, como observa Frutuoso³⁷, com destino ao Faial, em reforço da colônia do capitão Joss Hurtere. Isto quer dizer que, desta vez, a organização da viagem, decerto pela duquesa viuva (La Grande Madame, como então era tratada), se fizera com cuidado, utilizando a experiência que Hurtere já detinha e que transmitira na sua viagem à Flandres.

É hoje difícil escrever ao certo quem seria este Guilherme, porque as notícias que nos chegaram, tardias, já o retratam como alguém que triunfara, e cuja família se afirmara entre a nobreza das ilhas e se reclamava de gente armoriada, dando o seu progenitor, Wilhelm van der Hagen, como o filho de um conde da Flandres, que vendera tudo o que possuía para vir povoar os Açores e procurar ouro nas ilhas.

Contudo, fontes insuspeitas apontam em sentido contrário. No testamento de sua viuva, Maria Sabuiu³⁸, aprovado a 13-9-1510, ele é designado por Guilherme Casmaca, ou seja, uma corruptela de *kasmach* que em flamengo é simplesmente fabricante de queijos; e uma justificação de nobreza do seu neto, Pedro Brum da Silveira, identifica-o como natural de Maestrich ou Bruges e da geração dos *Kasmach*, original dessas cidades.

Ferreira de Serpa³⁹, sempre cáustico, foi o primeiro a refutar as origens nobres, dizendo que só um louco procederia como os cronistas dizem ter procedido Guilherme da Silveira ao sair da Flandres. Eu realmente só posso acrescentar que neste caso, como noutros, os cronistas foram levados pela reverência que julgavam dever aos poderosos das ilhas, dourando-lhes as origens. Todos aqueles que se tornaram nobres e armoriados ao longo dos séculos, por mais ou menos demorada ascensão na sociedade insular, não pretendiam valorizar essa ascensão, mas preferiam fabricar lendas acerca da sua origem antes do povoamento.

Seja como for, o nosso Guilherme da Silveira mostrou-se um chefe capaz de guiar os compatriotas que lhe haviam sido confiados, e não só trazê-los com êxito à ilha do Faial, como depois os guiou na procura de lugares vantajosos no arquipélago.

A sua ambição ficou frustrada quando percebeu que no Faial e Pico não havia os sonhados metais, e que, ainda pior do que isso, a sua ascensão social seria difícil, por haver já gente estabelecida, a começar pelo próprio Joss Hurtere, capitão, com

³⁶ FORJAZ e MENDES (2009), vol. 3º pp. 2437 a 2439

³⁷ FRUTUOSO (1963), pp. 231 e 254

³⁸ SERPA (1932), p. 8

³⁹ SERPA (1932), pp. 446 a 450

quem não podia competir. Ao certo, o que sabemos é que Guilherme da Silveira, cumprida a missão de levar até ao Faial os novos colonos, decidiu abandonar a ilha com um grupo de compatriotas e experimentar a sua sorte noutras paragens.

Convém, para ajudar a compreender o que se passou, dizer que, nesse início da década de setenta, a colonização dos Açores, principalmente do grupo central, vai sofrer um grande impulso, levado a cabo pela Infanta D. Beatriz⁴⁰ que se tornara, depois da morte do marido, o infante D. Fernando, em 1470, na tutora dos filhos menores, D. João e D. Diogo, sucessores dos donatários das ilhas açorianas. Esse impulso passou por escolher novos dirigentes, premiar e dar estabilidade aqueles outros que se haviam mostrado capazes, e incentivar novos e mais numerosos colonos, reforçando sempre o dirigismo forte do donatário em todas estas tarefas.

Ora, as informações que temos acerca de Guilherme da Silveira nos Açores são essencialmente aquelas que nos transmitiu Frutuoso⁴¹ nas *Saudades da Terra*, sendo necessário ter em conta que, para as ilhas ditas de baixo, o cronista usou fontes indiretas, e a maior parte das vezes apoiou-se em informações que outros processaram, as quais não lhe mereciam confiança. Isto mesmo nos transmitiu na forma dubitativa e pouco segura como escreveu, muito notoriamente acerca, por exemplo, do “Descobrimento da Ilha do Faial e dos seus primeiros e mais antigos povoadores”, onde optou por registar o que uns e outros dizem, sem se decidir por esta ou aquela informação.

Saído, então, do Faial, Guilherme da Silveira e o grupo de flamengos que o acompanhou, mas que nenhum dos cronistas nos diz quantos seriam, iniciou uma peregrinação por três ilhas, com o fim de se fixar. A sequência desta aventura não sai clara nas crónicas, mas admitamos que começou por se dirigir à Terceira, passou às Flores, e acabou em São Jorge, no Topo, tudo isto nas décadas de setenta e oitenta, demorando-se nas Flores entre oito a dez anos.

Iria, talvez, na esperança de conseguir uma capitania ou, pelo menos, uma situação de terratenente destacável, por poder assenhorear-se de vastas dadas, tendo também sido apontado pelos cronistas como não desistindo de procurar os almejados metais.

Nenhum dos nossos informadores diz o que pretendia quando aportou à Terceira, na zona das Quatro Ribeiras, ou seja, em plena capitania de Fernão Dulmo, que nada nos autoriza a afirmar que conhecia, ainda que fossem ambos flamengos. Se era na esperança de vir a substituir Dulmo, ou unicamente de ser o recetor das dadas que inevitavelmente se distribuíram na zona, enganou-se porque, por essa época, a decisão de D. Beatriz estava tomada. As Quatro Ribeiras foram integradas na capitania da Praia, atribuída a Álvaro Martins Homem⁴², por carta de 2-4-1474, e as dadas distribuídas a gente da sua confiança.

⁴⁰ “A Infanta D. Beatriz e os Açores”, LEITE (2012) pp. 89 a 103

⁴¹ FRUTUOSO (1963) pp. 231, 249, 254, 257, 260, 266, 273, 278 e 334

⁴² ARRUDA (1932) p. 163

Bem sabemos que tais decisões provocaram uma demanda por parte de Fernão Dulmo, que se prolongou até pelo menos aos finais da década de oitenta, e que tudo isto retirava esperança a Guilherme da Silveira. Dizem as mesmas fontes, sem mais pormenores ou explicações, que pouco se demorou na Terceira, abandonando a ilha.

Contudo, já Drumond⁴³ enfrentou dificuldades insuperáveis quando pretendeu escrever acerca dos flamengos nessa zona da Ilha Terceira, do seu povoamento e da edificação de uma igreja (documentalmente existente em 1482), admitindo, porém, que a ribeira dos flamengos aí assinalada recebera o nome derivado aos acompanhantes de Guilherme da Silveira e não de Fernão Dulmo.

Saído da Terceira, o nosso Guilherme e o seu grupo aportaram às Flores⁴⁴, destino que Frutuoso⁴⁵ informa que haviam decidido procurar ainda antes da viagem para os Açores, quando em Lisboa Guilherme da Silveira ajustara com D. Maria de Vilhena, tutora do filho menor herdeiro do senhorio, fixar-se naquela ilha.

Aqui também convém dizer que as Ilhas das Flores e Corvo⁴⁶, desertas, depois de terem integrado a donataria de D. Henrique e D. Fernando, não haviam passado para a donataria dos herdeiros deste último, mas tinham sido transformadas num senhorio entregue por carta de 28-1-1475, a Fernão Teles⁴⁷. Morrendo este em 1477, não teve tempo de aproveitar a doação e de povoar a ilha das Flores, sendo aceitável admitir que a viúva e tutora do senhorio tenha feito um contrato com Guilherme da Silveira, e que este, por sua vez, ambicionasse tornar-se o futuro capitão da dita ilha. Mas isto são suposições.

O que se passou, de fato, foi que Guilherme da Silveira e os seus companheiros encontraram, como escreve Frei Diogo das Chagas, obstáculos inultrapassáveis, e os anos que viveram na ilha foram dramáticos, não tendo sequer construído habitações, vivendo em grutas e tirando pouco ou nenhum proveito da agricultura, até por falta de comunicações com o resto do arquipélago e pelo rigor do clima invernosos. Assim, ou desistiram os flamengos, ou desistiu D. Maria de Vilhena, ou até desistiram todos, sendo certo que esta decidiu vender as ilhas a João da Fonseca⁴⁸, venda essa autorizada pelo rei em 1504. Mais uma vez Guilherme da Silveira saía derrotado.

Guilherme da Silveira não desanimou e procurou um novo poiso, dirigindo-se a São Jorge, à região do Topo, onde desembarcou em finais do século XV. Não sabemos, por omissão das fontes, quantos colonos teria consigo depois destas aventuras, mas o que deduzimos é que poucos seriam, porque não consta nessa zona de São Jorge, ao contrário do Faial, a existência de nomes e de famílias que se

⁴³ DRUMOND (1990) p. 285

⁴⁴ CHAGAS (2007) pp. 533 e 534

⁴⁵ FRUTUOSO (1963) p. 258

⁴⁶ “O Povoamento das Flores”, LEITE (2012) pp. 109 a 123

⁴⁷ ARRUDA (1932) p. 182

⁴⁸ ARRUDA (1932) p. 211

atribuísem a si próprias origens flamengas, para além dos descendentes do próprio Guilherme da Silveira, que se multiplicaram e se derramaram por toda a ilha e por todas as camadas sociais.

No Topo⁴⁹, na década que por lá viveu, alcançou grande êxito com as culturas do trigo e do pastel, dizendo-se que, quando morreu, cerca de 1510, pagava de dízimo perto de 60 moios de trigo, coisa notável.⁵⁰ Mas convém ter em consideração que São Jorge tinha sido integrada na capitania de Angra, a de João Vaz Corte-Real, por carta do duque D. Diogo⁵¹ de 4-5-1483, o que inviabilizara qualquer sonho que Silveira pudesse acalentar de receber aí uma capitania.

Transformou-se, sim, em chefe de uma família com capacidade para se aliar às elites, não só locais⁵², mas também àquelas outras das ilhas vizinhas, principalmente o Faial onde o seu filho Francisco casou na família do próprio capitão Hurtere, com uma filha deste, sendo, por isso, não só genro do capitão do Faial, mas também cunhado do capitão de Angra.

É verdade que a vitória jorgense se seguiu a duas derrotas e ao abandono de projetos mais ambiciosos, e que para trás ficaram os sonhos de ser capitão e de encontrar riqueza com a descoberta de metais preciosos. Em São Jorge triunfou, mas ao nível de um terratenente igual a muitos outros, até de compatriotas seus que, não tendo abandonado o Faial e o Pico, eram, nesses dias, tão ou mais ricos do que ele no Topo, e de certeza com custos bem menores.

Certo é que, com a vinda de Guilherme da Silveira e de seus companheiros, terminou o contributo flamengo para o povoamento dos Açores, e esse fato merece uma explicação.

A corrente migratória da Flandres para os Açores terminou por um conjunto de razões, tais como a morte da duquesa Isabel, sua impulsionadora, em 1471; a derrota e morte de Carlos o Temerário em 1477 e o fim da política expansionista; o casamento de sua herdeira, Maria da Flandres, com o imperador Maximiliano e a passagem do condado da Flandres e do ducado da Borgonha para a órbita do Sacro Império. Da parte de Portugal, a urgência de recorrer a colonos estrangeiros, por falta de os haver disponíveis em território nacional, amenizou-se por aumentar o número de portugueses disponíveis para migrarem para as ilhas, com o sucesso da colonização, a partir dos finais do século XV e do aumento demográfico natural da descendência dos pioneiros.

Sem renovação, cortados os laços com a pátria, a minoria flamenga foi assimilada e os seus descendentes transformaram-se, não só em súbditos do Rei de Portugal, mas, em duas gerações, em portugueses.

⁴⁹ SILVEIRA (1963-1964) p. 97 e segs.

⁵⁰ FRUTUOSO (1963) p. 259

⁵¹ ARRUDA (1932) p. 182

⁵² FORJAZ e MENDES (2009) VOL. 3.º, Tit. de Silveira, p. 2437 e segs.

Para finalizar, convém acrescentar algumas notas acerca da herança flamenga nos Açores, sendo de destacar, numa época de dificuldades notórias, o inestimável contributo dado para o povoamento das ilhas do grupo central, Faial, Pico e São Jorge, e, sobretudo, o importantíssimo impulso à economia insular, com a introdução da tintureira pastel⁵³ como produto de exportação para a Europa. As informações dos cronistas não permitem hoje saber-se quem efetivamente introduziu esta planta no arquipélago, porque uma vez se diz ter sido Joss Hurtere, e outras Wilhelm van der Hagen, mas parece consensual que ela veio com os flamengos que a disseminaram pelas ilhas. O pastel e o trigo, tornaram-se nas mais importantes produções para o mercado externo e base da economia açoriana ao longo dos séculos XVI e XVII, sendo mesmo o pastel o produto mais destacado nos rendimentos régios, ou seja, nos impostos, que cresceram de tal maneira que, segundo algumas interpretações, acabaram por inviabilizar a produção.

Temos informações precisas que os flamengos, não só começaram a produzir pastel, como foram técnicos especialistas nessa mesma produção, aproveitados pela coroa para garantir o aumento do produto e, sobretudo, a sua qualidade. Conta Frutuoso⁵⁴ que um dos povoadores flamengos do Faial, vindo na leva de Guilherme da Silveira, era tão entendido nos negócios do pastel, que a sua fama chegou ao conhecimento do rei e este o mandou ir à ilha de São Miguel com o cargo de “visitador dos pastéis que nela se fazia” e que ele, aceitando o encargo, exerceu o ofício de lealdador-mór nessa ilha, onde morreu. Sabemos até o nome dessa sumidade, Govaert Lodewijk, que o cronista aportuguesou em Goulart Luís, e foi o tronco dos Goulart açorianos.

No Faial, também diz Frutuoso⁵⁵, viveu outro flamengo, Pedro, conhecido pelo pasteleiro, que deu nome ao lugar da cidade da Horta assim chamado.

Aliás, a toponímica faialense está cheia de lugares com reminiscência desse povoamento flamengo, não só o muito citado Vale dos Flamengos, justamente célebre pela sua beleza, mas também a Espalamaca (boa vista), o Porto Pim e muitos outros.

Ainda a Frutuoso⁵⁶ devemos o conhecimento dos nomes de alguns companheiros de Hurtere e van der Hagen, sendo impossível hoje destrinçar aqueles que vieram com o primeiro, e aqueles outros vindos com o segundo. Entre eles está o decantado Arnequim, casado com uma tal Beta (diminutivo de Elizabethe), o qual determinadamente enfrentou um corregedor (antes terá sido um ouvidor do donatário) que exorbitava dos seus poderes, e cuja história o cronista regista com ironia e graça, sobretudo quando conta que até o próprio rei, aos ouvidos de quem chegou a anedota, se riu, coisa que tinha fama de pouquíssimas vezes fazer.

⁵³ MENESES (2008) pp. 152 e 162 a 163

⁵⁴ FRUTUOSO (1963) p. 256

⁵⁵ FRUTUOSO (1963) p. 255

⁵⁶ FRUTUOSO (1963) pp. 252 e 253

Temos hoje conhecimento bem mais profundo dos flamengos que deixaram memória, principalmente no Faial, e suas descendências através de estudos biográficos e genealógicos de Jorge Forjaz e António Mendes⁵⁷, que não só registaram as genealogias, mas sobretudo aprofundaram a origem geográfica desses colonos na Flandres e, com conhecimento local desses lugares e da sua identificação em flamengo, deram um contributo decisivo para se entender as corruptelas que os cronistas e outras fontes introduziram na língua portuguesa, deturpando nomes, quer de pessoas, quer de sítios.

É óbvio que com estes povoadores flamengos aconteceu aquilo que aconteceu com outros. Uns distinguiram-se, enriqueceram e formaram as elites do Faial, ou porque já vinham com vantagens como os Dutra, parentes do capitão, ou porque tinham qualidades excepcionais. De entre eles destacarei os Terra⁵⁸, descendentes de Joss van Aarte ou van Aartrijcike (Jorge da Terra ou Jorge das Terras Ricas), que deram origem a uma das mais destacadas casas faialenses. Outros disseminaram-se por variadas camadas sociais, mantendo, contudo, consciência das suas origens, como os Goulart⁵⁹ entroncados no pasteleiro Govaert Lodewijk; e outros, ainda, perderam-se no anonimato, sendo hoje impossível ligá-los às suas presumíveis raízes flamengas, como os Rosa⁶⁰ cujo tronco poderá ser Pitre ou Pita da Rosa, casado com Maya.

Mas tudo isto ficou muito mais esclarecido com as notáveis investigações levadas a cabo por Jorge Forjaz e António Mendes.

Os Açores ficaram ainda conhecidos, por antonomásia e por mimetismo, por Ilhas Flamengas⁶¹ na cartografia impressa no norte da Europa. A primeira referência a uma Nova Flandres apareceu no Globo de Nuremberga, de Martim da Boémia, em 1492, que assim crismou as ilhas do Faial e Pico, mas foi Mercator que chamou aos Açores Ilhas Flamengas, no seu planisfério de 1569, tendo esta designação, a partir daí, surgido sucessivamente em mapas impressos. O grande divulgador deste nome foi, sem dúvida, Abrão Ortelius que no seu atlas muito disseminado por toda a Europa, a partir da edição de 1595, incluiu um capítulo sobre os Açores, que se haviam tornado importantíssimos na rota atlântica, onde se diz que se chamavam Ilhas Flamengas. Ora, Ortelius usava uma carta dos Açores da autoria do cosmógrafo português Luís Teixeira, cujas chapas foram depois sucessivamente utilizadas ao longo do século XVII em mapas impressos, que todos intitulam o arquipélago como Ilhas Flamengas. Isto quer dizer que os impressores, sendo pouco versados, quer em geografia, quer em história, não questionaram as origens da nomenclatura nem a qualidade dos desenhos, limitando-se a melhorar a impressão e o aparato das cartas.

⁵⁷ FORJAZ e MENDES (2009)

⁵⁸ FORJAZ e MENDES (2009), vol. 4.º, Tit. Terra, pp. 2721 e segs.

⁵⁹ FORJAZ e MENDES (2009), vol. 2.º, Tit. Goulart, pp. 1187 e segs.

⁶⁰ FORJAZ e MENDES (2009), vol. 3.º, Tit. Rosa, pp. 2297

⁶¹ MEES (1919), pp. 233 a 235

O cúmulo deste vício é carta do italiano Vincenzo Coronelli⁶², já do século XVIII, que sendo de grande beleza estética é um verdadeiro anacronismo.

Paralelamente a esta designação de Ilhas Flamengas, foi-se juntando, também a partir do Atlas de Ortelius, a notícia de que tais ilhas tinham sido descobertas por flamengos⁶³, mais especificamente por mercadores de Bruges. Isto, mesmo sendo um erro que a cartografia do sul da Europa, não impressa, como a carta de Valseca (1439), desmentia, foi aceite e divulgado como verdade histórica. Espantosamente esta fraude, sem qualquer invocação documental, veio crescendo, acrescentada de pormenores que pretendiam torná-la credível. Foi o divulgador e compilador inglês Guthrie (1708-1770) o responsável pela sua ampliação nos meios cultos da Europa. Ainda no século XIX, académicos com responsabilidades científicas a divulgaram, como o barão Haulville, com propósito de fundar nessa descoberta o império colonial belga.

Mas o mais espantoso é que, em pleno século XX, nos anos quarenta, o Dr. Manuel Meneses⁶⁴ aceitava esta patranha, elogiando Guthrie e defendendo que a Terceira fora descoberta pelo flamengo Jácome de Bruges!

Não foi decerto esta uma herança positiva dos flamengos, que só o renascer dos estudos dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa, em pleno século XX, conseguiu afastar.

⁶² SILVEIRA (1957)

⁶³ MEES (1919) pp. 235 a 238

⁶⁴ MENESES (1947) p. 55

BIBLIOGRAFIA

- ARQUIVO DOS AÇORES (1980), PD, Ed. UA, vol. I
- ARRUDA, Manuel Velho (1932), *Colecção de Documentos Relativos ao Descobrimento e Povoamento dos Açores, Precedida de um Ensaio Crítico*, PD, s/ed.
- CHAGAS, Frei Diogo das (2007), *Espelho Cristalino em Jardim de Várias Flores*, s.l., 2.^a ed., DRC/UA
- DRUMOND, Francisco Ferreira (1981), *Anais da Ilha Terceira*, AH, ed. SREC, 1.º vol.
- DRUMOND, Francisco Ferreira (1990), *Apontamentos Topográficos, Políticos, Civis e Eclesiásticos para a História das Nove Ilhas dos Açores Servindo de Suplemento aos Anais da Ilha Terceira*, AH, ed. do IHIT
- FORJAZ, Jorge (1983), “Cartas de ‘dadas’ no século XV na Ilha Terceira”, *BIHIT*, AH, vol. XLI, pp. 825 a 834
- FORJAZ, Jorge & MENDES, António Ornelas (2007), *Genealogias da Ilha Terceira*, Lx., Dislivro Histórica, IX volumes
- FORJAZ, Jorge & MENDES, António Ornelas (2009), *Genealogias das Quatro Ilhas Faial, Pico, Flores e Corvo*, Lx., Dislivro Histórica, IV volumes
- FREITAS, Bernardino José de Senna (1845), *Memória Histórica sobre o Intentado Descobrimento de uma Suposta Ilha ao Norte da Terceira nos Anos de 1649-1770 com Muitas Notas e Documentos*, Lx., Imp. Nacional
- FRUTUOSO, Gaspar (1963), *Saudades da Terra*, PD, ed. ICPD, Livro VI
- GIL, Olímpia da Rocha (1979), *O Arquipélago dos Açores no Século XVII – Aspectos Sócio-Económicos (1575-1675)*, Castelo Branco, ed. de autor.
- LACERDA, Daniel (2010), *Isabel de Portugal Duquesa de Borgonha – Uma Mulher de Poder no Coração da Europa Medieval*, Lx., Ed. Presença.
- LEITE, José Guilherme Reis (2012), *Sete Ensaios sobre o Povoamento dos Açores*, AH, Blu Ed.
- MEES, Jules (1919), “História do Descobrimento das ilhas dos Açores e sua Denominação de Ilhas Flamengas”, *Revista Michaelense*, n.º 2, pp. 137 a 163, n.º 3, pp. 220 a 253. Tradução do marquês de Jácome Correia, da 1.ª ed. em francês, Gand, 1901
- MENESES, Avelino de Freitas de (2008), “Recursos, Excedentes e Carências”, *História dos Açores*, IAC, vol. I, pp. 141 a 172
- MENESES, Manuel de (1947), “O Problema da Descoberta e Povoamento dos Açores e em Especial da Ilha Terceira”, *BIHIT*, AH, vol. V, pp. 1 a 121
- MENESES, Manuel (1949), “Revisão do Problema da Descoberta e Povoamento dos Açores”, *BIHIT*, AH, vol. VII, pp. 1 a 226
- SERPA, António Ferreira de (1904), “A Revolta dos Flamengos”, *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, S. 22(4), pp. 142 a 148
- SERPA, António Ferreira de (1928), “Os Flamengos na Ilha do Faial. A Família Utra (Hurtere)”, *Archivo do Conselho Nobiliarchico de Portugal*, Lx., vol. III, pp. 123 a 282 + 1 árvore genealógica
- SERPA, António Ferreira de (1932), *A Família “Brum”*, Lx., Tip. Papelaria América, 451 pp.
- SILVEIRA, João da Cunha da (1957), “Os Açores no Isolário de Vicenzo Coronelli”, *BIHIT*, vol. XV, pp. 165 a 186

SILVEIRA, Martim Afonso Jardim Cunha da (1963-1964), “Do Contributo Flamengo nos Açores”, *BIHIT*, vol. XXI-XXII, pp. 11 a 144

VERLINDEN, Charles (1983), “Le Peuplement Flamand aux Açores au XV^e Siècle”, *BIHIT*, AH, vol. XLI, pp. 298 a 308

VERLINDEN, Charles (1963), “Un Précurseur de Colomb : Le Flamand Ferdinand van Olmen (1487)”, *Revista Portuguesa de História*, Lx., tomo X, pp. 5 a 18

A FORTIFICAÇÃO DO ARQUIPÉLAGO DOS AÇORES

DESDE O POVOAMENTO ATÉ À EXTINÇÃO DA CAPITANIA-GERAL¹

Manuel Faria

Faria, M. A. (2012), A Fortificação do Arquipélago dos Açores – Desde o Povoamento até à Extinção da Capitania-Geral. *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, LXIX, LXX: 75 a 88.

As nove ilhas de Arquipélago dos Açores espalham-se de este a oeste ao longo de cerca de 600 quilómetros, em pleno Atlântico Norte, com eixo sensivelmente à altura de Lisboa. Santa Maria, a primeira, dista cerca de 2.000 quilómetros do continente europeu; Flores, a mais ocidental, 2.300 do continente americano.

As ilhas são de origem vulcânica, crescendo da Plataforma dos Açores, formada na confluência de três importantes placas litosféricas – americana, euro-asiática e africana.

Batidas pelas tempestades atlânticas, sujeitas a continuada e profunda erosão, as costas das ilhas, em especial as viradas a norte, mais batidas pelo mar, são, na maior parte da sua extensão, escarpadas e rochosas, de difícil ou impossível acesso. Na costa sul abrem-se, porém, algumas baías, como as da Horta, Angra e Ponta Delgada, abrigadas dos ventos dominantes, com boas condições portuárias, não batendo o mar do quadrante sul, ou pequenas enseadas servindo modestos portos.

Ficam na rota da corrente marítima do Golfo, e os ventos, soprando predominantemente de oeste, são condicionados pelo Anticiclone dos Açores.

As primeiras sete ilhas dos Açores – Santa Maria, São Miguel, Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico e Faial – foram descobertas em 1427, pelo navegador Diogo

¹ Comunicação apresentada no VIII Congresso Internacional dos Monumentos Militares, que decorreu na Universidade do Algarve em Novembro de 2008, promovido pela Associação Portuguesa dos Amigos dos Castelos, a que foram acrescentadas algumas notas de rodapé julgadas mais pertinentes.

de Silves ao serviço do Rei de Portugal que as doou ao Infante D. Henrique, duque de Viseu. Para as colonizar, enviou o Infante os seus capitães – capitães do donatário – atribuindo a cada um deles uma capitania. Só em 1452 – a colonização das restantes ilhas já seguia a ritmo consistente –, foram descobertas as ilhas do Corvo e das Flores, o Grupo Ocidental, onde foi instituído um novo senhorio.

Cedo foram criados os primeiros concelhos dos Açores, ainda durante o senhorio dos duques de Viseu, nomeadamente, nos lugares sede de capitania e nos principais povoados de cada ilha. Mas o grande surto da criação dos concelhos no Arquipélago dá-se com a subida do duque de Viseu ao trono de Portugal – D. Manuel I –, e a consequente titularização da donataria dos Açores pela coroa portuguesa. Com a criação do concelho da Praia da Graciosa, em 1546, ficou praticamente definido o quadro autárquico vigente nos Açores durante o espaço temporal em análise, apenas alterado pela criação do concelho da Madalena, em 1723. Vinte e um concelhos, ao todo.

Em 1503, foi criada a corregedoria dos Açores, com sede em Angra, a partir de então, a mais alta instância administrativa nas Ilhas, diretamente dependente da Coroa.

A defesa do território foi missão dos primeiros capitães do donatário que, para além daquelas obrigações plasmadas nas cartas de doação, decorria, necessariamente, das funções inerentes ao título. Uma defesa por certo informal, casuística e de fraca pertinência, face a um inimigo remoto.

A atividade do corso determinou, porém, a instituição de um serviço militar obrigatório, gratuito e geral nos Açores, logo no início da segunda metade de quinhentos, antecipando aqui a organização militar do Reino operada pelo Regimento dos Capitães-Mores, de 10 de dezembro de 1570, também conhecido por “Regimento das Ordenanças”. Desde então, o “Regimento das Ordenanças” passou a ser o quadro de referência da organização das forças defensivas no Arquipélago².

Após a conquista da Ilha Terceira pelo marquês de Santa Cruz, em 1583, o comandante de terço espanhol em Angra, e depois, construída ela, os governadores espanhóis e o primeiro governador português da fortaleza de São Filipe do Monte Brasil, passaram a ter o comando militar de todo o Arquipélago. Uma tutela, porém, pouco mais que nominal, pela dispersão das ilhas, e por falta de recursos humanos e materiais, indispensáveis para a exercer. São as Ordenanças que garantem, de fato, a defesa do arquipélago³.

² Cfr. Faria, M. A. (2011), As Companhias de Ordenanças no Arquipélago dos Açores, *Jornal do Exército*, Ano LII, N.º 602: 16 a 22.

³ Sobre a presença de tropas espanholas no Faial e em São Miguel, *vide*: Faria, M. A. (2007), Relatório do Capitão Francisco de La Rua sobre a incursão do Conde de Essex na Horta, em 1597, *Boletim do Núcleo Cultural da Horta*, 16: 175-195. *Idem*, (2011), As Companhias de Ordenanças no Arquipélago dos Açores, *Jornal do Exército*, Ano LII, N.º 602: 16 a 22. Episódica foi a estada de tropas espanholas nas Flores, para evitar o desembarque de corsários que, naquela altura do Atlântico, aguardavam os navios comerciais de torna-viagem.

Na sequência do movimento restaurador de 1640, são criados para a guarnição da rebatizada Fortaleza de São João Batista e para o forte de São Sebastião, na Terceira, e para o forte de Santa Cruz, na Horta, e já em finais do século, para o forte de São Brás, em Ponta Delgada, corpos permanentes de tropa paga, ou pés de castelo. Mas na generalidade, a defesa das Ilhas continua encargo dos soldados de Ordenanças.

Este quadro primordial da administração mantém-se, na forma, até 1766, quando é criada a Capitania-Geral dos Açores, e são extintas as capitánias herdadas do período do povoamento e o senhorio das Flores e Corvo. Competia ao capitão-general os governos político, civil e militar de todas as ilhas do Arquipélago, pelos quais respondia perante o rei, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos.

Perante a dificuldade de coordenar defensivamente as diversas capitánias-mores, foi ordenado ao primeiro capitão-general dos Açores que organizasse e sobre eles tivesse comando, corpos de segunda linha, isto é, terços-auxiliares, mais tarde denominados regimentos de milícias, no Faial, em São Jorge, na Terceira e em São Miguel. Só nos últimos anos do século XVIII, a Capitania-Geral dos Açores tem um corpo de tropa de 1.^a linha, o Batalhão de Infantaria com exercício de artilharia do Castelo de São João Batista, a curto prazo passado a Batalhão de Artilharia do Castelo, incorporando os últimos pés de castelo artilheiros da anterior guarnição de Angra.

Em 1818, são criados batalhões de infantaria na Terceira, no Faial e em São Miguel, ficando, finalmente, extintos os pés de castelo dos fortes de Santa Cruz e de São Brás destas últimas ilhas.

Em 1823, vem para a Capitania-Geral, em missão de pacificação, o Batalhão de Caçadores N.º 5, do Exército de Portugal. A Caçadores 5 se deve o golpe militar de 1828, que permitiu a organização nos Açores das forças militares de apoio ao regime liberal. O Batalhão de Artilharia de Angra, com os artilheiros de carreira dos fortes de Santa Cruz da Horta e de São Brás de Ponta Delgada, bem como os artilheiros de costa, vindos do velho Regimento dos Ordenanças de D. Sebastião, formaram o corpo de Artilharia do Exército Libertador; e os soldados dos regimentos de Infantaria e de Milícias e da valência de infantaria das companhias de Ordenanças deram forma aos seus corpos de Infantaria. De fato, a esmagadora maioria dos soldados do Exército Libertador⁴ que desembarcou em Pampolido, saiu dos efectivos militares da Capitania-Geral dos Açores.

Em 1831, a Regência de D. Pedro IV extinguiu a Capitania-Geral, o Arquipélago passou definitivamente a província do Reino e entrou na orgânica do Exército de Portugal.

Estas são generalidades mais ou menos conhecidas, aqui trazidas porque essenciais à montagem do cenário de referência geográfica, histórica e administrativa, na contextualização do tema deste trabalho.

⁴ Cfr. “exército libertador”, *Enciclopédia Açoriana*, Secretaria Regional da Cultura (Edição *on line*)

Com o povoamento do arquipélago dos Açores pelos portugueses, e quando as viagens de descoberta prosseguiram pela costa africana rumo ao Sul, acentuou-se a concorrência castelhana pelo domínio dos novos mares e territórios. Foi neste quadro de conflitualidade ibérica, que teria por epílogo o tratado de Tordesilhas, que surgiram as primeiras ameaças à segurança dos povoadores das Ilhas. Pelos anos setenta do século XV, apareceram nos mares dos Açores alguns navios castelhanos, provavelmente em viagem de retorno do Golfo da Guiné, que entraram em confronto com os primeiros povoadores do Arquipélago.

Na sequência deste episódio, a Infanta D. Beatriz, curadora e tutora do Infante D. Diogo, herdeiro do senhorio da Ilha Terceira, tomou a iniciativa de ordenar ao capitão da capitania da Praia, Álvaro Martins Homem, que procedesse à fortificação daquela vila, e enviou para os Açores como provedor da fortificação Pedro Anes Rebelo que, para além de coadjuvar Álvaro Martins Homem, orientou, também, a construção do Castelo dos Moinhos, na capitania de Angra.

Pouco conhecemos hoje da estrutura desta primeira fortificação. Da muralha da Praia, pouco ou nada restará. Documentação do século XVII⁵, diz-nos que nunca chegou, de fato, a envolver todo o burgo. Parte da sua pedra foi, entretanto, levada pelo mar na frente marítima; a restante terá sido usada na reconstrução da vila, ao longo destes séculos pelo menos três vezes arrasada por terremotos.

O Castelo dos Moinhos foi levantado num outeiro sobranceiro a Angra, com amplo domínio sobre a paisagem circundante, inclusive do mar, mas a distância tal do ancoradouro, que não lhe podia servir de defesa.

Estas primeiras construções defensivas, até pela época em que foram levantadas, eram de conceção medieval. Pontos fortificados com domínio sobre a paisagem, estruturas desenvolvidas em altura, típicas do armamento neurobalístico, aos quais acorriam e neles se abrigariam populações próximas, na eminência de um desembarque hostil. Traduzem, sobretudo, um modelo estratégico senhorial que, condicionado pela fraca densidade populacional de então, não atendeu à natureza de pequenas e dispersas ilhas, nascidas no meio do Atlântico, que tem por fronteiras o mar sem fim.

A abertura das rotas marítimas intercontinentais pela chegada de Colombo à América e de Vasco da Gama à Índia, atraiu o curso internacional aos mares açorianos. Cedo, quer Espanha, quer Portugal enviaram para os mares a oeste das Ilhas, esquadras para comboiarem até Lisboa ou Sevilha os seus navios de transporte, em viagem de retorno da Índia e das Índias Ocidentais. Obviamente que a segurança das frotas sempre esteve prioritariamente no mar. A escala dos Açores, com destaque para o porto de Angra, se fundamental para apoio aos navios frequentemente em dificuldades técnicas e logísticas, ou fugindo de corsários, ou para base das esquadras que, a partir daqui, deviam comboiar os navios mercantes

⁵ Leite, J. G. & Faria, M. A. (ed.) (2005), *Livro do Tombo da Câmara da Vila da Praia*, Instituto Histórico da Ilha Terceira: 231

até à Península, era um recurso a evitar: pelos perigos de denúncia ao corso, por potenciar o contrabando e a fuga ao fisco.

Pero Anes do Canto, um povoador de “segunda vaga”, ido para a Terceira em inícios do século XVI, que viria a ser o primeiro Provedor das Armadas nos Açores, adquiriu, naquela ilha, por baixo preço, entre muitas outras propriedades, o terreno de *biscoito*⁶, ou de pequeno calhau vulcânico que daria o nome à localidade, e plantou-o com vinhas, donde veio a tirar elevado proveito. Ficando os Biscoitos na parte norte da Terceira, ou seja, exatamente na costa oposta a Angra, o transporte dos produtos agrícolas para esta vila e em breve cidade, fazia-se por via marítima. Para defender o seu porto privativo dos Biscoitos, Pero Anes do Canto, construiu sobre ele “um reparo de pedra e cal e outros de pedra insonsa, com três ou quatro peças de artilharia para sua defesa”⁷. Provavelmente Angra já disporia de igual defesa, mas na falta de outra informação documental, o reparo de Pero Anes do Canto marca o início dum ciclo distinto do sistema fortificado das Ilhas. Vindo o inimigo necessariamente do mar, dispondo-se já de artilharia pirobalística, interessava, sobretudo, barrar-lhe o desembarque.

Mas se o corso de há muito se fazia sentir nos mares dos Açores, só a partir de meados do século XVI começa a haver indícios preocupantes de também poder atacar os principais portos de apoio à navegação atlântica – Horta, Angra e Ponta Delgada – e as populações em geral.

No início dos anos 50 do dito século, chega a São Miguel Isidoro de Almeida, para dar começo à fortificação da ilha, levantando as estâncias ou fortes necessários *para guarda do mar; surgidouros, e de embarcação*⁸ e, em particular, o forte de São Brás, no porto de Ponta Delgada. Este conceito de defesa em linha, lógico no quadro da insularidade, que propõe o barramento de todos os acessos à ilha, só pôde, porém, ser equacionado com a criação de uma milícia popular e local de autodefesa⁹, e na expressão demográfica entretanto alcançada. As instruções foram para que *a praça de cada uma das ditas estâncias será chã e calçada como convém, de maneira que possam as peças facilmente correr para onde for necessário [...]* *As quais estâncias serão reparadas o melhor que puder ser para que a artilharia do mar lhes não faça dano, e fá-las-ão de maneira que se possam fechar...* Ficava, assim, definido o conceito estratégico de defesa e a tipologia da generalidade da futura fortificação marítima dos Açores.

Mas, as obras de engenharia militar moderna só têm verdadeira expressão com a vinda ao Arquipélago dos engenheiros italianos Pompeo Arditi e Tomasso Benedetto, em 1567. Atente-se que, neste tempo, Portugal não estava em guerra contra

⁶ Escória de massa basáltica, sugerindo, pela forma, o biscoito usado nas viagens marítimas de então.

⁷ Frutuoso, Doutor Gaspar (1998), *Saudades da Terra*, VI, Instituto Cultural de Ponta Delgada: 17

⁸ Drumond, F. F. (1981), *Anais da Ilha Terceira*, I, Angra do Heroísmo, Secretaria Regional de Educação e Cultura [Fac-simil. da ed. de 1850]: 582 e 584 (nota de rodapé).

⁹ Cfr. Faria, M. A. (2011), *As Companhias de Ordenanças no Arquipélago dos Açores*.

qualquer nação europeia. Não era, por isso, necessário investir de raiz na fortificação do território continental. A única ameaça vinha da guerra nos territórios africanos ou orientais, ou do curso que se travava no meio do Atlântico. É, assim, que, nos Açores, temos o primeiro abaluartado português nascido de raiz: Tomasso Benedetto reformulou a planta do forte de São Brás, em Ponta Delgada, traçou as plantas de São Sebastião, em Angra, e de Santa Cruz, na Horta, cujas obras tiveram início, e, provavelmente, do forte de Santa Cruz das Velas, na ilha de São Jorge.

Toda a costa norte e oeste da Ilha Terceira é formada de rocha alta ou de difícil acesso, salvo no já fortificado porto dos Biscoitos. Mas a sul, sucedem-se pequenas baías e enseadas com algumas condições portuárias e para desembarque, terminando com o extenso areal da Praia, já a leste. Porque na Terceira ficava o principal porto de apoio à navegação transatlântica, Tomasso Benedetto concebeu para ela o mais extraordinário sistema defensivo levantado nos Açores, propondo barrar todos os portos e pontos suscetíveis de desembarque na Ilha, com pequenos fortes ou outras estruturas defensivas, cruzando fogos entre si sempre que possível ou necessário, transformando-a numa imensa fortaleza.

Após a morte do rei cardeal D. Henrique, a Ilha Terceira, tal como Lisboa e Santarém, aclamaram seu rei D. António, Prior do Crato. E enquanto, no Continente, as tropas de D. Filipe II de Espanha desbaratavam as tropas de D. António na batalha de Alcântara, e criavam as condições para que ele fosse jurado rei de Portugal nas cortes de Tomar, a Ilha Terceira, sob a administração do corregedor Ciprião de Figueiredo, incondicional adepto de D. António, manteve-se fiel ao seu primeiro juramento.

Em 1581, cerca de 400 soldados espanhóis, de uma frota enviada aos Açores, sob o comando de D. Pedro de Valdez, para comboiar os navios de transporte em torna viagem da América, desembarcaram na baía da Salga, para fazer aclamar na Ilha Terceira o seu rei D. Filipe. Foram literalmente aniquilados pela milícia local. Era, porém, evidente, que D. Filipe não tardaria a enviar força suficiente para levar a Ilha à rendição. O governador militar, corregedor Ciprião de Figueiredo, fez, então levantar o plano defensivo concebido por Tomasso Benedetto.

A juntar a dois ou três fortes erguidos na sequência da vinda aos Açores daquele engenheiro, foram construídos cerca de 40 pequenos fortes, para além de outras pequenas barreiras ou trincheiras em toda a costa suscetível de desembarque, guarnecidos por soldados das Ordenanças. Foi graças à vitória na batalha da Salga e a este sistema defensivo da Ilha Terceira, que D. António conseguiu apoio para a sua causa junto da coroa inglesa e, principalmente, em França. A propaganda dos opositores de Espanha proclamava que a Terceira era inexpugnável. Em 1582, uma armada luso-francesa, comandada por Fippo Strozzi, um dos mais ativos soldados que alguma vez a França teve, rumava para a Terceira com tropas para a guarnecer. A esperá-la nos mares dos Açores, D. Filipe enviou uma armada, sob o comando de D. Álvaro de Bassan, marquês de Santa Cruz. O confronto das armadas deu-se frente a Vila Franca do Campo, em São Miguel. Após demorada batalha, em que

Strozzi ficou mortalmente ferido, saiu vitorioso D. Álvaro Bassan; porém com os navios em tal estado de ruína, que não se atreveu a atacar a Terceira, ilha onde se refugiou D. António com algumas centenas de mercenários franceses¹⁰.

Só em 1583 nova e poderosa esquadra, uma vez mais sob o comando do marquês de Santa Cruz, conseguiu atacar eficazmente a Terceira, e submetê-la à soberania de D. Filipe, expulsando da Ilha os mercenários franceses, comandados pelo Comendador Aymar de Chastes, futuro vice-rei da Nova França. Esta conquista ecoou por todo o império filipino, com festividades e *tedeos*, merecendo figurar num mural do palácio do Escorial. Cresceu de tal forma o prestígio do marquês de Santa Cruz, que este se permitirá aconselhar o seu rei a invadir Inglaterra. Foi ele o organizador da Invencível Armada, que só não capitaneou por ter morrido pouco antes da expedição.

Após a conquista da Terceira, aqui ficaram cerca de 2 000 soldados espanhóis, que assumiram a defesa, nomeadamente a guarnição dos fortes marítimos, em substituição das derrotadas Ordenanças locais. Esta situação levantava graves e complexos problemas de logística, como alimentação e alojamento, e de enquadramento e disciplina, numa pequena ilha de fracos recursos económicos e difíceis comunicações internas. Além disso, Espanha, pacificada a Ilha, precisava dos seus soldados para outras partes do Império. Era, porém, essencial, manter nos Açores uma força militar profissional, distinta da milícia portuguesa¹¹.

É neste contexto que, em 1592, começa a ser construída a fortaleza de São Filipe, historicamente designada por o *Castelo*, no Monte Brasil, sobranceira à cidade de Angra. Para a guarnecer, ficou na Terceira um contingente a rondar os 500 soldados espanhóis, os mais velhos e menos válidos, voltando toda a guarnição da fortificação costeira a ser encargo das revitalizadas tropas de Ordenança.

Basicamente, o conceito de defesa que informa o castelo de São Filipe, regride à primeira fortificação, àquela de há cem anos atrás, quando se estava na fase do Povoamento: defesa de um ponto fortificado para refúgio e para paradigma de soberania, em caso de invasão da Ilha. E resulta, quiçá, do mesmo pressuposto: incapacidade para, com os recursos humanos existentes, neste caso, soldados espanhóis, guarnecer toda a costa violável. Agora acrescido da necessidade de dar quartel seguro a uma força militar profissional estrangeira, que, por vontade política, Madrid queria manter no ponto mais nevrálgico da navegação intercontinental.

¹⁰ Maldonado, M. L. (1989), *Fenix Angrense*, I, Instituto Histórico da Ilha Terceira: 307 e 308. Frutuoso, Doutor Gaspar (1998), *Saudades da Terra*, IV, Instituto Cultural de Ponta Delgada: 409. Drumond, F. F. (1981), *Anais da Ilha Terceira*, I: 280 e 281.

¹¹ Meneses, A. F. (1987), *Os Açores e o Domínio Filipino (1580-1590)*, II, Instituto Histórico da Ilha Terceira: 292 a 299. Faria, M. A. (2007), Relatório do Capitão Francisco de la Rua sobre a incurção do Conde de Essex na Horta, em 1597, *Boletim do Núcleo Cultural da Horta*, 16: 175-195. *Id.* (2008), A Expedição de Drake aos Açores, nos “Anais da Ilha Terceira”, *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, LXIV, LXV, LXVI: 509.

Não cabe no âmbito desta “súmula”¹² entrar em descrições técnicas sobre o desenvolvimento arquitetónico do Castelo. Ficando pelas generalidades, a principal obra espanhola é a muralha que corta todo o istmo do Monte Brasil, isolando-o do resto da Ilha, em que se destacam três baluartes e dois meios baluartes. Porque a costa sul do Monte Brasil é escarpada, garantindo inacessibilidade, ligada esta muralha aos pequenos fortes já existentes construídos nas suas extremidades sudeste e sudoeste, ficou um recinto fortificado com um perímetro amuralhado de cerca de cinco mil metros, e com uma área de aproximadamente três quilómetros quadrados. Para uma mais fácil visualização, o espaço defendido é superior ao principado de Mónaco. Com planta dos conhecidos arquitetos Tiburcio Spanochi e Vicensio Casal, é, certamente, a mais extensa fortaleza construída no seu tempo e, quiçá, o maior espaço histórico defendido, desde sempre levantado para uso exclusivamente militar. No seu interior, terrenos com aptidão agrícola podiam garantir longa sobrevivência alimentar às forças aquarteladas, e várias cisternas, a maior com capacidade para três mil pipas, davam relativa autonomia no consumo de água.

Em meu entender, se bem que ficando na costa, o Castelo de São Filipe do Monte Brasil, não cai na classificação de fortificação costeira, ou no rol dos fortes marítimos; salvo os pequenos fortes já existentes conforme plano de Tomasso Benedeto, agora integrados no seu perímetro. Aliás, essa vocação de domínio territorial foi a única consistente quando, após o movimento restaurador de 1640, durante mais de um ano a guarnição espanhola resistiu cercada pelas Ordenanças vindas de todas as ilhas do Arquipélago, acabando por se render faminta, descurado que fora o cultivo do Monte Brasil, e principalmente dizimada por doença, provavelmente causada pela falta de higiene da água. A rendição do castelo de São Filipe do Monte Brasil é lembrada em lugar de destaque no monumento aos Restauradores, em Lisboa. A fortaleza passou a chamar-se Castelo de São João Batista, em homenagem ao rei restaurador.

O domínio filipino concitou contra Portugal os inimigos do reino vizinho, nomeadamente os ingleses, com destaque para as incursões nos mares açorianos dos condes de Cumberland e Essex, em finais de quinhentos. Na primeira metade do século XVII, são, sobretudo, os argelinos a ameaçar a segurança das Ilhas. Já para a segunda metade de seiscentos, até os primeiros anos da segunda metade de setecentos (guerra dos Sete Anos), a ameaça é variável consoante a conjuntura política instável

¹² Para mais informação, e acesso a bibliografia e fontes, consultar “fortaleza de são joão baptista do monte brasil”, *Enciclopédia Açoriana*, Direcção Regional da Cultura (Edição *on line*). O *Livro do Castelo*, publicado em 2010 pelo IHIT, traz valiosa informação, não só sobre a gestão das obras na fortaleza, mas ainda sobre a organização militar da guarnição após a Restauração, que não deveriam afastar-se muito do que era praticado no tempo da ocupação espanhola. Mas só com uma consulta cuidada da documentação do Arquivo Geral de Simancas sobre este assunto, trabalho ainda não realizado, teremos um conhecimento consistente sobre a construção e gestão do Castelo de São Filipe. Especificamente sobre o hospital da guarnição, cfr. Tenente-Coronel Manuel Augusto de Faria (2010), Hospital Real de Nossa Senhora da Boa Nova, *Jornal do Exército*, 592: 14.

na Europa. Assim, a estrutura fortificada dos Açores foi sendo reforçada, quer durante o domínio filipino, quer durante os reinados bragantinos, com particular incidência em períodos de crise. Datará mesmo de finais do século XVII, a fortificação de algumas ilhas, nomeadamente, Flores e Graciosa. De um modo geral, as características destas construções não traduzem qualquer evolução arquitetónica, sendo modestas e principalmente determinadas pela morfologia dos pontos de implantação. O forte do Bom Jesus, na Horta, talvez seja o único que indicia um projeto mais elaborado.

Fazendo o balanço da fortificação açoriana neste período, a relação elaborada pelo General António do Couto Castelo-Branco, inserta nas suas *Memórias Militares* e referente a 1710, inventaria mais de uma centena de fortes no arquipélago, com destaque para as ilhas Terceira, Faial e São Miguel.

O primeiro Capitão-General dos Açores iniciou o seu governo, em 1767, dedicando particular atenção à fortificação do Arquipélago, já em processo de degradação¹³. Mandou inspecionar estruturas e promoveu a reparação de algumas. Reflexo, sobretudo, da burocracia centralizadora, pois, na prática, nenhuma artilharia nova foi obtida, e as velhas e já poucas peças existentes, salvo as do Castelo de Angra, eram praticamente todas de ferro e vindas ainda do domínio filipino. Aliás, a centralização da administração militar no capitão-general, levou não só as Câmaras a descuidar as responsabilidades militares que até aí tutelavam¹⁴, segundo a legislação sebástica das capitánias-mores, como à captação pela Capitania-Geral dos recursos financeiros de que para isso dispunham, fazendo-os convergir para o sustento do governo e da guarnição militar de Angra.

Os últimos anos do século XVIII são dominados pela ameaça de invasão dos Açores por tropas francesas. Sucedem-se as instruções do governo à Capitania-Geral e desta às câmaras, não só para o treino militar, nomeadamente das tropas auxiliares e das Ordenanças, mas ainda para o reforço da fortificação¹⁵ (enquanto se procedia a um recrutamento de cinco mil homens para irem defender o Reino...). Forão, de fato, realizadas algumas reparações nos fortes marítimos, principalmente na Terceira e à custa, sobretudo, de rigorosas faxinas¹⁶. Porém sem grande efeito prático: o governo exigia obras, mas não as subsidiava ou escassamente o fazia, nem promovia significativamente o fornecimento de artilharia. Tomando como exemplo o pequeno concelho da Calheta, na ilha de São Jorge, um violentíssimo terramoto destruiu parcialmente a vila e, concomitantemente, a sua fortificação, em 1757¹⁷;

¹³ AHU, *Códice 522*: 4 v. (Em preparação para publicação pelo IHIT, por J. G. R. Leite e M. Faria.)

¹⁴ Drumond, F. F. (1981), *Anais da Ilha Terceira*, III, Angra do Heroísmo, Secretaria Regional de Educação e Cultura [Fac-simil. da ed. de 1859]: 88.

¹⁵ AHU, *Códice 406*: 79 v, 86 v, 87, 88, 88 v, 90, 92, 94 v, 101, 105 v e 106. (Em preparação para publicação.) Macedo, A. L. S. (1981), *História das Quatro Ilhas que Formam o Distrito da Horta*, I, Secretaria Regional da Educação e Cultura, [Fac-simil. da ed. de 1871]: 275.

¹⁶ Drumond, F. F. (1981), *Anais da Ilha Terceira*, III, Angra do Heroísmo, Secretaria Regional de Educação e Cultura [Fac-simil. da ed. de 1850]: 92 e 97.

nos anos seguintes, parte da pedra e dos travejamentos dos fortes fora roubada, certamente, para a reconstrução de moradias particulares; agora em situação de emergência, a câmara concelhia, pretextando a sua fidelidade à coroa e manifestando a disponibilidade da população para lutar contra o eventual invasor, relativamente à fortificação – nomeadamente, quatro fortes –, limita-se a informar que não tem dinheiro para lhe acudir. O armamento disponível no concelho era, por essa altura, 71 espingardas de pederneira, 10 espingardas de morrão e 342 *fundas para manejar pedra ao inimigo*. Nem uma peça de artilharia em estado de utilização¹⁸.

Já no século XIX, registam-se as campanhas de fortificação da ilha de São Miguel, a mais rica e populosa dos Açores, entre 1811 e 1814; de diversas ilhas dos Açores, com destaque para a dita ilha de São Miguel e para a Terceira, na sequência da crise político-militar entre os reinos ibéricos desencadeada pela ocupação portuguesa de Montevidéu; e dos sistemas fortificados da Horta, Terceira e São Miguel, no cenário da guerra civil de 1828 a 1831¹⁹. Campanhas, todas elas, principalmente traduzidas em obras de reconstrução e adequação de anteriores construções. Terminada a guerra civil nos Açores, finda a actividade do corso no Atlântico Norte, numa ordem político-militar em que se não perfilavam ameaças à integridade ilhoa, a fortificação açoriana entrou em decadência, passando à História.

O coronel Tovar, penúltimo capitão-general dos Açores, em correspondência para Lisboa, dizia, em atitude crítica contra elevadíssimos custos da estrutura militar que condicionavam gravemente o desenvolvimento económico do Arquipélago, que as ilhas eram o território mais fortificado do mundo; nem Malta se lhe comparava!

De fato, embora o inventário da fortificação açoriana ainda esteja por fazer, com alguma facilidade identificamos, ao longo de quatro séculos, centena e meia de fortes espalhados pelas nove ilhas dos Açores. Tome-se o exemplo da baía da Praia, na Ilha Terceira, com 12 fortes numa extensão de pouco mais de 3 quilómetros e meio. Mas qual o seu real valor militar?

Citando um parecer da Arma de Artilharia de meados do século XIX sobre a fortificação dos Açores, “não é possível defender uma longo costa com fortificações de pequena força, disseminadas por uma vasta extensão, a ponto que se possa conter com inalterável segurança, porquanto a força de qualquer esquadra é em geral, superior àquela que lhe podem opor as fortificações marítimas, mormente quando [...] são pequenos fortes”²⁰.

¹⁷ Leite, J. G. & Faria, M. A. (ed.) (2008), *Posturas Camarárias dos Açores*, II, Instituto Histórico da Ilha Terceira: 669.

¹⁸ Leite, J. G. & Faria, M. A. (ed.) (2008), *Posturas Camarárias dos Açores*, II, Instituto Histórico da Ilha Terceira: 733 a 735. Arquivo Histórico Ultramarino, *Açores*, cx. 29, docs. 25, 27, 28, 33 e 62.

¹⁹ Hodges, G. L. (1951), “O Batalhão Britânico nos Açores na época da Expedição Liberal” (excerto de *Narrative of the Expedition to Portugal in 1832*, publicada em Londres, 1833, tradução de João H. Anglin), *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, 9: 6, 34 e 37.

²⁰ *Arquivo Histórico Militar*, 3.º Div., 9.º, cx. 105, n.º 3

Pelo seu relevo, apenas a Ilha Terceira teve capacidade defensiva militar. Um conhecido homem de cultura norte-americano, Walter Colton, descreve assim a sua aproximação à Ilha Terceira, quando, em 1831, viajava com destino ao Mediterrâneo: “Uma brisa leve e fresca levou-nos rapidamente à vista dos rochedos agrestes e elevados que amuralham a costa da Terceira, dando defesa aos pacatos habitantes... Protegidos pelos altos parapeitos que a natureza colocou ao longo da costa cheia de ressaca desta ilha, mil armadas hostis poderiam gastar a sua malícia em vão; a tempestade de ferro das suas baterias causaria tanta impressão como o borbulhar de uma onda murmurante”²¹. Levantado o plano de defesa em linha de Tomasso Benedetto, a ilha tornou-se, de fato, uma enorme fortaleza, com destaque para a baía de Angra, e nesta, para o forte de São Sebastião, e para o areal da Praia. Em Angra, da artilharia da fortificação costeira, fugiram os corsários condes de Cumberland e de Essex, em finais do século XVI, e de Monsenieur du Guay-Trouin, em 1708, bem como as armadas do marquês de Santa Cruz, em 1582 e 1583, e de D. Miguel, em 1829. Ainda no superfortificado areal da Praia, fracassou o desembarque das tropas absolutistas, no mesmo ano de 1829. Embora já poucos dos seus fortes estivessem, então, artilhados, eles desempenharam, na primeira fase do combate, um papel retardador do desembarque, e atingiram alguns vasos de guerra, permitindo o posicionamento das forças terrestres de infantaria, e da artilharia de campanha. Mas os pequenos fortes da baía das Mós, foram impotentes para travar o assalto das tropas de marquês de Santa Cruz, no dito ano de 1583.

Para além destes episódios históricos, com ressonância nacional e internacional, o sistema fortificado da Ilha Terceira foi, certamente, razão dissuasora suficiente para evitar outras acções ofensivas.

Das restantes ilhas, apenas o Faial e São Miguel têm algum valor, estratégico as duas no apoio à navegação, a segunda nas vertentes económica e social. Sobre São Miguel, um relatório do Corpo de Engenharia nos Açores sobre os fortes desguarnecidos no Arquipélago, datado de 1868²², quando ainda se equacionava a fortificação das ilhas a partir dos modelos centenários e da sua estrutura em ruínas, e das suas virtualidades para responder a eventuais novos desafios, se bem que nebulosos e nunca explicitados em termos de uma política nacional de defesa, diz: “Esta Ilha é a mais importante deste Arquipélago, pelo seu território, riqueza e comércio, conviria muito que as suas costas se pudessem fortificar [...] porém sendo o seu litoral muito extenso, e apresentando em quase todos os seus pontos lugares acessíveis, o sistema das suas fortificações não preenche cabalmente o fim a que se destina [...] As fortificações, além do seu grande estado de ruína, são de um traçado tão defeituoso e acanhado, e as suas posições relativas, pela maior parte tão mal escolhidas, que não se podem considerar aproveitáveis...” E sobre a ilha

²¹ Colton, Walter, (Introdução e tradução de Maduro-Dias - 2012), “Ship and Shore”, *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, LXIX, LXX: 89

²² *Arquivo Histórico Militar*, 3.º Div., 9.º, cx. 105, n.º 7

do Faial: “É muito aberta apresentando em todo o seu perímetro muitos pontos acessíveis para desembarque, e por isso dificilmente se poderá fortificar [...] por isso as defesas permanentes que se devem conservar reduzem-se àquelas que batem o ancoradouro principal em frente da cidade de Horta...”

Apenas a cidade de Ponta Delgada dispôs de um sistema defensivo coerente, ou, pelo menos, dissuasoriamente eficaz, na perspectiva da sua defesa imediata. Mas São Miguel foi entrado por corsários em partes mais remotas, e as forças liberais apossaram-se da ilha desembarcando longe dos fogos dos fortes da cidade de Ponta Delgada.

A fortificação da Horta, em finais do século XVI praticamente reduzida ao forte de Santa Cruz, foi incapaz de se opor ao corso inglês; desenvolvida posteriormente, com diversos fortes cruzando fogos entre si em ambas as baías que o Monte da Guia separa, certamente terá evitado novas investidas de corsários; não conseguiu, porém, por circunstâncias alheias ao seu poder estrutural, evitar episódios de corso entre navios estrangeiros em águas que era pressuposto defender, nem, obviamente, à tomada da ilha pelas tropas filipinas e, séculos mais tarde, liberais, desembarcadas fora do alcance da sua artilharia.

A fortificação dos Açores deve, na generalidade, ser entendida, no quadro da organização militar das capitánias-mores das Ordenanças. Cada concelho era responsável pela sua própria defesa. E nela se empenhou a gente da governança concelhia, por iniciativa própria ou por instância do poder central, com a vigia permanente dos mares, o treino dos soldados das Ordenanças, a construção e manutenção da fortificação. Nestas atividades se exercitava o prestígio das elites locais, detentoras dos postos de comando: pela organização militar, se exercia o controlo social. Faltava-lhes, porém, a formação técnica militar e de engenharia necessária para levantar ou sustentar um sistema de forças credível. Muito menos um plano de defesa a nível do Arquipélago, à partida inviabilizado, primeiro por falta de comando centralizado, sempre por falta de recursos financeiros e humanos, e pela dispersão das ilhas e as insuperáveis dificuldades de comunicação entre elas.

Tenha-se presente, que os fortes açorianos foram construídos, não para resistir a uma ocupação territorial – exceção para o Castelo de São Filipe do Monte Brasil –, mas para servir a defesa contra o ataque esporádico de corsários. Mas atente-se, igualmente, que o que atraía o corso aos mares açorianos, eram os navios do tráfego comercial intercontinental; não a prosperidade ou a real falta de prosperidade ilhoa. Aos corsários, o que interessava nas ilhas era, sobretudo, o reabastecimento de frescos. Ora, chegada a *hora da verdade*, para os açorianos, principalmente daquelas ilhas mais isoladas, importava muito mais com eles fazer negócios ou ceder-lhes gratuitamente provisões, do que sacrificar vidas em nome de um rei distante e sujeitar-se a saque.

O que me seduz na fortificação dos Açores é, precisamente, a sua fragilidade. Não pela fragilidade em si, mas pelo empirismo que a inspirou, ou melhor, pela realidade social e económica que lhe esteve subjacente: pequenas comunidades

isoladas, dispersas por modestas ilhas no meio do Atlântico, buscando alimento no basalto negro dos vulcões, lutando contra vendavais e esse tremer constante da terra, isoladas do reino pela imensidade do mar, entregues, por isso, ao seu próprio destino e à fé no Espírito Santo, sem qualquer hipótese de pedir ou receber apoio atempado em situação de perigo, recebendo hospitaleiramente gentes das quatro partidas do Mundo ou em alerta constante contra os salteadores emergindo das brumas do anticiclone, e durante séculos no cenário da História da Humanidade, graças à sua posição estratégica na confluência das principais rotas do comércio marítimo intercontinental.

Presentemente, só o Castelo Monte Brasil e o forte de São Brás, mantêm a sua valência militar. As muralhas do forte de Santa Cruz da Horta enquadram uma unidade hoteleira; o mesmo acontece com o forte de São Sebastião, em Angra do Heroísmo; a plataforma do forte de Nossa Senhora da Conceição, nas Velas, encheu-se-a com um auditório municipal, salvando-se a muralha como suporte e defesa contra o mar. E situações idênticas multiplicam-se. Apenas algumas estruturas mais modestas resistem, por enquanto, a esta voragem urbanística, preservando a sua identidade arquitetónica e funcional, nomeadamente, os fortes de São Sebastião e do Porto Pim, na Horta, fortes do Negrilo, da Prainha de São Mateus e de Santa Catarina do Cabo da Praia, na Terceira, fortes de Santa Clara e de São Francisco Xavier, e algumas estruturas da defesa de Vila Franca do Campo, em São Miguel, forte das Manadas, em São Jorge e mais algumas pequenas obras. As ruínas que de outros restam, ano a ano devora-as o mar, o grande inimigo de sempre. Assim se esvaem os testemunhos vivos de um tempo que moldou a identidade de um povo, identidade a que Vitorino Nemésio chamou *açorianidade*.

DOCUMENTOS

SHIP AND SHORE

Walter Colton

Introdução e tradução: *Maduro-Dias*

Colton, W. (1012), *Ship and Shore* (excerto da obra publicada em Nova Iorque, 1833, introdução e tradução de Maduro-Dias), *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, LXIX, LXX: 89 a 100.

NOTA INTRODUTÓRIA

1. A obra, o tempo e a circunstância

Não é a primeira vez que o Boletim do Instituto alberga a tradução de capítulos ou trechos de obras cujos autores registaram as suas impressões sobre os Açores, resultantes da passagem ou estadia, mais ou menos prolongada, nestas ilhas.

Como acontece para o resto do mundo, as descrições de lugares, gentes, costumes, percalços de viagem e outros apontamentos, têm permitido a investigadores e interessados perceber melhor os quotidianos, afastados, normalmente, do registo escrito dos historiadores mais clássicos.

No que toca aos Açores, o essencial de títulos ou de passagens está referenciado, desde há muito, pelo menos no que diz respeito a textos claramente relacionados com os Açores. Há obras, porém, habitualmente usadas em relação a outras paragens, que incluem passagens menores em dimensão, mas nem por isso menos interessantes, que passam despercebidas ou são menos conhecidas.

É o caso da obra “*Ship and Shore*”, do reverendo Walter Colton, capelão da marinha de guerra dos Estados Unidos na primeira metade do século XIX. Foi publicada em Nova Iorque, em 1851, tem como subtítulo “*in Madeira, Lisbon, and the Mediterranean*” e são trezentas e treze páginas de escritos de viagem, em

linguagem elegante, de inglês elaborado e algo erudito e num formato *in octavo*, o que corresponde aproximadamente ao A5. A encadernação do exemplar que usámos é vermelho velho, do editor, com ferros a seco e letras da lombada e vinheta da capa a doirado, representando a largada da fragata *USS Constellation* do porto e a bandeira dos Estados Unidos.

Trata-se de uma obra dividida em quinze capítulos e o escrito acompanha a viagem da fragata americana em missão dirigida ao Mediterrâneo oriental, a bordo da qual viajava o rev. Colton. O primeiro capítulo descreve a partida dos EUA e o alto mar, o segundo trata da passagem pelos Açores, quatro versam as suas impressões da Madeira, outro descreve a passagem por Portugal continental e os últimos oito viajam desde Lisboa até à Turquia, com descrições, comentários e passagens poéticas que dizem muito da cultura, formação e interesses do autor.

O título encontra-se disponível para leitura gratuita, na Internet, segundo a única edição conhecida, no endereço <http://archive.org/details/shipandshoreinm01cheegoog>, e costuma aparecer referenciado, como seria natural acontecer, em listagens relativas à Madeira, pouco a Portugal continental e, sobretudo, ao Mediterrâneo o que, de facto, corresponde à matéria escrita. Nunca, porém, é relacionado com os Açores. De facto, o que importa aos Açores é apenas o capítulo II, que ocupa apenas onze páginas (34 a 45), mas o interesse dele, ultrapassa, largamente, a pouca amplitude da referência às ilhas.

O interesse deste capítulo de *Ship and Shore* reside em dois aspectos: o momento da passagem e a qualidade da descrição. Acresce que este é um texto escrito por alguém absolutamente estranho e neutro. Recorde-se, até, que os Estados Unidos haviam reconhecido D. Miguel como rei de Portugal, muito dentro da sua habitual política de pragmatismo, aliás.

Walter Colton passa por Angra algures em Maio de 1832, havendo a *Constellation* partido dos EUA em Abril. D. Pedro já não está na Terceira, mas ainda não partiu de São Miguel, rumo ao Mindelo. Os Açores são de D. Maria, mas a Madeira e todo o território europeu de Portugal estão, ainda, sob domínio absolutista, como se vê nos capítulos seguintes.

Colton sabe, quando chega a Angra, quem é a “rainha criança desta romântica ilha”. Com olhar crítico descreve os ofícios de vésperas na Sé e a erva que não cresce, em redor do ainda mosteiro de S. Gonçalo.

Primorosa é a sua visão dos pomares, e intrigante a narrativa de uma estranha coluna de pedra, talvez a única informação conhecida sobre o pelourinho da cidade.

Alude aos sinos que se transformaram em moeda.

“As ruas de Angra, apesar de estreitas, são limpas...” diz Colton, mais adiante, e termina com uma descrição vívida e tremenda da luta do navio contra a tempestade anunciada ao entardecer e que os fez zarpar mais cedo e depressa, dessas que assolam as ilhas e que conhecemos tão bem.

Sobretudo, o curioso e interessante reside na qualidade do olhar deste erudito capelão naval americano que passa por entre lutas e espaços tão bem conhecidos de muitos de nós como turista, ligado que está a outros mundos e outras dinâmicas.

A qualidade da escrita só acrescenta beleza ao texto.

2. O autor

O Reverendo Walter Colton é uma personagem interessante, que desenvolveu múltiplas actividades, desde editor e autor, até pregador e *alcalde*, na Califórnia.

Nasceu em Ruthland, no Estado do Vermont, na costa leste dos Estados Unidos, a 9 de Maio de 1797, no seio de uma família muito religiosa e onde as dificuldades da vida eram frequentes. Em criança e jovem, gostava de fazer de conta que era pregador, adoptando uma postura grave, estranha para a sua idade, e familiarizou-se com a Bíblia.

Com 17 anos, o pai, receoso que más companhias pudessem afectá-lo, envia-o para casa de um tio em Harthford, no Estado de Connecticut, com intenção de ele estudar e tornar-se marceneiro. A frequência da Hartford Grammar School leva-o, porém, para outros caminhos e, no Outono de 1818, vemo-lo a entrar em Yale, onde ganha o Prémio Berkley pela melhor tradução de latim, e donde sai, formado, em 1822.

Imediatamente a seguir, ingressa no Seminário Teológico Andover, o mais antigo dos EUA, escola protestante de alta qualidade no ensino da teologia, e donde saíram vários membros do movimento abolicionista, que marcaria os meados do século XIX nos EUA, e outras importantes figuras da cultura da costa leste.

Formado em teologia, em 1825, torna-se professor de filosofia moral e letras na Academia Militar e Científica de Middletown, Connecticut.

Fica aí, porém, pouco tempo, mudando-se para a capital, Washington, em 1830, onde se torna editor do *American Spectator* e do *Washington City Chronicle*, ao mesmo tempo que passa a pregar na igreja que o Presidente Andrew Jackson costumava frequentar, desenvolvendo aí uma campanha contra a política de reposicionamento das tribos índias, seguida pelo presidente americano. A oposição de ideias não impede que uma amizade chegada surja entre os dois.

Sabendo da frágil saúde do seu amigo e pregador, Jackson oferece-lhe uma escolha: tornar-se cônsul no estrangeiro, ou capelão da jovem marinha de guerra dos EUA. Colton escolhe ser capelão, na esperança de que a vida a bordo lhe renovasse a saúde debilitada.

Serve como capelão no esquadrão das Índias Ocidentais e, em 1831, é designado para servir a bordo do *USS Constellation*, num cruzeiro de três anos ao Mediterrâneo, destinado a apoiar os interesses americanos em diversos pontos, até à Turquia.

Esta obra *Ship and Shore* é escrita durante essa viagem.

Em 1837, Colton é nomeado Historiador e Capelão do Esquadrão de Exploração e Vigilância dos mares do Sul, mas a sua saúde débil leva-o a não aceitar, ficando-se pela Estação Naval de Filadélfia onde desenvolve actividades relacionadas com o Estaleiro Naval e o Asilo.

Sentindo-se melhor de saúde, é colocado a bordo da fragata *USS Congress* e viaja para o Pacífico, em 1845.

De novo vai aproveitar o tempo para escrever, apontando os acontecimentos vividos a bordo deste que era o navio almirante do Esquadrão do Pacífico.

Surge, assim, outro livro, *Deck & Port*, ao mesmo tempo que, aproveitando a presença do comodoro R.F. Stockton, que o apoia, Colton desencoraja o palavreado habitual a bordo, cheio de imprecações, e introduz o hábito da oração antes das refeições.

Por essa altura, os EUA estavam a caminho da guerra com o México, o que vai acontecer, realmente, em 1846, e a Califórnia passa ao domínio americano, com a bandeira dos EUA a flutuar, pela primeira vez em Monterrey, a 7 de Julho de 1846.

Nas circunstâncias, tornava-se necessária uma autoridade firme, mas complacente, e Colton é nomeado *Alcalde* por Stockton. Uma combinação de autoridade militar, civil e policial.

Não perde tempo. A 4 de Setembro, este capelão naval instala o primeiro tribunal de primeira instância do território. Com uma autoridade quase absoluta, ao mesmo tempo que, em eleições, renova o seu mandato como *alcalde*, torna-se o editor do primeiro jornal da Califórnia, o *Californian*, empreendendo uma luta contra os jogadores e frequentadores dos célebres *Saloon*, através do tribunal. O dinheiro obtido das condenações permite-lhe mandar construir a primeira escola da Califórnia.

A idade e a úlcera, que o incomodara desde a juventude, não perdoavam. O seu último livro *Three years in California* será publicado, em 1850, já de novo em Filadélfia, onde descreve a Califórnia de antes e dos inícios da corrida do ouro.

Morre em 1851.

3. O navio

A fragata *USS Constellation* foi um dos primeiros seis navios de guerra aprovados pelo jovem Congresso dos Estados Unidos, em 1794. Eram seis navios essencialmente destinados a proteger o comércio e interesses americanos, nomeadamente no Mediterrâneo, contra os ataques de corsários e piratas, como os que operavam a partir de Tunis e da costa de Marrocos e da Argélia.

Receberam nomes interessantes, revelando a visão e estrutura de pensamento de quem os mandara construir: *United States, Constellation, Constitution, Cheasapeake, Congress e President*.

O desenho, mais longo e estreito, tinha características invulgares para a época e permitia costado de pranchas mais espessas, armas mais pesadas e uma resistência do casco superior ao das suas congêneres de outros países. Percebendo que não poderiam construir, rapidamente, muitos navios, ombreando com as potências europeias da época, os projectistas americanos optaram por criar fragatas diferentes, capazes, inclusive, de escapar aos navios de linha.

A *Constellation* foi lançada à água, em Baltimore, em 7 de Setembro de 1797, e foi o primeiro navio americano a envolver-se em combate naval, no caso, 1799, contra a fragata francesa *Insurgent*.

O navio teve como construtor naval responsável David Stodder e superintendente Thomas Truxtun e, embora inicialmente previsto para 36 peças, acabaria por ser reclassificado como para 38 peças, 28 de 18 libras ou peças de longo alcance, e 20 de 32 libras, as carronade, destinadas a bater de perto. A classificação era apenas nominal, pois a *Constellation* podia transportar até 48 peças.

Era um navio de três masts, deslocava 1 265 toneladas (um pouco menos que a sua irmã *Constitution*, por exemplo), tinha um comprimento de 50 metros e 12 metros de boca.

A tripulação era de 340 homens.

Após o combate contra o navio francês *Vengeance* ganhou o cognome de “Cavalo de corrida Ianque” pela sua rapidez de manobra.

O navio teve uma longa folha de serviços, anotando-se a participação em acções contra navios franceses, nas duas guerras barbarescas (norte de África, entre Argélia e Tunis), e na guerra de 1812 quando a Inglaterra tentou, pela última vez, retomar as suas colónias da América.

Em 1819, serviu como navio almirante do Comodoro Charles Morrison, nos mares do Brasil. Em 1820, foi enviada para o Pacífico, para proteger os navios americanos, perante alguma eventualidade surgida no decurso da revolta das colónias espanholas que, então, caminhavam para a independência. Em 1825, tornou-se navio almirante do Comodoro Lewis Warrington, servindo no Esquadrão das Índias Ocidentais, em operações contra os piratas da zona.

Em Agosto de 1829, esteve no Mediterrâneo, ali regressando em 1832. É durante essa viagem que ocorre a passagem por Angra.

Na década de 1840, a fragata *Constellation* fará a circum-navegação do globo, como navio almirante do Capitão Kearny, na Esquadra da Índia Oriental, no sentido de proteger vidas e propriedades americanas durante a Guerra do Ópio e, ao mesmo tempo, negociar tratados de comércio e de paz.

Em 1843, esteve no Havai, impedindo a Inglaterra de tornar essas ilhas seu protectorado.

Foi desmantelada em 1853.

CAPÍTULO II

Nas calmarias, ele perscruta o mar adormecido,
 Ou procura as suas linhas, e decide-se a pescar,
 Ou volta-se para a política, e, livre
 De factos e cheio de sentimentos, cai em questiúnculas:
 Então recorda olhos e lábios distantes,
 E lamenta o dia em que viu um barco.

PRIMEIRA VISÃO DE TERRA – PICO DO PICO – TERCEIRA – CIDADE DE ANGRA – VISITA A TERRA – APARÊNCIA DOS HABITANTES – CATEDRAL – VÉSPERAS – CONVENTO – FREIRAS – JARDINS – MONUMENTO SINGULAR - BARBEANDO O PORCO – TEMPESTADE E NAUFRÁGIO.

Há uma pequena exclamação na nossa língua, que transmite ao coração de qualquer um que esteja no mar uma excitação tão vibrante, como os mais altos cumes da inspiração poética. Não tem qualquer significado para um homem que gaste os seus dias numa vida sem acontecimentos em terra, mas para quem se desloca de lugar para lugar sobre “as ondas azuis” e tenha já passado muitos dias desde que embarcou, ela chega como uma alegre mensagem vinda doutro mundo – “Terra à vista!” Ouvi-a certa manhã logo ao nascer do dia vinda do topo do mastro, e corri para o convés, com olhos que nunca se haviam limpado tão depressa para descobrir o que buscavam; mas não consegui ver nada mais, além de um pesado banco de nuvens sobre bombordo, junto da proa.

“Não está a ver,” perguntou o velho marinheiro que estava perto de mim, “aquele ponto negro ali, aparecendo e desaparecendo como uma bóia à tona de água, ali? Agora desapareceu, mas fique a olhar para lá que vai voltar a vê-lo dentro de um minuto, mesmo junto da popa daquela nuvem a correr.”

Fixei, portanto, os meus olhos na nuvem, que a fantasia do velho marinheiro tinha convertido em navio bem aparelhado, e que tinha acabado de colocar a sua mancha esbatida entre nós e o tal ponto negro contra o céu, mas estava ainda inseguro para que ponto certo desse casco devia olhar, sem ser capaz de distinguir a popa do resto daquela nave aérea. “Ali, ali, senhor, lá está outra vez a aparecer,” segredava-me o marinheiro de olhar aguçado. “De que lado da nuvem?”, perguntei impaciente. “À popa, senhor, à popa, mesmo por baixo da tranca da vela da popa”, foi a resposta técnica, que traiu uma muito melhor sabedoria da terminologia náutica do que a capacidade de estabelecer uma relação inteligível entre uma nuvem obscura e um ponto de terra elevado e aguçado.

Esse “ponto escuro” no céu, com a forma de um pão de açúcar imponente, e que só se podia distinguir assim da espessa massa de nuvens que lhe ficava por baixo, acabou por se revelar ser o Pico do Pico, que se eleva abruptamente uns sete mil pés acima do nível do mar podendo ser visto, com tempo limpo, a uma

distância de oitenta milhas. Estávamos tão próximos dele que as duas horas de navegação seguintes destacaram em belo relevo, sobre as encostas de verde declive, as pequenas casas brancas dos habitantes. Desejei saltar em terra, e subir as suas rochas inclinadas, mas a nossa rota destinava-se à Terceira. *Adieu* por isso ao Pico, às suas colinas cobertas de vinha, e ao seu pico vulcânico, por cima do qual um arco-íris e nuvens negras estão em estranha concórdia.

Uma brisa leve e fresca levou-nos rapidamente até à vista dos rochedos agrestes e elevados que muralham a costa arredondada da Terceira, fornecendo aos pacatos habitantes uma defesa que poderá escusá-los daquela valentia que só a falta de abrigo e o perigo costumam inspirar. Protegidos pelos altos parapeitos que a natureza colocou ao longo da costa cheia de ressaca desta ilha, mil armadas hostis poderiam gastar a sua malícia em vão; a tempestade de ferro das suas baterias causaria tanta impressão como o borbulhar de uma onda murmurante. Sobre o lado Sul, esta muralha natural dobra-se para dentro, criando um pequeno porto, de ancoradouro fundo mas inseguro. Na base de uma montanha, que aqui desce suavemente em direcção às águas brilhantes, fica a clara cidade de Angra, capital da ilha.

Rodámos para dentro desta baía e largámos âncora, para agradável surpresa de muitos, que das suas torres e varandas espreitavam a nossa bandeira, reconhecendo ali um amigo há muito tempo ausente. A bandeira azul e branca, que fluuava num pequeno navio de guerra, e nas duas fortificações que defendem o porto, indicaramos que Dona Maria era a rainha criança desta romântica ilha.

Resolvida com impaciência a necessidade de jantar dirigimo-nos rapidamente para terra, onde encontrámos o nosso vice-cônsul, que polidamente nos ofereceu as suas atenções com os modos mais gentis. Como tínhamos apenas algumas horas para ficar, declinámos a hospitalidade que o seu coração nos oferecia preferindo uma passeata pelas ruas principais, e uma olhadela pelo estranho ar que todas coisas mostravam. Seguindo-o passámos de rua em rua, encontrando por toda a parte soldados fardados de novo e pequenos grupos de habitantes, que se tinham reunido por causa do súbito aparecimento do nosso navio.

Os sinos chamavam para as vésperas, e dirigimo-nos para a Catedral, – um edifício de grandes dimensões, em estilo gótico. Encontrámos cerca de quarenta padres, ou frades, e outro tanto de rapazes, que tinham o dom da música, cantando de modo contido e rompendo por vezes com grande animação nos coros. Quando perguntei ao nosso delicado guia onde estava a audiência – a multidão de pessoas a rezar que poderia ser aqui acomodada – ele apontou um pobre homem do povo ajoelhado ao centro da vasta área, e observou, “a gente daqui não assiste às vésperas”.

Que oração é esta, estive quase a exclamar! Seja ela dirigida a Deus, a um Santo ou a um pecador. Porque o pequeno regato, quando murmura o seu hino de vésperas ao ouvido da natureza, tem pelo menos um peregrino solitário ou uma ave junto a si, para escutar-lhe a harmonia, e captar o espírito da sua homenagem, mas eis aqui um templo magnífico com extensas naves, altares perfumados, sacerdotes

vestidos de branco e um coro melodioso, tudo consagrado à adoração do Altíssimo e à sagrada elevação do Homem, e apenas se vê um pobre penitente chegar e ajoelhar-se, dentre os milhares cujos pecados ou gratidão deveriam levá-los a encaminhar-se para aqui. Certamente “algo está podre no reino da Dinamarca.”

Quebrando este devaneio, juntei-me ao nosso grupo num extremo do corredor lateral, onde o nosso guia nos encaminhava para uma espécie de reentrância, ou capela, em atitude de particular respeito – era o *sactum santorum* –, e parámos no limiar deste espaço sagrado. Três grandes círios estavam acesos lá dentro e, diante deles, um venerável sacerdote caminhava, de um lado para o outro, como quem medita sozinho. O solitário prelado convidou-nos de imediato a entrar e pareceu desculpar que não nos benzêssemos perante as estampas sagradas que pendiam das paredes. Este espaço reservado distinguia-se pela riqueza sóbria do mobiliário, silêncio solene, e multiplicidade de imagens, que de qualquer lado para onde voltássemos a vista lançavam sobre nós olhares de penitência e esperança nos Céus.

Em volta da cortina bordada, que encerrava a Hóstia, resplandeciam várias jarras com flores frescas. Quando nos retirávamos, o sacerdote puxou de uma delas, um lindo cravo, e deu-o a Mrs. Read com a mais graciosa vénia que alguma vez vi fazer um homem da sua idade. No modo como apresentou esta bela flor havia algo, que fazia esquecer o facto de alguma vez podermos envelhecer. A rosa era um cumprimento delicado, e será estimada por aquela que a recebeu até muito depois do perfume ter desaparecido das suas pétalas esmaecidas e até muito depois da mão magra que a ofereceu ter esquecido o seu delicado gesto.

Da Cathedral continuámos por uma rua, que leva até um convento muito estimado, em frente de cujos muros altos não se via nem um fio de erva a crescer. Perguntando a causa de tal esterilidade e do aspecto batido do terreno, fomos informados que os jovens da cidade tinham por hábito frequentar aquele lugar, na esperança de conseguirem apanhar lá de dentro um olhar de relance em resposta, ou palavra, das ociosas freiras. As janelas tinham varandas, onde estavam colocados vários vasos de flores, cujos cuidados permitiam às veladas habitantes do seu interior um pretexto para visitar a luz do dia; porém, enquanto tratam das suas queridas plantas, os olhos estão habituados a encontrar os do romântico Romeu em baixo – e então uma palavra devotada sobe, e outra, acompanhada de alguma doce flor, desce; e de vez em quando, a gentil Julieta desce ela própria –, não para vir para um túmulo, mas para alegrar um coração, que se desviou de um alegre salão para um melancólico convento.

Gosto destes toques românticos da vida humana; são oásis de verdura num deserto. Não sei o que Sua Santidade o Papa ou a Madre Abadessa dirão deste encantadora fuga ao dever de uma das suas freiras, mas estou certo que se tiver de me preocupar com o que é grosseiramente tido como uma fuga, o objecto da minha compaixão será este ser brilhante, sofrendo involuntária prisão num destes túmulos vivos. E não o faço sem um exemplo encorajador: um capitão da Marinha

Britânica fugiu recentemente com uma de um convento em Tenerife, e encontrou nela tudo

“o que Eva deixou às suas filhas desde a sua queda “.

O objecto que, a seguir, prendeu os nossos passos foi um extenso e bem arranjado jardim, ligado com as hortas de um mosteiro, e que, como informou o nosso guia, era um tocante exemplo da horticultura da ilha. No meio dos canteiros, por entre os quais rosas e gerânios se entrelaçavam, aparecia uma enorme quantidade de frutos e plantas tropicais em crescimento vigoroso. Para quem tinha estado tantos dias no mar, vivendo de pão duro e carne salgada, qualquer simples vegetal, mesmo um pé de alface, já aparece como luxúria tentadora; mas uma inacessível laranja ou banana é como a fonte que escarnecia dos lábios ressequidos do pobre Tântalo. No entanto deixámos este amplo jardim, tão cheio de vida vegetal, sem tocar ou provar qualquer dos seus doces rebentos; nem uma flor foi apanhada, ou folha perturbada na sua verde quietude. Apesar de fortemente tentados, respeitámos, desta vez, o oitavo mandamento.

Depois de deambularmos por mais algumas ruas, fomos ter a uma praça pública, de escala não muito grande, no centro da qual havia um estranho monumento. Fora construído numa espécie de pedra calcária, de tonalidade escura e textura compacta, consistindo num elevado pedestal quadrangular, sobre o qual se erguia uma coluna cilíndrica, ostentando um capitel com elementos, que ninguém poderia enquadrar num estilo arquitectónico definido, ou particular escola de escultura. O conjunto mostrava os efeitos do desgaste do tempo, muito embora a forma geral se tivesse conservado bastante perfeita.

Um do nosso grupo, com grande interesse por antiguidades, começou imediatamente a transcrever a inscrição semiobliterada da base; outros comentavam a beleza e harmonia das suas proporções; os restantes dentre nós deixavam a mente divagar, através dos séculos, pensando nas virtudes daqueles cujos feitos tinham sido aqui imortalizados. O nosso guia, que ficara retido por gente que tínhamos encontrado pelo caminho, juntou-se então a nós; e reparando no nosso ar extasiado, e no amante de antiguidades de lápis em punho, observou que a peça gasta pelo tempo e que era objecto da nossa admiração contemplativa era um *pelourinho*!

Romance, o gosto pelo maravilhoso, amor-próprio, tudo morreu dentro de nós, enquanto envergonhados íamos para longe do que foi o único monumento que pudemos apreciar em Angra. Porém, a nossa vaidade mortificada, cedo recuperou alegremente, com um copo de vinho local e uma chávena de excelente café, tomados em casa do nosso cônsul.

As ruas de Angra, apesar de estreitas, são limpas de forma muito pouco comum para uma cidade portuguesa. As casas são no geral de dois pisos, e muitas têm varandas de sacada, protegidas por trepadeiras e gelosias, o que, sem impedir o ar, garante uma protecção verde aos belos olhos negros que queiram ver de relance a multidão movendo-se em baixo. O vestuário das classes mais pobres é limpo mas

é óbvio que em muitos casos a agulha foi extensamente requisitada para reparar os efeitos do tempo. A roupa dos círculos de melhor condição, apesar de não ser pomposa, é mais vistosa que rica.

Há muito pouco que indique prosperidade ou sério espírito empreendedor. Deve ter parado há muitos anos no caminho do progresso. Isso deve-se à instabilidade das relações políticas, frequentes revoluções, ganância e pobreza dos sucessivos senhores. Até os sinos de algumas igrejas foram tirados e transformados em moedas. Há homens, que, se conseguissem chegar lá, tirariam e venderiam as gemas que brilham nos pavimentos do céu.

Os vinhos desta ilha são inferiores aos das Canárias, e os pássaros menos musicais; mas as terras produzem abundância de trigo, pastagem e fruta. Presta-se, porém, pouca atenção às ovelhas e gado vacum, apenas se podendo considerar excepção o tratamento recebido pelos porcos. Este animal vulgar, que ultimamente se transformou entre nós em metáfora política, é notado aqui pelas suas características anti-judaicas; não só é considerado ofensivo por esta classe de gente, pela sua própria natureza, como ainda essa antipatia é ampliada pela utilização de uma lâmina de barbear, aplicada, é verdade, não na cara mas no traseiro. Isto é feito não apenas como desrespeito para com aqueles que repudiaram este humilde quadrúpede, mas para lhe dar uma maior luminosidade. Se este efeito resulta, ou se é um mero conceito, não perguntei especificamente. Peço perdão por introduzir aqui este símbolo impróprio do espírito de devoção do nosso grupo; se bem que Byron, na sua carta magistral a Bowles, replique que se o tema mais elevado da musa é a natureza pura e sem sofisticação, então o objecto mais poético do mundo deve ser “um porco num vendaval”.

Um pouco antes do pôr-do-sol, voltámos para bordo, pois o céu tinha já começado a assumir uma ominosa mudança, quando foram dadas ordens para partirmos. Em pouco tempo levantámos âncora – deixando uma unha entre os rochedos irregulares do fundo – e fizemo-nos à vela, com a noite caída em trevas de aspecto terrível. O vento, que soprara fresco durante a tarde, chegou então com a violência de uma tempestade; as nuvens que tinham andado em torno de nós ao lusco-fusco, em grandes massas negras, soltaram de súbito as suas formas distendidas pelos céus e aumentaram de densidade e escuridão, até que encerraram em luta o último raio de luz. Do mar, que começou a falar connosco no seu movimento de choque e terror sem descanso, não se podia ver nada senão alguma luz caprichosa, que brilhava ocasionalmente da crista de uma onda em queda.

Neste mundo de convulsão louca e noite impenetrável, no qual a mortalha de um falecimento e um forte terramoto teriam passado despercebidos, o nosso navio mantinha-se com notável firmeza e determinação. Com as magníficas velas enroladas, e a sua alta mastreação derrubada, parecia o herói em combate, permanecendo firme, com capacete e penacho levados para longe, e a espada partida até aos copos. Pela meia-noite o temporal começou a amainar e, ao romper do dia, poucas mostras existiam de toda a sua assustadora energia, excepto as cavadas ondas que levantara,

e o aspecto dismantelado do nosso nobre navio.

Durante o dia, um triste testemunho dessa violência passou por nós sob a forma de um destroço. Era perseguido por grossas vagas, que se quebravam sobre ele com terrível exultação e alegria selvagem. Os mastros tinham sido varridos borda fora, o leme levava volta, a amurada partida, nem um único ser vivo permanecia, ou até mesmo um corpo sem sopro de vida, para contar quem ali tinha chorado, rezado e desesperado! Isto é apenas um exemplo desse naufrágio universal que se aproxima: porque

Este poderoso globo, com todas as velas enfunadas
 E fâmulas içadas, corre loucamente depressa
 Para aquela costa sombria, onde trovões, nuvens e rajadas
 Rasgarão as capas, abaterão os orgulhosos mastros,
 E levá-lo-ão, por entre a vaga uivante e nocturna,
 Com pranto e gritaria, para a tumba devoradora.

Então nem farol lançará o seu raio de saudação
 Para mostrar ao marinheiro a costa desejada;
 Nem estrela amiga aparecerá, ao findar do dia
 Que escurece por cima do rugido sem descanso dos recifes;
 Nem atirador experimentado por escarpas calcinadas ou encostas a pique,
 Assustará o provocador de naufrágios na sua tranquilidade selvagem.

Monarcas tomarão o elmo para cumprir o seu papel,
 Caindo depois de joelhos trementes em oração,
 Viajantes encanecidos voltam a olhar o esbatido mapa enrolado,
 E deixam cair a página inútil em mudo desespero;
 Enquanto pálidas miríades, no convés em balanço,
 Lutam corpo a corpo com a morte, neste tremendo naufrágio.

E ele afundará por entre a vaga do tempo,
 Sem deixar relíquias ao fechar da onda,
 Excepto as recordações do seu sofrimento e crime:
 O doce paraíso chorará sobre o seu túmulo,
 E a natureza universal brandamente elevará
 Uma orvalhada urna para esta esfera que partiu.

O Anticonstitucionalismo na Ilha Terceira – Agosto de 1823 (3)

Faria, M. A. (ed.) (2012), O Anticonstitucionalismo na Ilha Terceira – Agosto de 1823 (Documentação do Arquivo Histórico Ultramarino) (3). *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, LXIX, LXX: 101 a 202.

No presente Boletim do Instituto, completamos a publicação iniciada no Boletim de 2008, da documentação existente no Arquivo Histórico Ultramarino, reportada ao motim que eclodiu na Ilha Terceira nos primeiros dias de agosto de 1823.

Do conjunto de documentos agora publicados, relevam a correspondência trocada com o Capitão-General Francisco de Borja Garção Stockler, e a devassa sobre as culpas dos presos, com os documentos que consubstanciaram a matéria em que ancorou a instrução do processo, e com as declarações das testemunhas chamadas a nele depor.

Conclusão? Quadro impressionante de vinganças e paixões incontidas, arrogância social e intriga política, numa orgia do poder que, desesperadamente, sem pudor, recorre à mentira, ao boato, que manipula os sentimentos mais baixos da plebe acrítica, que posterga e adultera os princípios da lei, na persecução de ambições pessoais e interesses de classe ameaçados, e de doutrinas ideológicas, de fato, moribundas; uma organização militar clientelar e indisciplinada, com comando frouxo e divorciado do seu corpo, ou hipotecado ou institucionalmente emanado da elite golpista; tudo só legível no cenário da insularidade inultrapassável e, por isso, identitária. Avisadamente, tema de reflexão sempre atual... não fora a impunidade como corolário!

[OFICIO DO COMANDANTE MILITAR DO FAIAL, DE 31 DE AGOSTO DE 1823, SOBRE OFICIAIS DE ANGRA PRESENTES NA HORTA – AHU, *Açores*, Cx. 115, doc. 57]

N.º 13

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

Tenho a honra de por na prezença de Vossa Excelencia para chegar a de Sua Magestade a representação que me fizerão cinco officiaes nella assignados, pertencentes ao Batalhão da Cidade de Angra, que ali não poderão existir pelas dezordens daquelles povos que elles referem, e que com certeza me constão, pedindo-me que os admitisse ao Real Serviço n'esta ilha e lhes mandasse pagar seus soldos.

Não tenho defferido a esta representação por julgar que não cabe nos limites do meu cargo, a admissão e pagamento que elles pertendem, permitindo-lhes no emquanto que aqui existão abrigados do furor de hum povo que se tornou turbulento, athe que Sua Majestade se digne tomar resolução sobre este cazo para cujo fim encaminho a original representação á sua Real Prezença affirmando a Vossa Excelencia o desvalimento destes officiaes que não tem aqui meio algum de vida e athe alguns delles deixarão em aquella Cidade suas Familias; E conferindo eu sobre os seus soldos com o Cor(//) Corregedor desta Comarca não achamos que se lhes podesse mandar pagar, sem as competentes Guias, que na sahida lhes forão prometidas, mas nunca enviadas.

Deos Guarde a Vossa Excelencia. Villa da Horta 30 de Agosto de 1823

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Conde de Suberra

Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios de Guerra

ass) Diogo Thomaz de Ruxleben

Commandante Militar

[ANEXO]

Os officiaes do Batalhão da Ilha Terceira, abaixo assignados, tendo sido removidos para a Ilha de São Jorge para escaparem aos insultos do Povo daquella Ilha, que sem respeito ás Authoridades legitimamente constituídas atacavão a todos, que julgavão Constitucionaes, acabão de saber, que a indiscripção d'aquelle Povo, levandu-os a huma perfeita anarquia, instalarão hum Governo Provisório a deu arbitrio, puzerão em fugida ao Illustrissimo Commandante Militar, prenderão o Corregedor, e Provedor da Comarca com hum grande numero de habitantes; e he bem provavel, que na posse da licença, furiosos se tenham também já levado ao excesso da carnagem, e dos assassinios. Em taes circumstancias os Supplicantes assentão não ser da sua honra militar existirem dentro dos limites daquella Comarca, aonde podem ser co-actos a receberem determinações d'hum Governo illegitimo; e como tinham licença

para poderem vir a esta Ilha do Fayal procurando nella aonde reina a bôa ordem hum seguro asillo, vem apresentar-se a Vossa Senhoria para qualquer serviço de Sua Real Magestade, em que os queira empregar, enquanto o mesmo Senhor não dá ((/)) as necessarias providencias para reduzir á Paz, a Ordem, e a Ley aquella desgraçada Ilha. Os Supplicantes convencidos de que neste passo dão as provas d’obediencia ás Authoridades; e sendo sómente o espirito de subordinação como militares quem dirige os seus passos.

Pedem a Vossa Senhoria se digne recebe llos no serviço desta Ilha, pois que assim os Supplicantes se salvão do conflito em que se achão compromettidos; e como addidos nessa Companhia, ou em outro qualquer emprego continuão no exercicio das suas Profissões.

E Receberão Merce

ass) Luiz Manoel de Moraes Rego
Capitão
Agapito Pamplona Rodovalho
Tenente
Francisco Joze da Cunha
Tenente Ajudante
Manoel Homem da Costa e Noronha
Alferes
Manoel Joze Ferreira Sampaio
Alferes

[CARTA DO CAPITÃO GENERAL FRANCISCO DE BORJA GARÇÃO
STOCKLER, DE 2 DE SETEMBRO DE 1823 – AHU, *Açores*, Cx. 116, doc. 8]

Senhor

Sendo huma das medidas que considero indispensaveis para o socego, e segurança da Cidade de Angra, remover do cargo de Governador do Castello de São Sebastião o Sargento mor João Silveira Machado, official ignorante tirado do Corpo das Milicias; e geralmente desacreditado pelos seus character, costumes, e opiniões: he do meu dever representa lo assim a Vossa Magestade.¹ E firmemente persuadido de que Vossa Magestade se dignará annuir a esta urgente medida tenho a honra de propor a Vossa Magestade.

Para Governador do Castello de São Sebastião com a graduação de Sargento mor e soldo de Capitão de Artilheria de Linha a Manoel de Lima da Camera Capitão da

¹ No sumário tirado a esta carta, para despacho, relativamente a este item foi lançada a palavra *sim*.

Artilheria da Costa da Ilha Terceira. Este official bastante conhecimento pratico do serviço serve a Vossa Magestade ha mais de trinta e oito annos sempre com muita honra e zelo como abonam Atestaçoes e outros Documentos assignados pelos Capitaens Generaes meus antecessores: e eu proprio presenciei. Deu durante a crise revolucionaria provas decisivas da sua fidelidade, inteireza, e firmeza de caracter.² Para seu Ajudante e Fiel dos Armazens do Castello a João Jose de Mello Sargento que foi do Batalhão de Artilharia de Angra com a patente e soldo de Segundo Tenente de Artilharia. Este official he muito honrado activo e zeloso: ja servio por commissão minha este mesmo lugar e o desempenhou mui dignamente. Foi d'elle despojado em consequencia do exotico Decreto das Cortes de 18 de Junho de 1821 que annullou todas as promoçoens por mim feitas durante todo o tempo do meu Governo. Parece que de justiça deve ser restituído ao mencionado posto e cargo. Deus Guarde a Augusta Pessoa de Vossa Magestade como todos havemos mister. Lixboa 2 de Setembro de 1823³

ass) Francisco de Borja Garção Stockler

[OFÍCIOS E APONTAMENTOS ENVIADOS PELO CAPITÃO-GENERAL STOCKLER AO CONDE DE SUBSERRA, PEDINDO INSTRUÇÕES SOBRE QUESTÕES DE PACIFICAÇÃO DOS AÇORES – AHU, *Açores*, Cx. 116, doc. 10]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Conde de Subserra⁴

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelencia os apontamentos das principaes providencias que julgo necessarias para facilitarem o restabelecimento da tranquillidade nos Açores, e para o meu transporte e da minha familia. Mais algumas poderão occorrer: e Vossa Excelencia as acrescentará.

Quanto á minuta da Carta Regia não a mando por dois motivos. 1.º Porque devendo ella dizer relação a todas as providencias que Sua Magestade houver de mandar dar debaixo da minha inspecção ou authoridade so depois de serem sabidas as que o mesmo Senhor aprova se pode perfeitamente acabar. E 2.º Porque sendo necessario falar de mim com louvor por mais que queira atender ao bem publico, e prescindir de que sou eu mesmo quem taes expressoens escreveu; não posso despojar me do pejo natural a um Homem honesto que fala em seu proprio elogio. E por esta razão muito estimaria que Vossa Excelencia me despença sse de semelhante tarefa.

² No sumário tirado a esta carta, para despacho, relativamente a este item foi lançada a expressão *está dito*.

³ No sumário tirado a esta carta, para despacho, relativamente a este item foi lançada a palavra *sim*.

⁴ Pela datação dos *Apontamentos*, este officio e de 4 de Setembro de 1823.

Amanhan terei a honra de procurar a Vossa Excelencia para saber o que Sua Magestade resolveo quanto a mim, e quanto às Propostas que tenho remetido a Vossa Excelencia. Quanto ao Titulo torno a repetir a Vossa Excelencia que seria para mim grande magoa ver me menos considerado do que Gaspar Teixeira, Antonio da Silveira, Vahia e Sampaio. Nesse caso antes nada.⁵ O que julgo indispensavel he que Sua Magestade conceda merces honorificas aos Cavalheiros Angrenses e mais pessoas que pela fidelidade e honra se distinguiram⁶. Sua Magestade fez me a honra de dizer me que eu seria o portador das suas graças. Isto seria para mim o maior despacho e deverá produzir um efeito ((/)) moral muito maior do que pode conjecturar quem não conhece os sentimentos e modo de pensar da Nobreza Açoriana.

Desejarei saber com quantos dias poderei ainda contar para a minha promptificação. Deus Guarde a Vossa Excelencia muitos anos como sinceramente lhe deseja De Vossa Excelencia

O mais agradecido venerador, e obrigadissimo servo
ass) Francisco de Borja Garção Stockler

[ANEXO]

Apontamentos
de algumas providencias que julgo necessarias
para se conseguir o prompto restabelecimento da
ordem e socego na Ilhas dos Açores

1.^a Que Sua Magestade mande devassar dos acontecimentos politicos que ultimamente tiveram lugar em Angra: e que achando sse haver realmente existido o projecto de revolução, que o Povo e a Tropa pertenderam previnir pelos meios irregulares que para esse fim empregaram, mande proceder efectivamente contra todos, os que se acharem implicados em semelhante projecto.⁷

2.^a Que autorize o Governador e Capitão General para todas as medidas de cautela que julgar proprias a fim de prevenir o progresso e efeitos das opinioens e doutrinas impropriamente denominadas hoje Principios liberaes: podendo estender as ditas medidas não só á detenção pessoal, mas a remover de umas para outras Ilhas, e mesmo para fora da Capitania os individuos convencidos de que as professam, divulgam, ou apoiam em seus discursos.⁸

⁵ À margem: *não se podem pôr semelhantes(?) condiçoens. Barão e va [a aprov]ção de Sua Magestade.*

⁶ À margem: *faça a proposta.*

⁷ À margem: *sim*

⁸ À margem: *a detenção pessoal não pode ser prolongada sem processo*

3.^a Que atendendo a terem as Ilhas do Fayal e Gracioza mostrado alguma renitencia em reconhecerem a legitimidade do Governo actual de Sua Magestade, depois de proclamado e reconhecido em toda a extensão do Continente de Portugal, o mesmo Soberano Senhor mande igualmente devassar ali acerca d'este facto: e faça proceder contra todos os que depois de annunciada a sua feliz restituição ao exercicio dos Direitos da soberania, resistiram a reconhece lo como legitimo Soberano, segundo a antiga e unica verdadeira Constituição da Monarchia Portugueza.⁹

4.^a Que o Governador e Capitão General va acompanhado de um Batalhão ou Destacamento de Infantaria de duzentos a trezentos homens com a sua competente officialidade não so ate Angra aonde deve primeiro que tudo reorganizar o Governo Geral da Capitania: mas as Ilhas de São Miguel e Fayal aonde deverá apresentar sse sem demora para examinar em uma e outra o estado do espirito publico, e dar todas as providencias que julgar oportunas para o restabelecimento da ordem publica e da harmonia entre os Cidaodens: e para facilitar os procedimentos juridicos mencionados no artigo antecedente.¹⁰

5.^a Que o mesmo Capitão General seja autorizado para suspender do ((/)) do exercicio de seus empregos a todos os Empregados Publicos que julgar suspeitos ou que tenham desmerecido a publica confiança; bem como a nomear interinamente outros que os substituam: dando de tudo conta a Sua Magestade a fim de confirmar, revogar, ou modificar estas providencias momentaneas.¹¹

6.^a Que o artigo 4.^o da Ley de 18 de Agosto proximo passado se não ponha em execução emquanto o estádo politico da Capitania o não permitir, ficando o Governador e Capitão General obrigado a fazer a visita das Ilhas quando tiver para isso oportunidade, e o julgar assim conveniente: regulando outro sim a sua demora em cada uma d'ellas segundo a exigencia dos negocios publicos: tudo na conformidade do seu Regimento e Instrucçoens.¹²

7.^a Que o Capitão General e o Reverendo Bispo sejam autorizados para de commum acordo removerem de umas para outras Ilhas, e mesmo para fora da Capitania quaesquer Ecclesiasticos seculares ou regulares que por suas opinioens e procedimentos se fizerem suspeitos ou escandalozos: e ainda mesmo aquelles que sem justificado motivo de suspeito forem contudo desagardaveis aos moradores das terras, aonde existirem: e aonde a sua presença possa por consequencia dar motivo a inquietaçoens¹³

⁹ À margem: *sim*

¹⁰ À margem: *já está dito.*

¹¹ À margem: *em casos flagrantes ou de conspiração*

¹² À margem: *está dito*

¹³ À margem: *he mui lata*

Providencias que o Governador e Capitão General pede
relativas a sua pessoa e familia

1.^a A ordem para seu filho Antonio Nicoláo de Moura Stockler primeiro Tenente de Artilharia o acompanhar na qualidade de Ajudante de ordens da sua Pessoa: com os seus competentes vencimentos

2.^a A ordem do Erario dirigida á Junta da Fazenda para se satisfazerem a elle Governador e Capitão General todos os seus vencimentos desde o dia em que se lhe interromperam ate ao presente na conformidade das ordens que a este respeito se expediram no anno de 1820 pelo Erario do Rio de Janeiro: á excepção do seu soldo de Tenente General o qual se lhe continuará a pagar sim na forma das mesmas ordens, mas regulando sse a seu pagamento pela Guia que deverá apresentar passada na Thezouraria Geral das Tropas.¹⁴

3.^a As ordens á mesma Thezouraria para lhe satisfazer e a seu filho todos os soldos que se lhe estiverem a dever; e se lhes passarem as suas competentes guias.

4.^a A ordem ao Comandante da Fragata que deve conduzi lo para

1.^o Preparar-lhe alojamento para elle, seu filho, sua molher e tres filhas: duas criadas, tres criados graves, e cinco de escada abaixo, e dois rapazes.

2.^o Dar se lhe uma despensa proporcionada para acomodação e guarda de seus viveres.

3.^o Dar se lhe um fogão suficiente para sua cozinha.

4.^o Acomodação competente para os seus baús, moveis, caixoes de livros, e louça etc.

5.^o Preparar se lhe o arranjo para o transporte de cinco cavalos e uma seje: e para as forragens dos mesmos cavalos.

6.^o Darem se lhe capoeiras para as suas galinhas, patos etc bem como acomodação para alguns carneiros e porcos.

Lisboa 4 de Setembro de 1823

ass) Francisco de Borja Garção Stockler

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor¹⁵

Na Carta Regia datada de tres do corrente que Vossa Excelencia me remeteu, e eu recebi hontem de tarde não acho incluidas as providencias e authorizaçoens que requeri por officio a Vossa Excelencia dirigido; e que Vossa Excelencia em conferencia particular comigo teve a bondade de mostrar-me com as decisoens de Sua Magestade a margem escriptas a lapis como memorias que deviam dirigir a Vossa

¹⁴ À margem: *não reconhecido o direito, manda em remuneração da sua fidelidade, e em indemnização dos incomodos, dar lhe 15 mil cruzados dinheiro provincial(?) sem que lhe fique direito de pretender(?) ordenados atrasados.*

¹⁵ Pelo teor do officio, data de 12 de Setembro de 1823.

Excelencia na execução das Reaes ordens que em consequencia devia expedir me. Ignoro se posteriores determinaçoens annularão aquellas soberanas decizoens: mas não as vendo incluidas na Carta Regia rogo a Vossa Excelencia queira illustrar me a este respeito, pois o assumpto das ditas decizoens he assás grave, e eu sem ellas deverei ver me perplexo em muitos e mui importantes cazos.

Tambem não encontro na referida Carta Regia nem ordem para remover o Batalhão de São Miguel; nem autorização para dissolvê lo em parte concedendo demissoens, e inviando o resto para esta Corte para com elle se recrutar a Brigada Real da Marinha. Ora esta operação a dever executar-se precisa ser prompta para que a parte do Batalhão que houver de vir para Lisboa haja de vir nas mesmas embarçaçoens que levão o de Caçadores.

Nenhuma ordem ou determinação encontro a respeito do modo por que devo especialmente conduzir me ácerca dos ultimos acontecimentos de Angra não incluzos no indulto e amnistia concedida pelo Alvará novissimo, nem a respeito dos prezos, Considerando porem este negocio puramente judicial infiro: que o Ministro encarregado das deligencias a que deve proceder levará todas as competentes ordens e que eu devo como desejo, não figurar de modo algum em semelhante negocio. Entretanto o desejo de não errar e muito principalmente em materia tão grave me determina a pedir a Vossa Excelencia a necessaria illustração a este respeito.

Ainda não me consta que ate hontem ás duas horas da tarde chegasse á Thezouraria das Tropas a ordem para o pagamento dos meus soldos e do meu Filho; e para se nos passarem as nossas guias. Tambem não tenho recebido a necessaria autorização para levar o dito meu Filho na qualidade de meu Ajudante de ordens e para ali mandar lhe abonar lhe a competente gratificação: porem quanto á primeira parte certo do que Vossa Excelencia verbalmente me disse não hesito em leva lo comigo. Elle fez o seu exame de segundo anno em que foi plenamente aprovado. Conto que continue o estudo da Fortificação e Artilharia na Academia de Angra, e espero que Sua Magestade se dignará levar lho em conta como se fosse feito na de Lisboa.

Tambem não recebi ainda ordem nem participação formal acerca do dia primeiro em que devo achar me a bordo da Charrua com a minha Familia.

Desculpe Vossa Excelencia esta infiada de participaçoens e supplicas: e não hir eu pessoalmente porque antes do Beija mão de hoje não me he possivel e depois d'elle não sei se deverei hir logo para bordo ou dar as providencias domesticas para embarcar amanhan 13 do corrente que se me indicou como dia da partida o que duvido possa efeituar se em razão do tempo.

Deus guarde a Vossa Excelencia como lhe deseja

De Vossa Excelencia

O mais Respeitoso Venerador e Reverente Servo
ass) Barão da Villa da Praia

[OFICIO DO GOVERNADOR MILITAR DE SÃO MIGUEL AO CONDE DE SUBSARRA, MANIFESTANDO DESAGRADO PELA NOMEAÇÃO DO CPITÃO GENERAL STOCKER, DE 5 DE SETEMBRO DE 1823 – AHU, *Açores*, Cx. 116, doc. 14]

N.º 17

Respondido em 14 de Outubro de 1823

Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor

Tenho a honra de participar a Vossa Excelencia, a fim de levar ao conhecimento de Sua Magestade El Rei Nosso Senhor, que n'esta Ilha reina o maior socêgo, e tranqulidade possivel nos seus Habitantes, e que a Tropa, tanto da primeira, como da segunda Linha se conserva com a melhor subordinação e disciplina, e em todos he geral o amor, e fidelidade á Pessoa, e Governo Paternal de Sua Magestade.

Em quanto ao disgosto, que eu via em toda a classe de Habitantes, pela reintegração do Senhor Tenente General Francisco de Borja Garção Stockler, em Cappitão General d'estas Ilhas, como eu participei a Vossa Excelencia em meu officio do primeiro do corrente mez, julgo do meu devêr a fazêr ((/)) fazêr de novo sciente e Vossa Excelencia, a fim de o levár ao conhecimento de Sua Magestade, que este disgosto he procedido por mêdo, que tem de ressentimentos, como eu explicava no mencionado officio, e que não passa daqui.

Deos Guarde a Vossa Excelencia muitos annos Comarca de Ponta Delgada 5 de Setembro de 1823.

Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor Conde de Sub-serra

Ministro Assistente ao Despacho, e Encarregado dos Negocios da Guerra

ass) Joze Teixeira Homem de Brederode

Tenente Coronel Commandante Militar da Comarca

[OFÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO AO CONDE DE SUBSERRA, DE 7 DE SETEMBRO DE 1823, ENVIANDO O OFÍCIO DE 2 DE AGOSTO DA CÂMARA DE ANGRA E MAIS DOCUMENTOS – AHU, *Açores*, Cx. 116, doc. 16]

Junte-se ao papeis dos Açores, e tirar razão

Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor

Vem acompanhada a incluza Representação da Camara da Cidade de Angra, em data de 2 do mez proximo preterito, de huma segunda via de outra Representação, que

fizera em 10 de Julho antecedente, dando conta das demonstraçoens de jubilo, com que fora recebida a fausta noticia dos acontecimentos do dia 5 de Junho, assim como dos factos succedidos na noute do dia 7, que sendo contrarios aos primeiros, havião produzido a remoção de Officiaes Militares, e do Juiz de Fora o Bacharel Eugenio Dionizio Mascarenhas. E não se achando nesta Secretaria de Estado a primeira via, que se indica haver-se remetido, rogo a Vossa Excelencia queira mandar examinar nas duas Secretarias de Estado, a cargo de Vossa Excelencia, se em alguma dellas se entregaria aquella Representação, e se em consequencia della houve algum procedimento; servindo-se Vossa Excelencia de inviar-me outra vez¹⁶ estes papeis juntamente com a noticia do que tiver ocorrido, e possa habilitar-me para poder responder convenientemente, e dar a esta Representação o expediente, que merece.

Deos Guarde a Vossa Excelencia. Secretaria de Estado dos Negocios do Reino em 6 de Setembro de 1823

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Conde de Suberra
 ass) Joaquim Pedro Gomes de Oliveira

((...))¹⁷

[ANEXOS]

N.º 1

Senhor

A Camara da Cidade d'Angra da Ilha 3.^a tem a honra de levar, outra vêz, á Augusta prezença de Vossa Magestade a segunda via da participação do que acconteceu na dita Cidade á chegada do brigue = Constancia = com a noticia do feliz, e tam desejado successo, de que Vossa Magestade, por gloria da Nação Portugueza, está collocado em liberdade no Throno de seus Augustos Predecessôres, e expõe respeitosamente o que mais acconteceu.

Desde aquelle dia, athé ao dia 6, inclusive, se illuminou, volumptariamente toda a Ilha, com as maiores demonstraçoens de alegria, havendo marchas de instromental, e canticos de hymnos pelas ruas da Cidade, accompanhados de innumeravel povo, que em altas vózes proclamava a Real, e Augusta Pessoa de Vossa Magestade a Raynha Nossa Senhora, toda a Real Familia, e a união com Portugal. No dia 6 houve na Sé Cathedral huma solemne missa cantada pelo Reverendo Deão Governador do Bispa-do, com sermão recitado volumptaria, e gratuitamente por um religioso Franciscano,

¹⁶ Provavelmente, este pedido nunca foi satisfeito.

¹⁷ Officio da Câmara de Angra a Sua Magestade, de 2 de Agosto de 1823, já transcrito em Documento N.º 15, Boletim do IHIT, LXIV, LXV, LXVI: 476 a 479.

e com Te Deum no fim, tudo em Acção de Graças ao Todo Poderoso Deos, pelo beneficio, que havia feito á Nação Portugueza, de ter a Vossa Magestade, o mais Augusto, e melhor dos Monarcas ellegado em liberdade ao seu Real Throno: e este tam solemne, e respeitoso acto, a que assistio Camara, Nobreza, Clero, e povo, se concluhio com alegres vivas, e salvas d’artilheria, e infantaria de toda a tropa, que estava na rua que fica em frente da mesma Sé. Na noite immediata á deste dia, em que já não havia illuminação forão quebradas á pedrada as vidraças das janellas das cazas d’alguns pacificos, e leaes subditos de Vossa Magestade, sendo dentre estes, as de hum Vareador, estando de Officiaes ás Guardas, alguns d’aquelles da facção criminosa do dia 2 d’Abril de 1821, em que esta Cidade foi infestada, e perseguida com fogo de mosqueteria, proclamando, esses malevolos, contra a alta Dignidade de Vossa Magestade, e este escandalozo factio fêz indignar mais este pôvo tam fiel, leal a Vossa Magestade, contra todos os facciózos, dentre os quais foi hum, talvez o primeiro, e principal, o Bacharel Eugenio Dionizio Mascarenhas Grade, que tendo sido Juiz de Fóra se achava suspenso áquelle tempo, como se vê do documento N.º 2, incerto na participação junta, e que depois havia sido admittido pelo extinto Governo Interino, sem que Vossa Magestade lhe houvesse levantado a suspenção, mas não reconhecido, como tal por esta Camara, dipois do dia 3, como na mesma participação se fez presente a Vossa Magestade.

Por occazião deste desastroso successo, crescêrão no povo as declamações contra os facciózos, com especialidade contra o dito Bacharel, que foi sempre hum inimigo declarado do livre Governo de Vossa Magestade; e então não querendo este Bacharel dissolver-se da Jurisdição, que havia usurpado, sendo por toda a sua conducta passada hum criminozo de tam odioza facção, e vendo ((/)) a Camara o desassossegado publico, a Ilha em risco do mesmo Bacharel por exercitar Jurisdição de Juiz de Fora, requizitou ao Doutor Corregedor da Comarca, fizesse intimar por official de seu Juizo ao dito Bacharel, mais não exercitasse tal jurisdicção, e que passasse a vara, e feitos ao seu substituto o Doutor Francisco de Paula de Noronha; e nem porque se invocasse o Real Nome de Vossa Magestade em segunda requizição para a tal intimação, a fêz practicar o mesmo Doutor Corregedor, recuzando-se a isso, com o pretexto, de que a Camara o não podia fazer.

Attendendo a Camara ao que Vossa Magestade proclama tam Paternalmente em data de 3 de Junho passado aos Portuguezes, e o que diz, a respeito dos facciózos, e eu os dissolvo de Direito; e a urgente necessidade que havia de não exercitar Jurisdição o dito Bacharel, nem existirem por algum tempo nesta ilha os Officiaes da himinóza facção, requisitou ao Comandante Militar, fizesse destacar para fóra da Ilha, por Serviço de Sua Magestade, e do bem publico, os Officiaes que estivessem comprehendidos no Documento junto (Letra A)¹⁸ em conformidade da ordem (Letra B)¹⁹, e fêz intimar, pelo escrivão desta mesma Camara, pelo das Armas, e

¹⁸ Não consta.

¹⁹ Não consta.

por hum do Geral, ao mencionada Bacharel Eugenio Dionizio Mascarenhas Grade, que em Nome de Sua Magestade, por serviço seu, e do bem publico, deixasse de exercitar a Jurisdição, que a Camara já lhe não reconhecia, e de que havia dado parte a Vossa Magestade; e como elle respondesse, que nem ((/)) aceitava a intimação, nem deixava de exercitar a Autoridade fêz a Camara convocar ao Senado todos os officiais do Juizo Geral, e a estes fêz intimar em Nome d'El Rei Nosso Senhor, e por serviço do bem publico, mais não obedecessem ao dito Bacharel nem o reconhecessem por Juiz, e sim o seu substituto o Doutor Francisco da Paula de Noronha, a quem para isso se havia officiado; e a esta intimação obedecerão os mesmos officiais, está o mencionado substituto exercitando a Jurisdição, e na sua falta, ou impedimento, o fará seu immediato em vottos, emquanto Vossa Magestade não determinar o contrario, ou não mandar Juizo de Fóra para o logar; e consta a esta Camara, que o dito Bacharel hoje se auzentára levando sempre a vára, participando ao Doutor Corregedor, como este nos fáz saber de officio, que se aproveitára da licença que tinha de Vossa Magestade para o fazêr.

E pelo que respeita aos Officiaes, o Comandante Militar nos assegurou em Camara, lhes dá destino, deportando-os para fóra da Ilha.

Outra vêz seguramos a Vossa Magestade da nossa prompta obediencia ás suas Reais ordens, e que nos conservamos ainda reunidos, por nos termos persuadido convir assim ao bem publico, e dever assim permanescêr, emquan((/))quanto Vossa Magestade não determinar ao contrario, ou não revogar a Ley por que fomos eleitos, em razão da qual he que chamámos para o logar de Juiz, o substituto por ella indicado.

A Sagrada Pessoa de El Rei Nosso Senhor Guarde Deos por muitos annos. Camara d'Angra 10 de Julho de 1823

2.^a via

ass) Joze da Costa Franco Presidente

Jeronimo Martins Pamplona Corte Real Vereador

João Pedro Coelho Machado Fagundes de Mello – Vereador

João Baptista Bettencourt Vasconcellos Correa e Avila Vereador

Luiz Pacheco de Lima Vasconcellos – Vereador

Luiz Joze Coelho. Vereador

Manoel Barssellos Machado Vereador

Manoel de Lima da Camara Vereador Substituto

Joze Joaquim Teixeira Procurador

Joze Caetano Nunes Procurador Mester

((Fl. 1 Borges)) N.º 2

Manoel Jozé Borges da Costa Fidalgo Cavalleiro da Caza de Sua Magestade Fidelissima e Escrivão Proprietario da Camara desta Cidade d'Angra Ilha Terceira etc.

Em conformidade do que me determinou a sobredita Camara, certifico que a fl. 363 verso do Livro 10 que serve de Registo Geral da mencionada Camara se acha hum requerimento derigido a mesma cujo theor he o seguinte.

Nobilissimo Senado = Noz abaixo assignados, Clero, Nobreza e Povo desta muito Nobre e Sempre Leal Cidade de Angra de Nosso Senhor Jezus Christo, tendo com o maior enthuziasmo Aclamado o Nosso Excelço Rey e Senhor Dom João Sexto, em todos os dias proximos passados, desde que rebentou no dia tres do corrente a alegre noticia de estarmos livres da Cabala faccioza, destruidora de toda a Monarquia Portugueza, e dezejando que todos concorram a hum centro de unidade ((/)) unidade, qual o de unanimemente respeitarmos com a mais viva Fe a Nossa Santa Religião Catholica Romana o Nosso Augusto Rey, e toda a Real Dinastia de Bragança, não sendo compativel a União do Vicio com a Virtude, tanto mais sendo esta athé agora, tanto ultrajada pelos inimigos capitaes da Religião, do Rey, e da Ordem como respeitadores de todos estes Idolos, e como Bons e Leaes Angrenses vamos agradecer a Vossa Senioria a medida prudente que Vossa Senioria tomou de impracár o Bacharel Eugenio Dionizio Mascarenhas Grade que ahinda não tinha sido reintegrado da suspenção, que Francisco Antonio de Araujo lhe havia feito, sendo apenas tolerado intruzo pelo Governo Interino, que depois se seguio, e de que tambem se deo conta a Sua Magestade, cujo negocio estava, e ahinda se acha affecto a Sua Magestade: e mesmo que não estivesse, por huma medida de Segurança Publica; e porque o sobredito Bacharel tem sido e será sempre hum ((fl. 2 Borges)) hum extorvo a consolidação de todo e qualquer systema, muito mais desta actual, que felizmente nos rege, de que elle sempre foi declarado inimigo, convinha mesmo espollia llo de tal lugar, aonde apennas existia de facto, evitando deste modo que o Povo de Angra o mais moderado, e circospecto continuasse a ser o alvo de imputados tiros, que a iniquidade lhe arremessava. E já que não tivemos parte no requerimento que varios Cidadãos dirigirão a Vossa Senioria para o impracamento do sobredito Bacharel Grade; desde já nos declaramos a elle adherentes tendo a rogar a Vossa Senioria que tanto hum como outro haja Vossa Senioria de levar a Alta Concideração de Sua Magestade a fim de que o mesmo Augusto Senhor approve como muito nos confiamos os nossos expressados desejos, e faça sahir d'aqui quando lhe approver o indicado Bacharel, fizo principal da primeira e unica revolução de dois d'Abril assim como tambem todos os seus adherentes, que por dis((/)) disgraça nossa impertarão e ahinda impertão o mais fiel dominio de toda a Monarquia Portugueza. Deos Guarde a Vossa Senioria por muitos annos Angra nove de Julho de mil oitocentos vinte e trez = Seguem-se cento e vinte e seis assignaturas de Cidadãos desta Cidade, segundo se achão exaradas no proprio requerimento que existe no arquivo da mencionada Camara.

Despacho

Accordam em Camara etc. Registe-se e guarde-se no arquivo Camara de Angra onze de Julho de mil oitocentos vinte e trez = Franco = Machado = Bittencourt = Pacheco = Coelho = Menezes = Barccelos = Lima e Camara = Teixeira

Concorda com o proprio registo exarado no mencionado Livro ao qual me reporto Angra 28 de Julho de 1823. Manoel Joze Borges da Costa Escrivão da Camara o fis escrever e subscrevi.

ass) Manoel Joze Borges da Costa

((Fl. 1 Borges)) N.º 3

Manoel José Borges da Costa Fidalgo Cavalleiro da Caza de Sua Magestade Fidelissima e Escrivão Proprietario da Camara desta Cidade d'Angra Ilha Terceira etc. Em conformidade do que me determinou a sobredita Camara, certifico que a fl. 791 do Livro segundo que serve de Registo de Provizões e cartas Regias, se acha a Carta Regia a qual he do theor e forma seguinte.

Copia = N.º secenta e hum = Francisco de Borgia Garção Sthokler Governador e Capitam General das Ilhas dos Açores. Amigo. Eu El Rey vos envio muito saudar. Havendo-me sido presente assim por officio de vossos antecessores como pelas informações que acabaes de dár-me sobre as couzas dessa Capitania, que entre diversos gravames, em que se achão os Povos dessas Ilhas se fás mui particularmente digna da Minha Real Attenção a desigualdade com que singularmente peza sobre a clace indigente, e proprietaria dos pequenos bens allodiais, que ahi existem, e sendo, ordenada pelo Alvará de trez de Junho de ((/)) de mil oitocentos e nove, por isso que a maior parte das propriedades pertencem a vinculos, capellas, e outros estabelecimentos em que se não dá allienação rezultando por isso mesmo da cobrança daquella Imposição hum mui insignificante producto, que pouco serve, a auxiliar as despesas de minha Real Fazenda nessa Capitania: Hey por bem ordenar-vos que façaes suspender provizoriamente na arrecadação do ja citado Imposto das Cizas e que o mesmo pratiqueis pelo que dis respeito ao da Decima Hereditaria que igualmente tenho julgado de graves inconvenientes em huma execução: devendo conciderár-se puramente interina esta medida emquanto sobre estes e outros objectos rrelativos á Publica Administração dessa Colonia não dou providencias mais positivas, e mais conformes as suas peculiares circunstancias, e aos desejos que continuamente Tenho manifestado da ellevár áquelle grão de propriedade de que hé susceptível, assim pela riqueza de seus terrenos como pelo character de seus Habitantes. A estes o fareis assim entender procurando quanto da vossa parte estiver melhorár ((fl. 2 Borges)) melhorár desde logo a sua sôrte na correççam de quaesquer abrigos, que lhe sirvão de gravame, e na descrittã indagação de todos os meios que se possão adoptar em beneficio, e utilidade publica os quaes proporeis a Minha Real Concideração, com aquela clareza e discernimento que vos hé proprio, a fim de que Eu possa rezolver sobre tudo o que por mais justo tiver. O que Me parecõo participar-vos para vossa intelligencia, e para que assim o cumpraes. Escripta no Palácio do Rio de Janeiro em vinte e hum de Fevereiro de mil oitocentos e vinte e hum = Rey com Guarda = Para Francisco de Borja Garção Stokler do seu Concelho Governador e Capitam General das Ilhas dos Açores = Lugar do Sello e

Prego Regio = Registe-se Angra dés de Julho de mil oitocentos vinte e hum = Com cinco rubricas dos Excellentissimos Governadores Interinos = Registada a folhas sessenta e sette do Livro quarto respectivo desta Secretaria do Governo Geral Interino da Ilha Terceira e suas dependentes = Ameno = Jozé Augusto Cabral de Mello, official maior Cumpra-se e registe-se Camara d’Angra sinco de Setembro de mil oitocentos ((/))centos vinte e hum = Mascarenhas = Lacerda = Barreto = Meyrelles = Alvares = Vicente Pereira de Mattos

Concorda com o proprio registo exarado no mencionado Livro ao qual me reporto Angra 28 de Julho de 1823 Manoel Joze Borges da Costa Escrivão da Camara o fis escrever e subscrevi.

ass) Manoel Joze Borges da Costa

((Fl. 1 Borges)) N.º 4

Manoel Jozé Borges da Costa Fidalgo Cavalleiro da Caza de Sua Magestade Fidelissima e Escrivão Proprietario da Camara desta Cidade d’Angra Ilha Terceira etc. Em conformidade do que me determinou a sobredita Camara, certifico que a fl. 356 verso do Livro 10 que serve de Registo Geral da mencionada Camara se acha hum officio da mesma ao Doutor Corregedor desta Comarca cujo theôr he o seguinte. Como Sua Real Magestade El Rey o Senhor Dom João Sexto, por furtuna e gloria da Nação Portuguesa, especialmente do seu sempre fiel Povo desta Ilha Terceira, se acha collocado em liberdade na Throno de seus Augustos Predecessores; e Sua Magestade por Sua Real Grandeza e Beneficencia manda que tenha execução o que antes do systema extincto havia recahido, e nesta Camara se acha registada a Carta Regia de que incluzo esta certidão por que Sua Magestade ordenou se suspendesse a cobrança das Cizas de compra e venda dos bens de raiz e das heranças ((/)) heranças emvia esta Camara a Vossa Senhoria a dita certidão e lhe requezita que por Serviço de Sua Magestade digo Real Magestade e Beneficio deste seu fiel Povo haja de fazêr que tenha execução a dita Carta Regia. Deos Guarde a Vossa Senhoria. Camara de Angra doze de Julho de mil oitocentos vinte e trez = Illustrissimo Senhor Doutor Corregedor e Provedor desta Comarca d’Angra = Jozé da Costa Franco = Presidente = João Pedro Machado Fagundes de Mello = Vereador = João Baptista de Bittencourt Vasconcellos Correia e Avila = Vereador = Luiz Pacheco de Lima Vasconcellos = Vereador = Luiz Jozé Coelho = Vereador = Jozé de Menezes Camello = Vereador = Manoel de Barcellos Machado = Vereador = Manoel de Lima da Camara = Vereador = Jozé Joaquim Teixeira = Procurador = João Francisco de Valença = Mester = J digo Antonio Caetano de Lima = Mester = Jozé Caetano Nunes = Mester

Concorda com o proprio registo exarado no mencionado Livro ao qual me re((fl. 2 Borges)) reporto Angra 28 de Julho de 1823 Manoel Joze Borges da Costa Escrivão da Camara o subscrevi

ass) Manoel Joze Borges da Costa

Manoel Jozé Borges da Costa Fidalgo Cavalleiro da Caza Real e Escrivão Proprietario da Camara desta Cidade d'Angra etc.

Certefico, em cumprimento do que me determinou o mesmo Senado, que pelo Doutor Corregedor desta Comarca foi enviado á referida Camara hum officio do theor seguinte.

Tenho recebido o officio de Vossas Senhorias de dôze do corrente, em que me requerem a suspensão da arrecadação dos impostos das Sizas das compras, e vendas dos bens de raiz, e da Decima dos legados, e heranças: sobre esta requisição, bastaria dizêr a Vossas Senhorias, que se aconselhasem com algum letrado, a fim de os instruir em materia, que transcende os conhecimentos de Vossas Senhorias; porem guardando o systema de moderação que tenho adoptado, respondo a Vossas Senhorias, que nenhuma alteração se pôde fazêr no systema actual das Contribuições porque todas ellas forão approvadas por Carta de Ley N.º 319; e por isto, sem que esta seja revogada por Sua Magestade, está em seu vigor; e se eu me intrometesse em alterar a sua execução, cometheria hum delicto gravissimo, arrogando-me huma porção da Soberania, que se exercita na derrogação das Leys.

((/)) Se a requisição de Vossas Senhorias he feita sinceramente, e com bom animo, julgo que Vossas Senhorias se devem dar por satisfeitos, porem se Vossas Senhorias tem por fim, como de outros factos tenho colligido, ganhar a aura popular, instruindo(?), e alimentando lizonjeiras esperanças no alivio das Contribuições; e se pela minha dennegação Vossas Senhorias lévão em vista desacreditar-me na maça popular, seguindo os dictames do systema desorganizador, que em lugar de cohibir os excessos, diariamente ultrajam a Magistratura, desde já declaro a Vossas Senhorias, que estou, e estarei firme em cumprir com os meus devêres, quaisquer que sejam as intrigas, que se suscitarem contra os meus procedimentos; e quaesquer que forem os resultados, que déssas intrigas possuem seguir-se: e de tudo faço a Vossas Senhorias responsaveis perante Sua Magestade: e para que se não possa, em tempo algum pôr em duvida deste meu officio, será o mesmo entregue, em acto de vereança, por hum official do meu Juizo.

Deos Guarde a Vossas Senhorias muitos annos ((fl. 2 Borges)) Angra desecete de Julho de mil oitocentos e vinte e três = Illustrissimos Senhores Presidente, Vereadores, Procurador da Camara desta Cidade O Corregedor, e Provedor José Joaquim Cordeiro

Confere com o original, a que me reporto. Angra 28 de Julho de 1823 Manoel Joze Borges da Costa Escrivão da Camara o subscrevi

ass) Manoel Joze Borges da Costa

(Fl. 1 Borges) N.º 6

Manuel Jozé Borges da Costa Cavalleiro da Caza Real e Escrivão Proprietario da Camara desta Cidade de Angra etc.

Certefico, que a fl. 136 verso do Livro decimo do Registo, se acha registado hum officio do Governador e Capitão General que foi destas Ilhas o Excelentissimo Francisco de Borja Garção Stochler, cujo theor he o seguinte.

Considerações mui serias do Real Serviço, me determinarão a intimar de minha propria vóz, a Miguel de Souza Alvares Procurador dessa Camara, a suspensão do exercicio do seu cargo; o que participo á Camara, para sua intelligencia, e para que na conformidade da Ley chamem a servir o mesmo emprego o membro do antigo Senado, a quem elle compete. Por esta occazião julgo do meu dever observar á Camara, que sendo a parte da administração publica, que lhe está confiada rellativa unicamente á Policia, e negocios municipais, déve abster-se mui escrupulosamente de tratarem nas sessões de objectos alguns politicos; pois que sendo-me a parte administrativa, que a estes diz respeito commettida privativa(())mente, pelo Regimento e Instruções dadas por Sua Magestade a este Governo, eu olharia todo, e qualquer procedimento de similhante genero, como hum attentado contra a Authoridade que me confere o posto de Governador e Capitão General desta Capitania. Confio dos nobres, e honrados membros que compõe o Senado actual, e d'aquelles, que em tam distinctos empregos lhe houverem de succeder, que fieis a Sua Magestade, obedientes ás suas Leys, e respeitózos como devem ás Authoridades Superiores pelo mesmo Senhor constituídas não merecerão jámais que eu haja de argui llas do desvio de seus devêres, tam desairôzo a homens da sua qualidade, e que antes pelo contrario cooperando de acordo commigo, para a manutenção da ordem e socego publico com aquelle zello e honra, que déve esperar-se de Cidadãos e Cavalleiros descendente de Avóz, que lhes adquirirão as honras de que hoje ((fl. 2 Borges)) gozão por serviços distinctos, os quáes accreditando a sua fidelidade, e mais virtudes sociâes os constituirão benemeritos do Soberano, e da patria; procurem á imitação delles merecer a consideração, e a benevolencia do Magnanimo Monarca que nos rege, em cuja Soberana Prezença eu procurarei fazer valer os seus méritos, e serviços, como cumpre ao cargo que tenho a honra de exercer. Deus Guarde a Vossa Mercês Angra vinte de Março de mil oitocentos e vinte e hum. Francisco de Borja Garção Stochler. Senhores Juiz, e Vereadores da Camara da Cidade d'Angra

Cumpra-se e registre-se = Camara d'Angra vinte e dous de março de mil oitocentos e vinte e hum = Lacerda = Barreto = Meyrelles = Vicente Pereira de Mattos

Confere com o proprio registo, a que me reporto. Angra 28 de Julho de 1823 Manuel Joze Borges da costa Escrivão da Camara o fis escrever subscrevi e assigno

ass) Manuel Joze Borges da Costa

Manoel Jozé Borges da Costa Fidalgo Cavalleiro da Caza de Sua Magestade Fidelissima e Escrivão Proprietario da Camara desta Cidade d'Angra Ilha Terceira etc. Em conformidade do que me determinou a sobredita Camara, certifico que a fl. 367 do Livro decimo que serve de Registo Geral da mencionada Camara se acha hum officio derigido pela mesma ao Commandante Militar desta Comarca cujo theor hé o seguinte.

Tendo Vossa Senhoria concorrido algumas vezes a esta Camara para se concordar na maneira da conservação e do sucego publico, fêz-se lembrar a Vossa Senhoria que se tornava necessaria a deportação das pessoas que nesta Ilha forão da facção do dia dois d'Abril de mil oitocentos e vinte e hum, sendo a mais principal dellas João Silveira Machado Sargento Mór e Governador do Castello de Sam Sebastiam; e nesta conformidade se requizitou a Vossa Senhoria em data de oito do corrente e vio-se com effeito, e com saptisfação publica que alguns forão deportados, ficando conservado no Go((/)) Governo daquelle Castello o dito Governador, que pela sua conducta passada, e por ter a sua dispozição o dito Castello do qual se podem fazêr males prenciozos á Ilha e ao Povo della, e ahonde tem recolhido por vezes, se dis, daquelles facciosos que forão perpetrados dos males do dito dia , e que andarão armados pelas ruas desta Cidade nos primeiros dias deste mes passado torna se por isso muito necessario que este Governador tam odiado pelo Povo, tam criminozo para com a Ley, e para com o Nosso Augusto Monarcha, seja sem demora alguma deportado desta Ilha para fóra por Serviço de Sua Magestade, e conservação do sucego publico para o qual esta Camara espera que Vossa Senhoria continue a concorrer como athé agora, dando com á desportação, que por mais esta vêz se lhe requizita esta prova tam necessaria para o mesmo sucego. Deos Guarde a Vossa Senhoria Camara de angra vinte e seis de Julho de mil oitocentos vinte e tres. Illustrissimo Senhor Commandante Militar desta Comarca de Angra = Jozé da Costa Franco Prezidente = Jeronimo Martins Pamplona = Vereador = João ((/)) João Baptista Bittencourt Vasconcellos Correia e Avila = Luiz Pacheco de Lima Vasconcellos = Manoel de Barcellos Machado digo Luiz Jozé Coelho = Manoel de Barcellos Machado = Manoel de Lima da Camara = Jozé Joaquim Teixeira = Procurador = João Francisco de Valença = Antonio Caetano de Lima = Jozé Caetano Nunes

Concorda com o proprio Registo exarado no mencionado Livro ao qual me reporto Angra 2 d'Agosto de 1823 Manuel Joze Borges da Costa Escrivão Proprietario da Camara o fis escrever sobscrevi e assigno
ass) Manuel J. Borges da Costa

[OFÍCIO DE 18 DE SETEMBRO DE 1823, DO JUIZ DE FORA DE SÃO JORGE AO CONDE SE SUBSERRA, A COMUNICAR QUE ASSUMIU O CARGO DE CORREGEDOR DA COMARCA DE ANGRA – AHU, *Açores*, Cx. 116, doc. 16]

Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor
Acusar a recepção em 14 de Outubro de 1823

Aproveito esta occazião de levar á presença de Vossa Excelencia a devida participação de me achar servindo o cargo de Corregedor, e Provedor da Real Fazenda desta Comarca de Angra, em consequencia da suspenção feita ao Corregedor, e ao Juiz de Fora da Villa da Praia, para cujo cargo vim da Ilha de Sam Jorge, onde me achava servindo o logar de Juiz de Fora daquella Ilha; e tanto em hum, como em outro emprego tenho a honra de protestar a Vossa Excelencia o meu particular respeito, obediencia, e ambiciosos sentimentos, com que desejo ser empregado, em tudo que respeitar ao serviço de Vossa Excelencia, reguzijando-me muito de o ver elevado aos Empregos, que tam dignamente exerce, e que já á longos annos deveria estar exercendo, em cuja honra tambem me interesso, pela razão de ser semipatricio de Vossa Excelencia.

Deos Guarde a Vossa Excelencia por dilatados annos para o adiantamento das Artes, e Sciencias, e para felicidade do ((/)) do Povo Portuguez, como lhe dezeja este que hé com o mais rendido acatamento.

Angra 18 de Setembro de 1823

De Vossa Excelencia

Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor Conde de Subserra

O mais obediente subdito, e fiel servo

ass) Manoel Estacio da Silveira Machado

[OFÍCIO DE 18 DE SETEMBRO DE 1823, DO CORREGEDOR E PROVIDOR DA FAZENDA AO CONDE SE SUBSERRA, SOBRE O MOTIM CONTRA A EXPORTAÇÃO DE TRIGO – AHU, *Açores*, Cx. 116, doc. 30]

Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor
Accuzar a recepção em 14 de Outubro de 1823

Logo nos primeiros dias de exercicio do meu cargo, que foi no principio do corrente mes de Setembro, houve huma sublevação em os Povos desta Ilha, oppondo-se ao embarque do trigo, sendo tal o alvoroço, e concorrencia do Povo, que obrigarão as Authoridades a fazer-lhes a vontade, impedindo por alguns dias a exportação, athé que a Camara fazendo o orçamento do trigo, que era necessario para o gasto da

terra, deu licença para se embarcar o resto, e com effeito assim se tem praticado sem novidade alguma.

Por ordem deste Governo procedi a huma Devassa, e indagando bem as Testemunhas vim no conhecimento, que aquella opposição ao embarque do trigo fora unicamente armada por huns rapazes de menor idade, e por alguns homens da plebe sem que nisto houvesse intervenção, ou auxilio de pessoa de destinação.

Forão estes os unicos vestigios de insobordinação, que athé hoje ((/)) em estes Povos tenho conhecido; acho a todos muito civilizados, obedientes a Sua Magestade é ás authoridades, que governão, dando por toda a parte demonstrações de alegria, e reguzijo por Sua Magestade ter assumido assi os Reaes Direitos já há munto inerentes á Coroa.

Deos Guarde a Vossa Excelencia por muitos annos.

Angra 18 de 7^{bro}. de 1823

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Conde de Suberra

ass) O Corregedor e Provedor pela Lei

Manoel Estacio da Silveira Machado

[OFICIO DO CAPITÃO-GENERAL STOKLER AO CONDE DE SUBERRA
REMETENDO UMA CARTA QUE RECEBEU DE JOÃO PEREIRA DE
LACERDA, ABORDANDO A NOMEAÇÃO DE ALGUNS IMPLICADOS
GO GOLPE DE 2 DE ABRIL PARA CARGOS EM ANGRA, E INSISTINDO
EM CONDECORAÇÕES PARA ANGREENSES, NA SUA PARTIDA PARA
OS AÇORES E NA DIFICULDADE DE REMOSSÃO DO BATALHÃO
DE PONTA DELGADA, DE 19 DE SETEMBRO DE 1823 – AHU, Açores,
Cx. 116, doc. 30]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

Pela carta incluza, que tenho a honra de transmitir confidencialmente a Vossa Excelencia, verá Vossa Excelencia quão desagradavel foi a sensação que produziu em Angra a chegada de Francisco Augusto da Silva despachado em Sargento mor efectivo do Regimento de Melicias d'aquella Cidade; e a noticia da reintegração de seu irmão Manoel Joaquim da Silva no logar de Secretario do Governo Geral²⁰.

Ja na informação, a que procedi de ordem expedida por Vossa Excelencia, sobre o requerimento de João Alexandre de Almeida²¹, em que pedia o posto de Sargento

²⁰ Na informação para despacho, está a verba: *este major torne a pullar para as Milicias de São Jorge*

²¹ Na informação para despacho, está a verba: *escuzado*

mor do Regimento de Milicias da Ilha de São Jorge, que reputava vago pela passagem do referido Francisco Azevedo para Sargento mor do Regimento de Angra, tive a honra de ponderar a Vossa Excelencia quaes eram as circunstancias e qualidades d'este official; implicado na devassa, a que mandei proceder sobre a sublevação de 2 de Abril de 1821; por ser não só hum dos Agentes d'aquelle fatal tumulto; mas precisamente quem perfida e aleivosamente suspendeu o Comandante da Guarda da porta do Castello de São João Baptista: factos notorios em Angra; e que juntos ao seu irregular procedimento moral, o tem feito detestado n'aquella Cidade. Ja então disse a Vossa Excelencia que o meu parecer era que se mandasse recolher a Patente do sobredito Francisco Augusto como obtida ob e subrepticamente; e que seria de razão mandar progredir a Devassa em que elle se acha implicado: agora não so repito o mesmo; mas acrescento; que para o socego dos Açores julgo indispensável que se dê seguimento á referida devassa, como ja requeri, e de novo requiero.

Consta me que circunstancias urgentes obrigaram a que sahisse a cruzar a Fragata que devia transportar me: e como este incidente pode alterar notavelmente as medidas sobre que havia conferido com Vossa Excelencia para o prompto restabelecimento da ordem nas ilhas dos Açores; e mesmo em razão do adiantamento da Estação torna las inexequi(//)veis no momento actual; cumpre me ponderar a Vossa Excelencia que a progressiva decadência da minha saude me faz recear não poder em tempo mais aspero suportar os incomodos do mar; e que se a minha partida se demora, he mais que provavel que eu não possa passar antes da Primavera a São Miguel e ao Faial: entanto que a minha presença immediata em huma e outra das referidas Ilha me parece de gravissima importancia; para decipar receios e desconfianças cuja continuação he sem duvida um dos mais graves obstaculos para o restabelecimento da tranquilidade e da ordem.

Seria muito importante que comigo fossem os novos Governadores que Sua Magestade precisa mandar para aquellas Ilhas; e que eu os instalasse nos seus Governos e lhes dêsse publicamente as instruções por que deverão guiar sse: a fim de que os povos não julguem que se empregam neste negocio medidas misteriosas.

A remoção do Batalhão de São Miguel, he operação delicada que demanda muita circumspecção e prudencia: a sua execução me parece que depende para a sua facilidade e segurança, de que se mude o Governador do Castello de São Braz; mandando sse d'aqui outro digno de confiança.

Lembro a Vossa Excelencia a proposta que fis dos premios honorificos para os Cavalheiros e mais Cidadãos de Angra, que se distinguiram pela sua fidelidade e honra. Esta medida deve ser de maxima utilidade na prezente conjuntura: principalmente, não hindo eu condecorado em devida proporção como os outros officiaes generaes que Sua Magestade honrou em o dia 3 de Julho. Porem não julgando o mesmo Senhor que estas duas medidas devam ter simultaneamente logar; a falta da segunda será de menos consequencia do que a da primeira: por isso incisto em que esta se verifique; e que a segunda ou se veri(//)fique competentemente ou se

deixe em perfeito esquecimento: pois que neste artigo não ha que atender se não a impressão que ella fara no respeito do Publico: porque quanto a mim, para servir a Sua Magestade com o mesmo zelo, honra, actividade, e firmeza, que ate agora, so tenho necessidade de saude.

Deus Guarde a Vossa Excelencia Lisboa 19 de Setembro de 1823

Illudtrissimo e Excelentissimo Senhor Conde de Subserra

P.S Lembro a Vossa Excelencia que a Fragata nova: ou a recém chegada da Bahia podem mui bem suprir a que sahio a cruzar.

ass) Francisco de Borja Garção Stockler

[ANEXO]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Francisco de Borja Garção Stochler
Angra²²

A pressa com que esta hé feita, não dá lugar a mais do que rateficar os protestos da minha amizade á Pessoa de Vossa Excelencia, dizejando, que experimentasse munto alivio nas Caldas, e que goze sempre a melhor saude e toda a sua Excelentissima Familia e que Vossa Excelencia abrevie quanto lhe for possível, a sua feliz chegada a esta Ilha; pois que só assim tiraremos de sima de noz os grandes receios em que estamos.

Vossa Excelencia melhor que ninguem, conhece o meus latentos e sabe por isso mesmo quaes são as instrucções, que deve ter hum homem que governa povos, e povos em huma época revolucionaria; e por isso, se Vossa Excelencia me tem feito a graça da sua distincta amizade até agora, e se eu lhe não tenho desmerecido, então espero que Vossa Excelencia olhe as minhas circunstancias, e pense por hum pouco, qual seria a minha consternação quando me vi obrigado a entrar em hum emprego, em o qual só podem entrar homens de latento e grandes conhecimentos. Eu Excelentissimo Senhor ainda que quizesse aqui fazer a Vossa Excelencia huma sincera e verdadeira exposição, dos trabalhos em que me vejo, neste lugar, vendo que 90 individuos, que o povo e tropa prenderão, por facciosos, estão todos os dias, estão a fazer requerimentos, com certas delicadezas, ou para serem mudados, ou para os porem em liberdade, de forma que, tomar em a deliberação, de lançar por despacho = indeferido = a qualquer requerimento que fação injustamente. Os povos desta Ilha em tudo reparão. elles não deixão de andar em observação, reparando em todos os nossos movimentos; e como elles conhecem os facciosos e patifes e vem o que por amor delles tem padecido, não querem de nenhuma sorte que os ditos facciosos se ponhão em liberdade; e andem entre ((/)) entre elles, o que nos fazemos, neste celebre Governo, hé pacificar, hé fazer que se contenhão, mas assim mesmo não deixamos

²² Localização do remetente, não do destinatário.

de reccar a cada instante desordens, e desordens que podem dar de si: agora a vista disto, veja Vossa Excelencia como poderei eu estar, sem saber como me hei de aver em taes circunstancias, e circunstancias tão criticas, como as actuaes. por isso Excelentissimo Senhor rogo a Vossa Excelencia que abrevie quanto antes a sua jornada para podermos dizer, que vamos entrar, no gozo da melhor paz e tranquillidade.

Hé indizível o disgosto que este povo teve quando vio aqui hoje desembarcar Francisco Augusto Sargento mor de Milicias, em premio dos bons serviços que fez em 2 de Abril de 1821 a Sua Magestade, o secretario reintegrado na Secretaria, e Vicente Guido segundo dizem Inspector d'Agricultura: a tropa recuza Francisco Augusto, e o Governo por hora o não manda servir, sem que Vossa Excelencia venha: assim e do modo com que as couzas marchão, não sei o que pence.

Francisco Vieira que assistio a instalação deste Celebre Governo, e que vio o que ali se passou naquella assembleia popular poderá informar Vossa Excelencia do que sabe a meu respeito e por isso, e pelo que tenho já dito a Vossa Excelencia não vou mais adiante: Espero que Vossa Excelencia disculpe a forma deste discurso, pois que nem para ver o que nelle digo há tempo; mais do que dizer que dezejo ver a Vossa Excelencia e que a demora de Vossa Excelencia pode ser a estes povos muito prejudicial

Sou e serei sempre com o maior respeito de Vossa Excelencia o mais attento(?) e subdito servo(?)

ass) João Pereira Sarmiento Forjaz de Lacerda

[OFÍCIO DE 20 DE SETEMBRO DE 1823, DO CAPITÃO-GENERAL AO CONDE DE SUBSERRA, SOBRE A SUA PARTIDA PARA OS AÇORES – AHU, *Açores*, Cx. 116, doc 33]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelencia as segundas vias dos quatro primeiros officios, que o actual Governo provisório da Ilha Terceira dirigiu a Vossa Excelencia. Fico inteirado de quanto nelles se contem, e que substancialmente he o mesmo que ja me constava por cartas particulares. Suposto que o estado actual de Angra e da sua Camara não deva causar susto pelo que respeita ás dispoziçoens dos animos para sustentarem o systema politico actualmente em vigor; nem por isso convem que a administração publica permaneça no estado irregular e precario em que se acha. Seria ociozidade ponderar a Vossa Excelencia os graves inconvenientes de um governo illegal, que so a urgencia das circunstancias permite que se tolére. He mister que sem perda de tempo seja substituido pelo Governo legitimo, para que este torne a ligar sem demora as trez Comarcas dos Açores com os vinculos de reciproca união de que

essencialmente depende a sua commum propriedade. Para facilitar o conseguimento d'este grande fim ja eu em outra occazião tive a honra de ponderar a Vossa Excelencia, que he indispensavel mandar-se conhecer juridicamente dos recentes acontecimentos de Angra por um Magistrado, que, sendo estranho á Capitania, não esteja durante esta deligencia, nem mesmo depois d'ella concluida, sujeito á minha autoridade, para que não possa supor-se da minha parte a minima influencia na sorte dos desgraçados reos. Não me constando que esta idea tenha sido adoptada, julgo do meu dever pela importancia que lhe considero, incistir de novo em pedir a sua verificação: bem assim como a de encarregar sse ao mesmo ou a outro Magistrado o proseguimento da Devassa a que mandei proceder por occazião da sedioza Revolução, ou antes Sublevação, de 2 de Abril de 1821: pois sendo da ultima importancia, para o restabelecimento do socego publico nos Açores, que sejam removidos de Angra os principaes fautores e mais officiaes agentes da sobredita Revolução, bem como todos aquelles ((/)) que depois se houveram classificado de agitadores de publicas discordias, e partiditas acerrimos dos principios desorganizadores da ordem social: he essencial, assim para credito d'El Rey como do Systema Monarchico, que nenhum seja condenado a deportação, se não por sentença legalmente proferida em Juizo competente.

Se em todo o tempo convem evitar quanto ser possa procedimentos que tenham apparencia de arbitrarios; a necessidade de os evitar se torna dobradamente urgente quando uma contra revolução restabelece o Governo anterior taxado de arbitrario e despotico pelos seus inimigos. N'uma palavra parece me absolutamente necessario evitar tudo quanto a experiencia tem mostrado que desagrada; ou que a razão indica que deve desagradar aos reos; e que portanto cumpre modificar o systema restabelecido de maneira que desapareçam todos os motivos pelos quaes elle foi uma vez rejeitado: e que o possam fazer rejeitar segunda.

Queira Vossa Excelencia levar á prezença de Sua Magestade estas minhas ingenuas ponderaçoes: e comunicar me a sua soberana decizão, e ulteriores vistas politicas, para me servirem de guias na futura conducta que devo adoptar na continuação da importante commissão que se dignou confiar de mim.

Deus Guarde a Vossa Excelencia. Lisboa 20 de Setembro de 1823

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Conde de Suberra

ass) Francisco de Borja Garção Stockler

[DEVASSA SOBRE O MOTIM DE AGOSTO DE 1823 – AHU, *Açores*, Cx. 117, doc. 57]

Treslado da Devassa a que procedeo o Corregedor da Comarca de Angra sobre os motivos das prizões, que tiverão lugar nos principios de Agosto de mil oitocentos e vinte e tres

((Fl. 1 Mello))

Treslado²³

Mil oitocentos vinte e tres = Correição de Angra = Devassa a que o Doutor Corregedor desta Comarca procede por especial ordem de Sua Magestade = Escrivão Mello No²⁴ Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos vinte e tres, a vinte e quatro de Novembro nesta Cidade de Angra da Ilha Terceira, sendo na residencia do Doutor Corregedor desta Comarca, Joze Diogo da Fonceca Pereira, onde eu Escrivão vim, ahi pelo dito Ministro me forão apresentadas as ordens de Sua Magestade ao diante juntas, a primeira relativa ao requerimento tambem junto dos habitantes da Cidade de Angra, e a segunda relativa a outro requerimento de Manoel Thomáz de Bittencourt Vasconcellos Corte Real do Canto, igualmente junto, ambos de dous de Setembro proximo, e huma, e outra contra varias pessôas, que tem sido reputadas como inimigas do actual Legitimo Systhema do Governo, para que elle Ministro tomasse conhecimento dos factos alli referidos: motivo por ((/)) por que versando ambos sobre o mesmo objecto, com pouca differença, a fim de se evitarem repetidos processos desnecessarios, mandou o dito Ministro, que sobre ambos os requerimentos se procedesse a Devassa pela forma determinada na outra ordem de desasseis de Outubro proximo, explicativa das primeiras, e tãobem ao diante junta, servindo de Corpo de Delito a este Auto de Devassa, com as mesmas ditas ordens, e requerimentos; cujo Auto elle dito Ministro assinou comigo e perante mim Martinho de Mello Soares, Escrivão da Correição, que o escrevi = Fonceca = Martinho de Mello Soares

El²⁵ Rei Nosso Senhor Manda remetter a Vossa Mercê a Representação junta dos habitantes da Cidade de Angra, pedindo providencias, que preservem aquella Cidade das machinações dos inimigos do Altar, e do Throno; a fim de que Vossa Mercê conheça dos factos referidos na mencionada Representação, e dê conta do resultado de suas investigações; sobre este objecto = Deos Guarde a Vossa Mercê = Palácio da Bemposta em dous de Setembro de mil outocentos vinte e tres = Ma((fl. 2 Mello)) Manoel Marinho Fale de Castro = Senhor Corregedor da Comarca de Angra = Registrada

Senhor = São inexplicaveis os vexames, e consternações que no espasso de mais de dous annos, tem os honrados filhos de Angra sofrido dos Antagonistas de Vossa Magestade, só porque os ditos Angrenses conservarão sempre constantemente o devido amor, e a mais indelevel fidelidade a Vossa Magestade. Principiou, Senhor, a maior flagelação a estes leaes cidadãos desde o tristissimo, e horroroso dia, hum para dous de Abril de mil outocentos vinte e hum, em que a vil, e infame cafila de pedreiros livres implacaveis inimigos do Throno, e do Altar, perpretou a traição,

²³ À margem: *Correição de Angra*

²⁴ À margem: *Auto*

²⁵ À margem: *1.ª ordem*

sem duvida já de tempos perpetuada, e resolvida nos seus costumados preludios nocturnos, de tomar, como tomarão, em alta noute, com manifesta perfidia, e formal rebelião, o Castello de São João Baptista; sendo os principaes authores d'esta insidiosa facção, o Engenheiro Joze Carlos de Figueiredo, o Cirurgião Ignacio Quintino de Avelar, o Dezembargador Alexandre de Gamboa Loureiro, o Corregedor João ((/)) João Bernardo Rebello Borges, o Juiz interino Eugenio Dionizio Mascaranhas Grade, e outros; aos quaes se unirão os degenerados patricios de Angra, Agapito Pamplona Rodvalho, o Comandante do Castello de São Sebastião, João Silveira Machado, Maximo Joze Pereira de Azevedo, e Thomaz Joze da Silva, como tambem / he magoa dize llo / alguns mais, que abandonando o honrado capricho dos seus ascendentes, e o seu illustre nascimento, pospondo-lhe a maior das vilezas, se reunirão aos capatazes daquella horrenda perfidia; assim como fizerão outros muito mal levados, que já pela sua libertinagem, e pessima educação, e já pelas sugestões dos desorganizadores, e prevericadores, se lhes tem aggregado, e unido com o maior apego, da maneira, que já com estes sequases chega o numero, nesta Ilha, dos que adoptarão a irreligião, e o systema do pedreirismo a duzentos individuos, pouco mais ou menos.

Não assim porem os cidadãos de firme, e honrado character, bem como o mais Povo de toda a Ilha, que apezar das gravissimas injustiças, e insolencias praticadas pelos Corregedores ((fl. 3 Mello)) Corregedores, e Juiz intruzo Grade, que desde aquelle infeliz dia, tem occupado os lugares de Magistrados, apezar das vinganças mortaes, com que forão amieçados, apezar dos insultos, que sofrerão dos sequazes dos espões, que aticados das ditas authoridades, tantas vezes provocarão os pacificos Angrenses a desordens, para por este meio ter maior lugar a injustiça, e a vingança, nunca deixou a honrada, e fiel união dos bons Terceirenses de mostrar notoria e constantemente a devida e justissima adhezão ao honrado, e leal partido Realista, e de aborrecer intimamente huma Constituição danosa, falçaria, usurpadora, e inimiga capital de Vossa Magestade; e nunca, nunca Excelso Senhor os honrados Terceirenses hesitarão, nem hesitarão a respeito do devido Amor, e Lealdade a Vossa Magestade; nem tãobem / ajudados do auxilio Divino / sobre a firme crensa da Santa Religião Catholica Romana; não obstante as predicas de alguns oradores do numero dos Mações, que aqui dos pulpitos faltando á verdade, nos quizerão persuadir do contrario; mas nada conseguirão, se não igual aborrecimento a semilhantes pregadores = Desta inabalavel constancia dos fieis ((/)) dos fieis Angrenses que Deos, e o unico e eterno Deos, Nosso Miziricordiozo Pia nos compensou com o excessivo, e indessivel jubilo, publicamente patenteado, e festejado do modo possivel nesta Cidade, e em toda a Ilha / exceptuando o punhado dos preverssos / com a proxima Restauração, e restituição vinda do Ceo, a Vossa Magestade, do seu Legitimo Throno, se tem augmentado contra os honrados Terceirenses, a ferocidade daqueles obstinados, raivosos, e impenitentes com o feliz acontecimento da dita Restauração, que tanto prazer tem dado a todos os bons, e verdadeiros Portuguezes = Portanto Soberano Senhor, a nossa mesma Lealdade, e Amor, a Vossa Magesta-

de nos incitão a pedir-lhe; em primeiro lugar, queira, sem perda de tempo, dar terminantes Providencias para a total extinção de mações, pedreiros livres, só assim Senhor he que Vossa Magestade pode contar por certa e segura a subsistencia no seu Real Throno. Nos podemos certeficar, pelo que se tem experimentado, e lido em algumas historias, desde mais de cincoenta annos a esta parte, que nenhum indeviduo, de qualquer nação que ((fl. 4 Mello)) que seja, e principalmente Portuguez, por mais libertino que fôr, nenhum, nem por pensamento; atenta contra o solio do seu Monarcha, a não ser Pedreiro Livre, cuja seita se estabeleceo com o principal estatuto de rancor, inimizade, odio implacavel aos Thronos, e á Religião de Jesus Christo como consta de todas as respectivas Historias, o que veio reburar a cruel morte do bom, e innocente Luiz deseseis. Olhe Vossa Magestade, que os taes preversos, alem de faltarem com menos respeito da Real Pessoa de Vossa Magestade, e da sua Augusta Familia, ainda dizem aqui, que a sua restauração não ha de durar muito tempo = Tambem rogamos, encarecidamente a Vossa Magestade; que seja restituído o Governo Geral destas Ilhas ao Tenente General Francisco Borja Garção Stockler, o qual com tanto gosto, e satisfação de todo este Povo, principiou a exercitar o dito Governo, de que foi privado, não por Vossa Magestade, que lho havia conferido, nem alias por delicto algum, que houvesse cometido no pequeno espaço de seis mezes, que exerceo o dito Governo ((/)) Governo, antes pelo contrario prehencheo recta, e imparcialmente os seus deveres, e com honra, e devida lealdade ao seu Soberano, virtudes estas, alem de outras muitas, que adornão indelevelmente o seu nobilissimo coração, foi sim a sua suspensão, e prizaõ tam prolongada por paixões particulares, e suscitações dos seus capitaes inimigos, como todos sabem, e bem o mostra a sua sentença de livramento, agora proferida no Tribunal da Relação em des de Junho de mil oitocentos e vinte e tres = Em taes circunstancias, parece que o mesmo lhe he inerente a restitução, e continuação do seu Governo, de que Vossa Magestade lhe fêz mercê. Sim Benefico Senhor, não negue Vossa Magestade esta graça aos seus vassallos Terceirenses, que já outros por idêntico requerimento lhe supplicarão, venha Senhor este General, para completa alegria destes Povos de que elle tem pleno conhecimento. Angra trinta e hum de Julho de mil outocentos vinte e tres = O Conego Jorge de Lemos Bittencourt Fidalgo Capellão da Casa de Vossa Magestade = O Conego ((fl. 5 Mello)) O Conego Manoel Machado Deniz = O Conego Joaquim Pinheiro dos Santos = O Conego Antonio Manoel da Silveira Carolo = O Conego Joze Joaquim da Fonseca = O Conego Antonio Jacinto Ribeiro Lobo = O Conego Antonio Joze Coelho = O Conego Eduardo Francisco de Vasconcellos = O Conego Joze Pedro de Alcantara Soares de Mello = Promotor do Bispado = O Beneficiado João Pedro de Souza = O Vigario Francisco de Paula Machado = O Capellão da Sé Joze Antonio Coelho = O Subchante Manoel Joaquim da Silva = O Padre e Mestre de Serimonias da Cathedral Manoel Luiz Pimentel = O Beneficiado Manoel Rodrigues Coelho = O Padre João Antonio de Lima Capellão da Santa Sé = O Padre Joaquim Coelho da Silva Capellão da Santa Sé = O Reitor João de Andrade Pereira = O Padre Basilio

Ferreira Mendes = O Organista da Sé Francisco Joze da Silveira = O Mestre da Capella da Cathedral Matheus Pereira de Lacerda = O Capellão da Igreja do Collegio Manoel Joaquim Fernandes = O Reitor Francisco Gonçalves de Mello = O Padre Francisco Joze Brazil ((/)) Brazil <Capellão da Sé> = O Padre Antonio Joze Elias Tristão Professor Regio de Gramatica e Latinidade na Villa de São Sebastião = Padre Mariano Roberto da Silva = O Padre Mariano Joze Rodrigues = Tonsurado Manoel Simões = O Cura da Conceição Francisco Antonio de Brum e Oliveira = O Padre Thesoureiro de Nossa Senhora da Conceição João Joze Soares = Vital de Bittencourt Vasconcellos Lemos Fidalgo da Casa de Sua Magestade e Brigadeiro dos Reaes Exercitos = Matheus Borges do Canto e Silveira Fidalgo Cavalleiro da Caza Real = João Theodosio de Bittencourt Vasconcellos Lemos Fidalgo Cavalleiro da Casa de Vossa Magestade e Coronel do Regimento de Milicias desta Cidade de Angra = Silvestre Moniz Pacheco de Lima e Lacerda da principal Nobreza de Angra = Silvestre Cabral de Lima da Camara = Manoel Borges do Canto e Silveira Fidalgo Cavalleiro da Casa de Vossa Magestade Fidellissima que Deos guarde = João Borges do Canto e Silveira filho do dito = Theotonio de Ornellas Borges Avila e Noronha Fidalgo Cavalleiro da Ca((fl. 6 Mello)) da Caza Real = Andre Rebello de Mello = Joze Francisco Lopes = Manoel Joze Coelho = João Coelho da Camara = Joze Ignacio dos Santos = João Joze de Mello = Manoel Ignacio dos Santos = Raimundo Adriano de Barcellos, da principal Nobreza desta Cidade = João Mauricio da Silva = Antonio de Freitas = Joze Maria das Dores = Mariano Ernesto da Silva = Joze Francisco de Barcellos = Victorino Joze de Souza = Antonio Rodrigues Nunes = O Beneficiado Jacinto Joze de Oliveira = Joze Ricardo Xavier = Thomaz Joze Pereira = Joze Joaquim Gonçalves = Victorino Joze Xavier = Sargento de Brigada de Milicias da Cidade = Antonio Joze de Fraga primeiro Sargento do Batalhão de Linha = Manoel Joze da Rosa = Francisco Ignacio da Silveira = Andre Joze da Silveira primeiro Sargento do Batalhão de Linha = Manoel Joze Ignacio Sargento do Batalhão de Linha = Joze Francisco Libores = Antonio Ferreira da Costa = Antonio de Padua = João Pereira de Souza = Francisco de Paula Cardoso Escrivão do Terreiro Publico = Antonio Francisco ((/)) Antonio Francisco da Rocha Procurador do Numero nos Auditorios desta Cidade de Angra = Manoel Joaquim da Silva – Logista = Antonio Fernandes Leal – Sargento do Regimento de Milicias da Cidade = Joze Francisco Borges = Alexandre Joaquim de Oliveira = Joze Pereira da Costa = Joze Antonio Coelho = Lucindo Joze de Barcellos – primeiro Sargento de Milicias = Manoel Joaquim Machado = Ignacio Xavier de Brum = Joze Maria de Oliveira = Ricardo de Sousa Machado = Francisco Gonçalves dos Santos = Antonio Anes(?) Pereira Camelo = Joze de Paula Machado = Vicente Joze Toste de Avila

Sua Magestade Manda²⁶ remetter a Vossa Mercê a representação inclusa de Manoel Thomáz de Bittencourt Vasconcellos Corte Real do Canto contra varias pessoas da

²⁶ À margem: 2.^a ordem

Cidade de Angra, que mais additas se tem mostrado ao systema desorganizador, e Ordena que Vossa Mercê, procedendo ás necessarias averiguações, dê conta do resultado dellas pela Secretaria ((fl. 7 Mello)) Secretaria de estado dos Negocios da Justiça = Deos Guarde a Vossa Mercê. Palacio da Bemposta em dous de Setembro de mil outocentos vinte e tres = Manoel Marinho Fale de Castro = Senhor Corregedor da Comarca de Angra = Registada

Senhor²⁷ = Prostrar-se na Augusta Presença de Vossa Magestade vai Manoel Thomáz de Bittencourt Vasconcellos Corte Real, Fidalgo Cavalleiro da Cama de Sua Magestade, digo da Cama de Vossa Magestade, como leal e fiel Vassallo Angrense, e sempre firme no verdadeiro character Portuguez: amante de sua Patria, defensor dos sagrados direitos Magestáticos das Leis Divinas e humanas, e assiduo solicitador da tranquillidade publica, da ordem, e da páz; e portanto decidido, e declarado rival dos facciosos infractores das mesmas Leis; e perpetradores dos atrozes crimes, que tem feito, e fazem a ruina, e a desgraça da Nação, e da Monarquia = Sim Excelço Senhor, já se diciparão as trevas, que oculta((/)) occultavão os traidores, e com o raiar do sol no Horizonte appareceo ao abrir dos olhos dos tristes mortaes, o Theatro aonde a hum golpe de vista se fizerão patentes, e desmascarados os perversos inimigos declarados do Throno e do Altar = Sim, Clementissimo Senhor, no meio mesmo da altas aclamações de vivas em puro regozijo a Vossa Magestade, e á Sua Real Reinante Dinastia, apparecerão os indignos, degenerados do nome Portuguez, que se achão prezos na Ilha Terceira, Ilha que por infelicidade teve por alvos, para reger e governar os povos d'ella Ministros facciosos, quais Eugenio Dionizio Mascarenhas Grade, hum Corregedor João Bernardo Rebello Borges da Ilha de São Miguel, hum Juiz de Fora da Villa da Praia Joaquim Firmino Leal Delgado, filho da Covilhã, hum Commandante da Força Armada o Brigadeiro João Maria Xavier de Brito, e ultimamente hum Corregedor faccioso e venal Joze Joaquim Cordeiro, e o actual Juiz de Fora da mesma Villa da Praia ((fl. 8 Mello)) da Praia. Todos estes Amavel e Paternal Senhor, forão, e são os corifêos, que tomarão com a sedução, por adeptos os perversos insendiarios, e facciosos, que se achão prezos naquella Ilha, e os que se achão refugiados <e fugitivos>, bem como os espalhados por outras ilhas para serem furtados á indignação dos atillados, e fieis povos, que os detestavão e detestão pela sua irregular, e nefanda conducta. Os seus projectos e decididos intentos da maior perversidade, estão conhecidos, agora mesmo de proximo com o Commandante da força Armada / que desertou do seu Posto sem ordem, ao ponto de se conhecer a traição, e veio fugido para esta Corte a bordo do Patacho – Flor do Mar / com o Corregedor Cordeiro, e Juiz de Fora da Villa da Praia, que lá se acha posto pelo seu protector Joze da Silva de Carvalho: todos estes tres inimigos da Alma forão para allí mandados para manterem a facção desorganizadora, e rebuçados até agora com a hipochrisia, mas agora descoberta está, a sua perfidia, por hum alto rasgo da ((/)) rasgo da Providencia = A carta do

²⁷ À margem: *Requerimento de Manoel Thomaz*

mais digno e benemerito sacerdote de Angra, em primeiro lugar offerecida mostra donde sopra a perfidia, a conspiração, e o plano de desgraças preparadas para a Ilha Terceira, e para se executarem em dia vinte e quatro do corrente Agosto de mil outocentos vinte e tres = O Povo fiel, e reciozo sempre das venalidades e maldades dos insendiarios, vendo que os facciosos se preparavão na Villa da Praia para conspiração, e a preparavão com saudes, e vozes incendiarias dirigidas a propagar o systema infernal da Constituição, cantando publicamente os hinos della: não se podendo conter com tão escandalozos insultos / entre os zellos de firmes Realistas / se lançarão sobre os facciosos, e os prenderão, seguindo-se o exemplo na Cidade de Angra, para com todos os conhecidos por tais, e por tais bem mariados: isto prova a carta em segundo lugar offerecida donde consta o aprazimento(?) do Juiz de Fora, e socio do Corregedor Cordeiro. Todas as mais cartas inclusas, provão quanto basta pa((fl. 9 Mello)) para Vossa Magestade se dignar dar já as saudaveis providencias, que são inseparaveis da Sua Alma Paternal = Nesta Corte se acha hum Coronel de Milicias reformado, Francisco do Canto e Castro, que fugido á indignação do Povo, por marcado chefe dos facciosos, em cuja casa se fazião os conventiculos, já para a revolução que teve lugar em dous de Abril de mil outocentos vinte e hum, e já para a que agora se preparava, cujo plano era largar fogo ao Polvarinho da Villa da Praia, e a alguns edificios, e com este tremendo, e espantozo successo acudir o Commandante da Força Armada alli com toda a tropa para ficar o Castello de São João Baptista desguarnecido, e então os facciosos se apoderarem d'elle, e fazerem fogo sobre a Cidade, até se assinhoriarem d'ella, e se reintegrarem no infernal systema, e ficar a Terceira sendo o ponto sentral da facção, para a qual os facciosos da Ilha de São Miguel se preparavão, offerecendo dinheiro, e a mesma ilha tanto que se conseguisse a contra revolução, o que, por sêr publico, assim ((/)) assim se indica na primeira carta offerecida: Já em consequencia hum Tenente filho de Antonio Borges Teixeira, e outros convocarão soldados, oferecendo-lhes dinheiro a desouto mil reis a cada hum, que se prestassem a revolução. = São pois todos estes objectos os que se fazem dignos do maior pezo, e da Alta Consideração de Vossa Magestade, para que sem a mais minima demora se determine hir o Governo nomeado, e Ministros que obstem á continuacão da perfidia, á verificacão da traição, que constitui o crime de Leza Magestade Divina, e huma²⁸, e de Leza Nação = Tais attentados, e tão horrorosos procedimentos com manifesta reinsidencia, já não admittem indulgencia, e só a punição fará o exemplo para o futuro; pois das repetidas indulgencias, e perdões aos facciosos, tem nascido o abuso, e os inormes crimes. = Portanto o Supplicante por si e como Procurador bastante dos benemeritos Povos Terceirences, implora a Vossa Magestade, que junta esta a memoria, que o Supplicante dirigio a Vossa Magestade / com ((fl. 10 Mello)) com huma relação inclusa dos nomes de todos os mais preversos daquella Ilha, como degenerados de filhos d'ella, e dos

²⁸ À margem: *sic*

forasteiros n'ella empregados / pela Secretaria de Justiça, a fim de que huma e outra se remettão ao Governador Capitão General para na Ilha, e no seu Governo as fazer patentes aos ministros, e estes por ellas procederem contra os culpados como as Leis determinão: procedendo-se em consequencia de legal pronuncia, a sequestro nos bens dos facciosos, que tem incorrido no crime por que deverão sêr punidos com toda a severidade para exemplo, e bem assim nas Devassas sobre as mortes do Barateiro, do Juiz de Fora da Villa da Praia, insultos e ataques a pessoa do mesmo Juiz, assim na Cidade como na Praia. Lisboa trinta de Agosto de mil outocentos vinte e tres = E Receberá Mercê = Manoel Thomaz de Bittencourt Vasconcellos Corte Real do Canto

Illustrissimo²⁹ Senhor Manoel Thomaz de Bittencourt = Angra trinta e hum de Julho de mil outocentos vinte ((/)) vinte e tres = A satisfação, gosto, e alegria em que recebi duas suas, huma datada de seis, e outra de sete de Junho proximo passado, acompanhadas de impressos, que li com a devida attenção, boas lagrimas me custou de alegria, e saudade, sim meu cordial amigo, todos nesta sua caza, e algumas pessoas, que eu sabia que todos os dias fasião deprecações a Deos pelo meu amigo, a quem eu noticiei a sua soltura, todos derão excessivas provas de satisfação, e foi hum geral contentamento á excepção dos mahvalos(?), que justamente receião a recompença dos seus merecimentos; se bem que todos os da cafila dizem descaradamente que daqui a tres mezes se ha de acabar a alegria dos corcundas, porque de São Miguel Jacinto Ignacio, com outros, mandara grande porção de dinheiro, e até offerendo a mesma Ilha, para que se faça nova revolução; pois dicterios! destes mesmos facciosos? não tem limite; apezar de que tem sido corridos de baias pelos rapazes desta Cidade e Villa de São Sebastião quebrarão a cara, hum braço, e duas costellas ao benemerito o Padre Francisco Joze de Andrade, o Calabre por alcunha. E na Praia a hum ((fl. 11 Mello)) a hum Padre que he do Pico, que está lá por Beneficiado das Lagens, na falta do Padre Thiotonio, os rapazes da Praia que o virão lé correrão-no á pedrada, e lhe fizerão duas feridas na cabeça. Enfim todos andão corridos, como o coelho dos caens. Frei Feliciano lá na Praia tãobem lhe-derão huma baia, e com huma pedrada nas costas, que se he na cabeça! aDeos Frade. Na ultima que lhe enviei, lhe disse, que Grade tinha hido para Lisboa, posto que já tinha escripto para São Miguel, <que com effeito foi por São Miguel> porem como foi escripta na Baptisterio, ahonde se deo a tal noticia, e o navio estava a partir. Alegria em Portugal nunca podia ser maior, do que nesta Ilha a proporção da sua pequinêz. Só ha o geral desgosto de estarem ainda no Governo os mesmos que estavam, em particular, o Senhor Doutor Corregedor, que bem tem aprovado os impressos agora para o resta, se Deos fôr servido, que elle nos favoreça com a sua ausencia. Como morreo João Joze da Silva Governador do Castello, passou o Governador das Armas para o Castello, logo se ((/)) se deo a conhecer, e portanto já está sabido, que todos os que estão

²⁹ À margem: *Carta*

empregados, erão da Irmandade quanto ás caras destes hiribuzes(?) são as mesmas, porque estão como os judeos, ainda esperão pela vinda do Messias, e dão-lhe tres mezes. Se não chegam ministros, e Governador, diz, que dissera, que as bases da Constituição ainda estão com azas abertas, para poder fazer quanto quiser, pois que passou passaporte para o calote embarcar, que com effeito estava já a bordo, a requerimento do povo ao Doutor Francisco de Paula, o mandou vir para terra, e para a cadea onde está, e o gallinha sahio de Carcereiro, e lhe-estão fasendo a cama pelos seus merecimentos. Emfim meu amigo lá foi hum assignado a pedir o Senhor Francisco de Borja Garção. Deos assim o permita, que alem do inaudito gosto que terão os povos desta Ilha, só elle, que já conhece o character destes povos, podia separar, sem trabalho, o joio do trigo, e faser feliz estas Ilhas: posto que na minha eleição, pon((fl. 12 Mello)) pondo de parte tudo que he adolação, e amizade, que se estivesse na minha mão, não vinha para cá se não o meu amigo para recompença das suas fadigas, e felicidade d'esta Ilha. Isto lhe juro aos Santos Evangelhos, que assim o entendi sempre, e agora muito mais = Quanto á conezia, incluzo remetto hum bilhete onde se mostra, que estão os meus papeis, e para outra occazião lhe mandarei a certidão do obito do Conego Feliciano de Vasconcellos sendo-lhe lá necessaria, visto que Deos permitio, que isto leve agora a marcha legitima, e o meu amigo estar á testa donde se faça justiça, que outra cousa nunca quiz, nem tentei de que tenho muita gloria. ADeos até que, <tenha> o gosto de o ver nesta terra, para socegar de tantas fadigas, e batalhas, que só protegidas por Deos podião sêr vencidas. ADeos meu caro Amigo recomendações das pequenas, de Josefa, e de muitas outras pessoas, que continuamente rogão a Deos pela sua vida, e saude, que como propria lhe-dezeja este seu fiel Amigo servo e criado = T. G. M. = Post ((/)) Post scriptum = Recomendações á Senhora Michaela, e ao Senhor Manoelinho e de todos desta caza. Josefa quer sempre, que eu lhe-faça carta a parte, mas eu não faço; a culpa he minha. etc.

Illustrissimo³⁰ Senhor Manoel Thomaz de Bittencourt Vasconcellos do Canto = Angra dous de Agosto de mil outocentos vinte e tres = Illustrissimo Amigo e Senhor do meu maior respeito: tenho presente o favor de Vossa Senhoria de vinte e sete de Julho proximo, que prezo como devo: Eu como Amigo velho; porem sempre sinsero e cordial Amigo dezejo que Vossa Senhoria vá sempre gosando a melhor saude, e que seja sempre feliz. A minha alma foi penetrada do maior jubilo, por conhecer que Vossa Senhoria se achava livre, e dignamente livre, por ter sido por sentença desse, e deste bando de calumniador perversos, e imoraes, cujo fim não era outro se não o roubo, e assassinio, porem graças á Providencia que em hum instante tudo desvaneeo, e tudo reduzio ao nada = Nos aqui estamos ainda vendo passear entre nos estes facciosos, os que são prudentes ainda soffrem ve llos com pa((fl. 13 Mello)) com paciencia; porem a máça geral do povo rude, essa he que he temivel, e se não fosse as continuas Proclamações, que a Camara fáz, e a quem o

³⁰ À margem: *Carta*

povo tanto respeita de certo que teria havido alguns procedimentos extraordinarios: agora mesmo chega noticia, que na Villa da Praia, combinados aquelles traidores, e inimigos de El Rei, com os desta Cidade fizerão aquilá³¹ hontem hum motim cantando o hino da Constituição, e dizem que n'esta funçanata os acompanhara o Juiz daquella Villa, o Povo fiel ao seu Monarca logo passou a prende llos, e dizem, que hoje vem para esta Cidade para as cadêas = Sem hum General, quero dizer, sem Stockler, tudo vai máo he necessario que venha quanto antes, pois que aquelles que melhor calculão, nada afação do sucego: porque o traidor Cordeiro, e Commandante da força armada são homens da maior desconfiança, e inteiramente ligados ao systema revolucionario, e desorganizador; finalmente ha aqui hum bando, que he de maior necessidade separa llo, e separa llo eternamente = Chegou aqui, como já participei a Vossa Senhoria, o Correio Constancia no dia tres de Julho proximo ((/)) proximo, o regozijo, entusiasmo, e satisfação destes povos, he procedimento nunca visto, e por isso indelevel; agora he que me desenganei quanto fieis, e amantes são estes Terceirences, nossos dignos compatriotas, do nosso Augusto Monarca. Vossa Senhoria das cartas do Meirelles, e Lacerda verá tudo ou o que lhe poderão dizer com mais amplitude. = A Camara pertendeu logo, e neste mesmo momento dissolver-se, porem os povos que tiverão a fortuna de ver que ella toda se-compunha de homens bons amantes da páz, e tranquillidade publica, clamavão e dizião em altas vozes que estavam bem servidos, e que de nenhuma sorte querião alli ver os da Camara proxima preterita, e isto assim dito, foi a Camara pelo Povo em massa aclamada juntamente com os vivas, e aclamações que davão ao seo Soberano, de maneira que se sentou em ficar a dita Camara, e não se dissolver, e de tudo isto, e da razão por que ainda ficava, se deu parte a Sua Magestade, dizendo-lhe a razão, que havia para isso, e que ella se conservava até que Sua Magestade desse as suas Reaes Providencias; e assim estamos por ora conservados, e segundo o que eu entendo, acho que ((fl. 14 Mello)) acho que o publico está bem servido; porque nem hum só liberal foi elleito para esta Camara, e todos são homens bons, a quem o povo estima espera-se de Sua Magestade a sua real deliberação a este respeito. Muita gloria nos tem dado a sentença do Excellentissimo Stockler he hum monumento mais para elle ajuntar; aos que já tem ganhado na carreira da sua vida. <vejão agora esses calumniadores os fructos de seus trabalhos> A recomendação que o Senhor Lacerda fáz a respeito de vir Stockler, não esqueça, pois que todo este povo está nessa espectação, e seriamente, para que todas estas cousas se fação em ordem e regularidade; só elle pello seu grande saber. ADeos meu caro amigo do coração, patrono cavalleiro e honrado, que com a maior firmeza de character, sustentou sempre os direitos da sua Patria, e de seus habitantes. Deos conserve a vida de Vossa Senhoria e permita que o vejamos quanto antes = De Vossa Senhoria amigo velho e criado obrigadissimo = Manoel de Lima da Camara

³¹ À margem: *sic*

Illustrissimo³² Senhor Manoel Thomáz de Bittencourt. Angra cinco de Agosto de mil outocentos vinte tres = Não serve esta mais, do que dizer-lhe que pelas sete horas desta tarde ((/)) tarde se juntarão na Camara desta Cidade povo, nobreza, e clero, e se fez novo Governo, e se ellegerão tres, presidente o Morgado João Pereira, o Doutor Ruberto Luiz, e o Morgado Luiz Meirelles, e para Governador das Armas o Coronel Candido de Menezes, etc. = No primeiro deste mez quizerão fazer levante na Praia, e largar fogo, ou furtar a polvora, e cantarão o hino da Constituição em caza do Colheres, e ao depois pelas ruas; o povo da-lhe em sima, se não fogem não escapavão, porem o povo pôs a Praia em sitio, e trancarão quinze, entre estes o fradinho / que foi a Lisboa, e trouxe o resgate para todos os que estavam laçados na Devassa do Juiz de Fora, que aqui falesceo na cadea Deos sabe... / e os dous irmãos do dito frade o Joaquim, e o Joze o Padre Galão digo o Padre Guardião de São Francisco, o Padre Galão frade, o Frei Commissario, o Vvigario das Fontinhas, e o seu sobrinho, o Colheres, o Almiro, etc. = Vierão Domingo á noute para São Francisco desta Cidade, e cá no dito Domingo forão presos sessenta e tantos. Arcediago, Estolano, Luiz Antonio, Manoel Constantino, etc. = Não aparece o Governador das Armas, o Provisor, estão escondi((fl. 15 Mello)) escondidos. O Corregedor tambem foi prezo, e o Graça; porem estão já em caza para darem contas a Fazenda Real. O Vigario de São Pedro, o Cura de Santa Luzia, estão no Castello. Não posso dar fiel relação. Dizem, que desta armadilha da Praia, que era para que feita a desordem lá, o Governador do Castello acodir lá com o Batalhão, e então cá os nossos amigos meterem-se no Castello e de lá fazerem as suas manobras. Grande Deos, que por interesseção de Nossa Senhora nos tem livrado de sermos assassinados, já por tantas vezes. ADeos caro amigo não repare na letra, que he a pressa e de noute. Recomende-me á sua familia e a todos desta sua caza, até que Deos nos dê o gosto de nos vermos com bem. Tenho lido os impressos, que náos?³³ muito se tem rido. Deos lhe dê aquella saude, e felicidades, que lhe-dezeja este seu fiel amigo = T. G. M.

Illustrissimo Senhor Manoel Thomáz de Bittencourt Vasconcellos Corte Real = Guarde Deos Vossa Senhoria = Lisboa

Copia³⁴ = Em resposta á carta que Vossa Mercê me-dirigio ((/)) me-dirigio hontem, devo participar-lhe, que ao seu antecessor houve Sua Magestade por bem dar o lugar por acabado em quatro de Setembro preterito, o que se-comunica á Camara da Cidade de Angra por Carta Regia da mesma data, de que Vossa Mercê ha de ser portador: Que a respeito da dispença expressa, que Vossa Mercê sollicita para tirar fora do tempo da Lei a Devassa de que vai encarregado, he Sua Magestade servido conceder-lha: – e que finalmente conquanto a authorização para soltar os pronunciados, e ulterior destino da Devassa, e dos que nella forem includidos, deve Vossa Mercê observar a Lei tendo em vista o Alvará de sete do corrente mez. Deos

³² À margem: *Carta*

³³ À margem: *sic*

³⁴ À margem: *Ordem*

Guarde a Vossa Mercê. Palacio em desesseis de Outubro de mil outocentos vinte e tres = Manoel Marinho de Fale de Castro = Senhor Corregedor da Comarca de Angra = Concorde com o original, que pelo Ministro Doutor Corregedor me foi apresentado. Angra vinte e quatro de Novembro de mil outocentos vinte e tres. Martinho de Mello Soares Escrivão da Correi((fl. 16 Mello)) da Correição, a fiz escrever, conferi e assigno = Martinho de Mello Soares

Assentada³⁵ = Em vinte e quatro de Novembro de mil outocentos vinte e tres, nesta Cidade de Angra da Ilha Terceira, sendo na residencia do Doutor Corregedor d'esta Comarca Joze Diogo da Fonceca Pereira, onde eu Escrivão vim, ahi pelo dito Ministro forão inquiridas as testemunhas, que abaixo se seguem. E para assim constar lavro esta Assentada. Martinho de Mello Soares, Escrivão da Correição, a escrevi.

Antonio³⁶ Bernardo da Silva, Cavalleiro da Ordem de Cristo, morador nesta Cidade negociante matriculado na Junta do Comercio, de idade de sessenta e tres annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometteo dizer verdade do que lhe fosse perguntado = E sendo perguntado pelo contheudo nos requerimentos feitos, hum em nome dos habitantes desta Cidade, e por muitos delles assignado, e outro por Manoel Thomaz de Bittencourt Vasconcellos Corte Real do Canto, por si, e como ((/)) e como Procurador dos ditos habitantes, cujos requerimentos retro juntos servem de Corpo de Delicto a esta Devassa, pois que Sua Magestade a manda tirar em consequencia delles: sendo-lhe lidos e bem explicados com o rol das pessôas, que se achão prezas por factos, ou opiniões Politicas, a que os mesmos requerimentos se referem, disse, que sabe por sêr vos publica, e em especial pelo ouvir dizer a Joze³⁷ Paula Machado, que no principio de Agosto proximo, não lhe lembrando ao certo o dia, se tentara huma revolução contra o actual systema digo o actual Legitimo Governo de Sua Magestade, que já então se tinha aclamado nesta Ilha, cantando-se o Hino Constitucional pelas <ruas> e que neste motim, ou desordem figurava, e entrava Frei Feliciano, por alcunha o Gallão, que se acha prezo no Convento de São Francisco, que a respeito de opiniões manifestadas, ou factos revolucionarios posteriores á Restauração de Lealdade Portugueza, nada mais elle testemunha sabe alem do que já disse, e se persuade que as prisões das ((fl. 17 Mello)) das pessoas que se achão na cadêa, e em outras partes, foram ocasionadas por suspeitas, que contra ellas concebeo o povo, em consequencia de palavras ou factos anteriores á dita Restauração, porque tal he vós constante, e publica. E mais não disse, nem do costume; e sendo-lhe lido o seu depoimento, o rectificou, declarando, que o motim da desordem sobre que acima depôs, lhe disseram haver tido lugar na Villa da Praia desta Ilha; e com esta declaração assignou com o dito Ministro ante mim Martinho de Mello Soares, Escrivão da Correição, que o escrevi = Fonceca = Antonio Bernardo da Silva

³⁵ À margem: *Assentada*

³⁶ À margem: *I*

³⁷ À margem: *Referimento*

Fernando³⁸ Joaquim de Sousa Rocha, negociante matriculado, morador nesta Cidade, de idade de trinta e sete annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometteo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado = E sendo perguntado pelo contheudo nos requerimentos e mais papeis que segundo a ordem de Sua Magestade servem de fundamento a esta Devassa, assim como a relação dos presos como suspeitos de desaffeição ao actual legi((/)) legitimo Governo, e a que os sobreditos requerimentos em parte se referem, disse que nada sabe relativamente á revolução, que se-diz projectada na Villa da Praia, o que talvez seja devido ao seu modo de viver pacifico, e retirado; e que somente sabe que no principio de Agosto se effectuarão alli varias prizões de pessoas bastantes, que se achão em prizões desta cidade, o que sabe pelo ter ouvido geralmente, e em especial ao Coronel Candido de Menezes Lemos e Carvalho, que alli fora para obstar, como com effeito obstou, á continuação das prizões. E pelo que respeita ás palavras incidiosas ou factos quaisquer outros revolucionarios posteriores á Restauração da Lealdade Portugueza de algum dos presos, ou de alguma outra pessoa, disse, que nada sabe; E mais não disse, nem do costume, e sendo-lhe lido o seu depoimento o rectificou, e assignou com o dito Ministro ante mim Martinho de Mello Soares, Escrivão da Correição que o escrevi = Fon((fl. 18 Mello)) Fonceca = Fernando Joaquim de Souza e Rocha

João³⁹ da Rocha Ribeiro, Deputado Thesoureiro da Junta da Real Fazenda, e negociante matriculado, morador nesta Cidade de idade de cincoenta e seis annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometteo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo contheudo nos requerimentos feitos, hum em nome dos habitantes desta Cidade, e por muitos d'elles assignado, e outro por Manoel Thomaz de Bittencourt Vasconcellos Corte Real do Canto, por si, e como Procurador dos ditos habitantes, cujos requerimentos retro juntos servem de fundamento a esta Devassa, disse, que pelo que respeita ao projecto de revolução, que se diz ter havido na Villa da Praia em caza de hum tal vulgarmente chamado – o Colheres –, elle testemunha nada sabe, nem tem ouvido cousa alguma. E só sim ouvira geralmente, sem poder nomear ((/)) nomear pessoa certa, por se não lembrar, que se-pertendia largar fogo ao Polvarinho da Villa da Praia, para cujo fim já estavam homens destilhando a casa do mesmo Polvarinho; assim como ouvira da mesma maneira, que se-tinha cantado publicamente o hino da Constituição no palratorio das Freiras de Jesus; o que tudo, segundo sua lembrança, ouvira nos principios de Agosto, que então acontecera na Villa da Praia, como dito fica: porem logo depois tambem ouvira, e do mesmo modo, que taes cousas não tinham acontecido, e que era huma manifesta calunnia, que elle testemunha presume ter condusido ás prizões, que se fizerão. Disse outrossim, que sabe por sêr vós publica, que as pessoas que se achão presas, como desaffectedas ao actual systema do Governo legi digo ao actual legitimo systema do

³⁸ À margem: 2

³⁹ À margem: 3

Governo, tinham sido muito inclinadas ao systema chamado Constitucional, e se ((fl. 19 Mello)) e se persuade, que por isso he que agora forão prezas aquellas, que o não forão mais especialmente pelo motivo acima indicado, pois que não sabe, nem tem ouvido dizer, que hajão dado a isso causa por palavras, ou factos posteriores á Restauração da Lealdade Portugueza, antes sabe pelo ver, e presenciar, que as ditas pessoas, ou a maior parte dellas, concorrerão nas exteriores demonstraões de alegria, e festejos publicos, que nesta Cidade se-fizerão em honra da dita Feliz, e Gloriosa Restauração. Disse mais elle testemunha pelo que respeita a dizer-se na representação do dito Manoel Thomaz de Bittencourt, que fora o povo quem fizera as prizões nesta Cidade, e assim como na Villa da Praia; que quanto á Praia nada sabe; porem que quanto a esta Cidade, se não pode dizer em verdade, que fora ao povo que as fizera, ainda que depois de feitas dera vivos signais de aprova llas; pois que quem fêz essas prizões forão escoltas de soldados, sem acompanhamento do povo, á excepção de hum, ou outro, tais ((/)) tais como o Procurador dos Auditorios desta Cidade, Antonio Francisco da Rocha, e Silvestre Moniz Pacheco, e tanto assim, que estando elle testemunha residindo na sua Quinta da Pateira, lá foi ter huma escolta de oito soldados no dia quatro de Agosto do presente anno pelas sete horas da manhã, procurar o Commandante das Armas, Manoel Leite Pereira, para o prenderem, o qual não sendo achado, foi elle testemunha notificado pela mesma escolta para o não abrigar, ou recolher, se lá fosse ter; e tudo isto foi a elle testemunha intimado por hum sargento, ou cabo, que compunha hum dos oito da dita escolta, ao qual perguntando elle testemunha por ordem de quem se-fazia aquella deligencia respondeo, que por ordem de ninguem, e que o fazia por si á ordem de El Rei; e mais não disse, nem do costume; e sendo-lhe lido o seu depoimento, o rectificou, e assignou com o dito Ministro ante mim Martinho de Mello Soares, que o escrevi = Fonceca = João da Rocha Ribeiro

As((fl. 20 Mello)) Assentada⁴⁰ = Em vinte e cinco de Novembro de mil outocentos vinte e tres nesta Cidade de Angra da Ilha Terceira sendo na residencia do Doutor Corregedor desta Comarca Joze Diogo da Fonceca Pereira, onde eu Escrivão vim, pelo dito Ministro forão inquiridas as testemunhas, que abaixo se seguem. E para assim constar lavro esta Assentada. Martinho de Mello Soares Escrivão da Correição, a escrevi.

Manoel Machado Homem, Inquiridor e Contador do Juizo Geral, e morador nesta Cidade de idade de quarenta e seis annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometteo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo contheudo nos requerimentos feitos, hum em nome dos habitantes desta Cidade, e por muitos d’elles assignado, e outro por Manoel Thomaz de Bittencourt Vasconcellos Corte Real do Canto, por si, e como Procurador dos ditos habitantes, cujos requerimentos ((/)) requerimentos retro juntos servem de fundamento a esta Devassa, disse pelo que respeita a haver, ou ter havido na Villa

⁴⁰ À margem: *Assentada*

da Praia desta Ilha hum projecto de revolução, combinado com algumas pessoas desta Cidade, posteriormente á Restauração da Lealdade Portugueza no primeiro de Agosto proximo, ou em outros dias, que elle testemunha nada sabe ao certo, e só pelo ouvir dizer vagamente sabe, que o dito projecto, verdadeiro, ou falso fora causa, ou occasião das prizões, que a tropa, e povo em desordem praticou na Villa da Praia no primeiro, ou segundo dia de Agosto proximo: que porem não ouvira elle testemunha a alguém, que se tivesse visto papeis, ou documentos com que se provasse o dito projecto, e combinação, e só ouvira dizer, que por esse motivo se prenderão alguns Frades, e outras pessoas, a quem se imputava o terem cantado o Hino Constitucional na dita Villa pouco antes de serem prezas, o que tudo somente sabe por ser ((fl. 21 Mello)) por ser vos vaga, de que ignora o fundamento. Disse mais pelo que respeita a todos os prezos, assim da dita Villa da Praia, como desta Cidade, como suspeitos de desaffeição ao Governo de Sua Magestade, que elle testemunha não sabe, nem tem ouvido dizer, que elles por palavras, ou por factos posteriores á Restauração da Liberdade Portugueza, hajão maquinado, ou ainda mostrado desgosto pelo restabelecimento do bom, e legitimo Governo de Sua Magestade, e que o que vio, e observou com toda esta Cidade, foi que muitos d'elles tomarão o partido de se recolherem em caza, para evitar insultos do povo, que os-olhava como de sentimentos contrarios ao mesmo legitimo Governo, em razão de se terem mostrado no tempo da Constituição ao systema de Governo então dominante, e agora felizmente extincto, na opinião do povo, muito affectos. Pelo que respeita ás Devassas do Barateiro e Juiz de Fora da Villa da Praia sobre a morte de ambos, disse saber, quanto ao primeiro pelo ver, e presenciar, e quanto ao segundo por sêr vós publica, que ((/)) que já se tirarão. E mais não disse, nem do costume; e sendo-lhe lido o seu depoimento, o rectificou, e assignou com o dito Ministro ante mim Martinho de Mello Soares, que o escrevi = Fonseca = Manoel Machado Homem

Antonio⁴¹ Lucio Duarte dos Reis Capitão das Ordenanças da Cidade, e na mesma morador, de idade de quarenta e quatro annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometteo dizer verdade sobre o que lhe-fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo contheudo nos requerimentos feitos, hum em nome dos habitantes desta Cidade, e outro por Manoel Thomaz de Bittencourt Vasconcellos Corte Real do Canto, por si, e como Procurador dos ditos habitantes, cujos requerimentos, e mais papeis retro juntos servem de fundamento a esta Devassa, disse, que pelo que respeita ao projecto de subelevação contra o actual legitimo systema do Governo, que se diz ter sido concebido posteriormente á Restauração da Lealdade Portugueza, por algumas pessoas da ((fl. 22 Mello)) da Villa da Praia, e d'esta Cidade, tudo o que elle testemunha tem ouvido dizer geralmente he que por inimizades particulares, e se dar occasião a vinganças, se-fingira nesta Cidade a existencia do dito projecto de subelevação, e como devendo ter principiado na

⁴¹ À margem: 5

Villa da Praia, e conclusão nesta Cidade, e comessando-se por lançar fogo ao Polvarinho da dita Villa da Praia, quando alias he vos constante, que tal projecto nunca houve, e somente fora figurado para dar occasião ás prizões, que se-fizerão no primeiro, ou segundo de Agosto proximo na mesma Villa da Praia, e se seguirão nesta Cidade na noute de tres para quatro de Agosto proximo sobredito, sendo as prizões da Villa da Praia feitas por Milicianos, e algum povo em tumulto, e nesta Cidade por Soldados, e Milicianos sem tumulto popular, mas sem ordem alguma de que elle testemunha tenha noticia, e só hião as patrulhas fasendo as prizões por ordem daquelles, que as commandavão. Disse mais, que pelo que respeita ao procedimento de todas as pessôas presas por opiniões politicas, tanto da Villa ((/)) da Villa, como desta Cidade posterior á Restauração da Lealdade Portugueza, que elle testemunha não sabe, nem tem ouvido dizer, que todas ou algumas das ditas pessôas, ou qualquer outras d’esta Ilha, hajão manifestado adhesão ao systema desorganizador felizmente extincto, ou desaffeição ao actual legitimo por palavras, ou factos posteriores á dita Restauração, antes ao contrario a todas as pessoas com quem fallou, sendo algumas d’ellas das que se achão presas, ouviu dizer bem, e mostrar alegria pela dita Restauração, concorrendo muitas d’estas aos festejos publicos, que por tam justo motivo se fizerão, pondo todas luminarias, ainda que, por evitarem insultos populares, se-separarão humas das outras, e vivião em retiro nas suas casas. E mais não disse, nem do costume; e sendo-lhe lido o seu depoimento, o rectificou, e assignou com o dito Ministro ante mim Martinho de Mello Soares, que o escrevi = Fonseca = Antonio Lúcio Duarte dos Reis

Antonio⁴² Joze da Silva, vive de seu negocio, morador nesta Cidade de idade de cincoenta ((fl. 23 Mello)) de cincoenta e cinco annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometteo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo contheudo nos requerimentos feitos, hum em nome dos habitantes desta Cidade, e outro por Manoel Thomaz de Bittencourt Vasconcellos Corte Real do Canto, por si, e como Procurador dos ditos habitantes, cujos requerimentos, e mais retro⁴³ juntos servem de fundamento a esta Devassa, disse pelo que respeita ao projecto de subelevação, que se diz combinado entre pessoas da Villa da Praia, e d’esta Cidade, contra o actual legitimo Governo de Sua Magestade, já depois de restaurado, que elle testemunha sabe somente pelo ouvir vagamente, que houvera o dito projecto, que devia realizar-se comessando-se por lançar fogo ao Polvarinho da polvora da Villa da Praia, porem que não sabe, nem tem ouvido cousa alguma em particular contra qualquer pessoa envolvida no dito projecto, se-he que o houve, e só sim tem da mesma sorte ouvido dizer, que hum Cadete, cujo nome ignora, e que se acha pre((/)) se acha prezo, fora por quem correrá a correspondencia entre as ditas pessoas desta Cidade, e da Villa da Praia para a re-

⁴² À margem: 6

⁴³ À margem: sic

alیزação do referido projecto, cuja vós espalhando-se no publico com fundamento, ou sem elle, tem igualmente ouvido dizer vagamente, que fora o que dera occasi3o 3s priz3es, que tıver3o lugar na dita Villa da Praia, e que logo depois se seguir3o aqui nos principios de Agosto proximo. Pelo que respeita a palavras, ou factos, com que as pessoas, que se ach3o prezas, e quaesquer outras desta Cidade, haj3o mostrado posteriormente 3 Restaura3o da Lealdade Portuguesa desaffectedo 3 mesma Restaura3o, e amor ao systema desorganizador felizmente extincto, disse elle testemunha, que nada sabe, e s3o ouvira dizer vagamente, que ao principio algumas pessoas, diz3o na priz3o, que o dito systema havia tornar a estabelecer-se, mas que de proximo nada tem ouvido dizer a tal respeito. E mais n3o disse; nem do costume; e sendo-lhe lido o seu depoimento, o rectificou, e assignou com o dito ((fl. 24 Mello)) com o dito Ministro ante mim Martinho de Mello Soares, que o escrevi = Fonseca = Antonio Joze da Silva

Assentada⁴⁴ = Em vinte e sete de Novembro de mil outocentos vinte e tres, nesta Cidade de Angra da Ilha Terceira, sendo na residencia do Doutor Corregedor desta Comarca Joze Diogo da Fonceca Pereira, onde eu Escriv3o vim, pelo dito Ministro for3o inquiridas as testemunhas, que abaixo se seguem. E para assim constar lavro esta Assentada. Martinho de Mello Soares Escriv3o da Correi3o, a escrevi.

Joaquim⁴⁵ Bernardo da Fonceca, Contador Geral da Junta da Real Fazenda destas Ilhas, e morador nesta Cidade, de idade de cincoenta e nove annos, testemunha jurada nos Santos Evangelhos, prometteo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo contheudo nos requerimentos feitos, hum em nome dos habitantes desta Cidade, e outro por Manoel Thomaz de Bittencourt Vasconcellos Corte Real do Canto, por si, e como ((/)) e como Procurador dos ditos habitantes, cujos requerimentos, e mais papeis retro juntos, que servem de fundamento a esta Devassa, disse, que desde o feliz momento do dia tres de Julho pr3ximo passado, em que nesta Ilha constou a venturosa restitui3o de Sua Magestade aos seus legitimos, e inauferviveis Direitos, n3o consta a elle testemunha, que algum dos prezos, ou qualquer outra pessoa desta Cidade se-oposesse de modo algum por palavras, ou factos a mesma Restaura3o, nem ainda 3 satisfa3o publica, que huma t3o grande noticia causou entre os habitantes, e que antes sabe segundo as express3es que muitos dos presos tıver3o decedida(?) satisfa3o, e com especialidade o ex Corregedor Joze Joaquim Cordeiro, que se acha com homenagem em sua casa, e Cidade, o qual, n3o s3o foi o primeiro a explicar as Proclama3es ao povo da janela de sua residencia, mostrando muito regozijo, mas at3 espalhou sobre o mesmo povo ponhados de dinheiro, demonstra3o de seu prazer, como elle testemunha ouviu a muitas pessoas, havendo ((fl. 25 Mello)) havendo-se sempre mostrado mesmo no tempo da Constitui3o muito affei3uado 3 causa de

⁴⁴ 3 margem: *Assentada*

⁴⁵ 3 margem: 7

El Rei, reprovando muitos artigos da Constituição, como o de se-não conceder a El Rei hum veto absoluto, e a necessidade de escolher hum dos tres Conselheiros de Estado, que lhe fossem propostos pelas Cortes, como elle testemunha sabe de muitos factos, e palavras, que ouviu ao dito Ministro em particular, que sempre se houve com muita prudencia, não perseguindo jamais pessoa alguma, como desaffecteda à Constituição. Disse mais, que o motivo, que elle testemunha presume haver dado causa á prizaõ das pessoas, que se-achão encarceradas por opiniões politicas, cujo rol lhe foi apresentado, fora a perseguição, e máo modo de muitos d’elles contra as outras, que no tempo da Constituição se-insultavão com o titulo de corcundas, como algumas vezes succedeo com elle testemunha, de que resultou o serem muitos mal vistos pelo povo, e tropa, cuja indisposição se manifestou prendendo as ((/)) prendendo-as na noute do dia tres para quatro de Agosto, sendo esta indesposição muito maior, e ainda hoje contra algumas d’ellas, que figorarão na revolução de hum para dous de Abril de mil outocentos vinte e hum, em que se-aclamou nesta Ilha a Constituição. Disse mais, que pelo que respeita á revolução, ou motim, que se-diz haver-se projectado já depois da Restauração da Lealdade Portugueza por algumas pessoas da Villa da Praia, de accordo com outras desta Cidade, comessando se por lançar fogo ao Polvarinho, que existe junto á dita Villa, elle testemunha nada sabe, e só ouviu dizer depois de prezas as pessoas, que vierão da dita Villa no principio de Agosto proximo, que se receara o lançamento do dito fogo, e se suspeitava contra o hoje preso Manoel Pamplona Machado Corte Real, por ter sido visto ao pé do dito Polvarinho, o que contado só ouviu dizer a alguns homens do campo, vindos da Villa da Praia, cujos nomes ignora, e elle testemunha sempre teve tudo isto ((fl. 26 Mello)) isto por impostura digo por impraticavel, e inacreditavel, segundo o fim para que se diz, querer-se lançar o dito fogo, qual o de attrahir á dita Villa a tropa desta Cidade na distancia quasi de quatro legoas. E mais não disse, nem do costume, e sendo-lhe lido o seu depoimento, assim como os requerimentos, e mais papeis, o rectificou, e assignou com o dito Ministro ante mim Martinho de Mello Soares Escrivão que o escrevi = Fonseca = Joaquim Bernardo da Fonseca Assentada⁴⁶ = Em vinte oito de Novembro de mil outocentos vinte tres, nesta Cidade de Angra da Ilha Terceira, e casa da residencia do Doutor Corregedor desta Comarca, Joze Diogo da Fonseca Pereira, onde eu Escrivão vim, pelo dito Ministro forão inquiridas as testemunhas, que abaixo se seguem. E para assim constar lavro esta Assentada. Martinho de Mello Soares Escrivão da Correição, a escrevi. Francisco⁴⁷ Machado Pamplona Corte Real, Fidalgo Cavalleiro da Casa de Sua Magestade Fi((/)) Fidellissima, Capitão de Ordenanças desta Cidade, de idade de quarenta e cinco annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometeo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

⁴⁶ À margem: *Assentada*

⁴⁷ À margem: 8

E sendo perguntado pelo contheudo nos requerimentos feitos, hum em nome dos habitantes desta Cidade, e outro por Manoel Thomaz de Bittencourt Vasconcellos Corte Real do Canto, por si, e como Procurador dos ditos habitantes, cujos requerimentos, e mais papeis retro juntos, que lhe-forão lidos servem de fundamento a esta Devassa, disse, que somente sabe por sêr vos vaga, e publica de que ignora a origem, que algumas das pessoas que se achão prezas, sem se lembrar de ouvir a respeito de alguma em particular, já depois da Restauração da Lealdade Portugueza, dizião, que ainda se havia de tornar a estabelecer a Constituição; e pelo que respeita ao projecto de subelevação, que se-diz se-tractara combinado entre algumas pessoas da Villa da Praia, com outras desta Cidade, cujo projecto devia reali((fl. 27 Mello)) realizar-se comessando se por lançar fogo ao Polvarinho da Villa da Praia, disse elle testemunha que tambem só vagamente ouvira fallar nisso, mas não de forma que merecesse credito algum. Disse em fim, que elle testemunha nada tem a dizer, que seja posterior á Restauração da Lealdade Portugueza, nem contra aos prezos, nem contra outra alguma pessoa desta Ilha. E mais não disse; e do costume disse que tem parentesco remoto em terceiro, ou quarto gráo com os prezos Joze Maria do Carvalho, João do Carvalho da Silveira, e Pedro de Castro; e sendo-lhe lido o seu depoimento, o rectificou, e assignou com o dito Ministro ante mim Martinho de Mello Soares que o escrevi: e declarou que com os ditos seus parentes não tem relação de amizade, e que só os trata politicamente, não lhes tendo fallado ha mais de dous annos, o que portanto não lhe servio de embaraço, para dizer a verdade, nem em caso algum a deixaria de dizer. E com esta declaração assignou ante mim dito Escrivão que o escrevi = Fonceca = Francisco Machado digo ((/)) Francisco Pamplona Machado Corte Real

Assentada⁴⁸ = Em vinte e nove de Novembro de mil outocentos vinte tres, nesta Cidade de Angra da Ilha Terceira, e casa da residencia do Doutor Corregedor desta Comarca, Joze Diogo da Fonceca Pereira, onde eu Escrivão vim, ahi pelo dito Ministro forão inquiridas as testemunhas, que abaixo se seguem. E para assim constar lavro esta Assentada. Martinho de Mello Soares Escrivão da Correição, a escrevi. Jacinto⁴⁹ Pacheco de Lima e Lacerda, Fidalgo Cavalleiro da Casa de Sua Magestade, Cavalleiro da Ordem de Christo Major de Milicias da Cidade e actualmente Governador Interino do Castello de São João Baptista, Commandante Interino do Batalhão, e morador no ditto Castello, de idade de quarenta annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos prometteo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo contheudo nos requerimentos feitos, hum ((fl. 28 Mello)) hum em nome dos habitantes desta Cidade, e por elles assignado, e outro por Manoel Thomaz de Bittencourt Vasconcellos Corte Real do Canto, por si, e como Procurador dos ditos habitantes, cujos requerimentos e mais papeis retro juntos, que lhe forão lidos, servem de fundamento a esta Devassa, disse quanto ao primeiro requerimento,

⁴⁸ À margem: *Assentada*

⁴⁹ À margem: 9

que fora publico e constante, que alguns individuos dos extremamente aferrados ao systema chamado constitucional, dos quaes muitos se achão prezos, espalhão vozes annunciadores, de que pouco tempo duraria o livre Governo de Sua Magestade, e isto já depois da Restauração, e que se o systema chamado Constitucional havia secumbido, succeder-lhe hia como a arvore, que sendo podada, rebenta depois com mais força, vozes que poserão a opinião publica em desaçosego, e exaltada desconfiança, o que elle testemunha só sabe por sêr vos publica, e muito corrente, e não pelo ouvir a algum, ou de algum dos prezos em particular, ou de outra pessoa, o que tudo mais escandalosamente se-dizia dos que figurarão na revolução de dous de Abril de mil outocen((/))centos vinte e hum. Quanto ao segundo requerimento, disse elle testemunha, que se persuade não ter havido verdadeiro projecto de revolução na Villa da Praia posterior á Restauração da Lealdade Portugueza; mas que tambem se persuade, que houve hum sinsero receio d'elle da parte do povo, e de alguma tropa, por causa que a isso derão alguns falladores, reconhecidamente afferrados ao systema chamado Constitucional, e que por taes erão tidos no tempo da Constituição por palavras, e factos d'esse tempo, e talvez posteriores, de que elle testemunha não tem noticia certa, sendo huma das principaes causas daquelle dito receio o ter-se visto hir por varias vezes em pouco tempo á dita Villa da Praia o Cadete do Batalhão de Linha Manoel Pamplona, a quem attribuição sêr portador da correspondencia secreta entre pessoas desta Cidade, e dita Villa, o que foi publico nesta Cidade, e melhor sabem o Coronel⁵⁰ de Milicias daquella Villa, o Coronel Candido de Menezes Lemos e Carvalho, e o Major do mesmo Regimento Antonio Moniz Bar((fl. 29 Mello)) Barreto do Canto. Pelo que respeita ás mortes do Juiz de Fora da Praia e do Barateiro, disse elle testemunha ter ouvido dizer, que o Barateiro tinha sido morto por Luiz Joze de Vasconcellos Pimentel Mestre de Milicias, e alguns outros, de que se não lembra, e que quanto ao Juiz de Fora, ouviu dizer, que fora assassinado pelo Carcereiro Joze Narcizo por compra, em que se dizião tido parte os dous Ministros que então servião nesta Cidade, e que por terrores que os mesmos Ministros espalhão, fora que não sahio pessoa alguma pronunciada na Devassa, a que a esse respeito se tirou. E mais não disse; e do costume disse, que tinha muitos escândalos de alguns dos prezos dos que se achão presentemente no Castello de São João Baptista, a quem não he affeiçuoado, sem embargo do que, tinha dito a verdade, que sempre em todo o caso dissera em vista dos requerimentos, que elle teste digo, elle mesmo testemunha tivera na mão ao depor, e sobre os quaes não lhe-restava mais a acrescentar; e sendo-lhe lido o seu depoimento, o rectificou, e assignou ante mim Martinho de Mello Soares que o escrevi. Depois de ter dito, que os Minis((/)) os Ministros, que servião no tempo da morte do Juiz de Fora da Villa da Praia erão Joze Joaquim Cordeiro, e Eugenio Dionizio Mascaranhas Grade. E com esta declaração assignou com o dito Ministro ante mim Martinho de Mello Soares que o escrevi = Fonceca = Jacinto Pacheco de Lima e Lacerda

⁵⁰ À margem: *Referimento*

Assentada⁵¹ = Em dous de Dezembro de mil outocentos vinte tres, nesta Cidade de Angra da Ilha Terceira, sendo na residencia do Doutor Corregedor desta Comarca, Joze Diogo da Fonceca Pereira, onde eu Escrivão vim, por elle Ministro forão inquiridas as testemunhas, que abaixo se seguem. E para assim constar lavro esta Assentada. Martinho de Mello Soares Escrivão da Correição, a escrevi.

Antonio⁵² Pacheco de Lima e Lacerda Fidalgo Cavalleiro da Casa de Sua Magestade Fidelissima, Tenente do Batalhão desta Cidade, e actual Commandante do Castello de São Sebastião, e allí morador, de idade de quarenta annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometteo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

E sen((fl. 30 Mello)) E sendo perguntado pelo contheudo nos requerimentos feitos, hum em nome dos habitantes desta Cidade, e por muitos d'elles assignado, e outro por Manoel Thomaz de Bittencourt Vasconcellos Corte Real do Canto, por si, e como Procurador dos ditos habitantes, cujos requerimentos, e mais papeis retro, que lhe forão lidos, fazem fundamento desta Devassa, disse, que a respeito das pessoas, que se achão prezas, como suspeitas de affeitas ao systema chamado Constitucional, e que elle testemunha conhece muito bem, estando alguma d'ellas debaixo da sua inspecção, nada elle testemunha sabe de palavras, ou factos posteriores á Restauração da Lealdade Portugueza, com que procurassem restabelecer o antigo systema desorganizador, de que elle testemunha tenha ouvido dizer ás mesmas pessoas; mas que sabe por sêr vós publica, que alguma d'ellas, não podendo dizer, por não se lembrar quaes sejam, já depois da Restauração da Lealdade Portugueza, se arrojarão a dizer, que a mesma Restauração não podia durar mais de tres mezes, e que a Constituição era como huma arvore, que se-corta, e que rebenta com mais força ((/)) força, não se lembrando tãobem elle testemunha de pessoa particular a quem isto ouvisse, e só sim de correr de vos vaga. Pelo que respeita ao projecto de subelevação, que se diz haver tido lugar para verificar-se na Villa da Praia no mez de Agosto proximo, comessando se por lançar fogo ao Polvarinho da mesma Villa, disse elle testemunha, que nada sabe, e só sim que correra huma vós vaga de que algumas pessôas da Villa da Praia, de combinação com outras desta Cidade, não se dizendo quaes fossem, tencionavão lançar fogo ao dito Polvarinho, para assim atrahirem a tropa do Castello de São João Baptista, e ficar o mesmo Castello desguarnecido, e mais no caso de poder sêr tomado. Pelo que respeita ás mortes do Juiz de Fora da Villa da Praia, e do Barateiro, disse elle testemunha, que sabe por sêr publico, que se tirarão Devassas aos ditos respeitos, mas que fora vos publica haver-se declarado nulla a que se-tirou sobre a morte do Barateiro, o qual tãobem foi publico, que fora morto por Luiz Joze de Vasconcellos, João Silveira Machado, Joze Ignacio Sil((fl. 32 Mello)) Silveira junior, seu cunhado, e o filho do Ballieiro, o que sabe por sêr vós publica, e vaga, dizendo se tambem vagamente, que a dita Devassa se declarara nulla pelo Juiz de Fora Eugenio Dionizio Masca-

⁵¹ À margem: *Assentada*

⁵² À margem: *10*

ranhas Grade, em razão de faltarem algumas assinaturas, que também se-dizia não faltarem; e que também fora vos publica, que o Juiz de fora da Villa da Praia fora assassinado pelo Carcereiro, que então servia, cujo nome agora se não recorda, e por hum barbeiro por alcunha – o Callote –, de cujo nome também se não lembra; não se-concordando também os cirurgiões, que forão chamados para o corpo de delicto sobre ter, ou não sido feita de proposito, havendo também corrido vós vaga de haver sido a mesma morte mandada fazer pelo dito Juiz de Fora Grade auxiliado pelo Corregedor que acabou, Joze Joaquim Cordeiro. E mais não disse; nem do costume, e sendo-lhe lido o seu depoimento o rectificou, e assignou com o dito Ministro ante mim Martinho de Mello Soares que o escrevi = Fonceca = Antonio Pacheco de ((/)) Pacheco de Lima e Lacerda

Ricardo⁵³ Moules Vieira de Bittencourt, Capitão de Infantaria, reformado, morador no Caminho do Meio sahinte desta Cidade, d'idade de cincoenta annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometteo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo contheudo nos requerimentos, hum feito em nome dos habitantes desta Cidade, e por muitos d'elles assignado, e outro por Manoel Thomaz de Bittencourt Vasconcellos Corte Real do Canto, por si, e como Procurador dos ditos habitantes, cujos requerimentos, e mais papeis retro juntos, que lhe forão lidos servem de fundamento a esta Devassa, disse, que elle testemunha nada tem ouvido, ou visto por si mesmo de palavras, ou factos com que as pessoas que se achão prezas, ou outras quesquer posteriormente á Restauração da Lealdade Portugueza hajão procurado inutilizado digo procurado inutilizar a mesma Restauração, e só sim sabe por sêr vós vaga que alguns d'elles pro((fl. 32 Mello)) proferião palavras indiscretas contra a mesma Restauração, dizendo, que ella não havia durar muito tempo, o que não se-lembra ter ouvido de algum em particular, que possa nomear, menos a elles mesmos por não ter tido com elles comunicação de muito tempo a esta parte. Disse mais, que também ouvira de hum Tenente Raimundo Clemente Borges, filho de Antonio Borges Teixeira dizer-se vagamente, sem se lembrar a quem, que elle offerecia desouto mil reis, a quem se-prestasse á revolução contra a dita Restauração, o que sendo pobre unicamente com seu soldo, e unicamente outo, ou des mil cruzados de fundo, só podia ter lugar havendo quem lhe desse dinheiro. Pelo que respeita ao projecto de revolução da Villa da Praia posterior á Restauração da Lealdade Portugueza, disse elle testemunha, que nada sabe, e só sim ouvira dizer vagamente, que se receava o dito projecto, dizendo-se, que se-tencionava largar fogo ao Polvarinho da dita Villa da Praia, e que se cantara o Hino Constitucional, já depois da dita Restauração, o que elle testemunha só ((/)) só sabe por sêr vos vaga, de que ignora o fundamento. Pello que respeita ao Juiz de Fora da Villa da Praia, e ao Barateiro, disse ter sido vós vaga, que elles tinham sido assassinados, sobre o que se-tirarão Devassas; e que o dito Barateiro fora enterrado

⁵³ À margem: II

no quintal de Luiz Joze de Vasconcellos. E mais não disse; e do costume disse, que elle testemunha se-acha scandalizado de alguns dos prezos dos da Villa da Praia, por haverem calumniado seu irmão Antonio Moules Vieira de Bittencourt, de que se seguio estar este prezo em Lisboa mais de hum anno, de que sahio solto havendo mostrado judicialmente a dita calumnia; e sendo-lhe lido o seu depoimento, o rectificou, e assignou com o dito Ministro ante mim Martinho de Mello Soares, que o escrevi = Fonceca = Ricardo Moules Vieira de Bittencourt

Assentada⁵⁴ = Em quatro de Dezembro de mil outocentos vinte tres, nesta Cidade de Angra da Ilha Terceira, sendo na residencia do Doutor Corregedor desta ((fl. 33 Mello)) desta Comarca Joze Diogo da Fonceca Pereira, onde eu Escrivão vim, pelo dito Ministro forão inquiridas as testemunhas, que abaixo se-seguem. E para assim constar lavro esta Assentada. Martinho de Mello Soares Escrivão da Correição, a escrevi.

Candido⁵⁵ de Menezes Lemos e Carvalho, Moço Fidalgo da Casa de Sua Magestade Fidellissima, Commendador da Ordem de Cristo, e Coronel do Regimento de Milicias da Villa da Praia, morador nesta Cidade, de idade de cincoenta e dous annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometteo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo contheudo nos requerimentos retro, hum feito pelos habitantes desta Cidade, e por muitos d'elles assignado, e outro por Manoel Thomaz de Bittencourt Vasconcellos Corte Real do Canto, por si, e como Procurador dos ditos habitantes, cujos requerimentos, e mais papeis retro, que lhe forão lidos fasm fundamento desta Devas((/)) Devassa, disse, que sabe pelo ver, e sêr publico, que em consequencia da indespozição, que este povo concebeo contra os principais autores da revolução de dous de Abril de mil outocentos vinte e hum, e seus sectarios no tempo da Constituição, Joze Carlos de Figueiredo, Engenheiro, que se acha em Lisboa, Ignacio Quinto de Avelar, que se acha em Gibraltar, o Dezembargador Alexandre de Gamboa Loureiro, o Juiz de Fora Eugenio Dionizio Mascaranhas Grade, Agapito Pamplona Rodovalho, Tenente de Infantaria, e rundante(?) da patrulha da noute do dito dia, o Commandante de São Sebastião, João Silveira Machado, que he hum dos que estão prezos desde quatro de Agosto, Maximo Joze Pereira de Azevedo, Thomaz Joze da Silva, Joze Leite Botelho, e seus dous filhos, o Padre Joze de Paula Leite, e Luiz Diogo Leite, Manoel Homem da Costa Alferes Commandante da Guarda do Excelentissimo Governador e Capitão General, desamparando o seu posto com toda a guarda do seu comando, á excepção de duas, outras sentinellas, que deixou, cujos sectarios são todos os que forão ((fl. 34 Mello)) forão prezos na noute de tres para quatro de Agosto proximo, e outros que não estão prezos, acontecera pelo sobredito motivo, que apparecendo a feliz Restauração de El Rei Nosso Senhor tanto desejada pelo povo e tropa desta Ilha, que muitos dos ditos

⁵⁴ À margem: *Assentada*

⁵⁵ À margem: *12*

prezos, não tendo elle testemunha ouvido de algum d’elles em particular, ainda proferião palavras indescretas, dizendo, que a dita Restauração não havia durar muito, e em breve se-converterião os gostos dos Realistas em lagrimas de sangue, não se-lembrando elle testemunha de o ouvir dizer a algum dos prezos em particular e nomeadamente, se não de João Silveira Machado, de Frei Feliciano, do Cura de São Matheus, de cujo nome se não lembra, do Beneficiado Antonio da Rocha, de Joze Joaquim da Silveira, e do Beneficiado João Antonio de Ave-Maria, excitado o povo e tropa por este motivo, e desconfiança das Authoridades, que então erão de quem se-dizia protegerem os mesmos prezos, que hoje se achão, e alem disto receoso o mesmo povo e tropa de hum projecto de subelevação se-dizia tramar-se de combina((/)) de combinação entre pessoas d’esta Cidade, e Villa da Praia, sendo portador da correspondencia o Cadete Manoel Pamplona, o qual projecto deveria comessar a realizar-se por lançar-se fogo ao Polvarinho da Villa da Praia, por todos estes motivos sobre que se tomou hum Accordão da Camara da Villa da Praia em dous do dito Agosto, exaltado o mesmo povo, e tropa, se abalançou a prender vinte pessoas da dita Villa da Praia, e ainda prenderia mais, se elle testemunha se-não opoesses seguindo se depois muitas prizões nesta Cidade em a noute de tres para quatro de Agosto, as quaes tambem continuarião, se elle testemunha, como Governador das Armas não obstara ao seu progresso. Disse mais elle testemunha, pelo que respeita ao dito projecto de subelevação, que elle não tem documento algum, ou prova com que mostre, que o houve, se bem que julga as pessoas prezas a que se-atribuiu muito capazes de a fazerem, se-o julgassem conveniente para os seus fins, e que só sabe, que houve vós vaga, e grande <receio> delle no povo e tropa. E mais não disse; e do costume ((fl. 35 Mello)) e do costume, disse que não tem com os prezos indesposição alguma em particular, e somente aquella, que sempre teve, tem, e terá enquanto não derem provas de sentimentos diversos daquelles, que mostrarão no tempo da Constituição, e alguns d’elles, segundo se-diz, ainda depois; e assignou depois de lhe ser lido, e o rectificou, com o dito Ministro ante mim Martinho de Mello Soares que o escrevi = Fonceca = Candido de Menezes Lemos e Carvalho

Assentada⁵⁶ = Em seis de Dezembro de mil outocentos vinte tres, na Villa da Praia da Ilha Terceira, e Casas da Camara onde se achava o Doutor Corregedor desta Comarca Joze Diogo da Fonceca Pereira, ahi pelo dito Ministro forão perguntadas sobre o objecto desta Devassa as testemunhas seguintes, que elle Ministro se-tinha informado pelo Doutor Juiz de Fora desta Villa serem os mais capazes de depor n’ella com motivos de saber, e imparcialidade; de que para constar fiz este termo. Antão Pereira de Mattos Escrivão que por impedimento do respectivo o escrevi. Antonio⁵⁷ Manoel da Fonceca Vereador actual da Camara desta ((/)) desta Villa, e morador na mesma, de idade de quarenta e cinco annos, a quem o dito Ministro

⁵⁶ À margem: *Assentada*

⁵⁷ À margem: *13*

deferio juramento aos Santos Evangelhos, que prometteo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo contheudo nos requerimentos feitos, hum em nome dos habitantes da Cidade de Angra, e por muitos d'elles assignado em data de trinta e hum de Julho proximo, e outro por Manoel Thomaz de Bittencourt Vasconcellos Corte Real do Canto, por si, e como Procurador dos mesmos habitantes, com data de trinta de Agosto proximo, os quaes requerimentos, e papeis a elles juntos, servem, segundo as ordens de Sua Magestade, de fundamento e corpo de delicto a esta Devassa, sendo-lhe tudo lido, e declarado, disse, que posteriormente á Restauração da Lealdade Portuguesa nada elle testemunha tem visto, ou ouvido dizer, ou fazer a pessoa alguma assim das que estão prezas, como a qualquer outra contra a mesma Restauração, e só sim que se-espalhara nesta Villa hum boato em o primeiro de Agosto proximo, dizendo se vagamente, que havia combinação entre pessoas ((fl. 36 Mello)) pessoas desta Villa, e da Cidade de Angra contra o actual legitimo systema de Governo, sendo correspondente da dita combinação o Cadete Pamplona do Batalhão do castello de São João Baptista dando occasião a esta desconfiança o ter-se visto vir da Cidade de Angra a esta Villa o dito Cadete por duas ou tres vezes, e ter estado dias antes, ou hum mez antes, segundo se-diz, pois elle testemunha não vio, ao pé do Polvarinho desta Villa, ao qual se dizia tambem que querião lançar fogo, por cujo motivo o povo, e alguma tropa exaltada, e com receio de mais consequencias, se arrojou no dito dia primeiro de Agosto a prender nesta Villa o Padre Antonio Joze da Rocha, o Alcaide Manoel de Sousa Dias, Pancrácio Bruno de Vasconcellos, Escrivão do Geral, João Jacinto Vieira, Escrivão da Camara, Joze Jacinto Vieira, e todos os mais que então se prenderão, e de cujos nomes agora se não lembra, como suspeitos de terem parte no dito projecto de sublevação em razão de serem pessoas, que no tempo da Constituição parecerão ao povo serem muito constitucionais, porem que tudo isto ((/)) isto forão vozes vagas de que elle testemunha não pode formar conseito seguro para dizer se-houve, ou não o referido projecto. Disse mais que quanto ás prizões, que se fizerão em Angra pouco depois, e por semelhante motivo, só se lembra de ouvir dizer, que as houve, nada podendo acrescentar a este respeito; e mais não disse, nem do costume, e assignou com o dito Ministro, depois de lhe-ser lido o seu depoimento, que disse estar conforme: Eu Antão Pereira de Mattos Escrivão do Geral que por impedimento do respectivo o fiz escrever = Fonceca = Antonio Manuel da Fonceca

Joze⁵⁸ Luiz da Costa Sacristão das Freiras da Luz desta Villa onde he morador, de idade que disse ser de cincoenta e seis annos; testemunha jurada aos Santos Evangelhos, que prometteo dizer verdade sobre que lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo contheudo nos requerimentos, e mais papeis sobre que procede esta Devassa, sendo-lhe lidos, e explicados, disse, que elle testemunha nada sabe, nem tem ouvido couza alguma, que haja dito ou feito, que algumas pessoas ou

⁵⁸ À margem: 14

qualquer outra pessoa digo feito qualquer ((fl. 37 Mello)) qualquer dos prezos, ou qualquer outra pessoa contra a feliz Restauração de Sua Magestade ao pleno Exercício dos seus Direitos, e que somente sabe por sêr publico, e ouvir dizer vagamente que no primeiro de Agosto proximo se-levantarão algumas pessoas do povo, e tropa desta Villa, e prenderão varios individuos, que no tempo da Constituição fallavão a favor da mesma, e segundo se-diz, se reciava, que agora mesmo já depois da Restauração maquinassem alguma contra ella tendo dado mostras suspeitas o ter vindo por duas, ou tres vezes a esta Villa da Cidade de Angra o Cadete Pamplona, de quem se dizia, que trazia papeis, e cartas para algumas das pessoas que se-prenderão depois, não podendo elle testemunha dizer para quem por lhe-não lembrar, e só ouviu dizer o que fica exposto vagamente, assim como, e da mesma sorte que houve receios de se lançar fogo ao Polvarinho desta Villa; e mais não disse, nem do costume, e assignou com o dito Ministro depois de lhe sêr lido o seu depoimento que achou conforme ((/)) conforme. Antão Pereira de Mattos Escrivão do Geral de Angra, que no impedimento do da Correição, o escrevi Fonceca = Joze Luiz da Costa Matheus Coelho da Rocha, que he natural desta Villa, onde vive de suas fazendas, de idade de trinta annos, a quem o dito Ministro deferio juramento debaixo dos Santos Evangelhos para debaixo d'elle dizer a verdade, que soubesse sobre o que fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo contheudo nos requerimentos e mais papeis que fazem o objecto desta Devassa, os quais lhe forão lidos, e declarados, disse que no primeiro de Agosto proximo ouviu elle testemunha huma vós vaga, que se-espalhou entre o povo, e de que ignora o fundamento, dizendo-se, que havia projecto de lançar fogo ao Polvarinho da polvora d'esta Villa, motivo por que reciozo o povo, e alguma tropa, passou a fazer varias prizões, como elle testemunha vio da sua janella, prendendo o Alcaide desta Villa Manoel de Sousa Dias, o Pregador Frei Joze da Luz o Guardião de São Francisco Frei Manoel de Santa Clara, o ((fl. 38 Mello)) Clara, o Pregador Frei Francisco de Santa Ursula, o Padre Beneficiado Antonio Joze da Rocha, o Escrivão da Camara João Jacinto Vieira, o Escrivão do Judicial Pancrácio Bruno de Vasconcellos, Joze Coelho dos Santos, e Joaquim Coelho dos Santos, filhos de Antonio Vieira dos Santos, e outros mais de cujos nomes agora se não lembra, aos quaes o povo olhava, e olha mal por se terem mostrado muito affectos á Constituição no tempo d'ella, e porque ainda depois d'ella extinta se tem mostrado pouco, ou nada amigos das pessoas que julgavão de sistema diferente, sendo verdade contudo, que elle testemunha não ouviu palavra, ou vio praticar factos algum posterior á Restauração da Lealdade Portugueza, com que procurassem impedir ou frustrar a mesma Restauração, e só se dizia, que tencionavão largar fogo ao Polvarinho para se sublevarem, mas disto não tem elle testemunha certeza alguma, e só pelo ouvir dizer vagamente.

Quanto as mais prizões, que depois se fizerão em Angra, e motivo d'ellas, disse elle testemunha, que por não ter sahido desta Villa, nada sabe, e só ((/)) e só ouviu dizer, que, se fizerão as ditas prizões.

Quanto á morte, e maos tratamentos do Juiz de Fora, que foi d'esta Villa Serafim Girão Rodrigues de Almeida, disse elle testemunha, que sabe pelo ver, que foi aqui geralmente muito maltratado principalmente em certa occazião em que veio prezo do sitio chamado = Fonte Bastardo = entre povo e tropa, e officiaes de Justiça; que porem a respeito da morte do mesmo Juiz nada sabe por haver tido lugar nas cadêas de Angra, e só ouviu dizer, que o matarão, e ainda que alguns dizem tão-bem que elle se matara a si mesmo; e mais não disse; e nem a respeito da morte do Barateiro; e mais não disse, nem do costume, e assignou com o dito ministro o seu depoimento, que sendo lhe lido, o achou conforme. Antão Pereira de Mattos Escrivão do Geral que por impedimento do respectivo da Correição e escrevi = Fonceca = Matheus Coelho da Rocha

Manoel⁵⁹ Dias Coelho, que vive de seu negocio, morador nesta Villa de idade de quarenta e tres annos, ao qual o dito Ministro deferio juramento dos Santos Evangelhos, para debai((fl. 39 Mello)) debaixo delle dizer a verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo contheudo nos requerimentos, e mais papeis que fazem o objecto desta Devassa, que sendo lhe lidos e declarados, disse, que sabe pelo ver, e sêr publico, que no primeiro dia de Agosto proximo se-amotinou o povo, e alguma tropa desta Villa por se espalhar a vós de que as pessoas affectas ao sistema constitucional tentavão largar fogo ao Polvarinho e casas desta Villa, motivo por que o mesmo povo, e tropa tocando a tambor começou a prender as pessoas que mais affectas julgavão ao extinto sistema constitucional, como forão Frei Feliciano Galão, o Pregador Frei Francisco de Santa Ursula, o Pregador Frei Joze da Luz, o Pregador, Vigario do Coro Frei Francisco de Ave Maria, o Guardião de São Francisco cujo nome se não lembra, o Escrivão do Geral Pancrácio Bruno de Vasconcellos, o Alcaide Manoel de Sousa Dias, Joze Joaquim da Silveira Negociante, Joze Coelho dos Santos Estudante, e outros mais que então forão prezos, e se achão na cadêa de Angra, os quaes todos no tempo da Cons(//) da Constituição se mostrarão muito affectos a mesma Constituição, não tendo porem elle testemunha ouvido contra elles, ou visto praticar depois da Restauração da Lealdade Portugueza alguma cousa contraria a mesma Restauração, não tendo mais motivo que a vos vaga, e publica que se espalhou no dito primeiro dia de Agosto para afirmar, que os prezos, ou outra alguma pessoa tentassem subelevant se, lançando fogo ao dito Polvarinho, ainda que tambem se dizia haver combinação entre os ditos prezos e entre alguma pessoas da Cidade de Angra, que tambem consta estarem prezas para o dito fim de se sublevarem, ao que deo motivo de suspeita o ter vindo a esta Villa algumas vezes o Cadete Pamplona, de quem se dizia, que era portador de correspondencia e o que tudo elle testemunha não pode afirmar de certo, pois só sabe por sêr vos, que se espalhou, como fica dito. Disse mais elle testemunha, que de acordo com outras pessoas por evitar desordens mandara aviso no dito dia primeiro de Agosto

⁵⁹ À margem: 16

ao Coronel de Milicias desta Villa Candido de Meneses Lemos e Car((fl. 40 Mello)) e Carvalho, o qual vindo com effeito no dia seguinte fallou á tropa a povo, e fez suspender as prizões; e mais não disse, nem do costume, e assignou com o dito Ministro seu depoimento, que sendo-lhe lido o achou conforme. Antão Pereira de Mattos Escrivão do Geral, que por impedimento do da Correição, o escrevi = Fonceca = Manoel Dias Coelho

Joze⁶⁰ Machado Official de Pedreiro morador desta Villa de idade de cincoenta e oito annos a quem o dito Ministro deferio juramento dos Santos Evangelhos para debaixo d'elle dizer a verdade do que soubesse sobre o que lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo contheudo nos requerimentos, e mais papeis sobre que recahi esta Devassa, sendo-lhe tudo lido, e declarado, disse, que elle testemunha não vira que alguns dos prezos ou outra pessoa depois da feliz Restauração de Sua Magestade ao pleno Exercicio dos seus Direitos practicou cousa alguma contraria á dita Restauração, ainda que no primeiro ((/)) no primeiro dia de Agosto proximo vio elle testemunha alvoroçar-se o povo desta Villa com alguma tropa por se-espalhar vós, que as pessoas affectas ao extinto sistema constitucional pretendião subelevantar-se, contra o actual legitimo Governo de Sua Magestade, comessando por lançar fogo ao Polvarinho, motivo por que o dito povo, e tropa se-delebarou a prende llos, e forão Joze Joaquim Silveira, o Padre Frei Feliciano por alcunha – o Galão, Frei Francisco Pregador, o Cura da Casa da Ribeira, o Guardião de São Francisco Frei Manoel de Santa Clara, o Escrivão do Geral Pancrácio Bruno de Vasconcellos, o Alcaide do Geral Manoel de Sousa, e outros mais, que se-achão na cadêa de Angra, e mais se prenderião ainda se não acudisse o Coronel de Milicias desta mesma Villa Candido de Menezes Lemos, que susteve as ditas prizões, porque o povo alias prenderia todas as pessoas que julgasse affectas ao sistema constitucional, pelo que lhes-ouvira, e via no tempo da Constituição, e por se dizer ainda depois esperavão ((fl. 41 Mello)) esperavão, que ella se-restabelecesse, o que dava lugar a acreditar-se, e reccar-se, que taes pessoas fossem capazes de conceber o projecto de nova subelevação em que se fallou no dito dia primeiro de Agosto, tendo tambem concurrido para se suspeitar o mesmo projecto, o ter se visto vir da Cidade d'Angra a esta Villa o Cadete do Batalhão do Castello de São João Baptista, Manoel Pamplona, visto por mais de huma vêz, e pouco antes do dito dia primeiro de Agosto, e entrar o mesmo cadete em casa do dito Frei Feliciano, de Joze Joaquim da Silveira, e de alguns mais, que se fazião suspeitos ao povo, o que tudo elle testemunha sabe pelo ouvir dizer, porque não vio o referido Cadete em taes occasiões; e mais não disse, nem do costume, e assignou o seu depoimento depois de lhe-ser lido com o mesmo Ministro, e disse estar conforme. Antão Pereira de Mattos Escrivão do Geral que por impedimento do da Correi((/)) do da Correição o escrevi = Fonceca = De Joze Machado huma cruz.

⁶⁰ À margem: 17

Francisco⁶¹ Machado, Official de Pedreiro morador desta Villa de idade de quarenta annos jurado aos Santos Evangelhos, prometteo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo contheudo nos requerimentos, e mais papeis, que fazem o objecto desta Devassa, disse, que elle testemunha nada sabe contra pessoa alguma desta Villa e mesmo de toda a Ilha, assim dos que estão prezos, como qualquer outra, que depois da feliz Restauração de Sua Magestade haja dito, ou feito couza alguma contra a mesma Restauração, ainda que no dia primeiro de Agosto se-espalhou nesta Villa hum boato, de que algumas pessoas intentavão largar fogo ao Polvarinho, e subelear se novamente contra o Governo de Sua Magestade, motivo por que o povo e tropa amotinando-se passou a prender diferentes individuos, que julgou mais affectos ao extinto sistema constitucional, como forão o Guardião de São Francisco, Frei Manoel de Santa Clara, Frei Feliciano do Coração de Jesus, Frei Francisco de Santa Ursula, Frei Francisco de ((fl. 42 Mello)) Francisco de Ave Maria, o Escrivão do Geral Pancrácio Bruno de Vasconcellos, o Alcaide Manoel de Sousa Dias, e outros mais que no dito dia se-prenderão, e forão remettidos para as cadêas de Angra, onde se achão, e mais se prenderião se não viesse da Cidade o Coronel Candido de Menezes, que conteve o povo, e susteve o progresso das prizões; e mais não disse, nem do costume; e assignou com o dito Ministro o seu depoimento sendo-lhe lido, que confirmou. Antão Pereira de Mattos Escrivão do Geral, que por impedimento do da Correição, o escrevi = Fonceca = De Francisco Machado huma cruz.

Antonio⁶² Joze, Medidor do grão do Concelho, morador nesta Villa de idade de cincoenta e tres annos, pouco mais, ou menos, a quem o dito Ministro deferio juramento nos Santos Evangelhos para dizer a verdade sobre o que lhe fosse perguntado, o que prometteo elle testemunha.

E sendo perguntado pello contheudo nos requerimentos e mais papeis que fasem o objecto desta Devassa, disse que depois da feliz Restau(//) Restauração digo feliz restituição de Sua Magestade ao pleno Exercício de seus Direitos, não tem elle testemunha ouvido, nem visto praticar a pessoa alguma cousa, que seja opposta ao actual sistema de Governo de Sua Magestade, mas que o povo sempre se-receia daquellas pessoas, que ao tempo da Constituição se mostrarão mais affectas á mesma Constituição, e que por isso tendo-se espalhado nesta Villa hum boato em o primeiro de Agosto proximo, de que se tentava largar fogo ao Polvarinho, e fazer nova revolução contra o Governo de Sua Magestade, logo o povo e tropa se-amotinou, e prendeo Frei Feliciano do Coração de Jesus, Frei Manoel de Santa Clara, Frei Francisco de Santa Ursula, e outros mais que forão para as cadêas de Angra onde se achão, os quaes todos no tempo da Constituição se mostravão muito affectos á mesma Constituição, e por isso se receava delles tudo o que se dizia, e muito mais por ter vindo da Cidade de Angra a esta Villa o Cadete Manoel Pamplona, de que

⁶¹ À margem: 18

⁶² À margem: 19

se receava sêr o portador da correspondencia entre pessoas suspei((fl. 43 Mello)) suspeitas d'esta mesma Villa com a Cidade de Angra, sendo contudo verdade, que elle testemunha só huma vêz o vira nesta Villa, que foi no mesmo dia primeiro de Agosto, em que <aqui> se fizerão as prizões; e mais não disse, nem do costume, e assignou o seu depoimento com o dito Ministro, que se lhe-leo, e rectificou. Antão Pereira de Mattos, Escrivão do Geral que por impedimento do da Correição o escrevi = Fonceca = De Antonio Joze Nunes huma crúz.

Em⁶³ nove de Dezembro de mil outocentos vinte tres, na Villa da Praia da Ilha Terceira, e Casa da Camara onde pelo Ministro Doutor Corregedor desta Comarca, Joze Diogo da Fonceca Pereira forão pelo dito Ministro perguntadas as testemunhas seguintes. Antão Pereira de Mattos Escrivão o escrevi.

Joze⁶⁴ Soares Cardoso morador nesta Villa onde tem loja de varios effeitos, de idade que disse ser de idade de quarenta annos jurado aos Santos Evangelhos, prometteo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

E sen(/) e sendo perguntado pelo contheudo nos requerimentos, e mais papeis, por que procede esta Devassa depois de lhe serem lidos e explicados, disse, que elle testemunha nada sabe por ver, nem tem ouvido cousa alguma, que hajão dito, ou feito as pessoas, que nesta Villa se prenderão no primeiro de Agosto proximo, ou ainda quaesquer outras conta o legítimo Governo de Sua Magestade depois da feliz Restauração da Lealdade Portugueza, e que só sim sabe por ser publico, e o ouvir, que em o dito dia primeiro de Agosto correrá nesta Villa hum boato, que se queria lançar fogo ao Polvarinho, o que muito se-assustou este povo não sabendo contudo elle testemunha qual fosse a origem deste boato, não se lembrando de ouvir dizer o fim por que se queria lançar fogo ao dito Polvarinho, e só sim que alvoreçando se o povo, e a tropa, isto he alguma d'ella passou naquelle dia a prender differentes indeviduos, que tinhão fama de serem muito constitucionaes, e que ainda hoje são por isso mesmo muito mal vistos pelo povo, como forão o Guardião de ((fl. 44 Mello)) o Guardião de São Francisco Frei Manoel de Santa Clara, Frei Feliciano do Coração de Jesus, por alcunha – o Galão – Frei Francisco de Santa Ursula, Frei Francisco de Ave Maria, o Escrivão do Geral desta Villa Pancrácio de Bruno de Vasconcellos o Alcaide da mesma Manoel de Sousa Dias, Joze Joaquim da Silveira, e os mais que se achão na Cidade e cadeas de Angra: dizendo-se outrossim, que muito concorrera para o dito boato, e receio do povo o ter-se visto vir a esta Villa da Cidade de Angra o Cadete Pamplona, de quem se suspeitava ser portador de cartas de pessoas da Cidade para esta Villa, ainda que elle testemunha só huma vez, que foi no dito dia primeiro de Agosto vio entrar nesta Villa vindo pelo caminho de Angra para a mesma hum homem de capote vermelho, que lhe disserão ser o tal Cadete; e mais não disse, nem do costume; e assignou com o dito Ministro o seu depoimento, que disse estar conforme ante

⁶³ À margem: *Assentada*

⁶⁴ À margem: *20*

mim Antão Pereira de Mattos Escrivão do Geral, que por impedimento do da ((/)) do da Correição o escrevi = Fonceca = Joze Soares Cardoso

João⁶⁵ Joze Pinheiro, filho de João Pinheiro, que vive de seus bens morador nesta Cidade digo nesta Villa de idade de trinta e hum annos, a quem o dito Ministro deferio juramento nos Santos Evangelhos, prometteo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo contheudo nos requerimentos, e mais papeis sobre que procede esta Devassa, que lhe forão lidos, e declarados, disse, que depois da Restauração da Lealdade Portugueza, nada elle testemunha tem ouvido, ou visto praticar a pessoa alguma contra o legitimo Governo de Sua Magestade, ainda que vagamente se diz, que alguns dos que passavão por constitucionaes tanto dos prezos, como de outras pessoas tem proferido algumas palavras indescretas, dando a entender que ainda conservavão esperanças do restabelecimento da mesma ((fl. 45 Mello)) da mesma Constituição, porem que elle testemunha não tem ouvido isto a pessoas de credito, e o tem como vós sem fundamento. Disse mais elle testemunha, que no dia primeiro de Agosto proximo ouvira correr por esta Villa hum boato, dizendo-se, que se queria lançar fogo ao Polvarinho, motivo porque o povo, e alguma tropa amotinando se passou a prender varios individuos que reportava como affectos ao extinto sistema constitucional, e contra os quaes, por isso mesmo ainda hoje conserva grande averção, e taes forão Frei Manoel de Santa Clara Guardião de São Francisco, Frei Feliciano do Coração de Jesus, Frei Francisco de Santa Ursula, Frei Francisco de Ave Maria, João Jacinto Vieira Escrivão da Camara, Afonso Leonardo Parreira, Joze Joaquim da Silveira, Joze Coelho dos Santos, Pancracio de Bruno de Vasconcellos Escrivão do Geral, Manoel de Sousa Dias Alcaide desta Villa, Joaquim Coelho, e outros, que no dito dia se prenderão, seguindo se logo depois, como he publico muitos mais na Cidade de Angra, todos como affectos ((/)) affectos ao antigo sistema constitucional, por se terem mostrado taes no tempo da Constituição. Disse mais elle testemunha que ignora o fundamento do referido boato, parecendo-lhe que fora nenhum ainda que se fallava em ter vindo a esta Villa por varias vezes da Cidade de Angra o Cadete Manoel Pamplona, pouco tempo antes do dito dia primeiro de Agosto, ainda que elle testemunha naquelle tempo só huma vez o vio naquella Villa dizendo se vagamente que elle era portador de certas pessoas suspeitas da Cidade de Angra para outras taes desta Villa, cujas cartas comtudo elle testemunha nunca vio, nem sabe que jámais apparecessem. Quanto aos insultos feitos ao Juiz de Fora que foi desta Villa, Serafim Girão Rodrigues de Almeida, disse elle testemunha que forão innumeraveis, assim pelos vereadores, que então erão, como por muitas outras pessoas dando o por doudo illudibrian-o publicamente, até que o conduzirão <prezo> para a Cidade de Angra onde dize digo onde morreo, dizendo huns, que elle se mata ((fl. 46 Mello)) se matara a si mesmo, e outros que fora assassinado na prisão, o que elle testemunha melhor deporá em

⁶⁵ À margem: 21

qualquer Devassa a que em particular sobre este objecto se proceda por serem innumeraveis os factos, e palavras insultantes, que nesta como por incidencia se não podem referir; e mais não disse, e assignou com o dito Ministro o seu depoimento, que disse estava conforme. Antão Pereira de Mattos Escrivão do Geral o escrevi = Fonceca = João Joze Pinheiro

Raimundo⁶⁶ Joze Belo, morador nesta Villa Mestre do Officio de Tanueiro, de idade de cincoenta e tres annos a quem o dito Ministro deferio juramento nos Santos Evangelhos para que declarasse o que fosse verdade sobre o que elle perguntasse.

E sendo perguntado sobre o contheudo nos requerimentos e mais papeis sobre que procede esta Devassa, que lhe forão lidos, e declarados, disse, que no dia trinta de Julho elle testemunha em sua casa vira passar por defronte d'ella que he na rua das Igrejinhhas ((/)) das Igrejinhhas desta Villa, o Cadete Pamplona, e logo depois se espalhara a vos de que o mesmo Cadete tinha dito, que o Conde de Amarante havia sido desprezado em Lisboa, e tambem se disse nesta Villa, que o mesmo Cadete entrara em casa de varias pessoas de suspeitas, trazendo noticias, ou cartas, do que o povo desconfiou, e logo o Ajudante de Milicias deo parte disto para a Cidade, e segundo crê elle testemunha, ao Coronel Candido de Menezes, seguindo se no dia primeiro de Agosto espalhar-se tambem vós de que se queria lançar fogo ao Polvarinho para o que talvez concorria o tornar-se a ver nesta Villa o sobredito Cadete, ainda que elle testemunha nesse dia o não vio, mas sim seu filho Andre⁶⁷ Joaquim Belo, que o encontrou ao Poço da Areia ao entrar para esta Villa, e lhe disse, que se apanhasse o Tenente Francisco de Paula, que he o sobredito Ajudante das Milicias o havia de moer a ponta pés por ter dado parte d'elle para a Cidade, e que a pena que tinha era de meia duzia de rapazes aqui da Praia sem de((fl. 47 Mello)) sem declarar mais nada. Disse mais elle testemunha, que sabe pelo ouvir dizer, que o dito Cadete em o sobredito dito pouco tempo se demorara nesta Villa, talvez já com o receio de ser prezo, e que tendo fallado a algumas pessoas das que passão por constitucionais, logo se retirara para a Cidade, o que parecendo ao povo, e a alguma tropa, que as ditas pessoas havião ficado contentes com as noticias que trouxera o sobredito Cadete, e alem disso receoso pelo boato de se querer queimar o Polvarinho, com(?) as vozes assustadoras, que corrião de que se tentava nova revolução contra o Governo de Sua Magestade, se arrojou a prende llas como affeitas ao sistema constitucional, e ainda mais prenderia se não apparecesse o Coronel Candido de Menezes, que fez suspender as prizões, e assim mesmo ainda se prenderão o Guardiã de São Francisco Frei Manoel de Santa Clara, Frei Feliciano do Coração de Jesus, Frei Francisco de Santa Ursula, Frei Francisco de Ave Maria, Frei Joze da ((/)) da Luz, o Escrivão do Geral Pancrácio Bruno de Vasconcellos, o Alcaide Manoel de Sousa Dias, e outro, que forão remetidos para as cadeas onde se achão da Cidade de Angra. Disse mais elle testemunha

⁶⁶ À margem: 22

⁶⁷ À margem: *Referimento*

que depois da Restauração da Lealdade Portuguesa nada ouvira, ou vira praticar a pessoa alguma cousa, ou palavra opposta a dita Restauração, assim como só por ouvir dizer vagamente sabe que houvesse projecto de nova subelevação, porque não vio, nem sabe, que apparesem cartas, ou papeis ao dito respeito, e só sim que houverão as sobreditas desconfianças como fica exposto; e mais não disse, nem do costume, e assinou o seu depoimento, que disse estar conforme depois de lhe ser lido. Antão Pereira de Mattos, escrivão que por impedimento do respectivo da Correição o escrevi. Diz o emendado = se não = Sobredito escrivão o declarei = Fonceca = Raimundo Joze de Mello

Andre⁶⁸ Joaquim Bello, filho de ((fl. 48 Mattos)) filho de Raimundo Joze Bello, morador desta Villa de idade de vinte annos a quem o dito Ministro deferio juramento nos Santos Evangelho, que sendo por elle aceito prometteo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo referimento da testemunha antecedente, disse, que estando elle testemunha no sitio do Poço da Areia á entrada nesta Villa em o dia primeiro de Agosto proximo, ali encontrara vindo donde não sabe para esta villa o Cadete Manoel Pamplona, alli dissera a elle testemunha, que o Ajudante de Milicias Francisco de Paula tinha dado huma parte d'elle Cadete ao Coronel Candido de Menezes Lemos, dizendo, que elle tinha fallado mal nesta Villa, o que era falço, e que por isso se encontrasse na Cidade o havia correr a ponta-pés, e que o que lhe pesava era de maia duzia de rapazes aqui da Praia, por cujas palavras elle testemunha não sabe o que ((/)) o que o dito Cadete queria significar; e mais não disse, nem do costume, e assignou com o dito Ministro o seu depoimento, que lhe foi lido e o achou conforme ante mim Antão Pereira de Mattos Escrivão do Geral o escrevi por impedimento do respectivo = Fonceca = Andre Joaquim Bello

Joze⁶⁹ Borges Linhares, Alferes das Ordenanças, morador na Casa da Ribeira desta Villa da Praia, de idade de quarenta e hum annos, testemunha jurada digo annos pouco mais ou menos a quem o dito ministro deferio juramento nos Santos Evangelhos prometteo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo contheudo nos requerimentos, e mais papeis, por que procede esta Devassa, disse, que depois da Restauração da Lealdade Portuguesa, não sabe que alguma pessoa desta Villa, haja dito, ou feito cousa contraria a mesma Restauração, ainda que no primeiro ((fl. 49 Mattos)) no primeiro de Agosto proximo se espalhou nesta Villa hum boato de se querer lançar fogo ao Polvarinho, de cujo boato elle testemunha ignora o fundamento, e só sabe, que o povo, e alguma tropa amotinando-se por causa do dito boato, passou no mesmo dia a prender, diferentes individuos, que erão os que julgava, e ainda julga, mais affectos ao sistema constitucional, como forão o Padre Frei Manoel de Santa Clara, Frei Feliciano do Coração de Jesus, Frei Francisco de Santa Ursula, Frei Francisco de Ave Maria, Frei

⁶⁸ À margem: *Referida*

⁶⁹ À margem: 23

Joze da Luz, o Escrivão do Geral Pancrácio de Bruno de Vasconcellos, o Alcaide Manoel de Sousa Dias, Joze Joaquim da Silveira, e outros mais que se achão na cadea de Angra todos por serem vistos pelo povo como muito affectos ao sistema constitucional, e até se diz vagamente que ainda depois de extinto o dito sistema, alguns d’elles tem proferido palavras indescretas, sem que elle ((/)) elle testemunha se lembre ao certo de ter ouvido dizer, quais sejam estas palavras, que nunca ouviu aos referidos prezos, como acima tem deposto. Disse mais elle testemunha, que o Juiz de Fora que foi desta Villa Serafim Girão Rodrigues de Almeida fora aqui mesmo muito ultrajado quando era Juiz, o que sabe pelo ouvir dizer, e não que elle testemunha o presenciasse, e que emfim fora remetido prezo, e atado para a Cidade de Angra, em razão de haver dado hum tiro, e que na cadêa da mesma Cidade morrera, dizendo huns, que elle se matara a si mesmo, e outros que fora assassinado, dizendo se tambem nesta Villa que elle fora bom Ministro, ainda que o fizerão passar por doudo, e como tal o tratarão os seus inimigos; e mais não disse, nem do costume, e assignou com o dito Ministro o seu depoimento, que lhe foi lido, e o confirmou. Antão Pereira de Mattos Escrivão do Geral que ((fl. 50 Mattos)) que por impedimento do respectivo o escrevi = Fonceca = Joze Borges Linhares

Assentada⁷⁰ = Em doze de Dezembro de mil outocentos vinte tres, nesta Cidade de Angra da Ilha Terceira, e casas da residencia do Doutor Corregedor desta Comarca Joze Diogo da Fonceca Pereira, onde eu Escrivão vim, pelo dito Ministro forão inquiridas as testemunhas, que abaixo se-seguem. E para assim constar lavro esta Assentada. Martinho de Mello Soares Escrivão da Correição, a escrevi.

Bento⁷¹ Bittencourt Vasconcellos e Lemos, Fidalgo Cavalleiro da Casa de Sua Magestade Fidellissima, e morador nesta Cidade, de idade de trinta e quatro annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometteo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo con((/)) contheudo nos requerimentos feitos, hum em nome dos habitantes desta Cidade, e por muitos d’elles assignado, e outro por Manoel Thomaz de Bittencourt Vasconcellos Corte Real do Canto, por si, e como Procurador dos ditos habitantes, cujos requerimentos e mais papeis juntos, e que lhe forão lidos, fazem o fundamento desta Devassa, disse, que depois da feliz Restauração da Lealdade Portugueza nada elle testemunha tem visto, ou ouvido praticar, ou dizer a qualquer dos prezos, ou ainda a alguma pessoa <outra> contra a existencia e progresso da mesma Restauração, ainda que se lembra de ouvir dizer vagamente, sem se lembrar a quem em particular, que alguns dos prezos, e em particular se lembra de João Silveira Machado, e Fernando de Sá Vianna, já depois da dita Restauração, e até da sua prizão, tem proferido palavras indescretas, contra a mesma Restauração, dizendo não ((fl. 51 Mello)) não contra ella, o que muito de proposito declara elle testemunha, mas contra os Soldados que os guardavão

⁷⁰ À margem: *Assentada*

⁷¹ À margem: 24

na prisão, e contra pessoas que governavão o que sua indisposição lhe dictava, não se lembrando elle testemunha de palavra certa, e só de ouvir dizer vagamente, e não de alguns dos prezos em particular, mas sim em geral dos que erão tidos por constitucionaes, que elles conservavão esperanças de ver ainda restituído em breve o mesmo sistema extinto da Constituição. Disse mais elle testemunha, que em sua opinião, o motivo que indispôz alguma tropa, e povo desta Cidade contra as pessoas, que aqui se prenderão em tres para quatro de Agosto, fora o espantozo successo de dous de Abril de mil outocentos vinte e hum, em que entrarão alguns dos prezos, como forão João Silveira Machado, e outros, de cujos nomes se não lembra, e em que os exaltados constitucionaes desta Cidade levantando se contra ((/)) contra os realistas, e perseguindo os de todo o modo, e continuando depois disso a mostrar o mesmo enthosiasmo constitucional, atrahirão sobre si a indignação de todas as pessoas, que não erão do seu partido, seguindo-se daqui, que espalhando se nesta Cidade o boato de se tentar nova subelevação na Villa da Praia, onde se dizia que se cantava o hino constitucional, e se pretendia lançar fogo ao Polvarinho, ainda que tal noticia felizmente se não verificou, nem elle testemunha se julga com razões de acreditar o tal projecto, assim mesmo aquelle boato, e o exemplo das prisões que por causa do mesmo se fizerão na Villa da Praia em o primeiro de Agosto proximo com as referidas antecedencias, de vos publica de insistência no apego ao sistema constitucional, foi causa bastante, e sobeja para terem lugar as referidas prisões, que aqui se fizerão na noute de ((fl. 52 Mello)) na noute de tres para quatro de Agosto. Pelo que respeita á morte do Juiz de Fora da Villa da Praia Serafim Girão Rodrigues de Almeida, e ataques ou insultos precedentes, disse elle testemunha, que este fora hum caso, que horrorizara toda esta Cidade, assim pelos muitos ataques <e insultos> que soffreo o dito Juiz de Fora assim na Villa da Praia donde foi condusido, ou antes arrastado para as cadêas desta Cidade entre apopadas publicas, como na mesma Cidade, e na mesma cadêa, aonde morreo desgraçadamente, tendo os constitucionaes feito passar por doudo, e tratando o como tal pecimamente, parecendo a elle testemunha muito necessario que sobre este caso se tome novo conhecimento, sem embargo da Devassa, que se tirou, se-he que foi tirada, pedindo se para isso a Sua Magestade a necessaria licença, pois que interessa nisso a ordem publica, e o respeito devido ás Authoridades, que muito se insultou naquelle Ministro. E mais não disse: e do costume disse sêr primo dos prezos Joze Maria do Carvalho ((/)) do Carvalho, João do Carvalho da Silveira, e Pedro de Castro do Canto; e sendo-lhe lido o seu depoimento, o rectificou, e assignou com o dito Ministro ante mim Martinho de Mello Soares Escrivão que o escrevi = Fonceca = Bento de Bittencourt Vasconcellos Lemos

Luiz⁷² Pacheco de Lima Vasconcellos, Fidalgo Cavalleiro da Casa de Sua Magestade, Capitão de Milicias reformado, morador nesta Cidade de idade de cincoenta

⁷² À margem: 25

annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos prometteo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo contheudo nos requerimentos, hum feito em nome dos habitantes desta Cidade, e por alguns d'elles assignado, e outro por Manoel Thomaz de Bittencourt Vasconcellos Corte Real do Canto, por si, e como Procurador dos ditos habitantes, cujos requerimentos, e mais papeis juntos, que lhe forão lidos, fazem o fundamento desta Devassa, disse, que elle testemunha depois da feliz Restauração da Lealdade Portugueza nada tem ((fl. 53 Mello)) tem visto ou [ou]vido directamente dizer, ou praticar a alguma das pessoas, que forão prezas na noute de tres para quatro de Agosto, ou ainda a qualquer outra contra a mesma Restauração, posto que tem ouvido dizer geralmente ao povo desta Cidade, que as ditas pessoas, assim antes da prisão, como depois, e n'ella mesma tem proferido palavras indescretas, dizendo, que a Restauração ha de durar pouco tempo, e que não tenham dó d'ellas, e sim dos que estão soltos, não se lembrando elle testemunha dos nomes dos prezos em particular contra quem o tem ouvido, e só sim de o ouvir dizer em geral contra elles, á excepção do filho do Escrivão dos Orfãos desta cidade a respeito do qual dissera a elle testemunha huma mulher, tambem por ouvir dizer, que antes de sêr prezo proferira aquellas, ou semelhantes palavras, já depois da Restauração na freguesia de São Bento nesta Ilha, diante de humas poucas de mulheres de ((/)) mulheres de que elle testemunha ignora os nomes. Pello que respeita ao projecto de subelevação na Villa da Praia, já depois da Restauração, disse elle testemunha, que sabe pelo presenciar, e sêr publico, que correra hum boato de haver aquelle projecto que contudo elle testemunha não acreditou, ainda que se persuade, que o referido boato espalhado no povo, e crescendo a fama que tinhamo, e ainda tem as pessôas que se achão prezas de terem sido mui affectas ao extinto sistema constitucional, e recear-se, que ainda hoje tenham os mesmos sentimentos, havendo algumas d'ellas tido parte nos successos de dous de Abril de mil outocentos vinte e hum, como forão João Silveira Machado, Luiz Antonio de Oliveira Vianna, Fernando de Sá Vianna, Matheus Homem Borges, foi a causa que desenvolveo a já antiga disposição de algumas pessoas do povo e tropa, e occasionou as prizões, que tiverão lugar na Villa ((fl. 54 Mello)) na Villa da Praia no primeiro de Agosto, a que se-seguirão as desta Cidade, feitas na noute de tres para quatro do referido mez.

Pelo que respeita á morte do Juiz de Fora da Villa da Praia Serafim Girão Rodrigues de Almeida, e ataques, e insultos ao mesmo juiz, disse elle testemunha, que sabe pelo ver, e sêr publico, que forão muitos, e horroerosos os ataques, e insultos, que o dito Juiz soffreo assim na Praia, como em sua condução para a cadeia d'esta Cidade, onde morreo desgraçadamente, dizendo-se, que fora assassinado, sobre o que parece de toda a necessidade e justiça que se tome novo conhecimento, sem embargo da Devassa, que se tirou, se-he que se-tirou, visto sêr hum caso, que horrorizou toda esta Cidade; assim como sobre a morte do Barateiro, ainda que se tirara Devassa tambem a este respeito, segundo elle testemunha ouviu dizer, e não padece duvida, porque tambem dizem, que fora ((/)) fora falcificada pelo Juiz de Fora Eugenio Dionizio Mascaranhas Grade. E mais não disse, nem do costume; e sendo-lhe lido o seu depoimento, o

rectificou e assignou com o dito ministro ante mim Martinho de Mello Soares, que o escrevi = Fonceca = Luiz Pacheco de Lima Vasconcellos

Luiz⁷³ Joze Coelho, Negociante matriculado, morador nesta Cidade, de idade de quarenta e oito annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometteo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado sobre o contheudo nos requerimentos, hum feito em nome dos habitantes desta Cidade, e por alguns d'elles assignado, e outro por Manoel Thomaz de Bittencourt Vasconcellos Corte Real do Canto, por si, e como Procurador dos ditos habitantes, cujos requerimentos, e mais papeis juntos, que lhe forão lidos fazem o fundamento desta Devassa, disse, que depois da Restauração da Lealdade Portugueza elle testemunha <nada> tem visto, ou ouvido praticar, ou dizer ((fl. 55 Mello)) dizer a qualquer das pessoas constantes da relação, que presente estava, e forão prezas na noute de tres para quatro d'Agosto proximo nesta Cidade, e no primeiro do dito mez na Villa da Praia, e nem mesmo a alguma outra pessoa contra a existencia, e progresso da mesma Restauração, e só sim sendo elle testemunha vereador da Camara passada fora ao Senado hum Joaquim⁷⁴ Homem Mestre do Officio de Serralheiro representar com alguma indignação que havia pessoas, que ainda dizião, que os que se rião naquelle tempo pela feliz Restauração, ainda havião de chorar, porque a Constituição, passados dous ou tres mezes tornaria; e nesta representação disignou duas, ou tres pessoas, de cujos nomes elle testemunha não está lembrado, no que elle respondeo digo ao que lhe respondeo o mesmo Senado, que não era Authoridade competente para tomar conhecimento daquella sua queixa vocal, e que se dirigisse ás legitimas Authoridades civis, e milita((/)) e militares digo civis e militares para darem as providencias, que o caso pedisse. E pelo que respeita ao boato de subelevação, que se dizia perpetrar-se na Villa da Praia, não sabe elle testemunha ao certo cousa alguma, e só sim o que leo no Acordão, que se tomou na Camara da mesma Villa. Pelo que respeita ás mortes do Juiz de Fora da Praia, e do Barateiro, disse elle testemunha, pelo que respeita a este, que ouvio dizer vagamente, que elle fora morto, e sumido, para lhe roubarem o seu dinheiro, mas que não sabe se fora, ou não assim, e só sim sabe, que se comessara huma Devassa, que ouvira dizer se julgara por fim nulla por falta de alguns requisitos no corpo de delicto, e de assignaturas do Juiz: pelo que respeita ao Doutor Juiz de Fora Serafim Girão Rodrigues de Almeida, sabe elle testemunha de certo pelo ver, que elle fora mui maltratado na condussão da sua pessoas da Villa da Praia para esta ((fl. 56 Mello)) esta Cidade, e presume pelo modo com que se-lhe-contou, ele fora achado depois de morto, que elle se não matava a si proprio, mas que alguem lho-fizera; porem que não sabe quem. E mais não disse, nem do costume; e sendo-lhe lido o seu depoimento, o rectificou, e assignou com o dito Ministro ante mim Martinho de Mello Soares, que o escrevi = Fonceca = Luiz Joze Coelho

⁷³ À margem: 26

⁷⁴ À margem: *Referimento*

Assentada⁷⁵ = Em doses seis de Dezembro de mil outocentos vinte tres, nesta Cidade de Angra da Ilha Terceira, e residencia do Doutor Corregedor desta Comarca, Joze Diogo da Fonceca Pereira, onde eu Escrivão vim, ahi pelo dito Ministro forão inquiridas as testemunhas, que abaixo se seguem. E para assim constar lavro esta Assentada. Martinho de Mello Soares Escrivão da Correição, a escrevi.

Caetano⁷⁶ Francisco Pinheiro, Negociante matriculado, e morador nesta Cidade ((/)) Cidade, de idade de cincoenta e tres annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometteo dizer verdade sobre o que lhe-fosse perguntado.

E sendo perguntado sobre o contheudo nos requerimentos, hum feito pelos habitantes desta Cidade, e por alguns d'elles assignado, e outro por Manoel Thomaz de Bittencourt Vasconcellos Corte Real do Canto, por si, e como Procurador dos ditos habitantes, cujos requerimentos e mais papeis n'elles juntos que lhe forão lidos, fazem o fundamento desta Devassa, disse, que depois da Restauração da Lealdade Portugueza, e nem mesmo antes d'ella, nada ouvio elle testemunha directamente de algumas pessoas que forão prezas no principio de Agosto proximo contra a existencia, e progresso da mesma Restauração, e só sabe por ter corrido vagamente que algumas das ditas pessoas, não se lembrando ao certo quaes para nomea llas, se mostrarão muito affectas ao extincto sistema constitucional ((fl. 57 Mello)) constitucional, e que ainda depois da Restauração proferião palavras indescretas, dizendo, que a mesma Restauração talvez não durasse mais de tres mezes o que tudo só sabe pelo ouvir dizer vagamente, como fica deposto. Pelo que respeita ao projecto de subelevação, que se diz tentado na Villa da Praia, já depois daquella Restauração, disse elle testemunha que ouvira correr hum boato porem que o não acreditou, nem lhe-achou fundamento algum. E mais não disse; nem do costume; e sendo-lhe lido o seu depoimento, o rectificou, e assignou com o dito Ministro ante mim Martinho de Mello Soares que o escrevi = Fonceca = Caetano Francisco Pinheiro

Andre⁷⁷ Rebello de Mello, Escrivão do Ecclesiastico, e morador nesta Cidade de idade de sessenta e oito annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometteo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo contheudo nos requerimentos e mais ((/)) e mais papeis por que procede esta Devassa, disse, que depois da feliz Restauração da Lealdade Portugueza nada elle testemunha tem ouvido, ou visto praticar a pessoa alguma contra a existencia, e progresso da mesma Restauração e só sim sabe por ter corrido como vós publica nesta Cidade, que alguns dos prezos no principio de Agosto proximo tinham já depois da Restauração proferido palavras indescretas, dizendo, que a Constituição ainda havia de voltar, e que tambem se dizia, que algumas pessoas na Praia, e mesmo Freiras cantavão o hino constitucional, o que tambem se dizia, que praticavão algumas pessôas da Cidade. Pelo que respeita ao projecto de sube-

⁷⁵ À margem: *Assentada*

⁷⁶ À margem: 27

⁷⁷ À margem: 28

levação, que se diz tentado na Villa da Praia já depois da dita Restauração, disse elle testemunha, que nada sabe, e só ouvira correr hum boato a esse respeito, que não se verificou, segundo o que elle testemunha sabe. Pelo que respeita a morte, e mais tractamentos do Juiz de Fora, que foi da Villa da Praia Serafim ((fl. 58 Mello)) Serafim Girão Rodrigues de Almeida, disse elle testemunha, que foi este hum caso, que horrorizou toda esta Cidade, e que não sabe se-se-tirou Devassa ao dito respeito, assim como sabe, que se tirou sobre a morte do Barateiro, por sêr publico, e a ter visto. E mais não disse; nem do costume; e sendo-lhe lido o seu depoimento, o rectificou, e assignou com o dito Ministro ante mim Martinho de Mello Soares, que o escrevi = Fonseca = Andre Rebello de Mello

Boaventura⁷⁸ de Azevedo Cabral, que vive de seus bens, morador nesta Cidade, de idade de trinta e oito annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometteo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado sobre o contheudo nos requerimentos e mais papeis por que procede esta Devassa, disse, que depois da Restauração da Lealdade Portugueza nada elle testemunha tem visto, ou ouvido dizer, ou praticar a pes((/)) a pessoa alguma contra a mesma Restauração; pelo que respeita ao projecto de subelevação, que se diz tentado na Villa da Praia, disse elle testemunha, que ouvira correr esse boato, mas que não lhe-achou fundamento, nem sabe que o tivesse. Pelo que respeita a morte do Juiz de Fora da Villa da Praia Serafim Girão Rodrigues de Almeida, disse elle testemunha, que ouvira dizer, que fora muito insultado antes de ser prezo, e mesmo depois até que apparecera morto na cadêa desta Cidade. E que pelo que respeita ao Barateiro, segundo sua lembrança, ouvira tambem dizer que desaparecera, sem se saber o modo como. E mais não disse, nem do costume, e sendo lhe lido o seu depoimento, o rectificou, e assignou com o dito Ministro ante mim Martinho de Mello Soares, que o escrevi = Fonceca = Boaventura de Azevedo Cabral

Francisco⁷⁹ de Menezes Lemos e Carvalho, Moço Fidalgo da ((fl. 59 Mello)) Fidalgo da Casa de Sua Magestade, morador nesta Cidade, de idade de trinta e sete annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometteo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo contheudo nos requerimentos, e mais papeis por que procede esta Devassa, disse, que depois da feliz Restauração da Lealdade Portugueza, nada elle testemunha tem visto, ou ouvido dizer, ou praticar contra a existencia e progresso da mesma Restauração; e que ainda que correo hum boato de nova subelevação da Villa da Praia, elle testemunha nunca acreditara este boato, e até julga poder affirmar ao certo, que tal projecto nunca existio, por ser essa a opinião de todas as pessoas sensatas, e em especial de seu mano o Coronel de Milicias Candido de Menezes Lemos e Carvalho, que tendo hido á Praia na occasião do dito boato, e das prizões, que se ((/)) se-lhe-seguirão, observou, e fez certo a elle testemunha não haver mais que hum vão

⁷⁸ À margem: 29

⁷⁹ À margem: 30.

receio, sem fundamento algum; sendo para elle testemunha novo e estranho quasi tudo o que se contem na Representação, ou requerimento de Manoel Thomaz de Bittencourt Vasconcellos Corte Real do Canto, que parece a elle testemunha obra do calor com que ordinariamente costuma fallar, e escrever. E mais não disse; e assignou com o dito ministro depois de ser lido o seu depoimento, que rectificou, ante mim Martinho de Mello Soares, que o escrevi = Fonceca = Francisco de Menezes Lemos e Carvalho Joaquim⁸⁰ Homem Mestre Serralheiro, e morador nesta Cidade, de idade de cincoenta e cinco annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometteo dizer verdade sobre o que lhe perguntasse.

E sendo perguntado pelo referimento, que n'elle fez a testem((fl. 60 Mello)) a testemunha numero vinte e seis Luiz Joze Coelho, que lhe foi lido, disse, que instado por outras pessoas no primeiro tempo da Restauração, e no dia segundo, que se seguio á noticia d'ella aqui, fora elle testemunha representar a Camara, que tinha ouvido dizer a Antonio Francisco da Rocha, que Thomaz Joze dos Reis, que se acha ausente por ordem da Camara, não sabe elle testemunha onde, dissera publicamente, que as pessoas que então mostravão alegria, ainda devião de vir a churar lagrimas de sangue antes de muito tempo. E mais não disse; e assignou com o dito Ministro ante mim Martinho de Mello Soares, que o escrevi = Fonceca = Joaquim Homem

Joze⁸¹ de Paula Machado, que vive de seus bens, de idade de trinta e sete annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometteo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado sobre o referi((/)) referimento, que n'elle fez a testemunha numero primeiro Antonio Bernardo da Silva, que lhe foi lido, disse, que só sabe, que correo aquelle boato vagamente, mas que ignora o seu fundamento. E mais não disse; e assignou com o dito Ministro ante mim Martinho de Mello Soares, que o escrevi = Fonceca = Joze de Paula Machado

Antonio⁸² Francisco da Rocha Procurador do Numero dos Auditores desta Cidade, e na mesma morador, de idade de trinta e nove annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometteo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo referimento que n'elle fez a testemunha Joaquim Homem, disse, que em hum dia depois da Restauração apparecendo varios individuos cheios de toda a alegria pela feliz noticia, que tinha acabado de chegar, se abraçavão huns com os outros dando parabens com tal transporte, que alguns d'elles lhes rebentarão as lagrimas ((fl. 61 Mello)) as lagrimas de alegria por se verem livres do jugo que suffria a Nação; vendo isto Thomáz Joze dos Reis Quartel Mestre que foi do Batalhão, proferio as palavras = que quisesse Deos, que as lagrimas que chorassem de alegria, as não viessem a churar, antes de muito tempo, de sangue, porque a Constituição talvez tornaria a regenerar-se; o que elle testemunha ouviu dizer aos mesmo Thomáz Joze

⁸⁰ À margem: *Referida*

⁸¹ À margem: *Referida*

⁸² À margem: *Referida*

dos Reis, cousa de dous, ou tres dias depois da Restauração na Rua das Fregideiras desta Cidade. E mais não disse; e assignou com o dito ministro ante mim Martinho de Mello Soares que o escrevi = Fonceca = Antonio Francisco da Rocha

Assentada⁸³ = Em desesete de Dezembro de mil outocentos vinte e tres, nesta Cidade de Angra, e residencia do dito Ministro Doutor Corregedor desta Comarca, Joze Diogo da Fonceca Pereira, onde vim, por elle Ministro forão inquiridas as testemunhas que abaixo se seguem. E para assim ((/)) assim constar lavro esta Assentada. Martinho de Mello Soares, Escrivão da Correição, a escrevi.

Antonio⁸⁴ Moniz Barreto, Moço Fidalgo, e por acrescentamento Fidalgo Escudeiro, Major do Regimento de Milicias da Villa da Praia, e morador nesta Cidade, de idade de quarenta e seis annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometteo dizer verdade sobre o que lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo referimento, que n'elle fez a testemunha numero nove, Jacinto Pacheco de Lima e Lacerda, que lhe foi lido, disse, que elle testemunha tendo hido á Villa da Praia com o Coronel Candido de Menezes no primeiro de Agosto proximo, a fim de sucegar o povo, e alguma tropa de Milicianos, que se achava em motim, e alvoroço contra as pessoas, que alli no dito dia se prenderão, e contra outros mais que se prenderião, se elle test((fl. 62 Mello)) testemunha, com o dito Coronel, valendo-se de reflexões, e sua força moral, não obstasse ao progresso das prizões, o que felizmente, conseguirão; ouviu lá dizer ao mesmo povo, e tropa alvoroçada que se queria lançar fogo ao Polvarinho da mesma Villa, porem elle testemunha não sabe, que houvesse algum factio, ou prova de ter existido tal projecto, parecendo-lhe então, e agora, que tudo provinha de vão receio, e indisposições antigas, contra pessôas que se tinham mostrado affectas ao sistema constitucional, e que presume tãobem elle testemunha, que hum dos motivos, que acenderão de proximo aquelle receio, foi o diser-se que fora o ter hido com effeito desta Cidade áquella Villa em pouco tempo duas, ou tres vezes, o Cadete do Batalhão Manoel Pamplona Machado, e dizer-se tambem, que entrara em algumas casas suspeitas, de cujo factio elle testemunha não fáz argumento para máos fins, visto sêr o dito Cadete hum homem ((/)) homem de vida pouco regular, amigo de comer, e beber bem, e ás vezes demais, sendo este na opinião d'elle testemunha talvez o motivo que o fez hir alli a casa de alguns seus amigos semelhantes, onde esperasse saciar aquelles appetites em funções de comer, e beber, o que fáz ainda mais crível sêr muito pobre o dito Cadete, e não ter em si meios de satisfazer os seus sobreditos irregulares desejos, o que elle testemunha sabe muito bem por conhecer o referido Cadete, que pelos ditos motivos, e mui pouca, ou nenhuma habilidade, considera incapáz de entrevir em plano algum consideravel para bem, ou para mal, e haver quem d'elle se confiasse para cousa alguma. E mais não disse, e sendo-lhe lido o seu depoimento, o rectificou, e assignou com o dito Ministro ante mim Martinho de Mello Soares que o escrevi = Fonceca = Antonio Moniz Barreto de Couto

⁸³ À margem: *Assentada*

⁸⁴ À margem: *Assentada*

Em⁸⁵ desesete de Dezembro de mil outocentos vinte e tres ((fl. 63 Mello)) e tres faço esta Devassa conclusa ao Doutor Corregedor desta Comarca. Martinho de Mello Soares, o escrevi. – Conclusa

Não obriga. Angra vinte de Dezembro de mil outocentos vinte e tres = Fonceca

Em⁸⁶ vinte de Dezembro de mil outocentos vinte e tres me foi pelo Ministro Doutor Corregedor entregue esta Devassa com o Despacho de Prenuncia em frente. Martinho de Mello Soares o escrevi.

Em⁸⁷ quinze de Janeiro de mil outocentos vinte e quatro junto por apenso a estes Autos os papeis seguintes. A saber; em numero primeiro, hum mandado com a relação de todos os prezos; segundo dous officios de Sua Excelencia o Senhor Barão da Villa da Praia Governador e Capitão General dos Açores, com varios documentos, que lhes respeitão; terceiro, hum officio do Doutor Juiz de Fora da Villa da Praia ((/)) da Praia, com hum documento; quarto, hum requerimento de Joze Joaquim Cordeiro, com dous documentos; e quinto tres termos, com as assignaturas dos que estiverão prezos; o que foi por ordem do Ministro Doutor Corregedor desta Comarca. E para assim constar lavro este termo. Martinho de Mello Soares, Escrivão da Correição, o escrevi.

Concorda com os proprios Autos de Devassa, a que me-reporto, donde passei o presente Traslado, que vai sem cousa, que duvida faça, escripto em sessenta e quatro meias folhas de papel, incluida a que adiante se segue, contendo o fim do presente enserramento, todas numeradas de algarismo, e rubricadas do meu Appellido = Mello =. E só leva as entrelinhas que dizem = Capellão da Sé = e fugitivos = que com effeito foi para São Miguel = tinha = vejão agora esses calumniadores os fructos de ((fl. 64 Mello)) os fructos de seus trabalhos = ruas = receio = aqui = prezo = outra = insultos = nada. Os emendados, que dizem = não = Promotor = de setenta = de attrahir = então = dos prezos = o fizerão. E o riscado que dizia = por. O que tudo se fêz por verdade, e com o Escrivão do Juizo Geral Joze Severino de Oliveira, que abaixo ha de assignar. Angra 17 de Janeiro de 1824. Martinho de Mello Soares, Escrivão da Correição, o escrevi, conferi, e assigno.

ass) Martinho de Mello Soares

E comigo Escrivão

ass) Joze Severino de Oliveira Bittencourt

Juntei mais a este processo o traslado da Devassa a que nesta Cidade procedeo o Juiz por bem da Lei Alexandre Martins Pamplona sobre o mesmo objecto d'esta, e vai em appenso com o numero 7.º digo numero 6.º. Mais ((/)) Mais appensei em numero 7.º o Auto de Corpo de Delito, e pronuncia d'outra Devassa, que tambem se tirou sobre o mesmo objecto na Villa da Praia. Martinho de Mello Soares, Escrivão da Correição, e desta Devassa, o escrevi.

⁸⁵ À margem: *Termo*

⁸⁶ À margem: *Termo*

⁸⁷ À margem: *Termo*

[Apensos]

N.º 1.º

O Doutor Joze Diogo da Fonceca Pereira, Corregedor com Alçada nesta Comarca d'Angra da Ilha Terceira, etc.

Mando ao Escrivão, que este passou, passe ás prizões, onde se achão as pessoas, que forão prezas, como suspeitas de opposição ao actual e legitimo Governo de Sua Magestade, e ahi em sequencia desta ordem forme huma relação de seus nomes, e principais empregos, ou distincões. Cumpra se. Angra 22 de Novembro de 1823. Martinho de Mello Soares, Escrivão da Correição, o escrevi.
ass) Fonceca

Joze Soares Silveira Estrela.

João Bernardo de Almeida, Quartel Mestre d'Artilharia.

Luiz Antonio d'Oliveira Vianna, Cirurgião Mór do Batalhão d'Artilharia.

Antonio Borges da Costa, Cadete, Porta-Bandeira.

Manoel Pamplona Machado Corte Real, Cadete do Batalhão.

Luiz Joze de Vasconcellos, Quartel Mestre do Regimento de Milicias ((/)) de Milicias, Vice-Consul da Nação Hespanhola, e Negociante da Praça.

Francisco Ignacio de Escobar, Sargento Ajudante do Batalhão.

Joze Maria de Barcellos, Sargento do Batalhão.

Candido Maximo Moules, Sargento do Batalhão.

Antão Vieira Brazil, Sargento do Batalhão.

João Pereira Sarmento, Sargento do Batalhão.

Joze Antonio Moniz Tavares.

Antonio Borges Diniz.

Bartholomeu Monteiro de Castro, Tenente de Milicias.

Joze Francisco Ferreira, Lavrador.

João Silveira Machado, Major Governador do Castello de São Sebastião.

Joaquim Maria Pamplona Rodovalho, Cadete Porta-Bandeira do Batalhão.

Isidoro Mendes Franco, Provedor Geral das Religiosas de São Gonçalo.

Theodoro Joze da Fonceca, Piloto aposentado.

Pedro Munhos.

Joze Antonio Telles Pamplona Coronel, Segundo Tenente do Real Corpo de ((/)) Corpo de Engenheiros, e Lente do 1.º anno.

Raimundo Clemente Borges, Alferes do Batalhão de Infantaria.

Miguel de Sousa Alvares, Negociante matriculado na Praça desta Cidade.

Joze Maria do Amaral, Ajudante d'Ordenanças desta Cidade.

Joze Narcizo Lopes, Negociante.

Fernando de Saa Vianna, Idem.

Francisco de Paula Pessoa, vive de sua Agencia.

Luiz Antonio Pires Toste, Escrivão da Correição.

Vicente Rodrigues Lontra, Escrivão Proprietario dos Orfãos.
Antonio Valeriano da Fonceca, seu Ajudante, e filho.
Antonio Leonardo Pires Toste, Escrivão do Geral.
Francisco Joze Balieiro, dito.
Leonardo Francisco Brum, dito.
Manoel Joaquim de Faria, Porteiro da Junta.
Joze Paulino de Bittencourt, Escrivão da Repartição do Sello.
Boaventura Joze da Costa, Agente de Causas.
Joa((/)) Joaquim Coelho, Estudante.
Joze Gonçalves Parreira, Lavrador.
João Corrêa, Mestre Carpinteiro.
Antonio Carvalho de Sousa, Mestre Marceneiro.
João Antonio da Silva, Fiel da Fabrica de Chapeos.
Antonio Joze Paes, Mestre particular de meninos.
Antonio Joaquim Borges, Escrivão das Armas.
Francisco Joze Teixeira, Empregado na Junta da Fazenda.
João Jacinto Vieira, Escrivão da Camara da Villa da Praia.
Antonio Leonardo Parreira, Estudante
Joze Joaquim da Silveira, que vive de seu Negocio.
Joze Coelho dos Santos, Estudante.
Pancracio Bruno Vasconcellos, Escrivão do Geral da dita Villa.
Manoel de Sousa Dias, Alcaide da dita Villa.
Francisco Ferreira Ormonde, Estudante.
Joze Maria Berquó, Solteiro.
Caetano Machado, Official de Carreiro.
O Reverendo Felix Joze Ferreira, Arce((/)) Arcediago da Sé.
Manoel Corrêa d'Avila, Vigario da Freguesia de São Pedro.
Antonio Joze da Rocha, Beneficiado da Villa da Praia.
Francisco Joze Evangelho, Vigario da Conceição desta Cidade.
Joze Ferreira Ormonde, Vigario da Freguesia das Fontinhas.
Joaquim Joze Pereira, Cura de Santa Luzia.
Agostinho de Lemos Baptista, Cura de São Matheus.
Antonio Coelho de Mello, Cura da Casa da Ribeira.
Manoel Rodrigues Homem, Beneficiado nas Lagens.
João Ignacio Craveiro, Capellão da Sé.
Narcizo Antonio da Fonceca, Thezoureiro de Santa Luzia.
Joaquim de Menezes Vasconcellos, Guarda Mór da Saude.
Frei Manoel de Santa Clara, Guardiã de São Francisco da Villa da Praia.
Frei Feliciano do Coração de Jesus ((/)) de Jesus, Definidor.
Frei Francisco de Santa Ursula, Pregador Jubilado.
Frei Francisco d'Ave-Maria, Pregador, e Vigario do Coro da Villa da Praia.
Frei Joze da Luz, Pregador.

João do Carvalho da Silveira, Coronel Agregado ao Regimento de Milicias da Cidade.

Joze Maria do Carvalho, Pessôa da Nobreza.

Joaquim Antonio d'Essa Figueiró, Major de Infantaria de Linha.

Luiz Antonio da Silva e Carvalho, Negociante Matriculado.

Joze Espinola de Mello, Capitão de Milicias.

Matheus Homem Borges, Tenente de Milicias.

Jeronimo Botelho de São Paio, Capitão de Milicias.

Manoel Constantino da Silva e Carvalho.

Estolano Ignacio da Silva, Lavrador.

Pedro de Castro do Canto, Pessôa da Nobreza.

Joze Pinto da Silva Leal.

Luiz Pedro Severino, Juiz do Ter((/)) do Terreiro desta Cidade.

Joze Lourenço Justiniano da Silveira, Fiscal da Provedoria dos Residuos.

Francisco da Fonceca Paim e Camara, Capitão do Batalhão d'Artilharia desta Cidade.

Cypriano da Costa Pessoa, Meirinho da Alfandega desta Cidade.

Andre Avelino Homem da Costa e Noronha, Curador Geral dos Orfãos, Advogado dos Auditorios desta Cidade.

Manoel Joze Borges da Costa, Escrivão da Camara desta Cidade = com homenagem na Cidade.

Antonio Silveira da Graça, o mesmo.

Joze Joaquim Cordeiro, o mesmo.

Manoel Joze Espinola, Soldado da quarta companhia.

Victorino Joze Tavares, dito, 1.^a dita.

Manoel Joze Espinola dito, 2.^a dita.

N.º 2.º

Torno a remetter a Vossa Senhoria o termo de confrontação das letras das assignaturas da Acta da Sociedade secreta revolucionaria, e os mais papeis que lhe dizem respeito, para que, á excepção dos documentos que devem reverter para o Archivo do Batalhão, Vossa Senhoria as possa unir á Devassa a que está procedendo, e na qual me persuado que este negocio deve ser comprehendido. Entretanto, como não sou Jurisconsulto, nem he da minha competencia indicar a Vossa Senhoria o uso que deve fazer d'estes papeis, Vossa Senhoria lhes dará a direcção que segundo as Leis devem ter, para que um semelhante crime não fique impunido.

Deos Guarde a Vossa Senhoria. Angra 28 de Novembro de 1823

ass) Barão da Villa da Praia

Senhor Doutor Corregedor desta Comarca

Auto de confrontação, e reconhecimento como abaixo se declara

No anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil outocentos vinte e tres, a vinte e seis de Novembro nesta Cidade d'Angra da Ilha Terceira, sendo na residencia do Doutor Corregedor desta Comarca Joze Diogo da Fonseca Pereira, onde eu Escrivão vim, sendo ahi tambem presentes d'ordem do dito Ministro os Escrivães do Geral e Tabeliães de Notas desta mesma Cidade Antão Pereira de Mattos, e Joze Severino d'Oliveira Bittencourt, pelo dito Ministro lhes-foi apresentado hum officio do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Barão de Santa Cruz da Villa da Praia que acompanhou os documentos n'elle especificados debaixo do numero hum, dous, e tres, para o fim de serem confrontadas, e reconhecidas as assignaturas do papel numero primeiro, e na conformidade do paragrafo terceiro do mesmo officio, com as assignaturas dos documentos declarados no mesmo paragrafo; e para o que lhes intimou o dito Ministro, que debaixo de juramento da fé de seus officios procedessem / na referida ((/)) na referida confrontação digo / procedessem na confrontação, e reconhecimento das referidas assignaturas, e declarassem o que conhecessem sêr de verdade a este respeito. E sendo por elles bem entendido, prometterão fazer o dito exame, e declararem o que achassem ser de verdade; e com effeito procedendo os ditos Tabeliães no exame na presença do mesmo Ministro, e de mim Escrivão, do que dou fé, disserão, que as assignaturas exaradas no dito papel numero primeiro de Francisco Ignacio de Escobar, Candido Maximo Moules, Antonio Sebastião Borges da Costa; bem como as da declaração feita em ultimo lugar do mesmo papel, achão sêr em tudo semelhantes áquellas outras dos mesmos individuos, feitas nos sete documentos já ditos, e por tais as reconhecem fabricadas pelas proprias mãos, e punhos dos ditos assignantes; quanto a assignatura do assignante Francisco de Brum de Bittencourt, confrontada com a da carta inserta debaixo do numero segundo, escrita a hum – Fuão de Mello –, datada de deseseis de Junho de mil outocentos vinte e dois, defere huma da outra, quanto ao cogno((/)) ao cognome, que diz = de Brum =, em razão de que os caracteres deste assignado na dita carta, deferem daquelle outro predicto papel numero hum: E foi o que declararão os referidos Tabeliães, que assignarão comigo, e perante mim Martinho de Mello Soares, Escrivão da Correição, que o escrevi.

ass) Fonseca

Antão Pereira de Mattos

Joze Severino de Oliveira Bittencourt

Martinho de Mello Soares

Sua Excelencia o Senhor Barão da Villa da Praia, manda remeter a Vossa Senhoria os papeis inclusos debaixo dos números 1, 2, e 3: a saber:

N.º 1. O assento da sessão celebrada em a noite de 1 para 2 de Junho proximo

passado por uma Sociedade secreta e revolucionaria no Castello de São João Baptista, em o Quartel do Sargento Francisco José Escobar.

Este papel foi entregue pelo Soldado Joaquim José da Rosa, da Segunda Companhia do Batalhão de Linha d'esta Cidade, ao Ajudante d'Ordens Thomaz Manoel Xavier Palmeirim; dizendo-lhe o dito Soldado que fôra achado pelo Furriel da sua Companhia Antonio Caetano Goularte em uma gaveta em casa de uma mulher conhecida pelo nome de D. Anna Surda; e que o mesmo Furriel o dera a elle Soldado para este fim.

N.º 2. Sete documentos⁸⁸, alguns dos quaes pertencem ao Archivo do Batalhão para onde devem reverter depois de confrontadas as letras com as assignaturas do assento da sessão, a fim de serem reconhecidas; pois que só para este fim são remettidos.

N.º 3. Um officio do Commandante do Batalhão para Sua Excelencia cobrindo o requerimento do Soldado Manoel José Espinola, em o qual o informa de haver este sido prêso juntamente com outros dois soldados Manoel Espinola, e Víctorino José, por se acharem implicados nas desordens dos dias 2 e 3 de Agosto proximo passado.

Estes tres Soldados devem permanecer presos, ou se((/)) seja na cadeia passando para ali á ordem de Vossa Senhoria, ou no Castello aonde estão, segundo Vossa Senhoria julgar mais conveniente para a execução da diligencia de que aos acontecimentos d'aquelles dias, e ás causas que lhe deram origem.

Dos conhecimentos resultantes d'estes documentos, e dos que elle abrem caminho, espera Sua Excelencia haja de fazer o uso conveniente ao bem do Real Serviço, e á conservação da paz e tranquillidade interna d'esta Capitania.

Deos guarde a Vossa Senhoria. Angra 25 de Novembro de 1823.

ass) José Augusto Cabral de Mello

Illustrissimo Senhor Doutor Corregedor d'esta Comarca

((/)) Cumprida. Angra 28 de Novembro de 1823, em cujo dia remetti a Sua Excelencia o auto de confrontação, e todos os mais papeis.

ass) Fonceca

N.º 1.

No anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de 1823 ao 1.º de Junho do dito anno e ás 11 horas da noite sendo em casa do Sargento Ajudante Francisco Ignacio Escubar nella se juntarão o dito Sargento Ajudante o Sargento Moulles e o Porta-bandeira Borges e sendo a todos defferido juramento aos Santos Evangelhos

⁸⁸ Não se transcrevem estes papeis, que se encontram apensos, apenas trazidos ao processo para confrontação de assinaturas, mas sem informação relevante para o motim.

pelo dito Sargento Ajudante e ao dito Sargento Ajudante por mim Porta-bandeira, prometerão guardar e fazer guardar o que nesta sessão se decedisse. E tratando-se do modo por que deveria-mos oppor ás tentativas contrarias ao Systema Constitucional <decedio-se> que ao primeiro signal que se fizesse conta o dito Systema nós escrovaríamos as armas que se já achão carregadas e nos sinjeríamos com as nossas espadas promptos a destruir todo e qualquer indevidou que se oppuzesse á nossa santa cauza a qual emquanto nas veias circullar a mais pequena gotta de sangue deffenderemos constantemente. Decedirão mais que devemos principiar a attacar / chegando agora o Furriel Brum deo o mesmo juramento / ao primeiro grito sahindo logo logo a procurar os cabeças e a manda llos para o outro mundo hindo sempre nos juntos e deffendendo-nos reciprucamente. E não havendo mais a providenciar mandarão que se escrevesse aqui a providencias que se tomarão sobre este tão importantissimo objecto as quaes são o ter-se mandado dizer ao nosso Ajudante o que havia por a Cidade dizendo-se-lhe que fosse contar isto ao nosso Major de que resultou o dito Major sahir pela Praça em companhia do dito Ajudante e do nosso companheiro Brum onde prenderão tres Soldados que estavam postados em hum recanto da ((/)) da Malaca e depois o dito Major foi pelas Portas desta Castello para trazer as chaves das Portas que não tinham ahinda sido entregues sendo já 11 horas o que dá a entender ser por malicia talvez do Comandante daquella Guarda. E nas nossas despozições estão promptas tres armas de fogo já carregadas como assim se tem ditto e sete espadas e de reserva 14 cartuxos emballados do modo mais pocivel a repentina preparação. E não havendo mais a dizer, se deo por finda esta sessão sendo já 1 horas e hum quarto depois da meia noite do dia 2 do dito mes e anno e assignarão perante mim Antonio Sebastião Borges da Costa secretario desta extraordinaria sessão que o escrevi e assignei.

ass) Francisco Ignacio de Escobar

Prezidente

Candido Macimo Moules

Vogal

Francisco de Brum de Bettencourt

Vogal

Antonio Sebastião Borges da Costa

Secretario com voto

Declaramos que estas deliberações forão decedidas unanimamente e Eu dito Secretario o Escrevi a 2 do dito mes e anno.

ass) Escobar

Moules

Bettencourt

Borges da Costa

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

Entre os individuos que forão capturados nos movimentos que nesta Ilha tiverão lugar a 3, e 4 de Agosto do corrente anno, forão comprehendidos os 3 Soldados desta Batalhão Manoel Spinola, Victorino Joze, e o Supplicante no incluzo requerimento Manoel Joze Spinola; e quando no dia 6 do mesmo mez tomei entrega do Comando do Batalhão, e Governo desta Praça por nomeação da vontade publica em Camera / a que não quiz recuzar-me porque assim o exigia o reclamo da minha patria para bem do publico sucego / achavão-se os ditos 3 Soldados já prezos no calabouço á ordem do Commandante do Batalhão, e não á de Sua Magestade debaixo de cujo Sagrado Nome havião sido capturados. Pareceo a alguém que, em tal cazo eu os deveria mandar pôr em liberdade; mas não só porque isso poderia de alguma forma despontar algum rumor publico, mas tambem porque erão prezos da mesma origem daquelles, cuja sorte estava dependente de Resoluções ulteriores de Sua Magestade, tomei a deliberação de os conservar como ainda se achão no mesmo estado em que os achei, até á rezolução da cauza geral dos outros prezos; o que mereceo a approvação do Coronel Governador das Armas. Nestas circunstancias Vossa Excelencia rezolverá o que achar justo assim a respeito do Supplicante, como dos outros dois Soldados igualmente prezos.

Deos Guarde Vossa Excelencia muitos annos.

Quartel do Castello de São João Baptista 24 de Novembro de 1823

ass) Jacinto Pacheco de Lima e Lacerda

Major de Milicias Comandante Interino

Illudtrissimo Excelentissimo Senhor

Diz Manoel Joze de Espinola n.º 21 da 4.^a Companhia do Batalham de Linha desta Cidade que tendo sido prezo por alguns dos seus camaradas, e levado ao callaboço na noite do dia 3 do mez de agosto do prezente anno, e outros mais que depois a peditorios de outros camaradas foram soltos ficando o Suplicante e mais outros que com elle se acham prezos á ordem do Comandante do Batalham e assim tem hido em todas as partes e mapas sem se acharem em a rellação alguma dos prezos á ordem de Sua Magestade tem requerido a sua soltura áo Comandante do Batalham e o Senhor Coronel que estava emcarregado do governo das armas mas nunca lhe foi deferida a sua pertença não tendo mais recurço apellar para á feliz chegada de Vossa Excelencia a esta ilha como deos Nosso Senhor acaba de permitir que Vossa Excelencia chegaçe felizmente para ventura dos abitantes destas ilhas pede o Suplicante a Vossa Excelencia como pai, que atendendo a inocencia dele que não tem mais de crime que á inveja e macollaçam de alguns dos seus camaradas por o verem andar mais arangado, portanto

((/)) Pede a Vossa Excelencia se digne manda llo soltar por sua onra e bondade
E Receberá Mercê

Illustrissimo Senhor Major Comandante

O Supplicante deste requerimento, acha-se com effeito preso desde aquelle tempo, á ordem do Commandante do Batalham, segundo consta dos mappas diarios da Companhia. He o que posso informar. Angra 22 de 9^{bro} de 1823

ass) Sebastião Cabral de Feijoe(?)

Tenente Comandante Interino da Companhia

N.º 3.

Em cumprimento da ordem de Vossa Senhoria de 28 de 9^{bro} de 1823, remetto a Vossa Senhoria a certidão do Auto desta Camara, de 2 d'Agosto do mesmo anno; e com esta o rol⁸⁹ das testemunhas, que achei mais fidedignas, imparciães, e sem relação de parentesco; como Vossa Senhoria havia determinado.

Deos Guarde a Vossa Senhoria

Caza d'Alfandega da minha residencia 5 de Dezembro de 1823.

O Juiz de Fóra da Villa da Praia

ass) Antonio Justiniano Pegado Brotero

Illustrissimo Senhor Corregedor desta Comarca

((...))⁹⁰

N.º 4.º

Diz José Joaquim Cordeiro, que servindo de Corregedor desta Comarca, fora na noite de 3 para 4 de Agosto deste anno prezo, pelo Sargento Manoel José, com huma Escolta de Soldados do Batalhão, que goarneece o Castello de São João Baptista; para onde forão conduzidos igualmente prezas outras muitas pessoas; e porque lhe consta, que Vossa Senhoria, por ordem de Sua Magestade se acha tomando Conhecimento das cauzas das referidas prizões, tem que offerecer á consideração de Vossa Senhoria varias ponderações conducentes ao esclarecimento da verdade, as quaes teria produzido no principio da diligencia, se a falta de saude o não tivesse impossibilitado.

O Supplicante não foi prezo por opiniões politicas, nem porque mostrasse desaffeição ao legitimo Governo de Sua Magestade; a verdadeira cauza da sua prizão foi ter-se manifestado imparcial, sobre os partidos, e publicas inimizades dos moradores desta

⁸⁹ Não consta.

⁹⁰ Certidão do auto da vereação de dois de Agosto de 1823, da Câmara da Vila da Praia, já transcrito no *Boletim do IHIT*, LXIV, LXV, LXVI: 463.

Cidade, provenientes de opiniões politicas; e porque longe de lhes dar calor, fez quanto lhe foi possível, em pratica, os meios de conciliação, e como este procedimento era hum estorvo manifesto para o effeito de taes prizões, que sendo infundadas, illegitimas, e devendo considerar-se na forma das Leys de Reyno, como actos de verdadeira rebellião, havião ser aniquiladas, pe((/)) pelo exercicio da authoridade do Supplicante, era necessario, para se levar a effeito aquelle premeditado plano de vinganças, desarmar o Supplicante da legitima authoridade, que executava em Nome, e na forma das Leys de Sua Magestade.

Hum dos principios, com que se tem pertendido encobrir, que as mesmas prizões nascerão do sobredito espirito de vinganças particulares, hé a declaração, que as Authoridades, então, existentes fizerão, e as vozes que se espalharão, que ellas tinhão sido effeito do movimento unanime, e combinado do Pôvo, e Tropa, quando o Pôvo em nada intreveio; nem pode dar-se esta denominação á reunião, e cooperação de oito, ou dez pessôas, que andarão com a mesma Tropa, apontando as pessôas, que havião ser prezas: o que sendo factu publico, e a todos manifesto, segue se, que não sendo o sobredito movimento espontaneo, e sabendo-se geralmente a origem, e direcção delle, de sorte, que até se virão listas dos nomes dos mesmos prezos, nenhuma outra cauza se lhe pode razoadamente assignar, que não seja o premeditado fim da desenvolucção dos antecedentes odios, e vinganças; o que mais se confirma pelos seguín((/)) seguintes fundamentos.

1.º fundamento. O Prezidente Interino da Camara Constitucional, Jeronimo Martins Pamplona, que teve grande parte na direcção dos referidos acontecimentos, e que por isso, e por elle mesmo o confessar, ninguem teve delles melhor conhecimento, tem felizmente, para o descobrimento da verdade dado huma publica demonstração, de que todos aquelles acontecimentos tiverão por verdadeira cauza as inculcadas vinganças, pretextadas com o fim de serem punidos os que forão comprehendidos nos factos do dia 2 de Abril de 1821; e que os delictos do Supplicante se limitão a ter favorecido os Araujanos; sem declarar os factos especificos dessa figurada portecção: porquanto ainda que fossem pussiveis aqueles factos, e ainda que fosse verdade ter o Supplicante protegido os que nelles forão compromettidos, hé evidente, que as prizões, tendo por fundamento aquelles passados acontecimentos, esquecidos por Sua Magestade nas Suas Reaes Proclamações de 31 de Mayo, e 3 de Junho, não podião ser punidos, sem ordem especial; e muito menos por hum movimento de Tropa, dirigida, e illudida com pretextos manifestamente insustentaveis.

Para conhecer esta verdade, digne-se Vossa Senhoria examinar ((/)) examinar os Autos e Aggravo, em que o mesmo Jeronimo Martins Pamplona hé Aggravante, sobre a denegação de se trancar huma Devassa a que se procedeo no Juizo Geral desta Cidade, para conhecimento, e averiguação dos imputados delictos dos Prezos; cujos Autos pendem no Juizo de Vossa Senhoria, e pela Minuta do mesmo Aggavo conhecerá Vossa Senhoria não só a verdade manifesta, de que todos os arguidos delictos se referem a Epocas anteriores á Feliz Restauração do Governo de Sua Magestade, mas até achará a mais inaudita acrimonia, e o mesmo espirito

de vingança personalizado; e sobretudo, encontrará proposições anarquicas, subversíveis da ordem social, e manifestamente contraditorias com o Systema Politico da Monarquia Portugueza.

Da sobredita Minuta se manifesta igualmente ser ella toda dirigida pelo fernetico espirito de vingança; porquanto o mesmo Aggravante indistinctamente accuza, e crimina todos os Prezos pelos mesmos idénticos factos passados; quando muito poucos tiverão parte nos acontecimentos de 2 de Abril; e muitos dos Prezos, alem de não serem comprehendidos naquelles factos não se manifestarão exaltados, durante o ((/)) o proscrito Systema Constitucional; e pelo que respeita ao Supplicante, nem antes nem depois de vir para este Lugar se ha de produzir hum só factó, que manifeste aferro ao sobredito Systema; antes hé publico, e notorio, que elle administrara sempre Justiça, e que não perseguira, nem huma só pessôa por opiniões politicas; e que pelo contrario favoreceo algumas, que pelas mesmas opiniões se achavão bastantemente compromettidas; como forão o mesmo Aggravante, Manoel José de Castro desta Cidade, Pedro Antonio Lopes da Ilha de São Jorge; do que se conclue, que o animo do mesmo Aggravante na sobredita confusão de factos, e de pessoas, occultara a verdade; o que não pode ter outro fim que não seja a sua furioza vingança, que para se verificar, não poupa, nem respeita a mesma innocencia; bastando alem disso, para se conhecer o mesmo espirito de vingança, reflectir, que sendo todos aquelles factos esquecidos, e perdoados por Sua Magestade, o Aggravante estava tão cêgo, e allucinado, que no § 25.º, e seguintes da citada Minuta, sustentou, que aquelles factos não podião dizer-se esquecidos, porque o Pôvo desta Ilha não consentia no esquecimento delles!!!

Se((/)) Seja o 2.º fundamento a variedade dos motivos, e cauzas que se publicarão, para legitimar as sobreditas prizões, e occultar a verdadeira cauza das ditas vinganças; variedade, que pela obscuridade, inverosimilhança, incerteza e contradicção dos sobreditos pretextos, constitue por direito huma presumpção qualificada da innocencia dos Prezos, e dos incidiosos meios, que se empregarão, para pelas ditas prizões, effectuar a satisfação, não só dos partidos por opiniões politicas, mas igualmente de antigos odios, e particulares discórdias: o que se torna manifesto pela maneira seguinte.

Tanto no acto da sua prizão, como durante o tempo, que permaneceu no Castello, repetidas vezes perguntou o Supplicante, quaes erão as cauzas por que o prenderão; e uniformemente lhe responderão sempre, que a Tropa estava descontente com elle, pelos seguintes factos: 1.º porque ainda lhe não tinha pago os seus fardamentos; 2.º porque dissera, que os Soldados erão huns papões, que absorvião todo o Dinheiro da Repartição da Fazenda, e não davão proveito algum; 3.º porque pedindo lhe os Soldados Licença, para fazerem huma Dança de mascarados, e oppondo se o ((/)) o Juiz de Fora, prevalecera a oppozição desta, e não tivera effeito a Licença delle, que era Corregedor, Subentendente de Policia, e como tal Superior do mesmo Juiz de Fora; 4.º, porque não tinha embaraçado, que o Juiz de Fora remetesse para Lisboa os prezos pelos acontecimentos da noite do 1.º de Junho, podendo-o fazer, pois

era Regedor das Justiças; 5.º porque tinha declarado, que apesar de estar extincta a Constituição, havia sempre governar pelas Bazes da mesma.

A exposição destas cauzas todas destituidas de fundamento, e probabilidade, que só podião ser inventadas pela malignidade, e para o fim de arruinar o conceito, e estimação, que merecia o Supplicante, e accreditadas pela credulidade de pessoas sem criterio, fez conhecer immediatamente ao Supplicante, que a mesma Tropa se acha illudida pela sugestão, com que se encobrirão, e pretextarão os verdadeiros, e premeditados fins daquelles acontecimentos; e por isso manifestou á mesma Tropa, não só a gravidade do delicto, que tinha cometido, mas igualmente a conveceo da illusão, em que se achava, e da falsidade, e incoherencia de cada hum dos sobre-ditos motivos; a cujo desengano, e illustra(//) e illustração attribue o Supplicante a deliberação, que a mesma Tropa tomou, pondo-o na sua Liberdade, pelas dez horas da manhã do dia 4: acontecimento que depois se transtornou, alterando se a verdade, e publicando se que o Supplicante fora solto em homenagem; o que era necessario, que assim se praticasse para levar conformidade com o systematico plano de desarmar o Supplicante da sua Jurisdição, a fim de sustentar-se, aquelle violento, inaudito, e temerario arrojio das mesmas prizões.

Será desnecessario tractar de convencer a falsidade de cada hum daquelles pretextos, apontados, para indispor o animo da Tropa conta o Supplicante; porque cada hum delles hé por sua natureza inacreditavel, e incoherente; porem, apesar disso, cumpre relatar a Vossa Senhoria a origem donde procede a ultima destas cauzas referidas. Na noite de 20 de Julho deste anno, vierão varios Individuos á Casa do Supplicante, dos quaes sómente conhece hum filho de Manoel de Lima e hum Sargento Justiniano Jozé Xavier, os quaes (//) os quaes pertendião, que fizesse vir para Terra, hum sujeito por alcunha, o Cadete; o qual posto que tinha excitado contra si a indignação de muitos, contudo estava legitimado com Passaporte, e Folhas corridas para fazer viagem para a Ilha de São Miguel: allegarão os pertendentes, que o sobredito passageiro fora Testemunha falsa, contra elles durante o proscripto Systema Constitucional; e querendo por isso accusa llo, exigião a sua prizão antes de culpa formada; e como pela falta deste requisito se recusasse o Supplicante a hum procedimento tam illegal, rezultou por isso, que ou malicia, ou a ignorancia fizesse espalhar, que elle tinha declarado que havia governar pelas Bazes da Constituição; quando hé sabido, que a sobredita denegação se fundava na legislação anterior; a saber, a Ordenação do Livro 5.º titulo 119 principio; a Ley da Reformação da Justiça de 6 de Dezembro de 1612; a Ley de 19 de Outubro de 1754; e o Alvará de 5 de Março de 1790; do que se segue ser moralmente impossivel, que hum Magistrado, que desta Legislação tinha perfeito conhecimento, houvesse de sustentar aquella denegação, firmando se na disposição da Constituição já proscripta; e muito mais ten(//) tendo o Supplicante dado publicas, e inegaveis demonstrações de regozijo, e satisfação, com que proclamara a Feliz Restituição do Governo de Sua Magestade.

Por outro lado, a Camara Constitucional nas Contas, que dirigio a Sua Magestade, em Data de 2, e 6 de Agosto, deixou igualmente huma prova irrefragavel da so-

bredita variedade, sobre as Causas das mesmas prizões; porquanto na Conta de 2 de Agosto pondera a Camara a Sua Magestade os seus fundados receios, a respeito das pessoas comprehendidas nos factos de 2 de Abril de 1821; e na outra de 6, declara que se tinha verificado os sobreditos receios; e em prova disso faz a Sua Magestade relação das prizões da Villa da Praia, e das que se fizerão nesta Cidade; sendo sobre este objecto dignas de toda a consideração duas observações, que muito favorecem o conhecimento da intriga, e da injustiça, com que se achão flageladas tantas pessoas, e gemem opprimidas tantas Familias. 1. observação. Na sobredita Conta de 6 de Agosto atribue a Camara aquelles acontecimentos, pelo que respeita ao Commandante Militar, por não ter elle deportado á primeira requisição da Camara o Governador do Castello ((/)) do Castello de São Sebastião; e pello que respeita ao Supplicante por não fazer executar a Carta Regia de 21 de Fevereiro de 1821, e declara, que estes procedimentos se não erão por aferro ao Systema extincto, derão comtudo lugar a desconfiança da Camara; e deste modo se vê, que todos os figurados crimes do Supplicante se reduzem a huma desconfiança da Camara, tam infundada como se passa a demonstrar. A sobredita Carta Regia mandou levantar as Contribuições da Decima dos Predios Urbanos, e das Heranças, e Legados; porem, como chegasse a esta Ilha, depois de installadas as chamadas Cortes, a Junta da Real Fazenda não lhe deo execução; depois da restituição do legitimo Governo de Sua Magestade, requisitou a Camara ao Supplicante, que desse á execução á dita Carta Regia; ao que se não prestou o Supplicante, por não poder por sua Authoridade alterar o Systema fiscal das Contribuições; porquanto, sendo todas ellas confirmadas pela Carta de Ley N.º 319, de 29 de Março do corrente anno, no estado, em que se achavão nessa Época, era necessario, por isso, que Sua Magestade revogasse aquella Carta de Ley, e mandasse positivamente instaurar a outra Carta Regia, que se não tinha executado. E estes fundamentos, que constituem huma evidencia juridica ((/)) juridica, e o procedimento do Supplicante, regulado por elles ainda se tornão mais plausíveis pelo procedimento contraditorio da Camara; porquanto tendo se lhe feito Graça por dez annos da impozição das Agoardentes para as Despesas da sua Inspeção; e mostrando-se tam zelosa do Bem dos Povos na requisição dirigida ao Supplicante, que não podia ter lugar, não os alliviou daquella Impozição, que indevidamente estava, e ainda está recebendo: do que se conclue, que não foi o amor dos Póvos, nem o zelo da execução da sobredita Carta Regia, mas realmente foi a intriga quem suscitou á Camara a sobredita requisição; porque conhecendo perfeitamente, que o Supplicante não podia annuir ao Levantamento das Contribuições existentes, achou na denegação hum meio proprio para enganar os Póvos, e desacreditar o Supplicante, fazendo-lhes crer que elle não executando as ordens de Sua Magestade, com fundamento das Leys das Cortes, não queria allivia llos das referidas Contribuições: procedimento e intrigas que o Supplicante descobriu tam claramente nesse mesmo tempo quanto se manifesta da sua resposta, Documento n.º 1.º. 2.ª observação. Nas sobreditas Contas todos os receios da Camara, e os seus effectivos resultados tem por fundamento os acontecimentos do dia 2 de

Abril; do que se segue, que as sobreditas prizões, não se originarão por factos posteriores ao dia 3 de Julho, em que nesta Cidade foi proclamado o Legítimo Governo de Sua Magestade; sendo digna de notar se huma circumstancia muito conveniente para esclarecer a verdade desta façanhoza intriga; a saber; na Conta de 2 de Agosto expende a Camara os seus receios pela indignação, que os Povos manifestarão contra as pessoas compromettidas nos factos de 2 de Abril; e na Conta de 6 declara, que se achavão realizados aquelles mesmos receios, e para prova disso dá parte a Sua Magestade das prizões da Villa da Praia das quaes, tendo acontecido no dia 1.º de Agosto affirma a mesma Camara, que não tivera dellas noticia, quando dirigio a Sua Magestade a sobredita Conta de 2, o que hé manifestamente falso; pois o facto das referidas prizões, foi tam publico nesta Cidade, que no mesmo dia 1.º de tarde não havia huma só pessoa, que o ignorasse, nem podia ser de outra maneira em hum acontecimento de tanta importancia, e transcendencia, e que teve lugar ((/)) lugar na distancia de trez legoas; e que não só foi anunciado, por vias particulares, mas até publicado por homens, que entrarão pela Cidade gritando, e referindo o que tinha succedido; deringindo se ao Commandante do Regimento de Milicias daquela Villa a pedir-lhe mais efficazes providencias; espalhando igualmente as aterradoras noticias do fogo que se pretendeo lançar ao Depozito da Polvora, e de humas Cartas que se tinham achado, que erão da correspondencia da figurada revolução. Sendo, portanto, impossivel a figurada ignorancia de hum facto; que foi geralmente notorio; resulta por isso mesmo da affirmativa da Camara huma evidencia moral do maliciozo fim, com que a mesma pertendeo inculcar como receios, o que já erão factos sabidos.

Para Vossa Senhoria se convencer da verdade do referido, requer o Supplicante, que Vossa Senhoria requisite⁹¹ á Camara huma Certidam das Contas de 2, e 6 d'Agosto; e por ellas verá Vossa Senhoria em termos evidentes a verdade do que fica ponderado; e verificará por Documento o verdadeiro conhecimento dos factos, que se estão averiguando por ordem de Sua Magestade; sendo inegavel, que as pro((/)) provas Documentaes são por Direito preferiveis, e prevalecem sobre as Testemunhaes.

Igualmente tem corrido em rumores populares, que os prezos da Praya querião lançar fôgo ao Polvorinho, e os da Cidade apoderar se do Castello de São João Baptista, abraçar toda esta Cidade, e proclamar sobre as ruinas della o proscripto Systema Constitucional: ignora-se porem absolutamente o principio, e origem deste gigantesco projecto, e o modo, e por quem foi descoberto; e sobretudo ignora-se os meios para elle se realizar, estando o Polvorinho da Praya entregue ao cuidado, e vigilância de huma Guarda, e o Castello de São João Baptista goarnecido de hum Batalhão dos mesmos Soldados, que fizerão as prizões; e dentro no mesmo recolhidas, e acauteladas todas as munições de Guerra: falla se confusamente de humas Cartas, e communicações dos prezos da Praya com os da Cidade; porem, não se diz o que contem as taes Cartas; nem ellas apparecem; e depois de tanto apparato, nada se conclue; mas o Supplicante verdadeiramente conclue

⁹¹ À margem: *Requisito*

daqui, e Vossa Senhoria, e todas as pessoas de(//) desinteressadas hão-se concluir, que todos estes rumores forão malignamente espalhados; para illudir a plebe ignorante, e credula, incapaz de inquirir, e examinar a origem, e a razão dos factos, que lhe querem persuadir; rumores, que não tendo auctor certo devem classificar-se na ordem daquelles, de que falla Quintiliano = Quibus fere malignitas initium dedit, incrementum credulitas = e como taes dignos do mayor desprezo.

Para Vossa Senhoria se persuadir do fingimento de todos aquelles fantasticos projectos de revolução, requer o Supplicante, que Vossa Senhoria requisite⁹² á Camara da Praya huma Certidão do Auto, que se lançou em Vereança sobre os acontecimentos da mesma Villa, e por elle verá Vossa Senhoria verificado, que no mesmo lugar, em que se diz principiada a revolução, e quasi no mesmo acto das prizões não foi possivel realizar-se conhecimento algum de verdade; e tudo se limitou aos inculcados rumores sem auctor; o que manifestando a falsidade delles, ainda mais se corrobora a mesma falsidade, pelo Documento N.º 2.º por onde se mostra, que os prezos da Praya forão remetidos ao Supplicante por ser a mayor authoridade civil (//) civil desta Comarca; porquanto se os ditos rumores estendessem á pessoa do Supplicante; se constasse, que elle autorizava, ou era participante na imaginada revolução, não hé de crer, que lhe fossem entregues aquelles prezos, a quem se imputava o principio da revolução.

Demonstrada a veracidade dos motivos das sobreditas prizões, fica evidente, que ellas forão o resultado de hum Plano de vinganças, e fins particulares, que o Supplicante protesta desenvolver, e manifestar em tempo, e lugar competente.

Podia por isso o Supplicante recusar com Direito, e Justiça muitas testemunhas, porem pelo contrario está tam seguro na sua innocencia, que não recusa pessoa alguma, e requer⁹³ sómente a Vossa Senhoria, que havendo alguma pessoa, que por qualquer forma argúa, e crimine o Supplicante determinantemente, ou fallando genericamente dos prezos, pretenda sustentar a verdade dos sobreditos rumores, ou faça declaração de qualquer facto por onde se possa colligir desaffeição ao Legítimo Governo de Sua Magestade, Vossa Senhoria antes de proceder á Pronuncia da Devassa, proceda a acareação do Supplicante, com as sobreditas Testemunhas; porque este acto hé muito importante, e condu(//)ducente, não só para realizar a verdade dos delictos, mas igualmente para conhecer a innocencia dos accusados, ou suspeitos; e portanto

Pede a Vossa Senhoria se Digne mandar juntar esta Representação aos Autos competentes, e deferir aos Requerimentos na mesma contheudos.

E Receberá Mercê

Angra 5 de Dezembro de 1823

ass) Jozé Joaquim Cordeiro

Junte-se á devassa por linha. Praia 9 de Dezembro de 1823

ass) Fonseca

⁹² À margem: *Requisito*

⁹³ À margem: *Requisito*

[ANEXOS]

N.º 1.⁹⁴

N.º 2.º

Pela copia incluza verá Vossa Senhoria o que em Camara de deliberou no dia de hontem relativamente a remoção dos prezos = o Escrivão da Camara João Jacinto Vieira = o Escrivão do Geral, e Tabelião de Nottas Pancrácio Bruno Vasconcellos, o Alcaide Gerál Manoel de Souza Dias, o Negociante Joze Joaquim da Silveira, o Estudante Francisco Ferreira Ormonde, o Sacristão do Santissimo da Matriz Joze Coelho dos Santos, Antonio Leonardo Parreira filhos familias, o official de Carapina Caetano Machado, o Lavrador Joze Francisco Ferreira, Joze Maria Berquó filho de Pais incógnitos: a Copia de que tracto vai assignada pelo Major do Regimento do meu Comando; e á vista do que se acha expendido na dita Copia do Acordão da Camara, Vossa Senhoria fará o que achar convem a bem do Real Serviço de Sua Magestade. Deos Guarde a Vossa Senhoria. Quartel da Villa da Praya trez de Agosto de mil oitocentos vinte e trez = Illustrissimo Senhor Doutor Corregedor da Comarca d'Angra = Candido de Menezes Lemos e Carvalho, Coronel Commandante da Villa da Praya.

Concorda com o proprio officio, que me foi apresentado, ao qual me reporto. Angra 5 de Dezembro de 1823. Matheus Francisco ((/)) Parreira Tabeliam que o subscrevi e assignei em publico e raso.

Em testemunho de verdade

lugar do público)

ass) Matheus Francisco Parreira

N.º 7.164

Pagou quarenta reis de sello

ass) Costa / Bettencourt

N.º 5.º

Nós, abaixo assignados, promettemos não pertencer jámais a Sociedade alguma secreta, ou mesmo não licita, e não approvada pelas Leis da Igreja, e de Sua Magestade, El Rey Nosso Senhor, ainda que secreta não seja; e promettemos otrossim, quanto a Graça de Deos nos ajudar, e em nós estiver, proceder em tudo, conforme as maximas da Santa Religião de Jezus Christo, que sinceramente professamos, e ás Leis do Nosso Legitimo Soberano, evitando o mais leve motivo de suspeita em nossa conducta, e esquecendo nos de todas as injurias, com que nos podessemos julgar agravados pelas

⁹⁴ Transcrito em anexo n.º 5 do documento AHU, Açores, Cx. 116, doc. 16

pessoas, que de qualquer modo influirão na prizão em que estamos, desde o primeiro d'Agosto proximo, tudo por amor de Deos, e d'El Rey Nosso Senhor, cujas virtudes desejamos, quanto nos cabe, imitar desta maneira; dando as possiveis provas não só de obediencia, que he devida ao Mesmo Augusto Senhor, mas d'aquella gratidão, e cordial reconhecimento, a que nos confessamos não menos obrigados, assim os que estejamos innocentes, como os que possamos carecer do Regio Indulto de sete d'Outubro do Corrente anno. Promettemos, e assignamos o sobredito com toda a bôa vontade, sem constrangimento algum. Angra 19 de Dezembro de 1823.

ass) O Arcediago Felix Joze Ferreira

O Beneficiado Antonio Joze da Rocha

O Vigario Manoel Corrêa d'Avila

O Vigario Francisco Joze Evangelho

O Vigario Joze Ferreyra d'Ormonde

O Cura Agostinho de Lemos Baptista

O Cura Joaquim Joze Pereira

O Beneficiado Manoel Rodrigues Homem da Costa

O Cura Antonio Coelho de Mello

Frei Manoel de Santa Clara

Frei Feliciano do Coração de Jesus

Frei Francisco de Santa Ursula

Frei Francisco d'Ave Maria

Frei Joze da Luz

Jozé Antonio Telles Pamplona / 2.º Tenente d'Engenharia Lente d'Academia Militar

Manoel Joze Borges da Costa / Escrivão da Camara desta Cidade

Raimundo Clemente Borges / Alferes

Joaquim de Menezes Vasconcellos / Guarda-Mór da Saude

Matheus Homem Borges Corte Real / Tenente de Millicias

Jozé Maria do Amaral

Antonio Silveira da Graça

Leonardo Francisco Brum / Escrivam do Juizo Geral desta Cidade

Cypriano da Costa Pessoa

Luiz Antonio Pires Toste

Antonio Leonardo Pires Toste

João Silveira Machado / Major Commandante

Luiz Antonio de Oliveira Vianna / Cirurgião Mór de Artilharia

Joaquim Maria Pamplona / Cadete Porta Bandeira de Artilharia

Narcizo Antonio da Fonceca / Thezoureiro de Santa Luzia.

João Ignacio Craveiro / Capellão da Santa Sé.

Joze Paulino de Bittencourt Lemos / Escripturario do Sello

Joze Antonio Muniz Tavares

Bartholomeu Monteiro de Castro / Tenente

Joze Joaquim da Silveira
Antonio Sebastião Borges da Costa / Fidalgo da Casa e Sua Magestade que
Deos Guarde e Cadete Porta Bandeira
Joze Maria de Barcellos / Sargento do Batalhão de Linha
João Jacinto Vieira
Miguel de Souza Alvares
Francisco Ferreira d'Ormonde Avila
Antonio Leonardo Parreira
Luiz Joze de Vasconcellos
Joze Coelho dos Santos
Joaquim Coelho dos Santos
Antonio Joze Paes
Manoel de Sousa Dias
Antonio Borges Deniz.
Caetano Machado de Avila(?)
Francisco de Paula Pessoa
Izidoro Mendes Franco
Joze Pinto da Silva Leal / Capitão
Vicente Rodrigues Lontra
Joze Gonçalves Parreira
Antão Vieira Brazil / 2.º Sargento
Pedro Munhos
João Bernardo de Almeida, / Quartel Mestre d'Artilharia
De Joze Maria Berquó
De Joze Francisco Ferreira
De Manoel Joze Espinola
De Manoel Joze Espinola
De Victorino Joze Tavares
Antonio Joaquim Borges

Nós abaixo assignados promettemos não pertencer jámais a sociedade alguma Secreta, ou mesmo não licita, e não approvada pelas Leis da Igreja, e de Sua Magestade, El Rey Nosso Senhor, ainda que secreta não seja; e promettemos otrossim, quanto a Graça de Deos nos ajudar, e em nós estiver, proceder em tudo, conforme as maximas da Santa Religião de Jesus Christo, que sinceramente professamos; e ás Leis do Nosso Legitimo Soberano, evitando o mais leve motivo de suspeita em nossa conducta; assim o promettemos, e assignamos. Angra 19 de Dezembro de 1823.

ass) João do Carvalho da Silveira

Joze Maria do Carvalho

Andre Avelino Homem da Costa e Noronha

Joze Soares Silveira Estrela

Pedro de Castro do Canto
 Estulano Ignacio da Silva
 Joaquim Antonio d’Essa Figueiró da Gama Lobo / major de Infantaria de
 Linha
 Joze Espinola de Mello
 Joze Narcizo Lopes e Costa
 Francisco Joze Teixeira
 Francisco José Balieiro
 Fernando de Saa Vianna
 Jeronimo Botelho de Sampayo da Silveira e Britto / Capitam de Milicias
 Luiz Pedro Severino / Juiz do Terreiro Publico desta Cidade
 O Escrivão Ajudante dos Orfãos Antonio Valeriano Lontra
 Theodoro Joze da Fonceca
 Luiz Antonio da Silva e Carvalho
 Manoel Constantino da Silva
 Francisco da Fonceca Carvão Paim / Capitão
 Boaventura Joze da Costa
 Antonio Carvalho Souza
 Pancraccio Bruno de Vasconcellos
 João Antonio da Silva
 Joze Lourenço Justiniano da Silveira
 Manoel Joaquim de Faria
 Francisco Ignacio d’Escobar / Sargento Ajudante
 Manoel Pamplona Machado Corte Real / Cadete
 Candido Maximo Moules / 1.º Sargento
 João Pereira Sarmento / Sargento 2.º
 De João Correa Mancebo

Jozé Joaquim Cordeiro, Bacharel Formado em Leis pela Universidade de Coimbra Declaro, que não pertenci, não pertenço, e protesto não pertencer jamais a Sociedades secretas, de qual natureza, que ellas sejam; tudo em conformidade das declaraçoens, que assignei em data de 12 de Agosto d’este anno e que remetti para serem presentes a Sua Magestade, El Rey Nosso Senhor ás Secretarias de Estado dos Negocios do Reino, e data de 15. Perdo-o pelo Amor de Deos a todos que me injuriarão nesta Cidade chamando-me publica, e particularmente Jacobino, e Pedreiro Livre; e a todos que me levantarão ((/)) esta Calumnia para incitarem contra mim a indignação de hum Povo, a quem sempre administrei Justiça; e que se deixou illudir pela sugestão dos meus inimigos; aos quaes não tenho odio, nem ma vontade, e a quem perdoarei de boa mente as mais Calunias, e perseguiçoens que me tem injustamente suscitado logo, que elles se retractem d’ellas, para satisfação da infamia, e desagravo da honra, e fidelidade, com que me preso ter servido a Sua

Magestade El Rey Nosso Senhor.

Para que conste aonde ((/)) convier for a presente que assignei em Angra aos 23 de Dezembro de 1823.

ass) Jozé Joaquim Cordeiro

PS.

A presente declaração se deve entender como particular, pois na conformidade da Lei não posso remittir as injurias, que me forão feitas quando era Julgador, e Magistrado em nome do mesmo Real Senhor.

ass) Joze Joaquim Cordeiro

N.º 6.º

((Fl. 1 Mattos)) Treslado da Devassa que abaixo se segue

Mil oitocentos vinte e tres = Juizo Geral de Angra = Auttos de Devassa a que procedeo o Juiz por bem da Lei Alexandre Martins Pamplona Corte Real em cumprimento dos officios aodiante juntos = Escrivam = Antam Pereira de Mattos

Autto

No anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos vinte e tres em os vinte e hum dias do mes de Agosto nesta Cidade de Angra Ilha Terceira e cazas da residencia do Juiz pella Ley Alexandre Martins Pamplona Corte Real onde de ordem sua fuy; me disse que em cumprimento dos dois officios juntos que pello Illustrissimo e Excelentissimo Governo lhe foram dirigidos para os fins indicados sobre os acontecimentos que tiveram lugar na noite de tres para quatro do corrente Agosto, em que foram pelos Soldados do Batalham de Linha desta Cidade presas as pessoas constantes da Rellaçam aodiante queria proceder devaçamente para se averiguarem, quais foram os motivos, que derão ((/)) cauza as dittas prizões; e que, portanto se formaram tambem os quezittos juntos pellos quais fosse tambem perguntadas as testemunhas e por isso se lavrou este autto que o ditto Juiz assignou comigo Antam Pereira de Mattos Escrivam do Judicial o escrevy e assigno = Pamplona = Antam Pereira de Mattos

Quezittos

Quezittos para por elles serem perguntados as testemunhas desta Devassa

1.º / Que na noite de tres para quatro de Agosto proximo passado se congregou parte do Batalham de Linha que guarnesse o Castello de Sam Joam Baptista, dividindo-se em escoltas, viera unir-se com alguma gente do Povo, e prenderam varios individuos.

2.º / Que o motivo das prizões consistio em que possuida a mesma Tropa de que havia mal intencionados, que queriam tomar o Castello, e largar fogo ao Polvarinho, se queriam apoderar das forsas para damnadas intenções.

3.º / Se os que com effeito se prenderão ((fl. 2 Mattos)) se prenderam tem ou nam crimes por que o fossem.

4.º / Se havia para o movimento que teve lugar nos dias assim apontados alguma

noticia que se conheça probabilidade haver combinaçam de pessoas desta Cidade com as da Praia para fazer alguma revoluçam ou naquella Villa ou nesta Cidade. Os quais quizitos mandou o ditto Juiz que se juntassem ao Autto para serem por elles perguntadas as testemunhas o que fiz em ditto dia vinte e hum de Agosto de mil oitocentos vinte e tres. Antam Pereira de Mattos Escrivam do Judicial o escrevy e assigno = Pamplona = Antam Pereira de Mattos

Officio

(Transcrito em anexo n.º 1.º do documento AHU, Açores, Cx. 115, doc. 20)

Rellação

Rellaçam dos prezos que forão capturados na noutte de tres e dia quatro do corrente mes e anno.

O Corregedor da Comarca Joze ((fl. 3 Mattos)) Joze Joaquim Cordeiro com homenagem na Cidade

O Archediago Felix Joze Ferreira

Antonio Silveira da Graça, Negociante com homenagem na Cidade

Joze Soares da Silveira Estrela

O Major Joaquim Antonio d'Essa Figueiró

Cyprianno da Costa Pessoa / Meirinho d'Alfandega

Bartholomeu Monteiro da Castro, Tenente do Regimento de Milicias da Cidade

Joaquim Maria Pamplona / Cadete Porta-Bandeira do Batalham de Linha

Joze Paulino de Bittencourt e Lemos Escripturario do Sello

Matheus Homem Borges / Tenente do Regimento de Milicias da Cidade

Narcizo Antonio da Fonseca / Thezoureiro da Parochial de Santa Luzia

Jozé Narcizo Lopes e Costa, Negociante

Luiz Jozé de Vasconcelos Quartel Mestre do Regimento de Milicias da Cidade

Luiz Antonio da Silva Carvalho, Negociante

Vicente Rodrigues Lontra

O Vice Vigario da Conceiçam Francisco Joze Evangelho

Luiz Pedro Severino, Juiz do Terreiro publico

Antam Vieira Brazil, Sargento do Batalham

Joam Pereira Sarmento, ditto do ditto

Francisco da Fonceca Carvam Paim, Capitam do Batalham

O Cura de Santa Luzia, Joam Joze Pereira

O Padre Joam Ignacio Craveiro

Joaquim de Menezes, Guarda Mór da Saude

Candido Maximo Moulles, Sargento do Batalham

Raimundo Clemente Borges, Alferes do ditto

Joze Maria do Amaral, Commerciante

Manoel Pamplona, Cadete do Batalham

Manoel Joaquim de Faria, Porteiro da Extinta Junta

Pedro Munhós, nas Cadeias

Joze Antonio Telles Pamplona, Segundo Tenente d'Enginhe((fl. 4 Mattos))

d'Engenheiros, Lente da Academia Militar
Joam de Carvalhal, Coronel Agregado do Regimento de Milicias da Cidade
Antonio Joze Paes
Francisco de Paula Pessoa
Antonio de Carvalhal, Entalhador
Izidoro Mendes
O Major Joam Silveira Machado
Andre Avelino da Costa Noronha, Advogado
João Bernardo d'Almeida, Quartel Mestre do Batalhão
O Vigario de Sam Pedro Manoel Correa de Avilla
Theodoro Joze da Fonceca
Joze Maria de Carvalhal
Manoel Constantino da Silva e Carvalho
Francisco Joze Ballieiro, Escrivam do Judicial
Miguel de Souza Alvares
Fernando de Sá Vianna
Antonio da Silva Luis
((/)) Francisco Joze Teixeira – Praticante da Extinta Junta
Luiz Antonio de Oliveira, Cirurgião Mór do Batalham
Joze Pinto da Silva Leal
Joze Antonio Monis Tavares
Antonio Joaquim Borges, Escrivam das Armas
Francisco Ignacio de Escobar, Sargento do Batalham
Antonio Sebastiam Borges da Costa, Cadete Porta Bandeira do ditto
O Capitam de Ordenanças Joze Lourenço
Estolano Ignacio da Silva
O Padre Cura Agostinho de Lemos
Jeronimo Botelho de Sampayo, Capitam do Regimento de Milicias da Cidade
Joze Maria de Barcellos, Sargento do Batalham
Luis Antonio Pires, Escrivam da Correição
Joze Espinola, Capitam do Regimento de Milicias da Cidade
O Capitam Pedro de Castro
Boaventura Joze da Costa
Leo((fl. 5 Mattos)) Leonardo Francisco, Escrivam do Judicial
Antonio Leonardo Tristam
Antonio Borges Denis
João Correia da Costa
Joze Gonçalves Parreira
Manoel Joze Borges da Costa, Escrivam da Camara em homenagem na Cidade
Antonio Veriano da Fonceca
Angra sette de Agosto de mil oitocentos vinte e tres = Joze Augusto Cabral de Mello
Quartel do Castelo de São João Baptista 4 de Agosto de 1823

Officio

Em resposta ao officio de Vossa Senhoria datado de hontem que agora recebemos, participando-nos, não haver nenhum dos seus antecessores dado principio a Devassa, a que mandámos proceder por officio de sette do corrente sobre as culpas imputadas aos individuos prezos, em virtude dos recentes acontecimentos desta Ilha, e a duvida que a este respeito se lhe offerece, por haverem decorrido, os oitto dias que a Ley prescreve em taes casos; cumpre-nos dizer lhe, que havendo nós mandado proceder em tempo competente á referida Devassa, só poderia recahir sobre os dittos seus antecessores a ((/)) a responsabilidade de assim o nam haverem feito, se por outra parte nam constasse, que, o que deo motivo a essa falta de execuçam foy o pouco tempo, que se demorou a vara em poder de cada hum delles; o que de maneira alguma deve alterar aquella ordem, que, pella razões expostas em nada se opõem ao espirito da mencionada Ley.

Incluza remetemos a Vossa Senhoria certidam authentica do acordam lavrado na Camara da Villa da Praia em dois do corrente, de que simplesmente juntamos copia ao sobredito nosso officio de sette deste mes, considerando a precisa a Vossa Senhoria para progresso da referida Devassa, por terem analogia os proximos acontecimentos desta Cidade, com os daquella Villa = Deos guarde a Vossa Senhoria. Angra dezanove de Agosto de mil oitocentos vinte e tres = Joam Pereira Sarmiento Forjás de Lacerda = Roberto Luis de Mesquitta Pimentel = Luis Meirelles do Canto = Senhor Juiz pella Ley desta Cidade.

Copia

Vereçam de dois de Agosto de mil oitocentos vinte e tres ((/)) em os dois dias do mes de Agosto de mil oitocentos vinte e tres annos nesta Villa da Praia Ilha Terceira e caza da Camara (*Segue o acórdão já transcrito no Boletim do IHIT, LXIV, LXV, LXVI: 463*).

Copia

Manoel Joze Borges da Costa Fidalgo Cavaleiro da Caza de Sua Magestade que Deos Guarde, e Escrivam proprietario da Camara desta Cidade de Angra Ilha Terceira etc.

Em cumprimento do que me foy determinado pella ditta Camara, Certefico que o Acordam tomado no dia quatro de Agosto do presente anno he do theor e forma seguinte (*já transcrito no Boletim do IHIT, LXIV, LXV, LXVI: 440 a 446*).

Copia

Vereçam de dois de Agosto de mil oitocentos vinte e tres [da Vila Da Praia] (*Segue o acórdão já transcrito no Boletim do IHIT, LXIV, LXV, LXVI: 463/4. Este acórdão foi duas vezes copiado nesta Devassa.*)

Corpo de delicto

Auto de Corpo de Delicto presumptivo.

No anno do nascimento de ((fl. 15 Mattos)) de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos vinte e tres em vinte de Agosto nesta Cidade de Angra nas cazas da residencia do Juiz pella Ley Alexandre Martins Pamplona Corte Real que para

corroborar e fazer certos os motivos indicados nos officios aodiante, que derão cauza aos movimentos da Tropa na noite de tres para quatro do presente mes de Agosto se fazia necessario perguntar testemunhas para realizar o mesmo successo, a cujo fim mandou lavrar este autto que assignou ante mim Antam Pereira de Mattos Escrivam que o escrevy = Pamplona = Antam Pereira de Mattos

Em ditto mes e anno supra declarado foram pello ditto Juiz perguntadas as testemunhas seguintes ante mim ditto Escrivam o escrevy.

João Ernesto Cabral de Vasconcellos Teive Capitam do Batalham de Linha desta Cidade de idade de quarenta e dois annos, e jurado aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

E sendo perguntado pello acontecimento de tres para quatro do presente mes de Agosto: disse, que estando na sua caza da Cidade, na ditto noite, e ((/)) pella meia noite pouco mais ou menos veio huma escolta da Guarda do Porto avisa lo da parte do Official da Guarda, que andavam patrulhas pella Cidade, e no Castello avia dezordem; vistio se elle testemunha, foy a ditto Guarda pedio huma escolta para o acompanhar ao Castello como Comandante interino que entam era do ditto Batalham, dipois de ser reconhecido no ditto Castello se abriram as Portas, para entrar como entrou, nam vendo entam officiaes, mais que dois Tenentes e o Secretario do Batalham pois que o Comandante Militar que Governava o Castello e nelle acistia nam aparecia, os officiaes assima ditos não procuraram as ordens delle testemunha, como seu Comandante interino, nem os Soldados, e officiaes inferiores; pois que os prezos que vinham capturados pellos mesmos Soldados a elles he que eram apresentados, digo, aos dittos officiaes he que eram apresentados e assim esteve elle testemunha sem ser prezo, nem reconhecido por Comandante do ditto Batalham, athe que pella manhã, o vieram buscar varios Soldados, para tornar a comandar o Batalhão o que elle testemunha fes obrigado, pois que dahi por diante nam era elle quem comandava, mas sim a Tropa que o comandava a elle, por cujo motivo ella pedio para que se man((fl. 16 Mattos)) se mandasse participar a Camara aquelles acontecimentos o que elle testemunha fes mandando o Tenente Ignacio Joze Pinheiro somente a participar aquelles factos, sem lhe falar huma só palavra sobre Governo; o que com efeito teve lugar, porque a Camara mandou que nomeasse a Tropa hum Comandante Militar para se entender com ela, em virtude do que ouvindo a Tropa esta resposta, nomeou alem de outros, o Major Manoel Joze Coelho Borges; e mais não disse e assignou ante mim Antam Pereira de Mattos Escrivam que o escrevy = Pamplona = João Ernesto Cabral de Vasconcellos e Teive

Ignacio Joze Pinheiro Tenente do Batalhão desta Cidade de idade de vinte e quatro annos pouco mais ou menos e jurado aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado sobre os motivos que deram cauza aos acontecimentos de tres para quatro do corrente mes de Agosto, disse que achando-se deitado na sua cama sentira bulha de passadas pella vizinhança do seu quartel; estando hum pouco

de tempo a reflectir o que seria continuavam os mesmos passos de maneira que se determinou, vestisse, e a este ponto lhe batera a porta o Sargento Justiniano, vindo-o advertir, que a tropa estava em movimento, e que era preciso vi lla socegar, o que promptamente fes elle testemunha dirigindo-se ao lugar onde se aviam ajuntado bastantes Soldados, e logo lhe perguntara qual era o fim daquelle movimento; ao que lhe responderam, que queriam prender as pessoas que eram infieis a Sua Magestade, porque se tinha dito que nellas avia disposissam para largar fogo ao Polvarim. Procurou elle testemunha remover as suas disconfianças, dizendo-lhes que se podiam pôr em cautella com alguns corpos em opposiçam a esse pretendido ataque fazendo lhe outras mais reflexões, que aquelles movimentos serião extranhados da parte d’El-Rei Nosso Senhor porem tudo foy inutil, toda a authoridade baldada para conter a sua rezulção; e vendo elle testemunha que nada podia conceguir lhe recomendou que nam maltratassem a pessoa alguma das que pretendiam prender, sendo as que lhe indicara, ao numero de quinze, entre paizanos e melitares. Dipois disso não foy elle testemunha, mais senhor de poder obstar a esta irupção, sendo serto que todos os individuos levados aquelle Castello prezos, nam sofreram insulto algum, antes pello contrario tratados com bomas maneiras; alem disso: pello votto unanime da Tropa que se dirigira ao Comandante ((fl. 17 Mello)) ao Comandante interino João Ernesto Cabral requezitando-lhe mandasse communicar aquelles successos a Camara desta Cidade elle testemunha o fizera de ordem do mesmo Comandante tendo por objecto esta e missão, que a referida Camara tomasse as medidas, que fossem convenientes, naquellas circunstancias; de que rezultou, indicar lhe a mesma Camara elegessem hum Comandante interino vista a auzencia de Manoel Leite Pereira, que entam rezidia naquelle Castello em qualidade de Comandante Militar desta Comarca, tendo antes deste passo feito dizer a Camara de que se trata que queriam os mesmos soldados, que se elegeisse Governo na presenca da mesma Camara, ouvidos os homens bons deste Concelho para pôr em socego, e evitar a irritação dos animos o que com efeito se fez, elegendo interinamente a Manoel Joze Coelho por Comandante interino da mesma Tropa, e depois por aclamaçam o Governo que nos Paços do Concelho foi eleito, existe governando esta ilha e suas anexas. E sendo perguntado se sabia se haviam alguma intelegencias perigosas dos habitantes desta Cidade com os da Villa da Praia, disse, que ignorava Declarou elle testemunha que no acto, que a Tropa obstinadamente, se destinava a fazer prizões, elle testemunha ((/)) diante da mesma Tropa protestara nam tomar parte alguma nos seus movimentos, visto que os exforsos para a tranquilizar, que o conduziram junto dos mesmos Soldados fora para evittar os excessos que reciava ouvessem de cometer; e mais nam disse e assignou com o ditto Juiz ante mim ditto Escrivam que o escreveu = Pamplona = Ignacio Joze Pinheiro

Concluzos

Procede o corpo de delito. Angra vinte e hum de Agosto de mil oitocentos vinte e tres = Alexandre Martins Pamplona

Dados

Em ditto dia vinte e hum de Agosto me foy dado este summario com o despacho supra. Antam Pereira de Mattos Escrivam o escrevy.

Assentada

Em ditto dia vinte e hum de Agosto de mil oitocentos vinte e tres foram por elle perguntadas as testemunhas seguintes: ditto escrivam que o escrevy.

Testemunhas

Antonio Xavier Salinas mestre do officio de Alfaiate morador nesta Cidade de idade de sincoenta e quatro annos pouco mais ou menos jurado aos Santos Evangelhos prometeo dizer verdade.

E sendo perguntado sobre o contheudo no Autto desta Devassa e officios a ella juntos disse que levantando-se as horas do seu ((fl. 18 Mattos)) costume no dia quatro do corrente abrira o seu portam, e logo ahi lhe apareceo hum official que trabalha com elle testemunha, e lhe dissera que se tinham prendido muitas pessoas, que o forão pella Tropa e alguma pessoas do Povo, mas ignora se as pessoas prezas eram infieis a El Rey como se refere no Autto, e sendo a elle perguntado se havia alguma combinaçam do Povo desta Cidade com o da Praia disse igualmente que nam sabia; e mais nam disse e assignou ante mim ditto escrivam que o escrevy = Pamplona = Antonio Xavier Salinas

Francisco Gonçalves dos Santos morador desta Cidade de idade de vinte e seis annos pouco mais ou menos prometeo dizer verdade.

Perguntado pello autto de Devassa officios e corpo de delicto presumptivo disse que na noite de tres para quatro do corrente nada soube dos movimentos da Tropa nem do Povo, mas que pella manhã hindo a Sam Francisco ouvir Missa encontrou Victorino Joze Xavier e vendo-o com o Talabarte pella primeira vez depois de que havia sido accusado injustamente por couzas politicas fora para elle a dar-lhe o parabem, que entam elle lhe contara, que se tinham feito diversas prizões a varios individuos ((/)) dos que se consideravão de mais aferro a Constituiçam; e sendo-lhe perguntado se sabia se alguns delles eram infieis a El Rey Nosso Senhor, respondeo que ignorava se elles erão ou não sendo serto que na occaziam de chegada de Navio se ajuntavam alguns dos que se achavam prezos, e se faziam senhores das noticias, e se ajuntavam na Botica de Martinianno Evaristo Serpa, donde as propagavam, isto antes da felis Restauraçam, que victuriozamente teve lugar; sendo perguntado se sabia de alguma combinaçam entre os individuos da Cidade e da Praia: disse, que nam sabia; declarou mais que Manoel Constantino de Carvalho levava no tempo do outro systema hum livrinho de artigos subversivos para que elle se instruisse, e sentar se na Ordem Massonica; e mais nam disse e assignou ante mim Antam Pereira de Matos Escrivam o escrevy = Declarou outrossim a mesma testemunha que o livro de que se trata fora levado pello ditto Manoel Constantino a Joze Verissimo Correa para o ditto fim; o que foy publico, e elle ouviu a diversas pessoas; e assignou ante mim ditto escrivam que o escrevy = Pamplona = Francisco Gonçalves dos Santos

Em ((fl. 19 Mattos)) Em vinte e seis de Agosto de mil oitocentos vinte e tres, nesta Cidade de Angra foram pello ditto Juiz perguntadas as testemunhas seguintes; Antam Pereira de Mattos Escrivam do Judicial o escrevy.

Antonio Rodrigues Nunes morador nesta Cidade de idade de carente e nove annos jurado aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado pello autto desta Devassa, e officios a ella juntos disse que he serto que na noite de tres para quatro de Agosto foram prezos diversos individuos pella Tropa e algumas pessoas do Povo, e o motivo dessas prizões lhe constou por Francisco Antonio Pereira ser por cauza dos voattos que se espalharam, que varias pessoas desta Cidade com os da Praia se haviam combinado para dar assalto ao Castello de Sam Joam Baptista desta Cidade; disse mais, que há mais outro motivo a irritaçam do Povo, e Tropa, dizer se nessa noute se havia cantado a Constituiçam na caza da quinta de Antonio da Fonceca Cravam; o que ouvira vagamente, porem ignora se os subgeitos em quem recahiram as prizões de que se trata eram ou nam combinados com pessoas da Praia ((/)) para assim se dar o assalto no Castello como fica ditto; disse mais que alguns dos que se acham prezos vociferarão publicamente com palavras provocadoras que eram summamente dezagradaveis aos homens mansos e socegados isto antes da felis Restauração que restituiu ao Trono a El Rey o Senhor Dom Joam Sexto como Rey livre e independente, deste numero foy Vicente Rodrigues Lontra que dissera a elle testemunha que o Principe era Imperador dos Macacos, afirmando outrossim ser constitucional a trinta annos; e mais nam disse e assignou com o ditto Juiz ante mim Antam Pereira de Mattos Escrivam o escrevy = Pamplona = Antonio Rodrigues Nunes

Joze de Azevedo Leal homem que vive dos seus bens e negocio morador desta Cidade de idade de sincoenta e oito anos jurado aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado pello Autto e officios juntos disse que he bem constante terem se feito diversas prizões pello Povo e Tropa porem ignora qual fora a origem deste movimento igualmente ignora se havia combinaçam entre os inde((fl. 20 Mattos)) entre os individuos da Cidade e Praia para assaltarem o Castello desta Cidade e incendiarem o Polvarino do mesmo Castello e mais nam disse, e assignou ante mim ditto Escrivam o escrevy = Pamplona = Joze de Azevedo Leal

Fructuozo Joze Machado homem que vive do seu negocio morador desta Cidade de idade de sessenta e nove annos jurado aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado pello autto e mais officios juntos, e quizittos disse que apennas sabe se fizeram prizões nesta Cidade pello Povo e Tropa, mas que ignora o motivo dessas prizões digo / dessas mesmas prizões, porque segundo o seu estado e idade avançada, as poucas rellações de amizades que tem o deixa ignorar voattos que correm; e mais nam disse e assignou ante mim ditto Escrivam o assigney = Pamplona = Fructuozo Joze Machado

Assentada

Em vinte e oito de Agosto de mil oitocentos vinte e tres nesta cidade nas cazas da rezidencia do Juiz sobredito foram por elle perguntadas as testemunhas seguintes. Antam Pereira ((/)) de Mattos Escrivam o escrevy.

Bras Joze de Oliveira morador desta Cidade de idade de sessenta annos jurado aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado pello autto de Devassa e seus quezittos disse, que depois de se levantar da sua cama no dia quatro do corrente ouvira dizer que se achavam prezos varias / pessoas digo varios individuos pella Tropa do Castello desta Cidade, mas ignora qual fosse o motivo destas prizões, e que tambem ouvira dizer, que a pedimento da mesma Tropa se fizera convocação das Claces na Camara desta Cidade, para se fazer hum Governo, o que efectivamente se fes; e mais nam disse e assignou Antam Pereira de Mattos Escrivam o escrevy = Pamplona = Bras Joze de Oliveira

Antonio Joze Tristam mestre do officio de Oleiro morador desta Cidade, de idade de setenta annos jurado aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado pello autto, e qui((fl. 21 Mattos)) Autto e quezittos disse que na noite de tres para quatro de Agosto a Tropa do Castello se reunira em varias bandas para fazer prizões aos individuos que ella julgava, por suspeitas pertenderem assaltar o Castello e largar fogo ao Polvarim, que com efeito prenderam os que constam da rellação; disse mais que constara igualmente haver combinaçam de alguns subgeitos da Cidade com os da Villa da Praia para lá se efectuar o mesmo que se dis a respeito do Polvarinho desta Cidade no daquella Villa, e isto por ter hido algumas vezes o Cadette Manoel Pamplona aquella Villa procurar pessoas que erão de mais suspeitas na razam dos factos do anterior systema que por serem muito aferrados a elle se fazião odiosos a dezagradaveis aos povos; he quanto sabe pello ouvir dizer ao que se lhe tem perguntado e assignou com o ditto Juiz perante mim Antam Pereira de Mattos Escrivam o escrevy = Pamplona = Antonio Joze Tristam

Assentada

Em vinte e nove de Agosto ((/)) de mil oitocentos vinte e tres nesta Cidade de Angra nas cazas de rezidencia so ditto Juiz pella Ley foram por ele perguntadas as testemunhas seguintes Antam Pereira de Mattos Escrivam o escrevy.

Joaquim Joze Martins homem que vive do seu comercio morador desta Cidade de idade de quarenta seis annos jurado aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado pello autto e quizitos disse que sabe pello ouvir dizer e ser publico que na noite de tres para quatro do corrente mes foram prezos varios individuos pella Tropa e Povo, e que nas mesmas deligencias dessa prizões sentio estar a mesma Tropa e Povo a clamar pello quartel mestre Joam Bernardo de Almeida para o prender o que efectivamente fizeram e mais nam disse, e assignou ante mim Antam Pereira de Mattos Escrivam que o escrevy = Pamplona = Joaquim Joze Martins

Joze Antonio da Silveira morador desta Cidade que vive de sua agencia de idade de ((fl. 22 Mattos)) de quarenta e nove annos jurado aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado pello Autto e quizittos disse que sabe que as prizoens de que se trata foram feitas por combinação da Tropa e Povo, mas nam sabe ao certo qual fora o motivo, e a origem destas mesmas prizões, ouvindo dizer só vagamente que era por evitar huma combinação que se dezia estar tramada com alguns sujeitos da Cidade com os da Praia mas nem constou depois desta noticia que ouvesse facto que confirmasse este facto e mais não disse e assignou ante mim Antam Pereira de Mattos Escrivam o escrevy = Pamplona = Joze Antonio da Silveira

Thomas Francisco Gonçalves morador desta Cidade de idade de trinta e nove annos jurado aos santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado pello Autto ((/)) e quizittos disse, que sabe por ser publico que se effectuaram as prizões de que he questam o Autto mas ignora qual foy o motivo dellas, nem tam pouco sabe se as pessoas capturadas tem ou nam culpa e declarou que ouvira vagamente antes destes acontecimentos, que na Villa da Praia se desse terem pretendido incendiar o Polvarinho daquella Villa mas nam tem noticia que ouvesse facto que o confirmasse e mais nam disse e assignou ante mim Antam Pereira de Mattos Escrivam o escrevi = Pamplona = Thomaz Francisco Gonçalves

Assentada

Em sinco de Setembro de mil oitocentos vinte e tres nesta Cidade de Angra nas cazas da residencia do ditto Juiz pella Ley foram por elle perguntadas as testemunhas seguintes; Antam Pereira de Mattos Escrivam o escrevy.

Manoel Joze Soares morador desta Cidade de idade de sincoenta e dois annos ((fl. 23 Mattos)) annos jurado aos Santos evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado pello Autto e quezittos disse que sabe por ser publico que se prenderam nesta Cidade muitos individuos pella Tropa e Paizanos mas ignora a culpa dos mesmos prezos, e mais nam disse e assignou com o ditto juiz ante mim ditto Escrivam o escrevy = Pamplona = Manoel Joze Soares

Antonio Joze da Silva negociante morador desta Cidade de sincoenta e sinco annos pouco mais ou menos jurado aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado pello Autto, e quizittos, disse que sabe por ser publico, que os Soldados da primeira Linha, Paizanos, e algumas Melicias andaram no dia quatro de manhã em Escoltas prendendo, o que elle testemunha ouvira dizer, vendo outrossim algumas das referidas Escoltas; e sen((/)) sendo-lhe perguntado se os individuos prezos tinham algumas culpas por que devessem ser capturados, disse que por vós vaga se dezia que pretenderam alguns indeviduos que elle testemunha nam ouvira designar, largar fogo ao Polvarinho do Castello de Sam Joam Baptista, declarou que nam sabe ao serto qual dos Polvarinhos, se o da Praia se o da Cidade he que pretendia incendiar outrossim ouvira dizer que havia communicaçam da Cidade, com a Praia por via de hum Cadette cujo nome ignora, e mais não disse e assignou com o ditto Juiz ante mim ditto Escrivam o escrevy = Pamplona = Antonio Joze da Silva

Manoel Cardozo de Lemos mercador de loge morador nesta Cidade de idade de sincoenta e hum annos jurado aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado pello Autto disse que sabe por ser publico que se prenderam alguns individuos pella Tropa e Paizanos nesta Cidade porem ignora quais eram as culpas por que assim foram prezos; disse mais que corria vós vaga, de intelegencia de sугейtos da Cidade com ((fl. 24 Mattos)) com os da Praia, em que se permeditava revolçam, mas que depois nam se vereficou a mesma revolução acrescentando mais que se elegeu Governo a pedimento do Povo e Tropa o que só sabe por constar geralmente, e mais nam disse e assignou ante mim Antam Pereira de Mattos Escrivam o escrevy = Pamplona = Manoel Cardozo de Lemos

Nicoláo Serram de Castro mestre / ourives digo / mestre do officio de ourives morador nesta Cidade de idade de sincoenta annos jurado aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado pello Autto desta Devassa, e quezittos disse que vio, e ouvio, que a Tropa e alguns Paizanos prenderão na noite de tres para quatro de Agosto passado alguns individuo; porem ignora qual fosse o motivo que a este prendimento os obrigou disse mais que se fizera Governo a pedimento da Tropa e povo e mais nam disse, e assignou com o ditto Juiz ante mim Antam Pereira de Mattos Escrivam o escrevy = Nicoláo Serram de Castro

Joze Luis das Neves serieiro morador ((/)) desta Cidade de idade de sincoenta annos pouco mais ou menos jurado aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

E sendo perguntado pello autto e artigos disse que he certo, que foram no dia recontado no mesmo autto prezos os que ainda existem, e constam do mapa folhas, e que estas prizões foram feitas pella Tropa e alguns Paizanos; ouvio mais dizer vagamente que avia intelegencia de pessoas desta Cidade com os da Villa da Praia, para fazerem hum tomulto e mais nam disse e assignou com o ditto Juiz ante mim Antam Pereira de Mattos Escrivam o escrevy = Pamplona = Joze Luis das Neves Assentada

Em nove do ditto mes de Setembro de mil oittoentos vinte tres nesta Cidade de Angra nas cazas da residencia do ditto Juiz foram por elle perguntadas as testemunhas seguintes ante mim / Antam Pereira de Mattos digo / ante mim ditto Escrivam que o escrevy.

Antonio Barreto mora((fl. 25 Mattos)) morador nesta Cidade de idade de quarenta e nove annos jurado aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado pello autto disse que depois de efectuadas as prizoens ouvira dizer vagamente, que ellas se tinham feito porque se suspeitava haver intento de incendiarem o Polvarinho, porem ignora se era o desta Cidade ou da Villa da Praia, e mais nam disse e assignou ante mim ditto Escrivam o escrevy = Pamplona = Antonio Barreto Assentada

Em onze de Setembro de mil oittoentos vinte e tres nesta Cidade e residencia do ditto Juiz foram por elle perguntadas as testemunhas seguintes ditto Escrivam o escrevy.

Simam Lourenço Coelho, morador desta Cidade de idade de setenta e tres annos jurado aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado pello Autto di((/)) disse que sabe por ser notorio que pella Tropa de Linha, e algumas pessoas do Povo se prenderam diversos individuos e que destes mesmos prezos nam tem noticia da cauza da sua prizam, indagando depois desse factu de alguns subgeitos com quem falara qual fosse o motivo das referidas prizões nenhum conhecimento obteve dessa deligencia e assignou ante mim ditto Escrivam o escrevy = Pamplona = Simão Lourenço Coelho

Caetano Francisco Pinhei[ro] negociante morador desta Cidade de idade de sincoenta e tres annos jurado aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado pello Autto e seos quezittos: disse, que se efectuaram as prizões indicadas no Autto por alguma Tropa de Linha, juntamente com o Povo, mas que em geral se dis que os individuos prezos o estam sem culpa e mais nam disse e assignou ante mim dito Escrivam o escrevy = Pamplona = Caetano Francisco ((fl. 26 Mattos)) Francisco Pinheiro

Francisco de Paulla Cardozo Juiz Interino do Terreiro desta Cidade de idade de sessenta e dois annos jurado aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado pello Autto e quezittos disse que he bem constante nesta Cidade terem sido prezos varios individuos por movimento da Tropa e algum Povo, mas ignora que estes mesmos individuos tenham dado cauza ás ditas prizões, depois da felis Restauração, da Restauração de Portugal; disse mais que constou nesta Cidade que hum Cadette tinha hido levar avizos a Villa da Praia de alguns sugeitos da Cidade acresssentando-se mais que algumas pessoas da ditta villa tinham tomado medidas ao Polvarinho juntamente com o ditto Cadette e mesmo subindo assima do ditto Polvarinho, de que se dis ter rezultado as prizões, que lá se fizerão o que se comunicou tambem nesta Cidade; e mais não disse nem do cos((/)) do costume e assignou ante mim ditto Escrivam o escrevy = Pamplona = Francisco de Paulla Cardozo

Antonio Joze Maria taverneiro morador desta Cidade de idade de setenta e oito annos jurado aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado pello Autto, e quezittos: disse, que em razam dos acontecimentos da Villa da Praia dos dias anteriores aos indicados no autto a Tropa e Povo possuidos do terror que amedrontava o Povo daquella Villa, se determinaram a fazer prizões de varios individuos desta Cidade, persuadidos que esta medida seria sufficiente para estabelecer a segurança desta Cidade, mas ignora se alguns dos que actualmente estam prezos, eram ou nam pessoas de suspeita; e mais nam disse nem do costume, e assignou com carimbo ante mim ditto Escrivam que o escrevy = Pamplona = Antonio Joze Maria Em treze de Setembro de mil oitocentos vinte e tres ((fl. 27 Mattos)) vinte e tres na residencia do ditto Juiz foram perguntadas as testemunhas seguintes. Antam Pereira de Mattos Escrivão o escrevy.

Antonio Gomes Adlér Professor de Filosofia morador desta Cidade de idade de trinta annos prometeu dizer verdade. Sendo lhe encarregado juramento nos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado pello Autto e quezittos disse que na noite de tres para quatro do mes passado sentira elle testemunha barulho na sua rua de baterem em portoens dos seus vizinhos, e no dia seguinte ouvira dizer que a Tropa tinha prendido diversas pessoas que se achavam sossegadamente em suas cazas, o que excitou a sua curiosidade para perguntar por que motivo tinham sido prezos, e a ordem de quem; foi-lhe ditto primeiramente, que era a ordem do Batalhão; e depois soube que a ordem da prizão se fizera em nome d'El Rey que a Tropa de seu moto proprio sem ingerencia de Authoridade Constituida invocara, para praticar as referidas prizões disse mais que lhe nam consta que as ((/)) as pessoas capturadas tenham culpas algumas por que devessem ser prezos, nem tão pouco que tivessem intelegencia com gentes da Praia para fumentarem alguma revolução; e mais nam disse e assignou o ditto Juiz ante mim ditto Escrivam o escrevy = Pamplona = Antonio Gomes Mendes Adler Boaventura de Azevedo Cabral morador desta Cidade de trinta annos jurado aos Santos Evangelhos prometeo dizer verdade.

Perguntado pello Autto disse que sabe simplesmente dizer que se efectuaram as prizões de que se tracta mas que ignora o motivo dellas, bem como o que se lhe perguntou a respeito dos Artigos; e mais nam disse e assignou ante mim ditto Escrivam Antam Pereira de Mattos Escrivam do Judicial o escrevy = Boaventura d'Asevedo Cabral

Manoel Luis Pimentel morador desta Cidade de idade de setenta annos jurado aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado pello Autto disse ((fl. 28 Mattos)) disse que nada sabia mais que estavam prezos os individuos na Rellaçam retro, e assignou ante mim ditto Escrevam o escrevy = Pamplona = De Manoel Luis Pimentel

Francisco Rodrigues Gomes lavrador morador nesta Cidade de setenta annos pouco mais ou menos jurado aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado pello Autto e Artigos disse que lhe consta por ser publico que pella Tropa, e algumas pessoas do Povo, se fizeram as prizões aos individuos de que se trata, bem como ouvira dizer se espalhara hum voato que alguma gente da Praia com a da Cidade tinham communicam, mas que ignora os fundamentos desta intelegencia nem lhe consta tenha rezultado por essa cauza dano algum aquella Villa, e mais nam disse e assignou ante mim Antam Pereira de Mattos Escrivam o escrevy = Francisco Rodrigues Gomes

Manoel de Avilla d'Ormonde pessoa que vive de seus bens morador desta Cidade de sincoenta e seis annos jurado aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Per((/)) Perguntado pello Auto e quizitos disse que lhe constou por ser publico que se fizeram as prizoens referidas no Autto assim como ignora o mais a que se referem os artigos; e mais nam disse e assignou ante mim ditto Escrivam que o escrevy = Pamplona = Manoel de Avilla Ormonde

Joze Luis dos Santos Tenente Secretario do Batalham de Artilharia desta Cidade onde hé morador de idade de quarenta e sette annos testemunha jurada aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Autto

Perguntado pello contheudo no Autto de Devaça retro disse que estando ocupado a dar execuçam a huma ordem que havia recebido do Comandante Militar Manoel Leite Pereira, que tinha por objecto preparar acomodações para receber os prezos da Villa da Praia, se vio na necessidade de estar a sua espera, para lhes destinar quartel, e como se demorassem foy elle testemunha ao Corpo da Guarda duas vezes e neste intervallo sentira a sentinella do mesmo corpo da Guarda hindo da par((fl. 29 Mattos)) da parte das Companhias, o que comunicou a elle testemunha; depois voltando ao seu quartel por pequeno espaço sentir se em tal vozearia na Praça aonde voltou, e vio que se tinham reunido os Soldados armados, estando ahi presente Joze Joaquim Pinheiro, e mais afastado Ignacio Pinheiro seu irmão ambos officiaes do Batalhão e pôde elle testemunha perceber que o primeiro estava exortando aquella Tropa para que nam fizessem movimento algum; o que foy inutil porque marchou para a Cidade, e dahi se seguiram as prizões que se praticaram na Cidade, bem como aquellas que no mesmo Castello se fizeram ao Cadette Manoel Pamplona; que se achava prezo na Ponte de Santo Antonio, trazendo com elle o official que estava de Guarda Candido Maximo Moules, alem de outros pertencentes ao mesmo corpo, e rezidentes na mesma Praça, sem comtudo se declarar o motivo de todas estas prizões seriam no dia seguinte, dizendo se que se haviam feito porque os individuos erão contrarios, e inimigos d’El Rey cujas palavras foram proferidas pellos proprios agentes das prizões. Disse mais ((/)) mais que corria igualmente o boatto de que havia comunicaçam, e intelligencia de sujeitos da Praia com os da Cidade de terem formado o projecto de huma digo / os da Cidade por meio de cartas, mas nada disso se verificou. E sendo lhe perguntado se os sujeitos capturados tinham alguns crimes, por que devessem ser prezos disse, que ignorava os seus crimes; e mais nam disse, e assignou com o ditto Ministro ante mim Joze Severino d’Oliveira Bitencourt Escrivão que o escrevy por impedimento do respectivo = Pamplona = Joze Luis dos Santos

Assentada

Em os quinze de Setembro de mil oitocentos vinte e tres nas cazas da rezidencia do dito Juiz pella Ley foram por elle perguntadas as testemunhas seguintes = Antam Pereira de Mattos Escrivam o escrevy.

Joze Joaquim Pinheiro da Silva Tenente do Batalham de Linha desta Ilha de idade de trinta e tres annos jurado aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado pello Autto, e que((fl. 30 Mattos)) e quezittos disse que na noite recontada no Autto se achava no seu Quartel que he immediato as companhias, depois de ter feito a revista do costume, se incontrara elle testemunha com o Sargento Manoel Joze Ignacio, o Sargento Gama, e André Joze, e outros em cujo encontro estiveram tratando sobre a vinda dos prezos da Praia que se haviam recolhido no Convento de Sam Francisco desta Cidade e se sopunha serem removidos para o Castello de Sam Joam Baptista, e sertos de que havia praticar esta remoçam deram varias voltas no Castello, hindo assim da moralha a ver se chegavam os dittos

prezos, neste momento sentio elle testemunha vozearia, estrondo de pancadas as portas das arrecadações das Companhias cujo estrepito fes conduzir elle testemunha aquelle ditto lugar com os dittos Sargentos aonde se congregaram mais outro official subalterno, e officiaes inferiores, com o fim de apaziguar o tumulto, porem achando que já alguns estavam com armas, e outros em diligencia de se fornecerem dellas, o que elle testemunha nam pode evitar, e lhes perguntara qual era o motivo daquelle movimento, repetindo esta mesma pergunta varias vezes, lhe que final((/))mente lhe responderam que gentes da Cidade queriam invadir o Castello para fazerem alguma falcidade, e que nam queriam morrer sem se defenderem; vendo elle testemunha, que era inutil qualquer opoziçam que fizesse á rezulção com que estavam, lhes disse que pegassem em armas, que elle testemunha se propunha ajuda llos, a defender aquella Praça; porem como este nam era o seu principal fim e sim de fazer prizões, como depois claramente o expressarão deu lhe elle testemunha toda a segurança, e lhes perguntou se confiavão delle testemunha os comandar nas operações de se defenderem disseram que sim repetidas vezes, ajuntando que queriam tambem prender os que tinham sido falços a El Rey e que falavão contra a Sua Pessoa, sobre o que elle testemunha lhe fes varias instancias para os dessuadir de projecto de prender; ao que nunca se quizeram convencer, e reiteraram por varias vezes o que já tinham ditto, que era indispensavel fazer as prizões as quais se reduzião nesse momento ao Corregedor desta Comarca, ao Capitam Joam ((fl. 31 Mattos)) Joam Silveira Machado, a Joze Antonio Pamplona Coronel, Antonio da Fonceca, Francisco da Fonceca, o Reverendo Vigario de Sam Pedro, o Manjór Figueiró, Luis Joze de Vasconcellos, e Joaquim Maria Pamplona, e dos do Corpo existentes na Praça o Cadette Manoel Pamplona que se achava prezo na ponte de Santo Antonio colectivamente com official da Guarda o Sargento Moulles extendasse(?) a outros mais individuos da mesma Praça, procedendo igualmente a soltar do Calaboço os individuos seguintes – Manoel Vieira da Rosa Soldado; ditto Joze da Gama, ditto Manoel Gonçalves, ditto Martiniano Joze Teixeira, ditto Lourinno(?) Joaquim, e outro Joam de Amarante; depois do que para evitar qualquer aceleraçam nos Soldados mandou fortificar os pontos mais suspeitosos, passando dali a seguirem-se as prizões que se praticaram na Cidade, para as quais elle testemunha interveio de bom modo que só tinha por fim nam serem molestados os individuos que se destinavam prender preservando as familias dos mesmos prezos, e cazas, comtudo ignora elle testemunha que os individuos capturados ((/)) tinham culpa por que devessem ser prezos, só ouvira dizer por vós vaga que o Corregedor Cordeiro, afirmara da sua janella abaixo, que as leys da constituição ainda nam tinham acabado, e que estavam em pé, cujas vozes deram segundo o parecer delle testemunha cauza a acender os Soldados para prenderam o ditto Doutor Corregedor; disse mais que constou a elle testemunha o voatto que correu que havia combinaçam de sugeitos da Praia com os da Cidade para se introduzirem na Praça do Castello desta Cidade mas que nam apareciam vestigios desse pretendido plano, mas que assim mesmo estas ideias coadjuvaram muito, ainda que pouco ou nada provaveis para a indispoziçam

e procedimento que tiveram os Soldados; declarou que no dia quatro de Agosto soubera por alguns soldados que se tinham dado vivas a Constituiçam na referida noite de tres para quatro em tres diversos cirtios desta Cidade, mas que elle testemunha nam acredita; disse elle testemunha que imendava o seu ditto a respeito dos vivas a constituiçam, que esta noticia lhe fora dada por alguns soldados para que se nam entenda que os mesmos Soldados he que derão os dittos vivas, e mais nam disse e assignou, e mais nam disse nem do costume, e a((fl. 32 Mattos)) e assignou com o ditto Juiz ante mim Antam Pereira de Mattos escrevam do Judicial o escrevy = Pamplona = Joze Joaquim Pinheiro da Silva

Manoel Furtado morador desta Cidade de idade de sincoenta e tres annos jurado aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado pello Autto e Artigos disse que se efectuaram as prizoẽs recontadas no Autto, nem consta a elle testemunha que os capturados de que se falla tenham culpas por que devessem ser prezos; e mais nam disse, e assignou ante mim ditto Escrivão o escrevy = Pamplona = Manoel Furtado Nunes

Francisco dos Reys mestre do officio de Tanueiro morador desta Cidade de idade de sincoenta annos pouco mais ou menos jurado aos Santos Evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado pello Autto disse nada, e assignou ante mim Antam Pereira de Mattos Escrivão o escrevy = Pamplona = De Francisco dos Reis

Joze Caetano Borges morador desta Cidade de idade de sincoenta e dois annos jurado aos Santos evangelhos prometeu dizer verdade.

Perguntado pello Autto e Artigos disse que lhe constou e vio prender alguns individuos na manhã recontada no mesmo Autto; que ouvira dizer vagamente que se tinhão tomado dimensões do Polvarinho da Villa da Praia com tensam, segundo corria o mesmo voato de o incendiar; porem que se nam achavam vestigios nem confirmação deste plano e mais nam disse e assignou ante mim Antão Pereira de Mattos Escrivam o escrevy = Pamplona = Joze Caetano Borges

Concluzos

E faço logo em ditto dia quinze de Setembro de mil oitocentos vinte e tres esta Devassa concluza ditto Escrivam o escrevy = Concluzos

Despacho

Nam obrigam as testemunhas desta Devassa athe aqui perguntadas, a pessoa alguma. Angra dezaseis de Setembro de mil oitocentos vinte e tres. Alexandre Martins Pamplona

Dados

Em ditto dia dezaseis de Setembro de mil oitocentos vinte e tres me foy pello ditto Juiz dada esta Devassa com o seu ((fl. 33 Mattos)) com o seu despacho retro. Antam Pereira de Mattos Escrivam que o escrevy.

Concorda com a propria Devassa a que me reporto em meu poder e Cartorio donde fis extrair o presente treslado que confery e recenceey e vay na verdade sem couza que duvida fassa escripto em trinta e tres meias folhas de papel com esta

do inserramento numeradas de algarismo rubricadas de meu cognome que dis – Mattos – Angra 12 de Janeiro de 1924. E eu Antão Pereira de Mattos Tabeliam e Escrivam do Geral o fis escrever subscrevi, conferi e assigno.

Conffere

ass) Antão Pereira de Mattos

E comigo Escrivam

ass) Antonio Leonardo Pires Toste

N.º 7.º

Como no limitado prazo de tres dias, e mormente nestes dias tão festivos não coube no tempo de se trasladár a Devassa, que Vossa Senhoria sem perda de tempo exigia; remetto por isso a certidão do Autto, Corpo de delicto, e pronuncia da referida Devássa, confórme Vossa Senhoria determinou no seu officio de 24 do corrente. Deos Guarde a Vossa Senhoria. Práia 26 de Dezembro de 1823.

O Juiz de Fora da Villa da Praia

ass) Antonio Justiniano Pegado Brotero

((Fl. 1 Ferras)) Francisco Ignacio Ferras, escrivam do judicial, e publico Tabelliam de Notas, nesta Villa da Praia Ilha Terceira, e sua jurisdicam etc. Certefico, e porto fé, aos que a presente virem como em meo poder, e cartorio está hua Devaça, á que se procedeo, pelo Juiz por bem da lei, o Capitam Antonio Borges Pacheco Leal Ramires, desta Villa, sobre as revulçoens sucedias, nesta Villa, no primeiro, e segundo dia do mes de Agosto, do presente anno, de mil oitocentos vinte e tres, do qual o seo auto, corpo de delicto, e pronuncia, hé pela maneira seguinte = Sendo⁹⁵ no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus christo, de mil oitocentos vinte e tres, aos dés dias do mês de outubro, do dito anno, nas Casas da rezidencia do juis por bem da lei, o Cappitam Antonio Borges Pacheco Leal Ramires, aly pelo dito Juiz, me foi dito, á mim escrivam, que em observancia, dos officios, ou ordens, que o actual governo desta Ilha Terceira, lhe havia derigido, em data de dezacete de Agosto, e de sete, do corrente mês de outubro, elle Juis me havia mandado chamar, á mim escrivam, para lavar, o presente auto, e por elle proceder, a Devaça, cujo corpo de delicto, deve sêr o acordam, que se lavrou, em Camera, de dois de Agosto, do corrente anno, como positivamente se ordenava, nos referidos officios, que o dito Juis aqui mandou trans-crever, com ((/)) com o dito acordam, cujos theores sam pela forma seguinte = Oficio de sete de Agosto = [*Já transcrito em anexo n.º 2.º do documento AHU, Açores, Cx. 115, doc. 20*] = Oficio de sete de outubro = Havendo este governo, por officio de sete de Agosto, ultimo, determinado a Vossa Senhoria, procedece immediatamente, a tirar Devaça sobre as culpas, imputadas, aos indeviduos,

⁹⁵ À margem: *Auto de Devaça e corpo de delicto*

que no dia primeiro, daquele mês, foram prezos, nessa Villa, em consequencia dos movimentos, e comuçoens populares, que ((fl. 2 Ferras)) que ahi tiveram lugar; e fazendo se reparavel, que havendo decorrido, já o prazo, de dois mezes, ainda Vossa SInhoria, nos-nam haja remetido, o rezultado, da mesma Devaça, que naturalmente já deve estar, ultimada, determinamos a Vossa SInhoria, que nos-trans-mita, sêm perda de tempo a referida Devaça, a fim de lhe dar-mos, o competente destino: más quando ella por algum acidente, se nam ache ainda, efectivamente terminada, Vossa SInhoria empregará, da sua parte, todos os exforços, para que promptamente, o seja, a fim de nos sêr remetida, com a brevidade pocivel; Deos guarde a Vossa SInhoria = Angra sete de outubro de mil oitocentos vinte e tres = Senhor Juis pela Lei da Villa da Praia = Roberto Luis de Mesquita Pimentel = Luis Meireles do Canto e Castro = Treslado do Acordam da vereaçam, de dois de Agosto, de mil oitocentos vinte e tres = [*Já transcrito no Boletim do IHIT, LXIV, LXV, LXVI: 463*] = entam me foi dito pelo Juis que o primeiro dos referidos officios fora remetido, ao Juis de Fora, que entam servia, nesta Villa, que dele nam tivera noticia, se nam agora, quando recebera o ultimo, em consequencia do qual, tinha procurado, o primeiro, e o fora encontrar, dentro do Livro, da Distribuiçam, e que em prezença do exposto, e ligando se elle Juiz, com aquilo que literalmente, lhe era ordenado, havia por suprido, o corpo de delicto, com o Acordam assima trans-crito, e em consequencia, mandava que focem interrogadas, testemunhas, sobre o seguinte.

Se sabem que o Reverendo Padre Frei Manoel de Santa Cruz, digo de Santa Clara, guardiam de Sam Francisco.

O Padre Frei Felliciano do Coraçam de Jezus, Definidor.

O Padre Pregador Frei Francisco de Santa Ursula

Idem, Frei Francisco da Ave Maria.

Idem Frei Joze da Lus.

O Padre Vice Vigario Joze Ferreira Ormonde, das Fontinhas.

O Benefeçado Antonio Joze da Rocha.

O Padre Manoel Rodrigues Homem da Costa

O Padre Cura Antonio Coelho de Mello.

((/)) O escrivam da Camera Joam Jacinto Vieira.

O escrivam do judicial Pancrácio Bruno de Vasconcellos.

O Alcaide geral Manoel de Sousa Dias.

Joze Joaquim da Silveira.

Francisco Ferreira Ormonde.

Joze Coelho dos Santos.

Antonio Leonardo.

Caetano Machado.

Joze Francisco Ferreira.

e Joze Maria Berquó.

foram prezos, no primeiro, e segundo dia, de Agosto, pelo povo, desta Villa, e Tropa:

Se sabem, que elles tinham communicações com o Cadete, da Artelharia, de Angra, chamado, Manoel Pamplona, e com outras pessoas, e quaes estas eram;

Se o dito Cadete, e mais pessoas, com quem os prezos, se communicavam, eram apaixonadas, e addidas, ao Sistema Constitucional

Se sabem que o dito Cadete, viera a esta Villa, por tres vezes, comunicar, com os referidos prezos.

Se sabem outrossim, que os ditos prezos, tentavam largar fogo, ao polvarinho, e matar varias pessoas, desta Villa, quaes eram as pessoas, que elles tentavam matar, e a rezam, e o modo, por que elles testemunhas sabem o que depõem.

E por este modo ouve elle Juis este auto, por acabado, e assignou comigo, Francisco Ignacio ((fl. 4 Ferras)) Ignacio Ferras, o escrivam do judecial que o escrevi = Ramires = Francisco Ignacio Ferras = Hei por suprido o corpo de delicto, e mando, se proceda a Devaça. Praia dés de outubro, de mil oitocentos vinte e tres = Ramires = Nam⁹⁶ obrigam as testemunhas, desta Devaça, á pessoa algua, nam só pela qualidade, de seos depoimentos, más pela falta, de corpo de delicto, que nam pode suprir-se pelo modo, que me foi ordenado, pelo officio de folhas. Praia oito de Novembro de mil oitocentos vinte e tres = Antonio Borges Pacheco Leal Ramires = Assessor Manoel Joaquim Nogueira = E nam se comtem mais nem menos no dito auto de Devaça, corpo de delicto, e pronuncia, que aqui fielmente pazei por certidam, e aos proprios me reporto na respectiva Devaça em meo poder, e cartorio, com os quaes esta comferi e recencieei, e vai sem couza que duvida faça, escrita em quatro meias folhas de papel, com a prezente numeradas de algaris, e rubricadas de meo cognome = Ferras = paçada nesta dita Villa da Praia, Ilha Terceira, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro de mil oitocentos vinte e tres annos, Eu Francisco Ignacio Ferras Escrivam do judecial o escrevi, e assignei.

ass) Francisco Ignacio Ferras

⁹⁶ À margem: *Pronuncia*

Algumas notas da casa do ouvidor à casa das tias de Vitorino Nemésio

(Contributo documental para a obra nemesiana)

*Valdemar Mota*¹

Mota, Valdemar, (2013), Algumas notas da casa do ouvidor à casa das tias de Vitorino Nemésio (Contributo documental para a obra nemesiana). *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, LXIX, LXX: 203 a 216.

INTRODUÇÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Prédio urbano, sito na Rua da Misericórdia, freguesia de Santa Cruz, Praia da Vitória, compõe-se de casa alta de moradia, com seu quintal, confinando: Norte, Rua do Monturo e segunda Rua do Paul; Sul, Rua da Misericórdia; Nascente, 2ª Rua do Paul e Poente, com herdeiros de João Godinho Soares². Do prédio, apresentamos os seguintes registos:

¹ Ao senhor António dos Milagres Vieira de Lima, durante vários anos digno ajudante do Registo Predial do concelho da Praia da Vitória e meu muito estimado amigo, infelizmente há muito falecido, fiquei devendo a obsequiosa simpatia de me oferecer a preciosa documentação fotocopiada de escrituras que me permitiram estabelecer um historial de percurso através deste esboço sobre a ‘Casa das Tias’, de Vitorino Nemésio. Daí que agora, extra tempo, eu próprio tivesse considerado que este retardado estudo sobre as origens mais ou menos remotas dos fins do século XVIII ou princípios do século XIX da casa apalaçada, do Adro de Santo Cristo da Misericórdia da Praia da Vitória, não seria, afinal, de todo inoportuna, a sua publicação tardia. Por isso o intitulei ‘Da Casa do Ouvidor à Casa das Tias’, de Vitorino Nemésio. Por essa razão, faço, por um lado, com a plena convicção de um dever por cumprir, falta de que me penitencio e, por outro, aproveitando a ocasião, esta me proporciona prestar a devida homenagem à memória do inolvidável mestre que foi Nemésio, com quem, no solstício de um passado verão, com ele cavaqueei agradavelmente no Porto Martim sobre história económica açoriana e o seu encontro com elementos do ramo da família Paim da Câmara Pamplona, do Cabo da Praia, com residência em São Paulo, no Brasil.

² Conservatória do Registo predial de Angra do Heroísmo, Lv. B-30, n.º 12003, fls. 52v.

1.º Registo. Por escritura de 5 de Março de 1880, lavrada pelo Tabelião Gervásio Lourenço, Manuel Paim Pamplona, casado, residente na cidade do Rio de Janeiro, comprou a Florinda Paim de Meneses, viúva; Tomás Paim da Câmara e mulher Alexandrina Rita da Câmara; João Paim da Câmara e Álvaro Paim da Câmara, solteiros, residentes na cidade do Rio de Janeiro.

2.º Registo. Por escritura de 27 de Agosto de 1881, lavrada pelo Tabelião Zózimo Procópio de Lima, Manuel Mendes de Borba, casado, proprietário, residente na freguesia do Cabo da Praia, comprou a Manuel Paim Pamplona e mulher Marcolina Vieira Paim, residentes no Brasil.

3.º Registo. Maria Augusta de Borba e Maria Júlia Mendes, solteiras, maiores, residentes na Praia da Vitória registaram na Conservatória o prédio em questão, que lhes ficou a pertencer na ação de opção de preferência como senhorias diretas, cuja sentença foi julgada em 19 de Março de 1885.

4.º Registo. Maria Augusta de Borba, solteira, residente na então vila da Praia da Vitória, deixou a metade à irmã Maria Júlia Mendes, solteira, residente na mesma vila.

5.º Registo. Maria Júlia Mendes, deixou a Maria das Mercês Mendes, solteira, residente na Praia da Vitória e a Maria Isabel Mendes Santos, solteira, residente na Praia da Vitória.

6.º Registo. Maria das Mercês Mendes, deixou a sua metade a Ivo Mendes Santos, casado, residente na Praia da Vitória.

* *
*

O sobrinho das senhoras Mendes, Professor Doutor Vitorino Nemésio, brilhante Homem de Letras, nasceu na Rua de S. Paulo, freguesia de Santa Cruz, em 19 de Dezembro de 1901, filho de Vitorino Gomes da Silva e de D. Maria da Glória Mendes Pinheiro. Mas, entretanto, esta casa, era conhecida e consolidada na tradição local como a ‘Casa das Tias’.

No dia 26 de Janeiro de 1829, celebravam escritura de permuta de duas propriedades, o padre Manuel Paim da Câmara Vasconcelos Pamplona, vigário da Matriz da vila da Praia e Genoveva Mariana, ambos moradores na mesma vila.

Tratou-se de uma escritura de permuta, “que fez o vigário padre Manuel Paim da Câmara Vasconcelos Pamplona desta villa de huma morada de cazas altas com seu quintal Genoveva Grimanesa Mariana, desta villa, por outra morada também de cazas sittas à Misericórdia, foreiras a João de Carvalhal da Silveira, sendo a torna que o reverendo permutante dá de cento e quarenta mil reis”.

No texto da escritura, o padre Manuel Paim da Câmara Vasconcelos Pamplona declarou que “estava ajustado, havido e contratado com a permutada Genoveva Mariana a lhos dar em permuta como na uerdade desde ouje em diante lhe dá com a torna de cento e quarenta mil reis, por outra morada de cazas de teilha, altas

e sobradadas, que a mesma permutada tem e possui, citas nesta mesma villa, de frente da Igreja da Misericórdia, com penção de dois mil reis de foro annualmente, dellas, e de outras duas, que lhe ficam vizinhas e pertencentes ao mesmo foral, que se pagam a João de Carvalhal da Silveira, da cidade de Angra, as quais confrontão pella parte do Norte com rua chamada do Monturo; Sul e Nascente com cazas e quintal que possui ouje João de Sousa Carollo, auzente em Lisboa, pertencentes ao mesmo (...) que partião e demarca as mesmas cazas e seos quintais com as mais uerdadeiras confrontasoins com quem em direito e diretamente deuão e hajão de partir e demarcar, a qual propriedade pertence à herança dos herdeiros do Reverendo Sebastiam Cardozo Machado, morador que foi nesta villa da Praia e laurada no inuentario a que se prosedeo por obito do dito Reuerendo Padre no Juizo dos Orphãos desta mesma (?), com declaração do seo foro, e de que foi administrada a indicada propriedade pella irmã do dito defunto, Mariana de São Caetano, como terça instituida pello Capitam Antonio Machado da Costa, que por ser de rendimento insignificante se achaua libertada por provizão do Desembargo do Paço, que afirma o escriuão do inuentario lhe foi apresentada e a ella se reporta como uerba do dito lauramento de cuja herança o Reuerendo Padre (?) Jacome da Silva, Dona Margarida, filha de João de Souza, prima e tio do Reuerendo defunto, chamados no testamento com que faleceu da vida presente”.

Da mesma mencionada folha de partilha do Cartório dos Órfãos, dos bens e fazenda, respeitantes à herança dos dois herdeiros e pública forma escrita pelo tabelião João Borges Toledo, da Vila da Praia, em poder do Reverendo permutante (...), vindo depois a pertencer cada propriedade aos herdeiros do reverendo padre Jácome Caetano da Silva por escritura pública de divisão amigável com posição com aquela outra herdeira D. Margarida, filha do sobredito João de Souza, por seu bastante procurador José Luiz Gravito.

Finalmente ficou dono e possuidor da mencionada morada de casas “de teilhas altas e seos quintais, posso, pia de lavar defronte da Igreja da Misericórdia desta referida villa, atrás confrontados, tão-somente com a obrigação de tornar a permutada dita Genoveva Mariana a quantia de cento e quarenta mil reis e de ficar pagando annualmente dois mil reis ao senhorio directo João de Carvalhal da Silveira, da cidade de Angra, em que a indicada propriedade e as suas cazas que ficão pella parte do poente com seos quintais [...], dos quais cobrava o sobredito Reuerendo permutante quinhentos reis (?), por pertencer aquellas com que fica somente mil e quinhentos reis que estão juntos fas a quantia dos sobreditos dois mil reis com que responderá annualmente ao senhorio directo como cabeça do foral”.

É desta forma que a permutada, Genoveva Mariana, “fica com a morada de cazas altas de telha, sobradadas com seos quintais, fosso e huma pia de lauar, livres de fruição alguma, sitas na Rua do Rego desta villa, tãobem atrás confrontados e com cento e quarenta mil reis de torna, que dá o ditto Reuerendo permutante, dos quais logo pelo sobredito Reuerendo permutante na minha presença [...] forão postos sobre huma meza quarenta mil reis em bom dinheiro de prata, em moeda

corrente nestas ilhas dos Açores, senhorio de Portugal, cuja quantia sendo logo contada pella permutada Genoveva Mariana, achou toda certa e por ella mesmo foi dito [...] que se daua por paga e satisfeita”³.

Os textos que ficam parcialmente transcritos da escritura da permutada correspondem, como facilmente se depreende, à aquisição feita pelo Ouvidor de um prédio que para a posteridade fica com o designativo familiar de *Casa das Tias*, adquirida pelo padre Manuel Paim da Câmara Vasconcelos Pamplona, futuro ouvidor da vila da Praia e cônego honorário da Sé de Angra, a Genoveva Mariana, mais tarde vendida pelos herdeiros do seu sobrinho, Tomás Paim da Câmara, a seu primo residente e proprietário no Rio de Janeiro, Manuel Paim Pamplona, meio-irmão e sogro do Visconde de Porto Martim, que, nessa época, vivia com situação socialmente desafogada no Morro do Paim - o palacete do Largo de Santo Cristo, na Praia, adquirido, posteriormente pelo sr. Mendes (?), entrando, desta forma, na posse das tias de Vitorino Nemésio, que a designava por *Casa das Tias*⁴.

Os prédios de Genoveva Mariana, dona da casa grande defronte da igreja de Santo Cristo, que constituíram o lote permutado, situavam-se na rua do Rego, vila da Praia, e tinham pertencido ao padre Manuel Paim da Câmara Vasconcelos Pamplona. Perante a escritura de permuta ficamos a saber que o referido padre era “verdadeiro senhor e possuidor de huma morada de cazas de teilha altas sobradadas, com seo quintal e posso e huma pia sittas na Rua do Rego, liures de penção alguma, que partem com cazas [...] de Andre Luiz Borges, escriuão dos ?; Sul, com cazas dos herdeiros do capitam José Borges Machado, dos Biscoitos, que trás de renda Caetano Francisco de Lemos, desta villa; Nascente, com Rua de São Francisco da sobredita villa, que partiam e demarcavam com as mais verdadeiras confrontaçõens com quem de direito e direitamente devão e hajão de partir e de marcar e cuja murada de cazas, com todos os seos pertences, ouue elle reuerendo permutante de compra que das mesmas fes por escritura publica a Antonia Ignacia Severina e a seos filhos Roza Augusta e Filomeno Coelho de Avellar, este pella pessoa de seo procurador elleito para este fim, ho irmão José Maria Coelho de Auellar, a qual escritura foi exarada nas nottas do actual tabeliam da cidade de Angra, Antão Pereira de Mattos, continuada em os treze dias do mes de Feuereiro de mil oitocentos uinte sette anos, o que tudo melhor me constou de hum publico instrumento extraido da sobreditta escritura sobscrito pelo dito taballiam assignado de seo publico e razo signal e outrossim as tinha havido aquella Antonia Ignacia Severina de compra que das mesmas fizera juntamente com seo defunto marido Grigorio Coelho de Avellar, como testamenteiro de Ana Vitorina Borges e de Maria

³ Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, Notariado, notário João José Pinheiro, lv. de Escrituras nº 4, (1808-1830), fls. 53-56v.

⁴ Vitorino Nemésio, *Memorial da Praia da Vitória, Praia da Vitória*, Praia da Vitória, Câmara Municipal, 2002, p. 125.

Obeldina Borges, tãobem por escritura publica exarada nas nottas do taballiam que foi na mesma cidade de Angra, Simão José Monteiro”.

Sobre Grimanesa Mariana, os dados biográficos que possuímos são apenas aqueles que constam das escrituras atrás citadas. No que toca ao padre Manuel Paim da Câmara Vasconcelos Pamplona, sabemos que nasceu na freguesia da Fonte do Bastardo a 4 de Novembro de 1781, filho legítimo de Francisco Gil de Borba e de sua mulher D. Jacinta Pamplona naturais de Santa Catarina da freguesia do Cabo da Praia, mas residentes na freguesia de Fonte do Bastardo, foi batizado a 12 de Novembro do mesmo ano na igreja do Cabo da Praia, naturalidade dos seus pais, pelo vigário Agostinho José da Costa. Foram padrinhos João Pereira Borba e Luísa Rosa, também naturais e residentes no Cabo da Praia⁵.

No ano de 1804, requereu as suas diligências patrimoniais, a fim de tomar Ordens de Missa, tendo sido seu tio, irmão do pai a proporcionar a doação indispensável⁶. Uma vez recebido o Presbiterado foi exercer a cura de almas na freguesia de Santa Bárbara das Quatro Ribeiras, passando a Vigário da Agualva em 1817, onde ficou até 1827 e, no ano seguinte, ocupou o cargo de vigário da Matriz da vila da Praia, e a 15 de dezembro de 1828 foi nomeado Ouvidor Eclesiástico⁷. Mais tarde foi distinguido com o título de cônego honorário da Sé de Angra⁸.

O padre Manuel Paim da Câmara Vasconcelos Pamplona defendia os ideais liberais, e talvez por isso lhe foi entregue a ouvidoria da Praia. O seu antecessor no cargo era o padre Soutto Mayor, suspenso em 15 de Dezembro de 1828. Por seu turno, a 4 de janeiro de 1830, Mouzinho da Silveira ordenou a transferência das religiosas do Convento de Jesus para o da Luz, facto não consumado por as freiras terem procurado refúgio na residência do ex-ouvidor, Soutto Mayor. Para esta delicadíssima missão eclesiástica o padre Manuel Paim da Câmara Vasconcelos Pamplona, como novo ouvidor, foi encarregado de encontrar uma solução. Nestas circunstâncias, as ordens foram dadas para “se efectuar a remoção do Menino Jesus da real protecção da Vila da Praia para esta cidade [Angra], sob escolta, e igualmente

⁵ B. P. A. R. A. H., Paroquiais, Fonte do Bastardo, lv. de Batismos nº 3, (1722-1796), fl. 130.

⁶ B. P. A. R. A. H., Mitra, Processo de *Genere*.

⁷ Não foi possível encontrar a sua nomeação para Ouvidor Eclesiástico, mas encontramos-lo a desempenhar este cargo a 7 de Janeiro de 1847: “Ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos quarenta e sete, a sette dias do mez de Janeiro do ditto anno nesta Villa da Praia da Vitoria desta ilha Terceira e neste mesmo cartório autoo a comissão de genere que ao diante cegue a qual lhe foi dada pelo muito reverendo ouvidor eclesiástico Manoel Paim da Camara Vasconcelos Pamplona para o fim de se lhe seguirem os termos do estilo, a qual aceitei em virtude da distribuição a mim feita e para constar fis este termo de autuação – Padre Joaquim Bello, escrivão eclesiástico que o escrevi (de uma comissão de genere a favor de Lourenço Antonio Vieira Aguiar, natural das Lagens. (Cf. B. P. A. R. A. H., *Mitra*, Processo de *Genere* , Comissão de *Genere* a favor de Lourenço António Vieira Aguiar, natural da freguesia das Lajes, (1846), mç nº 251).

⁸ Pe. Jerónimo Emiliano de Andrade, *Topographia ou descrição phisica, política, civil, ecclesiastica e histórica da ilha Terceira dos Açores*, Angra do Heroísmo, Livraria Religiosa, 1891, p. 219.

a mudança das freiras do convento de Jesus para o de Nossa Senhora da Luz”. Se houvesse manifestação de resistência ao cumprimento das ordens emanadas pelo ouvidor, este podia recorrer à força armada⁹.

O próprio Vitorino Nemésio cita o padre ouvidor como um dos componentes das muitas comissões que se constituíram após o catastrófico terramoto de 1841, o segundo que a Praia e freguesias limítrofes sofreram com consequências imagináveis¹⁰. Refere inclusive que era o dono da casa do adro da Misericórdia que (veio a pertencer) à Senhora D. Maria Júlia Mendes e foi comprada por Manuel Mendes de Borba por 1.000\$000 não diretamente a Tomás Paim da Câmara mas sim ao primo deste, Manuel Paim Pamplona, que residia no Rio de Janeiro e que a havia adquirido antes e a vendeu depois a Manuel Mendes de Borba, proprietário, morador no Cabo da Praia¹¹.

Faleceu este sacerdote a 10 de Novembro de 1864¹², com testamento registado entre os fls. 97 a 100v, do Lv. nº 20, de ‘Semelhantes’, em 24 do mês e ano referidos, na Administração do Concelho da Praia da Vitória, tendo sido novamente registado na mesma repartição por ter sido consumido pelo fogo aquele livro de fls. 30 a 34v, do Lv. nº 27, em data de 24 de Outubro de 1871¹³.

‘O Angrense’ folha editada em Angra, referiu-se-lhe como tendo falecido de pouco, o “muito reverendo ouvidor da Praia, senhor Manuel Paim da Camara Vasconcelos Pamplona. Os seus padecimentos agravaram-se-lhe nestes últimos tempos, devido à desconsideração que com ele teve o bispo e um menino que aí serviu

⁹ Francisco Ferreira Drumond, *Anais da Ilha Terceira*, Angra do Heroísmo, Secretaria Regional de Educação e Cultura, 1981, IV, p. 254. Na presença do padre ouvidor, as religiosas tentaram cumprir a ordem e acompanhar o ouvidor, “mas chegando perto das casas do padre António Coelho Souto Maior, que ficavam diante do convento de onde saíam recolheram-se a elas furtivamente”, não obstante o ouvidor as instar e compelir com argumentos e palavras que desistissem do seu temerário intento e o seguissem, o que de nenhuma forma pôde conseguir.

¹⁰ Vitorino Nemésio, *Memorial da Praia da Vitória, Praia da Vitória, Praia da Vitória*, Câmara Municipal, 2002, p. 125

¹¹ Escritura de venda.

¹² B. P. A. R. A. H., *Paroquiais*, Santa Cruz, Praia da Vitória, Óbitos (1860-1868), termo nº 88, fl. 18: “Aos dez dias do mez de Novembro do anno de mil e outocentos e secenta e coatro às coatro horas da tarde na rua da Misericórdia desta Villa da Praia, concelho e ouvidoria Ecclesiastica da mesma diocese d’Angra faleceo, tendo recebido todos os sacramentos ao moribundo necessários, o muito Reverendo vigário desta Matriz e Ouvidor desta jurisdição Manuel Paim da Camara Vasconcellos Pamplona, que pelo testamento e no dia onde foi sepultado no cemitério desta Villa e acompanhado não só da colegiada desta Matriz mas de alguns padres de fora da freguesia, e fez-se-lhe officio de corpo presente de música. Tinha idade de outenta e coatro annos pouco mais ou menos. E para constar, lavrei em duplicado o presente assento, que assigno. O cura Manuel de Maria Santíssima”.

¹³ Não foi possível detetar o paradeiro deste testamento. Provavelmente fará parte do acervo em arquivo da antiga Administração do Concelho da Praia da Vitória, que, embora existente, não está ordenado e classificado, não oferecendo por tais motivos condições para ser consultado.

de Vigário Geral e a perseguição dos padres por motivos eleitorais. O reverendo ouvidor mereceu sempre a geral consideração, já pelas suas virtudes já pelos bons e longos serviços à igreja e ao estado¹⁴.

Foi sepultado no cemitério da Praia da Vitória, tendo sido acompanhado pela colegiada da matriz, padres de fora da freguesia, fazendo-se-lhe ofício de corpo presente de música¹⁵.

A propósito do terramoto de 1841, deixou-nos do acontecimento uma narrativa realista e crua, o padre que na altura paroquiava as Fontinhas Mariano Constantino Homem, mestre de latim e reitor do seminário de Angra, e em particular referindo-se ao estado de espírito do ouvidor padre Manuel Paim da Câmara Vasconcelos Pamplona, nestes termos: “Ali persisti [nas Fontinhas] e junto do povo assustado, até que chegou da destruída Praia o cura desta freguesia, onde, a meu pedido, foi dar parte do acontecimento e conferenciar com o reverendo ouvidor padre Manuel Paim da Câmara Vasconcelos Pamplona, que então deixou no maior esmorecimento e em estado de nenhum expediente¹⁶”.

Se assim aconteceu no momento crítico do terrível flagelo que assolou a Praia no ano de 1841, não foi só o reverendo que terá ficado inerte de susto, mas todas as populações que sofreram com o temível acontecimento. Mas, ainda, quanto ao ouvidor, terá readquirido a devida serenidade e ânimo empreendedor, pois vemo-lo assumir diversos cargos nas comissões constituídas na ocasião.

Pelo que se depreende, e sendo liberal o padre ouvidor, não se terá eximido à sentença do juízo faccioso e partidário do seu tempo, aliás, de todos os tempos. Todavia, permaneceu o seu personalismo que é o quanto se colhe da sua moralidade, ilustração e caridade, preceitos atribuídos pela pena dos seus conterrâneos.

Ao falecer, o padre Manuel Paim da Câmara Pamplona havia instituído como usufrutuárias Dona Rita Pamplona e Lauriana Miquelina da Fonseca. Indicou como seu herdeiro, o seu sobrinho, Tomás Paim da Câmara, que, falecendo entretanto no Rio de Janeiro, e deixando por herdeiros sua consorte Dona Alexandrina Rita Paim da Câmara e seus filhos João Paim da Câmara, Narciso Paim da Câmara, solteiros, maiores, foram estes que transacionaram a um seu primo, proprietário no Brasil (Rio de Janeiro), Manuel Paim Pamplona, sogro, como já referido, do visconde de Porto Martim, a casa apalaçada defronte da igreja Santo Cristo, permutada por aquele sacerdote em 1829 com Genoveva Mariana e um pomar de família no Cabo da Praia.

A respectiva escritura “que os herdeiros de Thomaz Paim da Camara, ausentes, por seu procurador, fazem ao ilustríssimo Manuel Paim Pamplona, também ausente, por seu procurador de umas casas altas com seu quintal e poço, sitas na rua da Misericórdia desta villa, foreiras em 1546 litros ao excelentíssimo João do Carvalhal

¹⁴ *O Angrense*, Angra do Heroísmo, nº 1296, Ano 28.º, de 17.XI.1864.

¹⁵ B. P. A. R. A. H., Livro de óbitos, matriz, nº 88, 1864.

¹⁶ *Arquivo dos Açores*, Vol. XIV, p. 575.

da Silveira, residente em Angra do Heroísmo e de um prédio de pomar que mede 19 ares e 36 centiares (2 alqueires), sito ao pé do Pico da Bagacina, freguesia do Cabo da Praia, pagando censo 40, 255 (3 alqueires) de trigo aos herdeiros de Manuel Gomes, do Cabo da Praia, por 800 mil reis de quitação e distrate que aos vendedores dá o comprador como seu credor de ónus hipotecários que pesa sobre o segundo prédio, na forma abaixo declarada”:

Villa da Praia da Vitória, 5 de Março de 1880

Quitação e distrate

“Saibam quantos este publico instrumento de escritura de quitação, distrates, venda, quitação e requerimento virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e oitenta, aos cinco de Março nesta villa da Praia da Vitória, Ilha Terceira, Rua do Rego e meu cartório compareceram primeiro outorgante Manuel Paim Pamplona, proprietario, residente no Rio de Janeiro, representado para o acto de quitação e distrate por seu procurador substabelecido Manuel Mendes de Borba Júnior, solteiro, maior, lavrador, morador na freguesia do Cabo da Praia, como da procuração e substabelecimentos que me foram presentes e arquivados ficam no meu cartório para irem transcritos nos treslados desta nota.

Como segundos outorgantes os herdeiros de Thomaz Paim da Camara, ausentes, que são a sua viuva Dona Florinda Paim de Meneses e filhos e nora, Tomas Paim da Camara e consorte Dona Alexandrina Rita Paim da Camara, João Paim da Camara, Narciso Paim da Camara e Alvaro Paim da Camara, estes solteiros, maiores representados todos por seu procurador substabelecido José Joaquim Pinheiro, casado, proprietario, residente na mesma villa, como da procuração e substabelecimento que me foram também presentes e que arquivados ficam no meu cartorio para o fim da transcrição nos titulos.

E como terceiro outorgante Manuel Paim Pamplona, representado para o acto pelo mesmo Manuel Mendes de Borba Junior, mas por outra procuração, substabelecimento por o primeiro não ter poderes de compra de bens e que tambem me foram presentes, ficando em meu arquivo para os efeitos das já citadas, sendo os presentes meus reconhecidos pelos proprios do que dou fê”.

Disse o primeiro outorgante:

“Manuel Paim Pamplona pela pessoa de seu procurador Manuel Mendes de Borba Junior, perante mim tabelião e as testemunhas no fim assinadas:

Que por escritura de vinte e nove de Março de mil oitocentos setenta e um (1871), exarada nas notas do tabelião de Angra do Heroismo, o bacharel Nicolau Moniz de Bettencourt, a fl. 43 do seu livro de notas nº 24, o referido Thomaz Paim da Camara e consorte Dona Florinda Paim de Meneses, se lhe tinham confessado devedores da quantia de oitocentos sessenta e tres mil e trezentos reis,

a vencer o juro anual de doze por cento ate real embolso dele credor e a pagar no prazo de um anno daquela data, a cuja quantia lhe tinham hipotecado vários imobiliários seus que o tivessem sido os que se vendem por esta escritura como a que se verificou.

Que acabando de receber dos segundos outorgantes e por conta do capital e juros constantes da referida escritura, a quantia de oitocentos e setenta mil reis desta dá aos mesmos os segundos outorgantes quitação para só ficar prevalecendo a citada escritura pelo resto do capital e juros.

Pelos segundos outorgantes Dona Florinda Paim de Menezes, viuva, Tomas Paim da Camara e consorte, João Paim da Camara, Narciso Paim da Camara e Alvaro Paim da Camara, foi pela pessoa de seu procurador dito do que dou fé.

Que aceitam a quitação que lhes acaba de dar o outorgante Manuel Paim Pamplona, pela maneira exposta e que são os legitimos possuidores dos dois seguintes imobiliários: o domínio útil de um prédio urbano composto de umas casas altas com seu quintal e poço de agua, sito na rua da Misericordia desta villa, a confrontar pelo norte com a rua do Monturo e com a segunda rua do Paul; sul, mencionada rua da Misericordia; nascente, com a segunda rua do Paul e poente com prédio dos herdeiros de João Godinho Soares.

Que este prédio paga de foro ao Sr. João de Carvalhal da Silveira, residente em Angra do Heroísmo, mil e quinhentos quarenta e cinco reis anuais, tendo do mesmo alcançado licença para esta venda.

Que este prédio adquiriu seu marido e sogro em herança de seu tio o Reverendo Manuel Paim da Camara Vasconcelos Pamplona, falecido na Praia no dia 11 de Novembro de 1864 e pelo testamento que este deixou e que pagou o competente selo e foi registado de fls. 97 a fls. 100 vº 10 do Lº 20 de Semelhantes, em 24 de Nov.º de 1864 na Administração deste concelho e foi novamente registado na mesma repartição (por ter sido consumido pelo fogo aquele livro), de fls. 30 a fls. 34 vº do livro 27 de Semelhantes em 24 de Outubro de 1871, como do proprio testamento que me foi presente e remete aos vendedores com a competente vinha.

Tendo este prédio advindo ao testador por permuta que fez com Genoveva Mariana por escritura de 26 de Janeiro de 1829, nas notas do tabelião que houve nesta villa João José Pinheiro.

Que, pela aquisição do confrontado prédio, pagou seu marido, pai e sogro os respectivos direitos por titulo gratuito.

Que, mais possuem dominio semi pleno de um predio rustico composto de pomar, sito ao pé do Pico da Bagacina, freguesia do Cabo da Praia, medindo dezanove ares e trinta e seis centiares e confrontando pelo norte com Francisco Lopes Coelho e com D. Cândida Pamplona; sul, com canada de servidão; nascente, com a mesma D. Cândida Pamplona e poente com Caminho público.

Que este predio paga de censo aos herdeiros de Manuel Gomes, da freguesia do Cabo da Praia, 40 litros setecentos vinte e cinco mililitros de trigo.

Que este prédio adveio a seu marido e sogro em herança de seu pai Francisco Gil Pamplona, aliás, sua mãe, e pelo inventário a que se procedeu por obito desta, tocando-lhe o mencionado terreno na divisão judicial que se procedeu no extinto Juízo Ordinario desta villa e cartorio do escrivão Pancrácio Bruno de Vasconcelos.

Que, este prédio pagava de foro ao bacharel Fernando Rocha e consorte D. Maria Baptista e Azera, 29 litros e sete decilitros de trigo, porem, que seu marido, pai e sogro compraram este foro àqueles senhorios por escritura de 7 de Abril de 1867, nas notas do tabelião Pancrácio Bruno de Vasconcelos, como de um treslado da escritura que exhibiram.

Que, eles segundos outorgantes são naturalmente os unicos herdeiros de seu marido, pai e sogro Thomas Paim da Camara, pois que apesar de haver mais uma filha de nome Dona Belmira Paim de Meneses, viuva de Nuno Paim da Camara, esta assinou termo de repudio da herança que lhe pudesse pertencer de seu pai, como de uma certidão desse termo que tenho em meu cartorio e passado pelo escrivão do Juízo de Direito desta comarca, Filipe Eduardo Loureiro de Sousa em 4 de Fev.º ultimo, a qual irá transcrita nos treslados desta nota.

Que, tem considerado indeviso o casal do referido seu marido, pai e sogro.

Que, os confrontados imobiliários não têm hipoteca ou qualquer outro o encargo registado.

Que, nestas circunstancias podendo livremente dispor dos mesmos, os vendem de hoje para sempre e com os encargos declarados ao comprador Manuel Paim Pamplona, com todos os seus acessórios, servidões activas e logradouras.

Que lhe fazem esta venda pela quantia de oitocentos e sessenta mil reis, sendo pelo primeiro prédio oitocentos mil reis e pelo segundo sessenta mil, quantia aquela que confessam ter recebido do comprador por seu procurador, em moedas correntes neste reino, sem lhes faltar um real e de que lhe dão quitação.

Que, cedem e trespasam no comprador toda a posse, dominio, direito e acção que tinham nos vendidos prédios, dos quais o comprador poderá requerer e tomar posse judicial, depois de registada esta escritura na Conservatória e no entretanto lha transferem, constituindo-se possuidores em seu nome”.

No final da escritura, praticamente aqui transcrita, foi inserida a seguinte declaração: “os herdeiros de Tomás Paim da Câmara, falecido no Rio de Janeiro, representados por seu procurador, o signatário desta, requerem a Vossa Senhoria lhe passe por certidão o talão ou conhecimento que mostrou ter aquele Tomás Paim pago à Fazenda Pública os respectivos direitos de transmissão por título gratuito da herança que lhe deixou o Tio Reverendo Manuel Paim da Câmara Vasconcelos Pamplona, vigário que foi da Matriz de Santa Cruz”.

Com efeito, o teor dessa certidão quantitativa vem inclusa na respectiva escritura, autenticada pelo escrivão interino da Fazenda Pública da Praia da Vitória, Ricardo Velloso de Carvalho, que então assumia esse cargo.

Uma referência se fez nessa liquidação de imposto de herança satisfeita por Tomás Paim da Câmara, sobrinho e herdeiro do padre testamentário, em que se exclui

o “usufruto por vida de Dona Rita Pamplona e Lauriana Miquelina da Fonseca¹⁷, na qual se compreende uma casa inscrita na Matriz de Santa Cruz”.

* *
*

Escritura de venda de uma morada de casas altas que foram de Manuel Paim Pamplona e sua consorte Dona Marcolina Vieira Paim, residentes no Império do Brasil, pela quantia de um conto de reis em 27 de Agosto de 1881

“Saibão quantos esta escritura de venda, quitação do seu preço, reconhecimento de senhorio, suas condições e obrigações virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1881, aos 27 dias do mês de Agosto nesta villa da Praia da Vitoria, ilha Terceira, largo de Jesus, e cartorio de mim tabelião Zozimo Procopio de Lima, aqui compareceram partes justas e convencionais, a saber:

De um lado, como primeiros outorgantes vendedores, Manuel Paim Pamplona e sua consorte Dona Marcolina Vieira Paim, residentes no Império do Brasil, representados por seu procurador substabelecido João Benessio Rebelo Bacelar, casado, escrivão do Juizo Ordinario do Julgado da Sé, na comarca de Angra do Heroismo, e morador na dita cidade, como o faz certo com uma publica forma da original procuração e substabelecimento subscrito e assinado em publica (?) e pelo tabelião da referida comarca José Augusto Borges de Meneses, o que arquivado fica em meu cartorio para ser transcrito nos treslados que desta nota se extrairem.

E do outro lado, como segundo outorgante comprador Manuel Mendes de Borba, casado, proprietario, morador na freguesia do Cabo da Praia, meu reconhecido pelo proprio, assim como o procurador dos outorgantes vendedores, ambos de maior idade e tambem conhecidos das testemunhas idoneas ao diante nomeadas e assinadas, do que dou fé.

E disseram os outorgantes vendedores por seu dito procurador ante mim e ditas testemunhas, que eles são senhores e verdadeiros possuidores de uma morada de casas altas com seu quintal e poço de água, sitas na Rua da Misericordia desta vila, confinando pelo norte com a Rua do Monturo e com a segunda Rua do Paul; sul, com dita Rua da Misericordia; nascente, com a referida segunda Rua do Paul e poente com casa dos herdeiros de João Godinho Soares, foreiras a João do Carvalhal da Silveira, da cidade de Angra do Heroismo, em 1545 reis annuaes.

Que, o prédio acima designado e confrontado adveio a eles vendedores por compra que do mesmo fizeram aos herdeiros de Tomás Paim da Camara, em escritura exarada aos 5 dias do mes de Março de 1880, por Gervásio Lourenço, tabelião

¹⁷ Já falecidas as duas usufruárias à data da escritura de venda dos herdeiros de Tomás Paim da Câmara a s. p. Manuel Paim Pamplona.

desta comarca, como o demonstraram com o respectivo título da nota extraída, que neste acto apresentaram e de novo recebeu o procurador dos mesmos por conter mais bens, com a devida verba deste contracto.

Que, o mesmo prédio se acha descrito na conservatória de Angra do Heroísmo, unica nesta ilha, sob numero 12003, a fls. 52 vº, do livro B trigésimo, e inscrito o seu dominio util a favor deles outorgantes vendedores, sob número 7833, fls. 54 vº do livro G decimo da mesma conservatória, o que também fizeram certo com o respectivo certificado que apresentou o mencionado procurador dos vendedores e foi entregue ao comprador com a devida verba deste contracto.

E continuaram a dizer os primeiros outorgantes vendedores pela pessoa de seu já dito procurador João Benessio Rebelo Bacelar, que do domínio útil do prédio acima mencionado se tinham ajustado fazer venda ao segundo outorgante comprador Manuel Mendes de Borba e por isso esta venda lhe fazem pelo presente instrumento pela forma a mais autentica, e de hoje para sempre para ele, seus herdeiros e sucessores e para quem mais quizer, a qual venda e pelo preço de um conto de reis, livres de despesas para eles vendedores.

Que, desta venda deram aviso ao senhorio directo, o qual não querendo usar do seu direito e opção, prestou o seu consentimento como também o demonstraram com a respectiva licença que me apresentaram.

Que, confessam haverem (sic), já recebido do comprador a predita quantia de um conto de reis preço desta venda, em boa moeda corrente nesta ilha e reino de Portugal, e do que assim se passar ante mim e testemunhar, eu tabelião dou minha fê.

A qual venda, quitação do seu preço, cedencia de toda a posse, dominio, direito e acção, que os vendedores tinham, têm ou possam ter foi tudo aceite pelo outorgante comprador Manuel Mendes de Borba, e bem assim a autoria e convicção de direito, dizendo que tudo aceitava como se repetissem à uma as mesmas palavras dos outorgantes vendedores proferidas em seu nome pelo seu procurador João Benecio Rebelo Bacelar e que por este mesmo instrumento reconhecia por senhorio directo da casa comprada (?) por este dito instrumento ao Ilustríssimo João do Carvalho da Silveira?, a quem se obriga a pagar o foro total de dois mil reis, sendo 1545 reis da referida casa que acaba de comprar, 240 reis pelos herdeiros de João Godinho Soares e 215 por Antonio Francisco – o Peixinho- todos desta vila co-enfiteutas do foral dos quais tem de receber as quotas do foro já mencionadas para fazer o total de dois mil reis, obrigando-se mais para com o mesmo senhorio pelo cumprimento das condições do titulo primordial do aforamento e das da sua licença”.

Após as várias aquisições referidas ao longo deste trabalho, finalmente este soberbo edificio entrou na posse da Câmara Municipal da Praia da Vitória e, seguindo-se-lhe as devidas obras de remodelação, ali funciona a Biblioteca Municipal, realizando-se importantes eventos culturais. Para que fique a completar a anterior documentação, deixamos aqui, na íntegra o texto da respectiva escritura de compra daquela notável mansão:

Escritura de compra e venda de uma casa sita na Rua da Misericórdia, desta cidade, destinada à instalação da ‘Casa Vitorino Nemésio’

“Aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos oitenta e seis, nesta cidade da Praia da Vitória e Secretaria da Câmara Municipal, perante mim, Odette da Costa Lima, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, em regime de substituição, na qualidade de Notário Privativo da mesma Autarquia, compareceram como outorgantes:

Primeiro – O Senhor Thiers Ávila da Cunha, casado, comerciante, residente na Rua do Rossio, nº oito, desta cidade, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, devidamente autorizado para este acto, conforme poderes que lhe foram conferidos por deliberações da mesma Câmara de sua reunião de vinte e três de Dezembro corrente.

Segundo – O Senhor Ivo Mendes Santos, empregado bancário na situação de aposentado, natural da freguesia de Santa Cruz concelho da Praia da Vitória, residente na Rua Dr. Alexandre Ramos, número dezasseis, da mesma freguesia, portador do bilhete de identidade número 1052914, Arquivo de Lisboa, emitido em catorze de Maio de mil novecentos setenta e seis, contribuinte fiscal número 110316924 e sua esposa D. Maria dos Ramos de Meneses Borges, casados segundo o regime de comunhão geral de bens, portadora do bilhete de identidade número 5540245 do Arquivo de Lisboa, emitido em vinte de Junho de mil novecentos [e] contribuinte fiscal número 153731435.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por serem do meu conhecimento pessoal.

Do meu conhecimento são também a qualidade em que outorga o primeiro outorgante e os poderes que legitimaram a sua intervenção neste acto.

Pelos segundos outorgantes foi dito que em seu nome e em representação de D. Maria Isabel Mendes Santos, solteira, doméstica internada no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal número 1706816 [...], conforme procuração que me foi presente e que fica em nota no maço de documentos referente a este Livro de Notas, vendem à Câmara Municipal da Praia da Vitória, neste acto representada pelo primeiro outorgante, pela quantia de seis mil contos, uma casa de rés-do-chão, primeiro andar, com nove divisões e lojas para arrumação e respectivo reduto, sita na Rua da Misericórdia, desta cidade, que confronta Norte – Rua do Monturo; Sul – Adro de Santo Cristo; Nascente – Rua Dr. Francisco Rodrigues da Silva e Poente – Joaquim Rodrigues (?), inscrita sob o artigo 763º da freguesia de Santa Cruz, descrito sob o número 354 da mesma freguesia de Santa Cruz, conforme documentos que me foram presentes e que também arquivo, segundo os quais verifiquei que Ivo Mendes Santos é proprietário de metade do dito prédio sua irmã D. Maria Isabel Mendes Santos é dona da metade restante e bem assim do uso fruto da metade pertencente àquele.

Pelo primeiro outorgante foi dito que na qualidade em que outorga aceita esta venda e quitação nos termos expostos e que o aludido prédio se destina à instalação da ‘Casa de Vitorino Nemésio’, para promoção da Cultura neste concelho.

Assim o disseram e outorgaram de boa-fé.

Assinaram: Thiers Ávila da Cunha

Ivo dos Reis Santos

Maria dos Ramos de Meneses Borges

Luísa Odette da Costa Lima”

Aqui terminam as fases contratuais da Casa presentemente denominada ‘das Tias de Vitorino Nemésio’, que, desta forma, entraram nos domínios da literatura deste inolvidável Mestre nascido na Praia da Vitória, terra que ele sempre amou e recordou em toda a sua empolgante vida de catedrático e homem de letras.

VÁRIA

Salga

Em Abril de 2012, o sr. José Silva, morador no Caminho da Vila, S. Sebastião, e rendeiro da Quinta da Salga, informou-me que a imagem do Senhor Bom Jesus da Salga se encontrava guardada em casa do sr. José Teixeira, filho do antigo capataz e proprietário da moagem do Porto Judeu de Baixo, também o olheiro da Quinta do Senhor Bom Jesus e pagador anualmente das rendas dos rendeiros.

A imagem do Senhor Bom Jesus, confirmou-me o sr. José Silva, foi furtada da capela onde se situava, por três rapazes, e levada para a cidade de Angra do Heroísmo onde procuraram vendê-la sem êxito. Tentaram, igualmente, os meliantes vender um par de castiçais, o que, sendo do conhecimento da polícia, levou os agentes até à preciosa imagem do século XVII.

A imagem está presentemente à guarda do sr. José Teixeira. Não sofreu quaisquer danos e está devidamente tapada para se resguardar do pó.

Disse-me ainda o sr. José Silva, rendeiro, que o ano passado esteve na ilha Terceira o genro do falecido Nuno Maria de Távora do Canto e Castro, tendo tomado conhecimento do estado capela, já sem teto; como igualmente sem teto e em mau estado de conservação está a casa de moradia, ambos os edifícios pertencentes ao antigo prédio de André Gomes.

NOTA: O que ali ainda funciona é o relógio de sol que se encontra no cunhal da casa, voltado a sul, e que cumpre a sua digna função de indicar as horas a quem trabalha as terras extensas da quinta. - V. M.

ETNOGRAFIA

Os anojados

Antigamente, os lutos eram rigorosos, predominava o preto. Quando acontecia falecer alguém na família, os anojados vestiam pesado luto, as mulheres não tiravam os lenços e, durante uma semana, os homens não cortavam o cabelo nem faziam a barba. Saíam de casa com a gola do casaco levantada, o que já por si, era sinal de luto. Outros usavam uma tarja preta na jaqueta.

Rezava-se e chorava-se ao mesmo tempo. Na borrarreira a lareira recendia a frio e cinzas, era bem o sinal da morte que havia entrado naquela família.

Era hábito não se acender lume em casa e era a vizinhança e os parentes próximos que proviam a isso. Como não se fazia comida, vinham de fora os cestos com as comidas, sopa, guisado ou canja para os anojados, assim como chá e café de cevada.

Durante o velório, a família enlutada na sua dor íntima não passava necessidades de comida e os homens, durante o período da noite, comiam bolachas, biscoitos caseiros e bebiam aguardente da terra, para ajudar a passar a noite, sempre penosa em tais ocasiões. – V. M.

Repete, repete,
Caixinha de prata
As meninas da torre
Fazem chichi na lata.

Meio-dia, panela ao lume, barriga vazia.

NECROLOGIA

Embora muito tardiamente, não queremos deixar de assinalar o passamento em Lisboa da nossa consócia Dr^a Maria Alice Borba Lopes Dias, licenciada em Ciências Filosóficas.

Foi uma estudante notável no Liceu de Angra.

Em vésperas de preparar a sua tese, o pai, Henrique Vieira de Borba, violinista e distinto músico, assim como crítico musical, contou-me que, para a ajudar, metia-se nas camionetas que faziam as carreiras para as freguesias rurais, e, aí, de papel e lápis ia ouvindo e anotando dizeres e frases já pouco usuais. Foi uma mais-valia para a filha que fez a sua tese à base de temática açoriana.

É notável que, na sua linguagem açoriana, se encontraram imensas formas linguísticas que faziam parte de uma linguagem muito antiga, mas ainda em uso nas ilhas dos Açores.

A tese da Dr^a Maria Alice Borba Lopes Dias intitulou-se *Ilha Terceira: estudo de linguagem e etnografia*, Angra do Heroísmo, Secretaria Regional da Educação e Cultura, Direcção Regional dos Assuntos Culturais, 1982, 499 p. – V. M.

V I D A D O I N S T I T U T O

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2011

Aos dezassete dias do mês de janeiro de dois mil e onze, pelas dezoito horas, hora marcada para a segunda convocatória, reuniu o Instituto Histórico da Ilha Terceira, com o seguinte ponto da agenda: celebração do protocolo entre a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e o Instituto Histórico da Ilha Terceira.

Estiveram presentes os sócios: Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardino, António Bento Fraga Barcelos, Francisco dos Reis Maduro-Dias, Hélder Fonseca Mendes, José Avelino Rocha dos Santos, José Olívio Rocha, Luís Manuel Conde Vieira Pimentel, Maria Antonieta Mendes do Couto Costa, Marta Sofia Ferreira Bretão Correia, Rui Ferreira Ribeiro de Meireles e Valdemar Mota de Ornelas da Silva Gonçalves.

Aberta a sessão, foi debatida e analisada a nova versão da proposta conjunta de celebração de protocolo entre a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e o Instituto Histórico da Ilha Terceira, tendo sido feitas alterações de pormenor no respetivo texto.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas dezanove horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por mim, Secretário, e pelo Presidente.

O Presidente,
Francisco dos Reis Maduro-Dias

O Secretário,
Luís Conde Pimentel

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO ANO DE 2011

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, pelas dezoito horas, hora marcada para a segunda convocatória, reuniu o Instituto Histórico da Ilha Terceira, nos termos do artigo 7º do Estatuto e do artigo 1º do Regulamento Interno, para efeitos do disposto no parágrafo 1º do artigo 2º do Regulamento Interno, com a seguinte ordem de trabalhos: apresentação do Relatório do Presidente, apresentação e votação da Conta de Gerência de 2010 e apresentação, discussão e votação do Plano de Atividades para 2011.

Estiveram presentes os sócios: Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardino, António Bento Fraga Barcelos, Francisco dos Reis Maduro-Dias, João Maria Sousa Mendes, José Avelino Rocha dos Santos, José Olívio Rocha, Jorge Eduardo de Abreu Pamplona Forjaz, Luís Manuel Conde Vieira Pimentel, Maria Antonieta Mendes do Couto Costa e Marta Sofia Ferreira Bretão Correia.

Aberta a sessão, o Presidente procedeu à leitura do Relatório sobre a atividade do Instituto durante o ano de 2010, o qual foi aprovado por unanimidade. Também aprovada por unanimidade foi a respetiva Conta de Gerência, após discussão e análise do documento apresentado.

Passou-se à proposta do Plano de Trabalhos para 2011, tendo os presentes comentado, discutido e proposto ligeiras alterações, as quais levaram a que a reunião se prolongasse para além das vinte horas, pelo que a mesma ficou suspensa e calendarizada a respetiva conclusão para o dia catorze do mês corrente.

Retomou-se a reunião do Instituto no dia catorze de Fevereiro de dois mil e onze, com a presença dos seguintes sócios: Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardino, António Bento Fraga Barcelos, Francisco dos Reis Maduro-Dias, João Maria Sousa Mendes, José Avelino Rocha dos Santos, José Olívio Rocha, Jorge Eduardo de Abreu Pamplona Forjaz, Luís Manuel Conde Vieira Pimentel, Maria Antonieta Mendes do Couto Costa e Marta Sofia Ferreira Bretão Correia.

Continuaram a ser debatidas as propostas de trabalho para 2011, designadamente a obrigatoriedade de os congressistas, em ciclos de conferências e debates, apresentarem textos escritos.

Foi abordada a questão da admissão de novos sócios correspondentes deste Instituto, tendo os sócios presentes sugerido nomes de personalidades a convidar, ficando agendada reunião ordinária para a respetiva eleição.

E nada mais de relevante se tendo tratado, se lavrou a presente ata, a qual vai assinada por mim, Secretário, e pelo Presidente.

O Presidente,
Francisco dos Reis Maduro-Dias

O Secretário,
Luís Conde Pimentel

Relatório do Presidente

Atividade do Instituto durante o ano de 2010

I – Reuniões

Durante o ano de 2010 o Instituto reuniu cinco vezes, em duas reuniões ordinárias e três extraordinárias.

Na primeira reunião ordinária, realizada a 23 de fevereiro de 2010, procedeu-se à votação do relatório do Presidente e apresentação de contas, relativamente ao ano de 2009, e à elaboração e aprovação do Plano de trabalhos para o ano de 2010.

Na segunda reunião ordinária, realizada em 20 de abril de 2010, por conveniência de calendário, foi passado em revista o Plano de Trabalhos, em especial o ciclo de debates que se estava a realizar.

A primeira Reunião Extraordinária realizou-se em 6 de fevereiro, para apreciar uma proposta urgente do sócio Miguel Monjardino, visando a realização, pelo Instituto, de um ciclo de Debates sobre Angra, partindo da questão colocada na comunicação social e que animava a cidade, quanto à eventual construção de um cais de cruzeiros no porto de Angra do Heroísmo.

A segunda Reunião Extraordinária teve lugar a 3 de setembro, para analisar e votar uma proposta da consócia Antonieta Costa quanto à participação do Instituto na Organização de um Congresso da Mediterranean Studies Association, em 2013, numa parceria com a Universidade dos Açores, Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e Instituto Açoriano de Cultura.

A terceira Reunião Extraordinária realizou-se a 24 de novembro e, nela analisou-se uma proposta de protocolo a realizar entre o Instituto Histórico da Ilha Terceira e a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, introduzindo-se as propostas de alteração julgadas convenientes.

A Mesa reuniu por diversas vezes, procurando dar andamento aos assuntos de expediente corrente., numa periodicidade próxima da mensal.

II – Execução do Plano de Trabalhos

A – Vida do Instituto

1. Missão do IHIT e revisão dos Estatutos

A missão do Instituto no tempo atual continua a ser preocupação de todos e manteve-se o entendimento de que a tarefa da eventual revisão dos Estatutos será coordenada pelo sócio efetivo Álvaro Monjardino.

2. Arrumo e sistematização da biblioteca

A urgente necessidade de arrumo e organização da reserva de livros e publicações do IHIT determinou o desvio do tempo disponível para essa tarefa, que foi realizada.

B – Ações de Preservação do Património Cultural e sensibilização Pública

1. Ciclo de Debates “Angra Cidade Transatlântica, que Futuro?”

Entre março e julho de 2010, com uma periodicidade quinzenal, o Instituto promoveu um ciclo de 8 debates, sob o tema acima indicado.

A intenção foi, sobretudo, a de promover um espaço de debate e esclarecimento, não subordinado a interesses políticos ou económicos, visando perceber que impactos, influências, benefícios ou malefícios poderão resultar para a cidade da construção de um cais para navios de cruzeiros no porto de Angra, procurando também abrir o debate para outras questões que se colocam não apenas à cidade, mas também à ilha.

Os resultados encontram-se já disponíveis no sítio <http://tv.azoresglobal.com>. O relatório de conclusões está a ser ultimado para ser presente ao Instituto antes de divulgação pública. A realização foi um êxito significativo para a comunidade em geral e para a nossa agremiação.

2. Edição de Plantas e Gravuras de interesse histórico/documental (Coordenação de Francisco Maduro-Dias)

Continuam a existir contatos sólidos e disponibilidade de ambos os municípios da Ilha Terceira no sentido de ser editada uma planta da ilha em colaboração com as duas Câmaras Municipais e, com cada uma, de representações cartográficas ou vistas, entendidas pelo nosso Instituto como representativas.

3. Investigação, estudo, e preparação dos processos de proposta de classificação das fortificações dos Açores.

Este assunto já vem preocupando o nosso Instituto desde há alguns anos.

No final do ano de 2010 a questão do estado dos fortes costeiros da ilha Terceira e dos Açores voltou a ser colocada em público. O Presidente do Instituto foi informalmente contactado pelo Diretor Regional da Cultura que manifestou interesse em compreender melhor a situação e procurar resolvê-la. Aguarda-se a marcação de uma reunião, durante o próximo mês de fevereiro, conforme já está previsto.

4. Preparação da Edição do V Volume das Obras de Luís Ribeiro (coordenação de Carlos Enes)

Não teve qualquer evolução, por razões essencialmente orçamentais, que levaram a mesa a concentrar o financiamento disponível nas ações estatutariamente obrigatórias.

5. Divulgação dos trabalhos etnográficos do Major Luís Machado Drumond (Coordenação de José Mendonça Ávila);

Não teve qualquer evolução por razões financeiras e porque se aguarda a possível deslocação a Lisboa do nosso sócio efetivo José Mendonça para, junto de familiares, se averiguar da existência de alguma eventual documentação avulsa inédita.

De facto, e ao que foi possível apurar até agora por este nosso sócio, a parte mais relevante e consolidada dos estudos do Major Machado Drumond e dispersa por periódicos dos Açores, está já publicada no Boletim.

6. Edição do “Livro do Castelo” (coordenação de Manuel Faria e José Reis Leite)

Prosseguindo a tarefa de dar à estampa documentos ou obras inéditas de reconhecido valor documental e histórico para os Açores e para o País, o Instituto Histórico da Ilha Terceira publicou, em primorosa edição realizada e coordenada pelos sócios, Manuel Augusto Faria e José Guilherme Reis Leite, o livro da vedoria do Castelo de S. João Batista do Monte Brasil ou, como é conhecido e consta da capa, o “Livro do Castelo”.

A edição foi apresentada ao público em sessão ocorrida no Palácio dos Governadores do Castelo, a 26 de Outubro de 2010, tendo sido orador o consócio José Guilherme Reis Leite. A sessão contou com a presença do senhor Comandante do Regimento de Guarnição nº1 e sócios deste Instituto, vários convidados e público convidado e interessado.

Constituiu, também, um êxito na feira do Livro “Outono Vivo” promovida na Praia da Vitória em Outubro de 2010.

7. Digitalização e tratamento de documentos pertencentes à Capitania do Porto de Angra, antes da sua deslocação para a Biblioteca Central de Marinha.

Mantém-se a disponibilidade da Marinha, e em virtude da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo não ter assumido essa tarefa, tanto quanto é do nosso conhecimento. O Instituto poderá realizar esse projeto, desde que enquadrado financeiramente, desejavelmente fora do nosso orçamento ordinário.

8. Situação das muralhas da fortaleza de S. Sebastião

A fortaleza de S. Sebastião esteve fechada durante todo o ano de 2010, enquanto pousada e enquanto monumento, não tendo sido possível a sua visita pelos turistas e outros visitantes que estiveram na ilha Terceira durante o verão.

A obra de recuperação da fortaleza está em andamento lento.

9. Colaboração técnica com pessoas, entidades e instituições, interessadas na valorização do Património Cultural

Durante o ano de 2010 foi dado andamento ao projecto que visa a colocação de elementos de informação na cidade e em miradouros habituais como a Memória, Pico das Cruzinhas e Adro Santo, sem prejuízo doutros projetos e locais.

O processo está já enquadrado financeiramente pela edilidade, com uma série de cerca de vinte postes informativos, segundo o desenho de Philippe Starck habitualmente designado como “remo”.

Está em finalização a assinatura de um protocolo entre o Instituto e a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, com vista a dar maior clareza, estabilidade e fluidez ao relacionamento mútuo, com contrapartida financeira experimental.

Protocolo semelhante foi proposto à Câmara Municipal da Praia da Vitória, que ainda não teve andamento.

Sem prejuízo de se manter esse desidrato, não foi adiante, até agora, o protocolo com o Comando do Regimento de Guarnição nº1, cujo comandante é sócio deste Instituto com a designação honorífica de Governador do Castelo de S. João Batista, no sentido de se enquadrar algumas ações de animação e divulgação da fortaleza de S. João Batista e estruturar a colaboração institucional.

Como já foi anteriormente salientado, é importante anotar-se que a atenção sobre o património cultural parece cada vez mais orientada para um uso sobretudo turístico e de apoio a eventos, faltando as visões profundas da cultura, identidade, e educação.

C – Identidades e Perspetivas

O projecto “In Memoriam Manuel Coelho Baptista de Lima”, onde se pretende não apenas salientar o contributo deste nosso antigo sócio efetivo e Presidente mas, sobretudo, criar um espaço de reflexão e pu-

blicação de estudos e pensamento atualizados, nas áreas que foram da predileção e trabalho de Batista de Lima, não teve desenvolvimentos.

O Instituto colaborou, institucionalmente, na organização do Segundo Fórum Açoriano Franklin D. Roosevelt. Vários sócios participaram nele enquanto oradores e o signatário presidiu a uma das mesas do Fórum.

D – Centro Unesco dos Açores

Palestras, encontros e debates sobre temas diversos

O Centro UNESCO continua sem atividade recebendo-se, apenas, algumas poucas publicações, que são enviadas por entidade congêneres.

E – Imagem Permanente do Instituto

1. Boletim do IHIT

Os trabalhos a integrar no Boletim 2006-2008 estão já a ser enviados para a tipografia. A todo o momento, no entanto, poderão ser ainda recebidos e aceites mais trabalhos.

2. Presença na Internet

O sítio Internet do Instituto Histórico da Ilha Terceira foi sendo atualizado com algum material, designadamente o Livro do Castelo em versão PDF.

Mereceria alguma atenção no ano de 2011, no sentido de ser revisto e modernizado. Tudo dependerá da existência de possibilidade orçamental ou de acordo de colaboração com a Via Oceânica.

III – Situação Financeira e Administrativa

Sem condições financeiras para enquadrar um serviço mínimo de secretariado efetivo, o IHIT este ano contou com a colaboração de uma voluntária que já colocou em ordem boa parte do armazém de edições e a secretaria, estando agora a proceder a igual trabalho nos armários.

Financeiramente, as contas mantêm-se positivas porque os projetos incluídos no Plano de Trabalhos são colocados em espera, até se encontrar a adequada fonte de financiamento.

Espera-se que alguns contatos, entretanto feitos, dêem fruto no ano de 2011, nomeadamente a renegociação do apoio anualmente atribuído pela Administração Regional e privados.

Angra do Heroísmo, Janeiro de 2011

O Presidente

Francisco dos Reis Maduro-Dias

Plano de Atividades do Instituto Histórico da Ilha Terceira para o ano de 2011

1. Boletim – Publicar num volume único, os textos relativo aos anos de 2006 a 2008;
2. Prosseguir a organização da Biblioteca e Arquivo do Instituto, e elaborar os índices em falta dos Boletins;
3. Retomar o projecto de digitalização dos Boletins do Instituto;
4. Atualizar o sítio Internet do IHIT;
5. Prosseguir a edição de gravuras e mapas de interesse histórico-cultural, em colaboração com entidades financiadoras;
6. Prosseguir com o projeto de protocolo com a CMAH;
7. Preparar “In Memoriam Manuel Coelho Baptista de Lima”;
8. Projeto “Angra, que Património Mundial?” Ciclo de Debates;
9. Iniciar os trabalhos de leitura, fixação de texto e publicação da coleção de códices com registo das ordens régias para os Açores, da Secretaria de Estado de Marinha e Ultramar (projecto plurianual);
10. Garantir o funcionamento administrativo do IHIT.

Angra do Heroísmo, 20 de Janeiro de 2011

O Presidente

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2011

Aos vinte dois dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, pelas dezoito horas, hora marcada para a segunda convocatória, reuniu o Instituto Histórico da Ilha Terceira, com o seguinte ponto da agenda: eleição de sócios correspondentes do Instituto, nos termos do artigo 9º do Estatuto e do artigo 10º do Regulamento Interno.

Estiveram presentes os sócios: Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardino, António Bento Fraga Barcelos, Francisco dos Reis Maduro-Dias, Jácome de Bruges Bettencourt, João Maria de Sousa Mendes, José Avelino Rocha dos Santos, José Mendonça Brasil e Ávila, José Olímpio Rocha, Luís Manuel Conde Vieira Pimentel, Maria Antonieta Mendes do Couto Costa, Marta Sofia Ferreira Bretão Correia, e Valdemar Mota de Ornelas da Silva Gonçalves.

Aberta a sessão, procedeu-se à eleição de nove sócios correspondentes do Instituto Histórico da Ilha Terceira, de entre uma lista com variadas personalidades propostas para o efeito.

Foram eleitos: Dr. Carlos Melo Bento, Dr. Henrique Rodrigues, Dr^a Susana Rocha, Arq. José Castro Parreira, Dr^a Yolanda Corsépius, Dr. Philippe Garnier, Dr. José Álvaro Afonso, Eng. José Eliseu Mendes Costa e Dr. Victor Brasil.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas dezanove horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por mim, Secretário, e pelo Presidente.

O Presidente,
Francisco dos Reis Maduro-Dias

O Secretário,
Luís Conde Pimentel

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2011

Aos vinte sete dias do mês de maio de dois mil e onze, pelas dezoito horas, hora marcada para a segunda convocatória, reuniu o Instituto Histórico da Ilha Terceira, com o seguinte ponto da agenda: ofício recebido da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo sobre um inquérito.

Estiveram presentes os sócios: Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardino, Francisco dos Reis Maduro-Dias, José Avelino Rocha dos Santos, Luís Manuel Conde

Vieira Pimentel, Maria Antonieta Mendes do Couto Costa, Marta Sofia Ferreira Bretão Correia e Rui Ferreira Ribeiro de Meireles.

Aberta a sessão, debateu-se o inquérito recebido da Câmara Municipal de Angra, sobre o protocolo assinado entre a autarquia e o Instituto Histórico da Ilha Terceira, preparando-se uma resposta ao mesmo, a fim de ser remetida à edilidade.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas dezanove horas, da qual se lavrou a presente acta, que vai assinada por mim, Secretário, e pelo Presidente.

O Presidente,
Francisco dos Reis Maduro-Dias

O Secretário,
Luís Conde Pimentel

ATA DA QUARTA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2011

Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e onze, pelas dezoito horas, hora marcada para a segunda convocatória, reuniu o Instituto Histórico da Ilha Terceira, com o seguinte ponto da agenda: resumo do colóquio “Angra – Cidade Transatlântica – Que futuro?”.

Estiveram presentes os sócios: António Bento Fraga Barcelos, Francisco dos Reis Maduro-Dias, João Maria de Sousa Mendes, José Avelino Rocha dos Santos, José Mendonça Brasil e Ávila, Luís Manuel Conde Vieira Pimentel e Marta Sofia Bretão Correia.

Aberta a sessão, a assembleia pronunciou-se sobre a forma como decorreu o ciclo de conferências e debates para a eventual construção de um Cais de Cruzeiros em Angra do Heroísmo, sendo a opinião maioritariamente positiva, aguardando o Instituto pelo desenvolvimento futuro das interrogações e sugestões que resultaram dos colóquios, que irão ser completados com a apresentação por uma equipa governamental do estudo prévio sobre o projeto, a qual irá ter lugar no dia dezassete do corrente, pelo que se considera essa matéria como sequência da presente reunião, abaixo contemplada.

Decorreu no dia dezassete do corrente mês, no edifício da Marina de Angra, pelas dezoito horas, a apresentação em *power point* do estudo prévio supracitado, a cargo de uma equipa da Secretaria Regional da Economia, o qual será tornado público.

Estiveram presentes os sócios: Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardino, António Bento Fraga Barcelos, Francisco dos Reis Maduro-Dias, Hélder Fonseca Mendes, Jácome de Bruges Bettencourt, João Maria Sousa Mendes, José Avelino Rocha dos Santos, José Henrique Correia Guedes, José Mendonça Brasil e Ávila, José Olivio Rocha, Luís Conde Pimentel e Rui Ribeiro de Meireles.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas dezanove horas, e a apresentação do projeto pelas vinte horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por mim, Secretário, e pelo Presidente.

O Presidente,
Francisco dos Reis Maduro-Dias

O Secretário,
Luís Conde Pimentel

ATA DA QUINTA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2011

Aos vinte oito dias do mês de outubro de dois mil e onze, pelas dezoito horas, hora marcada para a segunda convocatória, reuniu o Instituto Histórico da Ilha Terceira, com o seguinte ponto da agenda: notificação da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, denunciado o protocolo com o Instituto Histórico da Ilha Terceira.

Estiveram presentes os sócios: Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardino, António Bento Fraga Barcelos, Francisco dos Reis Maduro-Dias, Jácome de Bruges Bettencourt, João Maria Sousa Mendes, José Armando Martins Mendes, José Henrique Correia Guedes, José Mendonça Brasil e Ávila, José Olivio Rocha, Luís Conde Pimentel, Maria Antonieta do Couto Costa e Valdemar Mota de Ornelas da Silva Gonçalves.

Antes da abertura da sessão, os sócios do Instituto Histórico da Ilha Terceira congratularam-se com a presença nas suas instalações da Dr^a Lélia Nunes, do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, e sócia correspondente deste Instituto, ao qual ofereceu duas publicações de sua autoria e os seus préstimos para eventual necessidade de colaboração.

Aberta a sessão, foi abordado o recebimento de ofício da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, denunciando o protocolo estabelecido com o Instituto Histórico da Ilha Terceira. Foram examinados os motivos da edilidade, expressos no documento, registando-se estupefação dos sócios face aos porquês da denúncia, estabelecendo-se a necessidade de rápida troca de impressões com a autarquia, no sentido de encontrar harmonia de posições a fim de se evitarem inconvenientes mútuos.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas vinte horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por mim, Secretário, e pelo Presidente.

O Presidente,
Francisco dos Reis Maduro-Dias

O Secretário,
Luís Conde Pimentel

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA
ELEIÇÃO DA MESA – BIÊNIO 2012 / 2013

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na sede do Instituto Histórico da Ilha Terceira, no Convento de São Francisco, pelas dezoito horas e em segunda convocatória, por à hora marcada para a primeira não se encontrar presente a maioria dos sócios efetivos, teve lugar a reunião extraordinária destinada à eleição da Mesa para o biénio 2010 – 2011, convocada pelo Presidente, nos termos do artigo 7º dos Estatutos e artigos 2º e 8º do Regulamento Interno deste Instituto.

Estiveram presentes os seguintes sócios efetivos: Álvaro Leal Monjardino, António Bento Barcelos, Francisco dos Reis Maduro-Dias, Jácome Bruges Bettencourt, João Maria Sousa Mendes, Jorge Pamplona Forjaz, José Avelino Rocha dos Santos, José Mendonça Brasil e Ávila, José Olívio Rocha, Luís Conde Pimentel, Maria Antonieta Costa, Marta Correia Bretão e Valdemar Mota de Ornelas Gonçalves.

A reunião teve por finalidade a eleição da Mesa deste Instituto para o biénio 2012-2013.

Procedeu-se à eleição, tendo ficado a Mesa constituída do modo seguinte: Francisco dos Reis Maduro-Dias, presidente, BI 2322461, NIF 100875955; José Avelino Rocha dos Santos, secretário, BI 2100801, NIF 178546941; Jácome de Bruges Bettencourt, tesoureiro, BI 4722452, NIF 104036378; João Maria Sousa Mendes, presidente substituto, Marta Correia Bretão, secretária substituta e Marta Correia Bretão, tesoureira substituta.

E, assim, pelas dezanove horas e trinta minutos, por nada mais haver a tratar, se deu por encerrada a sessão, da qual lavrei esta ata, que vai por mim, Secretário, assinada e pelo Presidente.

O Presidente
Francisco dos Reis Maduro-Dias

O Secretário
Luís Conde Pimentel

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO ANO DE 2012

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze, na sede do Instituto Histórico da Ilha Terceira, no Convento de São Francisco, pelas dezoito horas e em segunda convocatória, por à hora marcada para a primeira não se encontrar presente a maioria dos sócios efetivos, teve lugar uma reunião ordinária, convocada pelo Presidente, para os efeitos previstos no artigo 7º dos Estatutos e artigo 1º do Regulamento Interno deste Instituto, com a seguinte ordem de trabalhos: Apresentação, discussão e aprovação do Relatório do Presidente, e contas, relativas ao ano de dois mil e onze e apresentação, discussão e votação do Plano de Atividades para dois mil e doze.

Estiveram presentes os seguintes sócios efetivos: Álvaro Leal Monjardino, Francisco dos Reis Maduro-Dias, Jácome de Bruges Bettencourt, José Mendonça, Luís Conde Pimentel, Marta Bretão, Hélder Fonseca, Antonieta Costa, José Olívio Rocha, Valdemar Mota de Ornelas Gonçalves.

Aberta a sessão, e antes da ordem do dia, foi aprovado, por unanimidade, um voto de congratulação pelo Doutoramento em Direito Canónico, com nota máxima, do nosso consócio, João Maria Sousa Mendes, pelas provas prestadas, em Roma, na Pontifícia Universidade Lateranense.

Em seguida, o Presidente leu o relatório e apresentou as contas do IHIT, documentos que foram, após discussão e esclarecimentos vários, aprovados por unanimidade.

Em seguida, a Mesa apresentou um conjunto de atividades, propondo que as mesmas substanciassem o Plano a realizar, tendo em conta as dificuldades orçamentais presentes e a recomendação de não se assumirem encargos que viessem a constituir dívida, antes de assegurado o seu financiamento. Foram aprovadas a proposta de atividades para dois mil e doze e a respetiva previsão orçamental, também por unanimidade. Todos os documentos referidos vão em anexo à presente ata.

A Sessão foi encerrada, pelas vinte horas e quinze minutos, por nada mais haver a tratar, da qual lavrei esta ata, que vai assinada por mim, Tesoureiro, que a secretariei, e pelo Presidente.

O Presidente
Francisco dos Reis Maduro-Dias

O Tesoureiro
Jácome de Bruges Bettencourt

Relatório do Presidente

Atividade do Instituto durante o ano de 2011

I – Reuniões

Durante o ano de 2010 o Instituto reuniu por cinco vezes: uma reunião ordinária e quatro extraordinárias.

Na reunião ordinária, realizada em duas sessões, a 4 e 14 de fevereiro de 2011, procedeu-se à votação do relatório do Presidente, apresentação de contas, relativas ao ano de 2010, e à elaboração e aprovação do Plano de Trabalhos para o ano de 2011.

A primeira Reunião Extraordinária realizou-se a 17 de janeiro, para apreciar uma proposta de protocolo a realizar entre este Instituto e a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, ultimando a versão que vinha já sendo discutida.

A segunda reunião extraordinária teve lugar a 22 de fevereiro, para eleição de sócios correspondentes.

A terceira reunião extraordinária realizou-se a 27 de maio para responder a um inquérito, enviado pela Câmara Municipal de Angra do Heroísmo relativo a várias situações culturais e patrimoniais.

A quarta reunião extraordinária destinou-se a preparar o resumo dos debates havidos acerca do cais de cruzeiros e posição deste Instituto, terminando com uma segunda sessão onde se fez entrega desse documento e se assistiu a um exposição acerca do ante projecto, promovida pela Secretaria Regional da Economia e destinada aos sócios deste Instituto.

A Mesa reuniu por diversas vezes, procurando dar andamento aos assuntos de expediente corrente.

II – Execução do Plano de Trabalhos

A. Vida do Instituto

1. Missão do IHIT e revisão dos Estatutos

A missão do Instituto no tempo atual continua a ser preocupação de todos e manteve-se o entendimento de que a tarefa da eventual revisão dos Estatutos será coordenada pelo sócio efetivo Álvaro Monjardino.

2. Organização da biblioteca

A urgente necessidade de organização da reserva de livros e publicações do IHIT determinou o desvio do tempo disponível para essa tarefa, que foi realizada.

B. Ações de Preservação do Património Cultural e Sensibilização Pública

1. Ciclo de Debates “Angra Cidade Transatlântica, que Futuro?”

O resumo dos debates e um texto contendo a posição deste Instituto foi elaborado e entregue à Secretaria Regional da Economia. O texto constará do próximo Boletim e será colocado, de igual modo, no sítio do IHIT a breve trecho.

2. Divulgação dos trabalhos etnográficos do Major Luís Machado Drumond (Coordenação de José Mendonça Ávila)

De facto, e ao que foi possível apurar até agora por este nosso sócio, a parte mais relevante e consolidada dos estudos do Major Machado Drumond e dispersa por periódicos dos Açores, está já publicada no Boletim. Foi, entretanto recebido neste Instituto um pacote contendo notas de trabalho do Major Drumond, que foram passados ao nosso sócio José Mendonça.

3. Digitalização e disponibilização de documentos pertencentes à Capitania do Porto de Angra, antes da sua deslocação para a Biblioteca Central de Marinha.

Os documentos que se encontravam na Capitania do Porto da Praia da Vitória foram já enviados para Lisboa, por ordem superior da Marinha. O nosso sócio Manuel Faria está encarregue de contactar a Biblioteca Central de Marinha a fim de retomar o assunto.

4. Situação das muralhas da Fortaleza de S. Sebastião

A fortaleza de S. Sebastião está neste momento a ser intervencionada, tendo terminado a obra de betão e estando a proceder-se ao revestimento da pedra, pelo exterior.

5. Colaboração técnica com pessoas, entidades e instituições, interessadas na valorização do Património Cultural

Foi assinado entre o IHIT e a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo um protocolo de colaboração institucional que financia atividades do IHIT em 2.500 euros anuais em troca da nossa colaboração como consultores, sempre que a Câmara o solicite.

Nesse âmbito foi dado andamento ao projeto que visa a colocação de elementos de informação na cidade e em miradouros habituais como a Memória, Pico das Cruzinhas e Adro Santo, sem prejuízo doutros projetos e locais.

O processo está em execução, por parte da edilidade, tendo sido elaborado por sócios deste Instituto um conjunto de textos a eles destinados.

Igualmente, o IHIT respondeu ao Inquérito relativo a situações culturais e patrimoniais, propondo que o Plano de Salvaguarda e Valorização seja efetivamente levado adiante e onde a maioria, se não a totalidade, das questões colocadas no Inquérito têm resposta e enquadramento.

Sem prejuízo de se manter esse desidrato, não foi adiante, até agora, o protocolo com o Comando do Regimento de Guarnição nº1, cujo comandante é sócio deste Instituto com a designação honorífica de Governador do Castelo de S. João Batista, no sentido de se enquadrar algumas ações de animação e divulgação da Fortaleza de S. João Batista e estruturar a colaboração institucional.

C. Identidades e Perspetivas

O projeto “In Memoriam Manuel Coelho Baptista de Lima”, onde se pretende não apenas salientar o contributo deste nosso antigo sócio efetivo e presidente mas, sobretudo, criar um espaço de reflexão e publicação de estudos e pensamento actualizados, nas áreas que foram da predileção e trabalho de Baptista de Lima, não teve desenvolvimento.

D. Centro UNESCO dos Açores

Palestras, encontros e debates sobre temas diversos

O Centro UNESCO continua sem atividade recebendo-se, apenas, algumas publicações, que são enviadas por entidades congéneres.

E. Imagem Permanente do Instituto

1. Boletim do IHIT

Os trabalhos a integrar no Boletim 2009-2011 estão já a ser enviados para a tipografia. A todo o momento, no entanto, poderão ser ainda recebidos e aceites mais trabalhos.

O Boletim relativo a 2006-2008 foi impresso e distribuído aos sócios deste Instituto.

2. Presença na Internet

O sítio web deste Instituto foi sendo atualizado com algum material e a lista de sócios, respetivas categorias e títulos académicos foi atualizada, graças ao esforço do Sócio efetivo João Maria Mendes.

Mereceria alguma atenção no ano de 2012, no sentido de ser revisto e modernizado. Tudo dependerá da existência de possibilidade orçamental ou de acordo de colaboração com a Via Oceânica.

III – Situação Financeira e Administrativa

O IHIT manteve, este ano, a colaboração de uma voluntária que já colocou em ordem boa parte das edições, bem como a secretaria, estando agora a proceder a igual trabalho nos armários.

As contas mantêm-se positivas porque os projetos incluídos no Plano de Trabalhos são colocados em espera, até se encontrar a adequada fonte de financiamento.

Continuam a realizar-se esforços no sentido de concretizar protocolos de colaboração com diversas entidades.

Angra do Heroísmo, 17 de março de 2012

O Presidente

Francisco dos Reis Maduro-Dias

DEBATES “ANGRA, CIDADE TRANSATLÂNTICA – QUE FUTURO?”

Entre fevereiro e junho de 2010, o Instituto Histórico da Ilha Terceira promoveu um ciclo de debates públicos tendo por tema “Angra, Cidade Transatlântica – que futuro?”

O ciclo de debates teve como motivo despoletador a intenção do Governo Regional dos Açores de construir, junto ao Porto de Pipas, em Angra do Heroísmo, um cais para navios de cruzeiro.

Aproveitar esta intenção governamental para gerar o debate em torno das mais e menos valias da eventual construção de um cais deste tipo e o seu impacto na cidade, enquanto urbe e enquanto sítio Património Mundial, no porto, enquanto lugar com riqueza arqueológica documentada, nas ligações inter-ilhas e na economia insular, do ponto de vista económico, social, cultural, político, urbanístico, etc.

A colaboração das várias entidades, respondendo positivamente a essa proposta de virem, em público, apresentar as suas posições, teve como resultado um ciclo vivo, que se procurou limpo de enviesamentos, sendo, talvez, dos mais ricos que se realizaram em Angra desde há décadas e com interessante participação pública.

O IHIT agendou as seguintes palestras/debates:

- 22 de fevereiro de 2010
Vasco Cordeiro - Secretário Regional da Economia.
- 09 de março de 2010
Andreia Cardoso - presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo;
Roberto Monteiro - presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória.
- 22 de março de 2010
Sandro Paim - presidente da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo.
- 12 de abril de 2010
José Parreira - Arquiteto.
- 26 de abril de 2010
Nuno Cardoso - Clube Náutico de Angra do Heroísmo.
Manuel Simão - Angra Iate Clube.
João Monjardino - Arquiteto.
- 17 de maio de 2010
Eng. Ribeiro Pinto - ex-diretor da APTG.
José Capelos - ex-piloto de barra nas ilhas Terceira e São Jorge.
Guilherme Bruges - piloto de barra na Região Autónoma dos Açores.
- 25 de maio de 2010
António Nabais - antigo responsável pelos conteúdos dos pavilhões portugueses na Expo98 e responsável pelo Museu do Vinho do Cartaxo.
- 7 de junho de 2010
Margarida Santos - Professora da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, na área de Turismo de Cruzeiros.

Este Ciclo de debates contou com a colaboração das seguintes entidades e que o IHIT muito agradece:

Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo, cedendo o espaço do seu Auditório;

Diário Insular que, sistematicamente divulgou o ciclo e promoveu o arquivamento, em artigos consecutivos, do que foi sendo produzido;

Via Oceânica que filmou e colocou em vídeo os debates, de modo a mantê-los, ainda hoje, consultáveis;

Hotel do Caracol que apoiou e facilitou alojamentos;

Agência de Viagens Viavitória que apoiou e facilitou passagens e alojamento.

O objetivo essencial da série de debates promovida pela Instituto Histórico da Ilha Terceira foi o de levar as pessoas a fundamentar opiniões, perceber estratégias, apoiar decisões.

Angra foi uma das primeiras cidades de todos os territórios influenciados pelos portugueses a desenvolver-se, sobretudo vocacionada para os serviços e menos para a produção. Há séculos que se fala na necessidade de um porto de abrigo, no comércio transoceânico, no desenvolvimento do comércio, dos serviços e das trocas.

Em planeamento, como se sabe, estabelece-se primeiro uma visão, definem-se então objetivos e prioridades e depois realizam-se as tarefas. O nosso entendimento é que deve ser a ideia a liderar o projeto prático.

O título *Angra Cidade Transatlântica – que futuro?* sugere já a intenção de se debater e enquadrar eventuais investimentos externos numa perspetiva que vai na linha da nossa visão.

Nestes termos, e entre outras perguntas que foram surgindo e dinamizando os debates, aqui ficam algumas:

- Qual o ponto de vista do Comércio quanto à intenção de construção anunciada pelo Governo Regional;
- Em que termos essa intenção poderia ser enquadrada e encarada como benéfica para a ilha Terceira, que modificações e cautelas, não em termos de desenho mas em termos de visão e de enquadramento de necessidades e anseios;
- Que Impactos positivos e negativos conhecidos, esperados ou presentidos;
- Admitindo a construção do terminal de cruzeiros, de que modo este investimento – interessante para a agenda de outras ilhas e entidades – poderia ser enriquecido, enquadrado, melhorado e integrado numa agenda nossa;
- Sendo que não é muito claro se existe uma visão para a ilha, para o grupo central e para os Açores, quais os pontos de vista a defender, numa perspetiva mais lata de desenvolvimento sustentável, que enquadre o interface de mar da ilha?
- Um investimento deste tipo é importante fazê-lo “descer à terra” e tirar partido dele e negociá-lo, de modo a adequá-lo ao que se pretende. Mas, para isso voltamos à questão do planeamento.
- Estaremos condenados a ser reativos e a apanhar migalhas?

Os debates tiveram os seguintes resultados:

- 1) A construção de um cais de cruzeiros, na baía de Angra do Heroísmo, colaborará, de modo relevante, para a consolidação dos Açores como escala de navios de cruzeiro e para a captação dos proveitos desse tipo de turismo;
- 2) Não sendo uma atividade que enche hotéis, pode ter impacto na restauração, animação e outros serviços associados;
- 3) É uma opção política que se apoia na conveniência em especializar funções, libertando as cargas da presença de passageiros e vice-versa. A opção permitirá que ambas as valências, quando existirem, possam crescer sem se bloquearem mutuamente;
- 4) A Região, em 2008, vista no seu conjunto, é a terceira escala com mais passageiros no País. No mesmo ano, já representavam 11% da quota nacional deste tipo de turismo. Há, entretanto, outros portos em construção e o apetrechamento adequado de Angra para passageiros e da Praia para cargas foi defendido por ambos os autarcas;
- 5) Assegurar um bom uso do porto da Praia da Vitória, como plataforma logística, é tão importante como construir um cais de cruzeiros em Angra do Heroísmo que, embora reforçando a oferta turística local, terá apenas impacto médio na economia local;
- 6) A cidade é sem dúvida, uma mais valia muito importante em qualquer roteiro turístico. A dinâmica dos cruzeiros pode assegurar, pela visibilidade acrescida, a necessidade de uma correta salvaguarda;
- 7) A ausência de um plano de ordenamento é notório mas, para que esse plano exista, é necessária uma visão clara das funções que se pretende desenvolver na cidade e no seu território envolvente, relacionando isso com o todo da ilha, do arquipélago e da envolvente nacional e internacional;
- 8) A construção de qualquer tipo de infra-estrutura, na baía de Angra do Heroísmo, deve passar pela proteção e valorização das muralhas das fortificações, da orla costeira circundante e valorização das vistas, evitando o seu encerramento ou bloqueio;
- 9) A construção de qualquer tipo de infra-estrutura, na baía de Angra do Heroísmo, deve ter em conta a potenciação do tráfego inter-ilhas e do tráfego iatista que cruza o Atlântico. São veleiros cada vez maiores, necessidades de invernada e reparação, etc. Uma plataforma e estrutura em dimensões e modelo adequado são recomendáveis para captar, também, este segmento;

- 10) As baías de Angra do Heroísmo guardam restos arqueológicos de valor já referenciado e protegido. Qualquer estrutura que venha a ser construída deve ter em conta esse facto, evitando-se, ao máximo, a destruição irremediável de testemunhos e garantindo-se, no âmbito das medidas mitigadoras, suficiente capacidade técnica e financeira para investigação e construção de memorial/museu/centro de interpretação digno e efetivamente cativante de populações e turismo;
- 11) Os utilizadores tradicionais da baía e do mar circundante a Angra devem ser consultados e ouvidos, o seu saber acumulado de tempestades, correntes e factos acontecidos não pode ser descurado, numa obra desta envergadura;
- 12) A construção de qualquer tipo de infra-estrutura, na baía de Angra do Heroísmo, deve corresponder às várias valências dos navios de cruzeiro, inclusive abastecimento e descargas;
- 13) O que vier a ser construído terá de ser um porto e não um cais;
- 14) O cais de cruzeiros deve ser construído em Angra do Heroísmo e não na Praia da Vitória porque “a atração não é a Praia, mas Angra”. “Os armadores querem estar no centro”;
- 15) O Governo Regional deve deixar claro o que pretende construir na baía de Angra. Se for para construir um terminal para navios de pequena dimensão não é necessário avançar com qualquer obra porque o existente já satisfaz;
- 16) A construir, deve-se apostar na maior estrutura possível. Isto porque a tendência do mercado é os armadores operarem com embarcações cada vez maiores. Se se construir, agora, mais pequeno, então deve ser já de forma a poder alargar no futuro. Uma das tendências do mercado é navios cada vez maiores, o gigantismo;
- 17) Angra do Heroísmo tem potencial para integrar um novo itinerário de cruzeiros que ligue Canárias, Funchal e Açores. As Canárias seriam o ponto de partida para a promoção da ligação, visto serem já um destino conhecido;
- 18) Construir um cais de cruzeiros em Angra justifica-se porque todas as cidades com potencialidades nesta área estão a criar ou a melhorar estruturas deste tipo e não o fazer deixaria Angra fora da rota dos cruzeiros;
- 19) Com uma infra-estrutura para navios de grande e média dimensão, Angra será, também, atrativa para os cruzeiros em reposicionamento sazonal da América para a Europa e vice-versa;

- 20) Depois de, numa primeira fase, servir de paragem, numa segunda fase, seria também possível vender Angra do Heroísmo como ponto de partida dos cruzeiros para os Açores. Em complemento poderia estar o regime “pre and post” que consiste, por exemplo, nos turistas voarem até à ilha Terceira, permanecendo alguns dias e partindo, depois, em cruzeiros pelas várias ilhas, ou fazendo isso à chegada. Isso permite a valorização dos equipamentos e serviços relacionados com o turismo.
- 21) A perceção de uma rede entre Açores, Madeira, Canárias e Cabo Verde não deve ser abandonada.

Angra do Heroísmo. 2011.

Relatório de Contas do Ano de 2011

Saldo do ano de 2010	3 009,34 €
 Receita de 2011	
Quotas	389,84 €
Venda de Livros	
Loja da Cultura (DRaC/FRAC)	133,20 €
Livrarias e vendas pelo IHIT (inclui cartas e mapas históricos)	232,92 €
Outono Vivo/Blu Editora (a)	449,70 €
Apoio financeiro /Contrato-programa com a DRaC.	5 000,00 €
Apoio financeiro /Protocolo celebrado com a CMAH.	2 500,00 €
<i>Soma da receita de 2011</i>	8 705,66 €
Total da receita	11 715,00 €
 Despesa	
Sítio na web /Via Oceânica:	
fatura nº 54	336,40 €
fatura nº554	100,92 €
fatura nº715	336,40 €
Água	117,60 €
Eletricidade	74,82 €
Boletim referente aos anos de 2006/2008, fatura 4370 (b)	4 589,00 €
Apoio Administrativo – gratificação	500,00 €
Expediente (incluindo a expedição de Boletins pelos CP)	639,88 €
Aspirador (fatura nº501068344)	69,90 €
Total da Despesa	6 864,92 €
SALDO (c)	4 850,08 €

- (a) Foi emitida a fatura nº 8384, datada de 30/12/2011, à Blu Edições, referente a livros vendidos na Feira do Livro realizada na última edição do Festival Cultural “Outono Vivo”, no valor de 286,20 euros, que constará da receita do ano de 2012;
- (b) Trata-se do 2º e último pagamento, já que no ano de 2010 foi feito um 1º pagamento, conforme consta do respetivo Relatório de Contas;
- (c) O saldo apurado, corresponde à diferença entre o total das receitas e o total das despesas, constando dos saldos das contas à ordem do IHIT na CGD e na CEM.

Instituto Histórico da Ilha Terceira, Angra do Heroísmo, 8 de fevereiro de 2012

O Tesoureiro

Plano de Atividades para o Ano de 2012

1. Boletim – Recolha de textos, edição do Boletim relativo a 2011 e respetiva distribuição pelos sócios.
2. Prosseguir a organização da Biblioteca e Arquivo do IHIT, e elaborar os índices em falta dos Boletins;
3. Primeira fase do projeto de Leitura e digitalização dos Códices com registo das ordens régias para os Açores da Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. A transcrição será feita posteriormente.
4. Colaborar com a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, no âmbito do Protocolo estabelecido.
5. Colaborar com a ART – Associação Regional de Turismo, na elaboração de documentação e informação turística de qualidade cultural.
6. Rever e atualizar o sítio web do IHIT.
7. Preparar “In Memoriam Manuel Coelho Baptista de Lima”;
8. Comemorar os 40 anos da Convenção do Património Mundial e os 30 da Zona Classificada de Angra do Heroísmo;
9. Colaborar e incentivar uma adequada comemoração do Centenário de António DaCosta, em Angra do Heroísmo
10. Garantir o funcionamento administrativo do IHIT.
11. Por sugestão dos sócios Jácome de Bruges Bettencourt e José Avelino Rocha dos Santos um curso aberto a autarcas e a todos os que nele queiram participar, sobre heráldica de família, eclesiástica, de domínio ou corporativa (institucional), a ser ministrado pelo Arquiteto Dr. Segismundo Ramires Pinto, conhecido heraldista do Instituto Português de Heráldica, Presidente da Comissão de Heráldica, da Sociedade de Geografia de Lisboa, e membro de outras instituições e agremiações relacionadas com o estudo e conhecimento da heráldica.

Angra do Heroísmo, 29 de março de 2012

O Presidente

Francisco dos Reis Maduro-Dias

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2012

Aos 26 dias do mês de julho do ano de 2012, reuniu, na sua sede, o Instituto Histórico da Ilha Terceira, pelas 18 horas, hora marcada para a segunda convocatória, por à hora indicada para a primeira não se encontrar presente a maioria dos sócios, com a seguinte ordem de trabalhos: Pedido de parecer pela Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Estiveram presentes os seguinte sócios efetivos: Francisco Maduro-Dias; Jácome de Bruges Bettencourt; José Avelino Rocha dos Santos; João Maria de Sousa Mendes e Antonieta Costa.

Antes da ordem do dia, foi apresentado, e aprovado por unanimidade, um voto de pesar pelo falecimento do tenente general Manuel Amorim de Sousa Meneses, sócio honorário deste Instituto.

A Câmara Municipal de Angra do Heroísmo enviou ao Instituto Histórico da Ilha Terceira um projeto sobre a requalificação paisagística e envolvente da Casa de Chá do Jardim Público de Angra do Heroísmo, solicitando-nos o seu estudo e emissão de um parecer. Os membros deste Instituto presentes analisaram o projeto e levantaram questões sobre a razão do mesmo. Depois de um rico debate, foi nomeada uma comissão, composta pelos sócios Francisco Maduro-Dias, Jorge Forjaz e João Maria Mendes para que com as reflexões propostas nesta sessão, procederem a uma análise mais detalhada sobre o projeto e delinearem uma proposta de parecer para ser discutida na próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas 20 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata.

O Presidente
Francisco dos Reis Maduro-Dias

O Secretário
José Avelino Rocha dos Santos

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2012

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2012, reuniu, na sua sede, o Instituto Histórico da Ilha Terceira, pelas 18 horas, hora marcada para a segunda convocatória, por à hora indicada para a primeira não se encontrar presente a maioria dos sócios

Estiveram presentes os seguinte sócios efetivos: Francisco Maduro-Dias; Jácome de Bruges Bettencourt; José Avelino Rocha dos Santos; João Maria de Sousa Mendes; Antonieta Costa; José Olívio Rocha; Álvaro Monjardino e Marta Bretão.

Nesta reunião, os sócios efetivos deste Instituto presentes analisaram e discutiram a proposta de parecer elaborada pela comissão composta pelos sócios Francisco Maduro-Dias, Jorge Forjaz e João Maria Mendes do projeto apresentado pela Câmara Municipal de Angra do Heroísmo para a requalificação paisagística e envolvente da Casa de Chá do Jardim Público de Angra do Heroísmo. O texto foi aprovado e decidiu-se proceder de imediato ao envio do parecer deste Instituto Histórico à Câmara Municipal desta cidade de Angra do Heroísmo, respondendo assim ao pedido de parecer da mesma.

A ART (Associação Regional de Turismo) enviou a este Instituto um pedido de colaboração nas suas atividades. Decidiu-se responder favoravelmente, em virtude da missão deste Instituto ser de natureza proativa e a bem da Cultura e da História da ilha Terceira.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas 21 horas, da qual se lavrou a presente ata.

O Presidente
Francisco dos Reis Maduro-Dias

O Secretário
José Avelino Rocha dos Santos

Í N D I C E

São Jerónimo – Estudo técnico-científico e tratamento de conservação e restauro, <i>Marta Bretão</i>	9
Imagens de vestir, <i>Paulo Brasil</i>	35
Os Flamengos na Colonização dos Açores, <i>José Guilherme Reis Leite</i>	57
A Fortificação do Arquipélago dos Açores – Desde o Povoamento até à Extinção da Capitania-Geral, <i>Manuel Faria</i>	75
DOCUMENTOS:	
Ship and Shore, <i>Walter Colton</i> (tradução e introdução de Maduro-Dias)	89
O Anticonstitucionalismo na Ilha Terceira – Agosto de 1823 (3), <i>Manuel Faria</i>	101
Algumas notas da casa do ouvidor à casa das tias de Vitorino Nemésio (Contributo documental para a obra nemesiana), <i>Valdemar Mota</i>	203
VÁRIA	
Salga	217
ETNOGRAFIA	
Os anojados	218
Necrologia	219

VIDA DO INSTITUTO:

Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Ano de 2011	221
Ata da Primeira Reunião Ordinária do Ano de 2011	222
Relatório do Presidente Atividade do Instituto durante o ano de 2010	223
Plano de Atividades do Instituto Histórico da Ilha Terceira para o ano de 2011	228
Ata da Segunda Reunião Extraordinária do Ano de 2011	229
Ata da Terceira Reunião Extraordinária do Ano de 2011	229
Ata da Quarta Reunião Extraordinária do Ano de 2011	230
Ata da Quinta Reunião Extraordinária do Ano de 2011	231
Ata da Reunião Extraordinária para Eleição da Mesa – Biênio 2012 / 2013	232
Ata da Primeira Reunião Ordinária do Ano de 2012	233
Relatório do Presidente – Atividade do Instituto durante o ano de 2011	234
Debates “Angra, Cidade Transatlântica – Que Futuro?”	237
Relatório de Contas do Ano de 2011	243
Ata da Segunda Reunião Extraordinária do ano de 2012	246

Ficha técnica

Edição:

Instituto Histórico da Ilha Terceira

Impressão e acabamento:

SIG-Soc. Industrial Gráfica - Camarate

ISBN: 978-972-9220-23-4

Dep. Legal: 158 131/00

500 exemplares

